



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 – DISPENSA nº 002/2022, contratação DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, a ser efetivada com a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.472.202/0001-61, com endereço na RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA, Nº 1544, CEP: 53.030-020, BAIRRO NOVO, OLINDA - PE. Fundamento legal: inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Ilha de Itamaracá, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:6CBFE17E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – DISPENSA nº 003/2022, contratação de empresa de cessão de uso de software para contabilidade pública de acordo com as normas da NBCASP (normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público), envio e processamento do sagres EOF – execução orçamentaria e financeira ao TCE-PE, suporte técnico para utilização da ferramenta e suporte técnico para preenchimento do CADPREV (DPIN E DAIR), a ser efetivada com a empresa **Apoio desenvolvimento – gestão administrativa LTDA**. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº.19.691.095/0001-65, com endereço na TRAVESSA SEBASTIÃO INÁCIO, 21, TÉRREO SALA 03 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA - PECEP: 56.903-411 Fundamento legal: inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado total da contratação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Ilha de Itamaracá, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:CCF5C3AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 4.068.259,64. Recebimentos de Propostas até: 02/03/2022 às 09h. Início da disputa: 02/03/2022 às 10h. LOCAL: **Portal de Compras Abreu e Lima**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da: www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 16 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
 Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
 Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D6E34C03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
– AEDAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da Pessoa Física o Sr. WILSON DE SIQUEIRA E SILVA, Portador do RG n.º 3.391.381 SSP/PE, CPF n.º 688.609.274-04, residente na Rua José Marques de Araújo, 370 – Manoel Valadares – Afoogados da Ingazeira – PE; para locação do imóvel, localizado na Avenida Artur Padilha, N.º 983, nesta Cidade, para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade, pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, conforme Processo n.º 002/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afoogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Afoogados da Ingazeira, 30 de janeiro de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora da Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D5F7C6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
– AEDAI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ N.º 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF N.º 053.638.704-44, RG N.º 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afoogados da Ingazeira.

CONTRATADO: WILSON DE SIQUEIRA E SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N.º 3.391.381 – SSP/PE, CPF N.º 688.609.274-04

OBJETO: Locação do imóvel próprio localizado na Av. Artur Padilha, 983, nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Afoogados da Ingazeira, 31 de janeiro de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora da Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:416CD599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2022 - AEDAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2022 - AEDAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: **NUNES & TENÓRIO LTDA-ME**, sediada na Rua Cônego Floro, 105 – Centro – Princesa Izabel – PB, inscrita no CNPJ n.º 35.000.390/0001-84, representada por Emília Tenório Marques da Fonseca, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 052.699.904-74 e RG n.º 054.576.274-50 DSETRAN/PE; residente na Rua Manoela Valadares, s/n.º Morada Nova – Afoogados da Ingazeira – PE; pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.050,00 (hum mi e cinquenta reais) por mês, conforme Processo n.º 003/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afoogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Afoogados da Ingazeira, 14 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora da Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:94D2B559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - AEDAI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022
CONTRATO N.º 002/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ N.º 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF N.º 053.638.704-44, RG N.º 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afoogados da Ingazeira. **CONTRATADO:** **NUNES & TENÓRIO LTDA-ME**, sediada na Rua Cônego Floro, 105 – centro – Princesa Izabel – PB, inscrita no CNPJ n.º 35.000.390/0001-84, representada por Emília Tenório Marques da Fonseca, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 052.699.904-74 e RG n.º 054.576.274-50 DSETRAN/PE; residente na Rua Manoela Valadares, s/n.º Morada Nova – Afoogados da Ingazeira – PE **OBJETO:** Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma), Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.000 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar

VALOR GLOBAL: R\$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Afogados da Ingazeira, 14 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:31947027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2022 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
- AEDAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: GRUPO A EDUCAÇÃO S/A (GUPO A), sediada na Rua Ernesto Alves, 150 – Térreo Setor A – Floresta – Posto Alegre – RS; CEP: 90.220-190 – Telefone: (51) – 3073-3014. Representada por CELSO KIPERMAN, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresa, inscrito no RG n.º 5005443014 SJS/RS, CPF n.º 484.720.180-91, residente na Avenida Jerônimo de Ornelas, 670 – Santana – Porto Alegre – RS; pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, conforme Processo n.º 004/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaiasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:79DAAB82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - AEDAI**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

CONTRATO N.º003/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, RG Nº 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afogados da Ingazeira.

CONTRATADO: GRUPO A EDUCAÇÃO S/A (GUPO A), inscrita no CNPJ: 87.133.666/0001-04; sediada na Rua Ernesto Alves, 150 – Térreo Setor A – Floresta – Posto Alegre – RS; CEP: 90.220-190 – Telefone: (51) – 3073-3014. Representada por CELSO KIPERMAN, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresa,

inscrito no RG n.º 5005443014 SJS/RS, CPF n.º 484.720.180-91, residente na Avenida Jerônimo de Ornelas, 670 – Santana – Porto Alegre – RS - **OBJETO:** prestação de serviços de natureza educacional com suporte tecnológico a ser utilizado pela CONTRATANTE, com o intuito de disponibilizar uma plataforma que proporcione aulas colaborativas e inovadoras para os Cursos oferecidos pela Faculdade do Sertão do Pajeú – IES mantida pela AEDAI. - **VALOR GLOBAL:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Afogados da Ingazeira, 14 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:55581253

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022; Compras; Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicletas, para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Secretaria de Governo (DEMUTRAN e Guarda Municipal), do município da Água Preta-PE; Valor: R\$ 100.010,84; Recebimento das propostas: até 01/03/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/03/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Albertino Nascimento da Silva

Código Identificador:0D3FDF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

VALOR ADITIVADO: Gasolina Comum de R\$ 5,549 para R\$ 6,249; Diesel S10 de R\$ 4,439 para R\$ 4,949; Etanol de R\$ 4,599 para R\$ 5,549.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 30 de setembro de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:D957C1A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

VALOR ADITIVADO: Gasolina Comum de R\$ 6,249 para R\$ 6,799; Diesel S10 de R\$ 4,949 para R\$ 5,399.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/11/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 01 de novembro de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:DD3708CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

Prazo Aditivado: 30/12/2021 a 28/02/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 30 de dezembro de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:9551D2B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
DE TERMO CONTRATO.**

CONTRATO Nº: 008/2022. Processo Nº: Nº: 001/2022. Dispensa Nº: 01/2022. Contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços jurídicos junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total R\$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Contratada: TAYANE CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: N °: 44.010.202/0001-90. CONTRATO Nº: 020/2022. Processo Nº: Nº: 003/2022. Dispensa Nº: 002/2022. Prestação de serviços de assessoria técnica com relação as demandas referentes a desembaraços de programas relacionados a educação, em especial as obras junto ao FNDE/SIMEC, para superar pendências constantes no SIMEC, com disponibilização de serviços de escritório, apoio administrativo e articulações em Brasília- DF. Valor total R\$: 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME – CNPJ: N °: 33.492.933/0001-00. CONTRATO Nº: 019/2022. Processo Nº: Nº: 001/2022. Dispensa Nº: 01/2022. Prestação de serviços voltados ao acompanhamento de convênios e prestações de contas. Valor total R\$: 33.000.00 (trinta e três mil reais). Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: SEVERINO LUCIO BARBOSA – ME – CNPJ: N °: 40.506.898/0001-99. CONTRATO Nº: 018/2022. Processo Nº: Nº: 049/2022. Tomada de Preços Nº: 008/2022. Contratação de empresa para construção de uma escola de ensino infantil no município de Aliança – PE. Valor total R\$: 2.031.603,07 (dois milhões e trinta e um mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Vigência: 26/01/2022 a 26/12/2022. Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNPJ: N °: 04.393.361/0001-04.

Aliança 16 de fevereiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:5921AFB2

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 14/02/2022, ed. 3025, cujo código identificador é o **43D4F753**, referente à notificação por atraso de entrega, **ONDE SE LÊ**: “Notificação por atraso de entrega”. **LEIA-SE**: “**NOTIFICAÇÃO**”. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 16 de fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:D7439620

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CÂMARA DE VEREADORES DO ALTINHO/PE

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2022

A Câmara de Vereadores do Altinho, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.922/2021, torna público aos interessados que a administração do poder legislativo municipal pretende realizar contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo e técnica legislativa municipal, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/02/2022 até às 13:00h

A proposta de preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do Altinho, situada à Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, nº 223, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, no horário das 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo E-mail: cpl@altinho.pe.leg.br, até a data limite. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do E-mail: cpl@altinho.pe.leg.br, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 16 de fevereiro de 2022

MÁRIO JACINTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:58D66559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2021**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2021**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E A EMPRESA JMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji – PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, neste ato representado pelo Sr. **Edilson Francisco da Silva**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade sob o nº 3.111.415 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.518.704031.292.364-30, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 146, Centro, Amaraji/PE – CEP 55.515-000 e por outro lado a empresa **JMS Empreendimentos Eirelli**, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Josimar Moreira de Santana, portador do RG nº 404033 MB RJ e do CPF nº 786.143.847-34 residente e domiciliada na rua Beira Mar, SN – Caixa Postal 80 – Casa – Porto de Galinhas/PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preços Nº 015/2021, tendo como objeto “fornecimento de materiais de construção para suprir eventuais reparos e manutenção de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Amaraji. Para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 008/2021 de 10/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 EXECUTIVO
ORGÃO: 0205 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
PROGRAMA/ATIVIDADE: 15451002920540000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FUNÇÃO/PROGRAMA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento, as partes envolvidas no processo originário e testemunhas presentes ao ato.

Amaraji, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Amaraji
ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Contratante

JMS Empreendimentos EIRELLI
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA
CNPJ n.º 12.292.982/0001-11
Contratado

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2722A3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
004/2020- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/2020 – CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação das Ruas 03,18,19,20 (Trecho 01) e 21 do **Bairro Nova Aliança** na Zona Urbana do Município de Angelim-PE. **Vigência:** contados a partir de 02 de Janeiro de 2021 à 02 de Junho de 2022. **Contratada:** **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C096A2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
011/2019- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2019 – CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de caminhão pipa para atendimento a secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural do Município Angelim-PE. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022. **Contratada:** FB PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 05.613.414/0001-00

JORGE BEZERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3E75899D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
039/2018- CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2018 – CPLC, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para locação de veículos com condutores, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural do Município Angelim-PE. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022. **Contratada:** FB PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 05.613.414/0001-00

JORGE BEZERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B637DE36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2021; NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Recebimento das propostas a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 03 de Março de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 03 de Março de 2022 partir das 08:30. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: **R\$ 1.440.350,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, Araripina - PE, Rua José Arnold Campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, cplararipina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66917BDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 01/2022**

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.

Recebimento das propostas dia 17 de FEVEREIRO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 03 de MARÇO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 03 de MARÇO de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$92.966,90 (Noventa e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F1DE442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência nas áreas afetadas pela estiagem no município de Araripina – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, pelo presente,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, desde a edição do Decreto Municipal nº 52, de 05 de setembro de 2019, não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Araripina;

CONSIDERANDO que a validade do Decreto Municipal nº 053, de 19 de agosto de 2021, foi até o dia 08 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição à toda população do Município de Araripina, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária da região do Sertão do Estado;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal, em regime de cooperação com os Poderes Executivos Estadual e Federal, a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2022, de 08 de fevereiro de 2022, da Comissão Municipal de Defesa Civil de Araripina – COMDEC, que aponta a necessidade de decretação de Situação de Emergência no Município de Araripina em função da situação de estiagem;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2022-SDRA, de 24 de janeiro de 2022, do Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo do Município de Araripina, através do qual é solicitada a prorrogação da decretação de Situação de Emergência, no qual ressalta que, a não decretação de Situação de Emergência acarretará a suspensão da Operação Carro Pipa pelo Exército Brasileiro no Município de Araripina;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araripina afetadas pelo desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional).

Art. 2º – Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos federais e estaduais, deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.

Art. 3º – Em situações excepcionais de extrema necessidade e urgência, devidamente justificadas pelas autoridades competentes, poderão ser dispensadas de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços estritamente necessários às atividades de resposta ao desastre.

Art. 4º – O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6706D916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 038/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da servidora efetiva CYBELE LIMA BATISTA ARRAES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Requerimento sob o nº de Protocolo 83/2022, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Sra. **CYBELE LIMA BATISTA ARRAES**, lotada na Secretaria de Educação do município de Araripina;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, a servidora municipal **CYBELLE BATISTA ARRAES**, matrícula nº 2554-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2643139 SSP/PE e do CPF nº 682.841.874-34, do cargo

efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, AgAd.SM-2, lotada na Secretaria de Educação do município de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A82E69FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2021

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS: PATROL CATERPILLAR 120K Nº DE SÉRIE CAT120KTJAP03696, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E Nº DE SÉRIE CAT0416ECMFG06087, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX Nº DE SÉRIE 50R3CXTTAL2935559, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S Nº DE SÉRIE HI740HBRH740DCE0000541 E TRATOR AGRÍCOLA MAHINDRA 8000S Nº DE SÉRIE 18430RI E IMPLEMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 28/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 39/2021

Fornecedor: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº367 Galpão, Alto da liberdade Moreno - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90, conforme tabela abaixo:

PEÇAS PARA PATROL CATERPILLAR 120K				
LOTE I PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
4	4	BATERIA 100 AMPERES	RS 274,00	RS 1.096,00
7	130	PARAFUSO DA LÂMINA 3/4	RS 5,00	RS 650,00
8	130	PORCA DA LÂMINA 3/4	RS 2,00	RS 260,00
19	8	RETENTOR DO CUBO DA RODA	RS 209,00	RS 1.672,00
38	30	TRAVA TIRA DE BRONZE	RS 54,00	RS 1.620,00

Data de assinatura: 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de novembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D66E32C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 009/2022

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **FRANCISCA DO NASCIMENTO MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **072.168.304-58**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **RUA ANTONIO COELHO, Nº11, DISTRITO DO GERGELIM - ARARIPINA-PE**, para sediar o **Anexo da Escola Municipal BOM JESUS DA LAPA**, com valor mensal de **R\$ 1.227,33 (Mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 14.727,96 (Quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Araripina, 15 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FACA5AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Despacho de cancelamento/ revogação de Homologação de itens, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE**, através de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.789/0001-12, referente ao fornecimento dos itens vencidos pela mesma;

RESOLVE:

REVOGAR/RESCINDIR unilateralmente em todos os seus termos, por interesse público da administração e baseado no artigo 79, inciso I da Lei Nº 8.666/93, a homologação de todos os itens do Processo Licitatório Nº 034/2021 – Pregão Eletrônico Nº 025/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários) para estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde, Centro de Saúde, CAPS e Casa de Apoio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Araripina - PE, 16 de novembro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25BA480E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SEDUC Nº 091/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de

Assistência Social demais secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedores Registrados: 1. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, inscrita sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor global de R\$ 654.072,37 (seiscentos e cinquenta e quatro mil. Setenta e dois reais e trinta e sete centavos).2. ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita sob CNPJ nº 34.910.336/0001-03. Valor global de R\$ 53.636,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) 3. B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita sob CNPJ sob o nº 39.646.028/0001-36. Valor global de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais) 4. BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob o Nº 08.692.456/001-71 R\$ 200.912,50 (Duzentos mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) 5. DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 43.299.151/0001-03. Valor global de R\$ 1.738,80 (Um Mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) 6. EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.573.964/0001-70. Valor global de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais). 7. GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO inscrita no CNPJ sob o Nº 69.959740/0001-56. Valor global de R\$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais). 8. INS DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita CNPJ sob o nº 35.661.799/0001-41. Valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) 9. JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01. Valor global de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). 10. METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 28.584.157/0001-20. Valor global de R\$ 5.999,49 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) 11. S SOARES RODRIGUES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob Nº 08.021.370/0001-17. Valor global de R\$ 10.278,00 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais) 12. SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI inscrita sob o CNPJ 43.299.151/0001-03. Valor global de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Aceone Alves da Silva
Código Identificador:65469D6D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº
002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 023/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social demais secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedores Registrados: 1. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, inscrita sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor global de R\$ 654.072,37 (seiscentos e cinquenta e quatro mil. Setenta e dois reais e trinta e sete centavos).2. ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita sob CNPJ nº 34.910.336/0001-03. Valor global de R\$ 53.636,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) 3. B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita sob CNPJ sob o nº 39.646.028/0001-36. Valor global de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais) 4. BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob o Nº 08.692.456/001-71 R\$ 200.912,50 (Duzentos mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) 5. DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

inscrita no CNPJ sob o Nº 43.299.151/0001-03. Valor global de R\$ 1.738,80 (Um Mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) 6. EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.573.964/0001-70. Valor global de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais). 7. GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO inscrita no CNPJ sob o Nº 69.959740/0001-56. Valor global de R\$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais). 8. INS DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita CNPJ sob o nº 35.661.799/0001-41. Valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) 9. JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01. Valor global de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). 10. METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 28.584.157/0001-20. Valor global de R\$ 5.999,49 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) 11. S SOARES RODRIGUES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob Nº 08.021.370/0001-17. Valor global de R\$ 10.278,00 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais) 12. SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI inscrita sob o CNPJ 43.299.151/0001-03. Valor global de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:BBF1C514

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 2ª COLOCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 CHAMADA PÚBLICA
SEDUC Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 2ª COLOCADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 006/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, em face dos itens que não foram contemplados em credenciamento anterior (Chamada Pública nº 004/2021). **CONTRATADA:** MICHELLE SIQUEIRA BESERRA ME. CNPJ Nº 43.923.769/0001-94. Valor total R\$ 55.487,53. Prazo de vigência: 10 (dez) meses.

Arcoverde, 08 de Fevereiro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:84994551

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 CHAMADA PÚBLICA
SEDUC Nº 006/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 CHAMADA PÚBLICA
SEDUC Nº 006/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, em face dos itens que não foram contemplados em credenciamento anterior (Chamada Pública nº 004/2021).

Onde se lê: **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **Fornecedores Registrados:** 1. IVALDO BATISTA CNPJ Nº 43.270.120/0001-11 Valor total de R\$ 117.323,83(cento e dezessete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), 2. GERALDO ALVES DA SILVA CNPJ Nº 23.973.198/0001-95 Valor total de R\$ 55.487,53 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). 3. ALMIR GOMES DA SILVA CNPJ Nº 43.327.157/0001-39 Valor total de R\$ 61.426,88 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) 4. GERMANO BEZERRA TORRES CNPJ Nº 43.188.676/0001-63 Valor total de: R\$ 55.825,23 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). 5. MIGUEL MOREIRA GOMES CNPJ Nº 43.188.664/0001-39 Valor total de R\$ 62.482,62 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Por um período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Leia-se: **CRENCIADOS:** 1. IVALDO BATISTA CNPJ Nº 43.270.120/0001-11 Valor total de R\$ 117.323,83(cento e dezessete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), 2. GERALDO ALVES DA SILVA CNPJ Nº 23.973.198/0001-95 Valor total de R\$ 55.487,53 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). 3. ALMIR GOMES DA SILVA CNPJ Nº 43.327.157/0001-39 Valor total de R\$ 61.426,88 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) 4. GERMANO BEZERRA TORRES CNPJ Nº 43.188.676/0001-63 Valor total de: R\$ 55.825,23 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). 5. MIGUEL MOREIRA GOMES CNPJ Nº 43.188.664/0001-39 Valor total de R\$ 62.482,62 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Por um período de vigência 12 (doze) meses.

Arcoverde, 16 de Fevereiro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:7F640B14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Praça José Francisco de Lima, localizada no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. **Valor Global Estimado:** R\$ 293.785,33 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). A sessão se realizará dia 07/03/2022 às 10:00 hrs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com ou através do link: <http://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes>.

Barra de Guabiraba, 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:87309068

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato de **Termo de Colaboração 001/2022**. **Cujo objeto:** Execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público. **Fornecedor:** Instituto Reviver Brasil - IRB, inscrita no CNPJ nº 08.720.669/0001-60. **Valor: R\$ 3.741.500,00 (três milhões e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).** **Vigência:**01 (um) ano.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA AUNÍLIA DE JESUS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9B084AD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 004/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (03, 06) que serão ampla concorrência.** Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**. Início do acolhimento das propostas: **17/02/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/03/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/03/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 16/02/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:21EF72B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
ERRATA Nº 001/2022**

**PORTARIA Nº 001/2022 – EDITAL Nº 001/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

Considerando ser a errata o instrumento adequado para sanar erros formais presentes no Edital de Seleção Pública Simplificada;

Considerando que as alterações abaixo não mudam substancialmente o certame, não alteram cláusulas e nem geram dano ou restrição;

Considerando que a presente errata foi autorizada e elaborada em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Decide retificar os seguintes pontos:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 001/2022, da Secretaria de Administração e Inovação, no quadro descritivo da Comissão Organizadora, no tocante a numeração de matrícula do servidor José Wagner da Silva, **onde se lê: 980797, leia-se: 982508.**

Art. 2º. Considerando o detalhamento e o quadro de vagas ofertadas para pessoas portadoras de deficiência, o **Anexo I**, do Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022, passa nos tópicos abaixo, a conter a seguinte redação:

	Vagas ampla concorrência	Vagas para portador de deficiência (PCD)	Vagas totais
Auxiliar Administrativo – Secretaria de Saúde	64	04	68
Técnico em Edificações	01	01	02
Visitador Social – Programa Criança Feliz	23	02	25
Professor – Ensino Fundamental anos Finais – 6º ao 9º ano – Licenciatura Português	04	01	05
Professor – Ensino Fundamental anos Finais – 6º ao 9º ano – Ciências	02	01	03
Professor – Ensino Fundamental anos Finais – 6º ao 9º ano – Licenciatura História	04	01	05
Professor – Ensino Fundamental anos Finais – 6º ao 9º ano – Licenciatura Geografia	03	01	04
Professor – Ensino Fundamental anos Finais – 6º ao 9º ano – Licenciatura Letras (Inglês)	05	01	06
Professor – Ensino Fundamental anos Finais – 6º ao 9º ano – Licenciatura Educação Física	05	01	06

Bezerros, 17 de Fevereiro de 2022.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Administração e Inovação

Publicado por:
Danubia da Silva Neves Melo
Código Identificador:EA0E24E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, ANO/FABRICAÇÃO 2021/2022, ZERO KM, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DESCENTRALIZAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENADORIA DA MULHER.** Valor: **R\$105.299,33. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 17 de fevereiro de 2022 às 12h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 04 de março de 2022, às 12h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 04 de março de 2022 às 14h00min. (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 16/02/2022

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:81905B7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 005/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 022/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de suplemento alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor Contratado: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6F3B7F7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 002/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ: 26.605.573/0001-32. Valor Contratado: R\$ 105.423,33 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 003/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor Contratado: R\$ 43.252,50 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 004/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor Contratado: R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4012EAED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 073/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP. CNPJ: 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R\$ 179.843,51 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Data da Assinatura 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 009/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. CNPJ: 11.463.608/0001-79. Valor Contratado: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Data da Assinatura 07/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:074B5EDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 072/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP. CNPJ: 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R\$ 129.577,56 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 007/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP. CNPJ: 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R\$ 242.769,15 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Data da Assinatura 06/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FF2CB9B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 010/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52.** Valor Contratado: **R\$ 21.570,79 (vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 011/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP. CNPJ: 13.547.970/0001-53.** Valor Contratado: **R\$ 6.876,60 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 012/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98.** Valor Contratado: **R\$ 22.106,96 (vinte e dois mil e cento e seis reais e noventa e seis centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 013/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **JONAS A G DE SOUSA - ME. CNPJ: 32.786.481/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 13.875,42 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 014/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor Contratado: **R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 015/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. CNPJ: 38.259.748/0001-86.** Valor Contratado: **R\$ 13.546,60 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 016/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90.** Valor Contratado: **R\$ 38.742,12 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 017/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME. CNPJ: 33.613.876/0001-62.** Valor Contratado: **R\$ 32.291,44 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 018/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 05.286.960/0001-83.** Valor Contratado: **R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 019/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada,

conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor Contratado: R\$ 27.277,85 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:70BA7D32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 020/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) Veículo tipo passeio, original de fábrica, 0 km, ano modelo 2021/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim-PE, conforme proposta nº 10589.928000/1210-01 MS. Contratada: GAMA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 06.213.517/0001-45. Valor Contratado: R\$ 136.827,92 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura 08/02/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:026C79B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 006/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME. CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor Contratado: R\$ 34.881,60 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 18/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 007/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R\$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais). Data da Assinatura: 18/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 008/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ: 11.835.608/0001-52. Valor Contratado: R\$ 16.819,60 (dezesesseis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 18/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 009/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME. CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor Contratado: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 18/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1102C946

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contrato Nº 004/2022 PM. Processo Licitatório Nº 59530.000343/2021-61. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - ADESÃO A ATA. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento, carga, transporte e descarga de uma Escavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim-PE, conforme o convênio Nº 888424/2019. Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 14.707.364/0001-10. Valor Contratado: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 14/01/2022. Vigência até 14/07/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:09319752

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contrato Nº 002/2022 FME. Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - ADESÃO A ATA. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de 02 (dois) veículos 0km (zero quilometro), do tipo van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim - PE. Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor Contratado: R\$ 228.788,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 05/01/2022. Vigência até 05/04/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº 006/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – ADESÃO A ATA. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de 02 (dois) veículos 0km (zero quilometro), do tipo van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79.** Valor Contratado: **R\$ 228.788,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais).** Data da Assinatura: 05/01/2022. Vigência até 05/04/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Gestor.

Publicado por:Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:44EFCF76**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 113/2021 PM. Processo Licitatório Nº 051/2021. Concorrência Nº 003/2021 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas vias do Município do Bom Jardim/PE. Convênio de nº 884952/2019. Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60.** Valor Contratado: **R\$ 1.488.011,36 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil onze reais e trinta e seis centavos).** Data da Assinatura 30/11/2021. Vigência até 28/02/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BECEB61E**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 010/2022 – PM. Processo Licitatório Nº 045/2021. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **ISABELA FERNANDES DA SILVA – ME. CNPJ: 21.604.741/0001-51.** Valor Contratado: **R\$ 24.821,69 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).** Data da Assinatura: 18/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F603D639**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 002/2021 – PM. Processo Licitatório Nº 072/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa

jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP P45 kg (recarga); gás GLP 13Kg (recarga); e, de vasilhames (cilindro de gás GLP 13kg vazio) para as diversas secretarias municipais do município do Bom Jardim–PE. Contratada: **JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA - ME. CNPJ: 13.267.601/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 147.805,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais).** Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 003/2021 – PM. Processo Licitatório Nº 072/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP P45 kg (recarga); gás GLP 13Kg (recarga); e, de vasilhames (cilindro de gás GLP 13kg vazio) para as diversas secretarias municipais do município do Bom Jardim–PE. Contratada: **JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA - ME. CNPJ: 13.267.601/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 30.220,00 (trinta mil duzentos e vinte reais).** Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 001/2021 – FME. Processo Licitatório Nº 072/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP P45 kg (recarga); gás GLP 13Kg (recarga); e, de vasilhames (cilindro de gás GLP 13kg vazio) para as diversas secretarias municipais do município do Bom Jardim–PE. Contratada: **JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA - ME. CNPJ: 13.267.601/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 76.480,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).** Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº 001/2021 – FMAS. Processo Licitatório Nº 072/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP P45 kg (recarga); gás GLP 13Kg (recarga); e, de vasilhames (cilindro de gás GLP 13kg vazio) para as diversas secretarias municipais do município do Bom Jardim–PE. Contratada: **JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA - ME. CNPJ: 13.267.601/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais).** Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 001/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 072/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP P45 kg (recarga); gás GLP 13Kg (recarga); e, de vasilhames (cilindro de gás GLP 13kg vazio) para as diversas secretarias municipais do município do Bom Jardim–PE. Contratada: **JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA - ME. CNPJ: 13.267.601/0001-07.** Valor Contratado: **R\$**

33.160,00 (trinta e três mil cento e sessenta reais). Data da Assinatura 03/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:38545415

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADIAMENTO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa** destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas), conforme TR. Valor: **R\$431.424,00.** Abertura da sessão pública: Adiada para o dia **07 de Março de 2022 às 10:00h.** Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 16/02/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1250B0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 011/2022 PM. Processo Licitatório Nº 076/2021. Pregão Eletrônico Nº 034/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de materiais elétrico, destinados aos serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME. CNPJ: 08.791.885/0001-04.** Valor Contratado: **R\$ 265.152,50 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 012/2022 PM. Processo Licitatório Nº 076/2021. Pregão Eletrônico Nº 034/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de materiais elétrico, destinados aos serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP. CNPJ: 30.701.265/0001-88.** Valor Contratado: **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).** Data da Assinatura 24/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:027E94FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de **Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de forma parcelada de pneus, para atender as necessidades dos veículos e máquinas, conforme demanda, do FMS, FMAS, FME, da Prefeitura Municipal do Bom Jardim e suas diversas secretarias.** Valor: **R\$1.073.862,21.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 04 de Março de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 16/02/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9981C89A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 018/2022 PM. Processo Licitatório Nº 004/2022. Convite Nº 001/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para elaboração de projetos de engenharia para: Elaboração de projetos para Adequação de estradas Vicinais com implantação de bueiros em diversas estradas da área rural do Município de Bom Jardim e Elaboração de projeto e orçamento para Revitalização do ponto turístico da pedra do navio próximo a sede do Município, conforme condições estabelecidas nos TRs. Contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 17.331.335/0001-95.** Valor Contratado: **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).** Data da Assinatura 09/02/2022. Vigência até 09/06/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 019/2022 PM. Processo Licitatório Nº 004/2022. Convite Nº 001/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para elaboração de projetos de engenharia para: Elaboração de projetos para Adequação de estradas Vicinais com implantação de bueiros em diversas estradas da área rural do Município de Bom Jardim e Elaboração de projeto e orçamento para Revitalização do ponto turístico da pedra do navio próximo a sede do Município, conforme condições estabelecidas nos TRs. Contratada: **DISTAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 07.653.493/0001-08.** Valor Contratado: **R\$ 142.090,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa reais).** Data da Assinatura 09/02/2022. Vigência até 09/06/2022.

Bom Jardim/PE, 16 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B5DD8048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCUS LUIZ GALVÃO VELOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.957.514-24 e Cédula de Identidade Nº 9.498.607 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1BE030EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO JOSÉ RODRIGUES BRAYNER DE ARAUJO FREITAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 097.648.074-37 e Cédula de Identidade Nº 8.386.621, para ocupar o cargo Diretor de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EC40BF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCUS LUIZ GALVÃO VELOSO DO NASCIMENTO** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:186C0879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **COORDENADORA DE POLÍTICAS DA MULHER**,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREZA AUGUSTA SOBRAL PIMENTEL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 995.373.894-72 e Cédula de Identidade Nº 4.812.680 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora de Políticas da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C439C2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO JOSÉ RODRIGUES BRAYNER DE ARAUJO FREITAS**, gratificação de produtividade,

no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9D53B3E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 058.853.074-31 e Cédula de Identidade Nº 7.754.660 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Coordenadoria de Políticas da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9744A7F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 066.147.444-53 e Cédula de Identidade Nº 1304051, para ocupar o cargo de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0E8C4B3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 066.147.444-53 e Cédula de Identidade Nº 1304051, para ocupar o cargo de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8E59B1A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILINE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.697.514-08 e Cédula de Identidade Nº 5.080.501, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete na Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:60A87588

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 453.046.614-00 e Cédula de Identidade Nº 2.652.270 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:7D8DED44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 431.058.154-49 e Cédula de Identidade Nº 2.599.045 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:2D441F43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL MARQUES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 022.139.508-30 e Cédula de Identidade Nº 3800156, para ocupar o cargo de Chefe de Setor no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:AA9B398E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.002.864-11 e Cédula de Identidade Nº 7.554.955 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:BB97B72A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.833.084-65 e Cédula de Identidade Nº 6.568.226 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:B6F3C2D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATHALIA MARILIA MONTEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 115.219.174-85 e Cédula de Identidade Nº 9.420.374 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:804C9CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANDREZA AUGUSTO SOBRAL PIMENTEL**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:463A344F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C348A74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALEXANDRE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D9A17EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MANOEL MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:17B3D642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C5ECC992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 058.482.184-04 e Cédula de Identidade Nº 6.587.915 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:01984C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 010.556.934-83 e Cédula de Identidade Nº 5.887.154 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C866B431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 090.452.224-50 e Cédula de Identidade Nº 8.091.803 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:537BA260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:61015E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **Maria Carolina Diógenes Cavalcanti**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.632.304-74 e Cédula de Identidade Nº 9.272.909 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, da Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C68DA132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON FERNANDO DA SIVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:83B0B8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DFB7C745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade o servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, gratificação de produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1218F388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BCB32131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA CAROLINA DIOGENES CVALCANTI**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DDD3C323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMUNDSEN D'WIRVELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 580.780.964-53 e Cédula de Identidade Nº 3.165.795 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B80439F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA DE LIMA LIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 621.260.674-91 e Cédula de Identidade Nº 4.180.485 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4B693805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CYBELE CAVALCANTI MÉLO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 086.463.974-08 e Cédula de Identidade Nº 9179955, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CA641A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 050.479.614-35 e Cédula de Identidade Nº 6179789 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9AA96E3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 010.611.984-21 e Cédula de Identidade Nº 6.270.225 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F0C1A35D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 611.580.034-04 e Cédula de Identidade Nº 3.046.322 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DDCC3390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.157.674-75 e Cédula de Identidade Nº 7230682 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E3084AD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.596.674-03 e Cédula de Identidade Nº 4823614 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9FDB5AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCÍLIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D58E8274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.706.484-05 e Cédula de Identidade Nº 5.438.140, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1B92C2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.489.334-11 e Cédula de Identidade Nº 5.996.675 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C3A7C26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.195.234-70 e Cédula de Identidade Nº 8.415.178, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9975A5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.099.544-74 e Cédula de Identidade Nº 9.797.157, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F04E8A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FAGNER FRANCISCO PIMENTEL DE SOUZA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.524.104-57 e Cédula de Identidade Nº 9529321 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:09812899

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA JESSICA DE MOURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 100.892.394-07 e Cédula de Identidade Nº 8.794.193, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:695A5FE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **STEPHANY LAYSE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 112.824.784-43 e Cédula de Identidade Nº 9263374, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:A05E4982

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº **012/2021**. Pregão Eletrônico nº **007/2021**. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula oitava. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo. Alteração no quantitativo em 25% no item **46 do LOTE I do Contrato Administrativo PMB/FME 072-03/2021**, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação/FME de Brejão/PE, **em favor da empresa: YMS DA SILVA EIRELI - G & A DISTRIBUIDORA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10.

Brejão/PE, 15 de fevereiro 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:DD57BA83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO Nº 002/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022. Objeto. Serviços. O presente chamamento público tem como objetivo de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas ou física - para contratação com o município - contemplando o seguinte profissional: psiquiatra, atendendo ao ambulatório Geral de Psiquiatria e o Centro de Apoio Psicossocial Prof.ª Josefa Tenório Pinto (CAPS) para a prestação de serviços de atendimentos pré-agendados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) através de credenciamento, sendo estas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, pelo período de 12 meses. Diante do resultado resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação, à mesma foi declarada **DESERTA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **O valor Global do presente chamamento R\$ 65.160,00.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão-PE, 14 de fevereiro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA.

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:E0D6D0F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 07/2022, que teve por objeto a Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Brejinho - PE, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que a necessidade de uma reanálise da planilha licitada.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 07/2022.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 16 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:107F52B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 029/2022

Portaria PMB/GAB n.º 029/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **BEATRIZ FABRICIA ALVES DA COSTA**, portador do CPF de n.º 098.942.394-80, do cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na secretária de Administração, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 187/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B955837B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 030/2022

Portaria PMB/GAB n.º 030/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **FLAVIANA DIAS SABRINHO**, portador do CPF de n.º 101.550.364-08, do cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na secretária de finanças, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 023/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:84C16C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 031/2022

Portaria PMB/GAB n.º 031/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE**, portador do CPF de n.º 793.068.374-53, do cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na secretária de finanças, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 025/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:812AA9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 032/2022

Portaria PMB/GAB nº 032/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora ANTONIO LAERCIO NUNES DA SILVA, portador do CPF de n.º 820.122.374-87, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretária de educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 100/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D8BC8C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 033/2022

Portaria PMB/GAB nº 033/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF de n.º 070.115.704-62, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretária de educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 050/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1DBBDA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 034/2022

Portaria PMB/GAB nº 034/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora LAURA MARIA RANGEL DA SILVA, portador do CPF de n.º 046.472.644-16, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretária de educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 055/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B2DE1E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 035/2022

Portaria PMB/GAB nº 035/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA, portador do CPF de n.º 089.176.654-54, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretária de educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 052/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BF1F863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 036/2022

Portaria PMB/GAB nº 036/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA, portador do CPF de n.º 095.634.564-67, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretária de educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 051/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:021AB3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 037/2022

Portaria PMB/GAB nº 037/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora RENATO GOMES VASCONCELOS, portador do CPF de n.º 008.757.394-66, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na secretária de educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 237/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7454F3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 038/2022

Portaria PMB/GAB nº 038/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA, portador do CPF de n.º 091.712.604-12, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretária de saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 066/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3B1E32B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 039/2022

Portaria PMB/GAB nº 039/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora CRISLANIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS, portador do CPF de n.º 076.369.744-36, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretária de saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 076/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:990C9E3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 040/2022**

Portaria PMB/GAB nº 040/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora GABRIEL CAVALCANTE, portador do CPF de n.º 104.498.634-41, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretária de saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 070/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:5AFE5D5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 041/2022**

Portaria PMB/GAB nº 041/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora GISLEY MIRELE DE SOUSA, portador do CPF de n.º 119.760.024-86, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretária de saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 061/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:7DC47BA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 042/2022**

Portaria PMB/GAB nº 042/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora JOSÉ DIEGO RODRIGUES SANTOS, portador do CPF de n.º 115.429.824-80, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na secretária de saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 064/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:CD20E619

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 043/2022**

Portaria PMB/GAB nº 043/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA, portador do CPF de n.º 104.264.744-57, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na secretária de saúde, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 236/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:14B18498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 044/2022

Portaria PMB/GAB nº 044/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora JAILDO BRAGA DOS SANTOS, portador do CPF de n.º 047.467.864-45, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na secretária de Agricultura, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 024/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B2E6AA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 045/2022

Portaria PMB/GAB nº 045/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhor ANTONIA CARLA PEREIRA DE SILVA, portador do CPF de n.º 025.134.844-01, cargo de provimento em comissão para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor administrativo, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças., antes nomeado pela **PORTARIA Nº 152/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3C2204FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 046/2022

Portaria PMB/GAB nº 046/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhor JOELMA MARIA FRANCO, portador do CPF de n.º 046.205.814-02, cargo de provimento em comissão para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração, antes nomeado pela **PORTARIA Nº 140/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D9DC8D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 047/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **FLAVIANA DIAS SOBRINHO**, portador do CPF n.º: 101.550.364-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F8AC5D31

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 049/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA Nº 049/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ANTONIO LAERCIO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº: 820.122.374-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DFC30C4B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 048/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA Nº 048/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE**, portador do CPF nº: 793.068.374-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CBC6D8BD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 050/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA Nº 050/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **GENALDO ARAUJO DOS SANTOS**, portador do CPF nº: 070.115704-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B08D5DB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 051/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA Nº 051/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **LAURA MARIA RANGEL DA SILVA**, portador do CPF nº: 046.726.644-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:623F9218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022, BREJINHO/PE DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 012/2022, BREJINHO/PE DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2022

DECRETO COM MEDIDAS DE CONTROLE DA
 PANDEMIA DE COVID-19 EM BREJINHO – PE
 (Período de 17/02/2022 a 02/03/2022).

GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 51.749, de 29 de outubro de 2021 e suas alterações, que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO o registro dos casos confirmados nos Boletins Epidemiológicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que 80% (oitenta por cento) da população brejinhense está imunizada com pelo menos duas doses da vacina contra a covid-19;

CONSIDERANDO a circulação da variante ômicron no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Continua proibida em toda a base territorial do Município de Brejinho a realização de festas, shows, eventos esportivos, comemorações, paredões e qualquer outro evento, público ou privado, que tenha potencial de provocar aglomerações de pessoas;

§1º. Treinos e práticas esportivas podem ser realizados desde que o público presente não ultrapasse 50 (cinquenta) pessoas.

§2º. Eventos corporativos como seminários, reuniões, formações e congressos poderão acontecer com até 150 (cento e cinquenta) pessoas, observando-se as medidas de etiqueta respiratória.

Art. 2º. As celebrações religiosas poderão acontecer com até 80% (oitenta por cento) de ocupação dos templos, desde que resguardadas as medidas de controle da transmissão do vírus;

Art. 3º. O uso de máscara continua obrigatório em espaços públicos (ruas, praças, igrejas, comércio, escolas), quando a pessoa estiver próxima de outras pessoas;

Parágrafo único. Em espaços como hospital, unidades de saúde, escolas e órgãos públicos, o uso da máscara continua obrigatório em tempo integral.

Art. 4º. Todos os casos confirmados, ativos e suspeitos de covid-19 deverão cumprir o isolamento domiciliar obrigatório, de pelo menos 7 (sete) dias, mais 24 (vinte e quatro horas) sem sintomas, seguindo as normas de higiene, etiqueta respiratória e procurando os serviços de saúde em caso de agravamento da doença;

Parágrafo único. As pessoas submetidas ao isolamento somente poderão suspendê-lo, temporariamente, para procurar os serviços de saúde ou em caso de justificativa fundamentada ao setor de vigilância em saúde.

Art. 5º. Os órgãos da administração pública devem adotar as modalidades de trabalho interno, tele trabalho ou *home office*, limitando o atendimento ao público somente para a resolução de demandas urgentes ou de prestação de serviços essenciais quando entre os seus quadros de funcionários houver casos confirmados de covid-19;

Parágrafo único. Excetua-se do que acima está disposto os serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus estabelecimentos de saúde, os serviços de limpeza e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água, os serviços de reparos ou melhorias da infraestrutura e os serviços relacionados ao sepultamento de corpos.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos comerciais devem reforçar a limpeza e higienização de seus espaços, cuidando também para que seus clientes, funcionários e fornecedores estejam utilizando a máscara e tenham acesso ao álcool em gel;

Art. 7º. Durante o prazo de vigência deste decreto, bares, lanchonetes, restaurantes e similares só poderão ocupar, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seus espaços/capacidade com clientes, mantendo as mesas a uma distância de pelo menos 1 (um) metro entre elas;

Art. 8º. As agências bancárias e os estabelecimentos comerciais que prestam serviços bancários devem designar funcionário(s) para controlar as filas de pessoas que se formam a partir de seus caixas, observando o uso correto da máscara e a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas;

Art. 9º. Na feira livre, todos deverão usar máscara e ter acesso facilitado a locais/produtos de higienização das mãos;

Art. 10. Os produtores de eventos, funcionários públicos e comerciantes que não cumprirem as normas de controle da transmissão da covid-19 estipuladas neste decreto receberão as seguintes penalidades (Conforme Lei Federal nº 13.979/2020):

I – Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e suspensão do alvará de funcionamento por até 30 (trinta) dias;

II – Em caso de reincidência, suspensão/cancelamento do alvará de funcionamento.

§1º. O não pagamento da multa acima referida autoriza o Município a proceder com execução fiscal, por meio de seu Jurídico, bem como é impeditivo para renovação de alvará de funcionamento, conforme determinação do Código Tributário Municipal.

Art. 11. A aplicação da multa referida no artigo 11 deste decreto será aplicada mediante confecção de auto de infração pelos agentes de vigilância sanitária do Município de Brejinho;

Art. 12. Os velórios, quando o óbito não for provocado por covid-19 ou por outra doença infectocontagiosa, terão de ser realizados pelo período de tempo o mais breve possível, não ultrapassando as 24 (vinte e quatro horas) desde o momento da deposição do féretro no local do velório e com a presença do mínimo de pessoas possível, adotando-se protocolos como uso obrigatório da máscara, disponibilização de álcool em gel e não oferta de alimentos;

Art. 13. Este decreto valerá até o próximo dia 02 de março, inclusive, quando, após avaliação da situação epidemiológica municipal, novas medidas possam ser tomadas.

BREJINHO/PE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D14FC5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCESSO Nº 007/2022 – Edital de Chamada Pública Nº 001/2022 - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, durante o exercício de 2022. Recebimento dos documentos a partir de 21/02/2022 até 31/03/2022, no período de 08h às 13h, no Departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de BREJO DA MADRE DE DEUS, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o site da Prefeitura Municipal de Brejo, através do link brejomdeus.pe.gov na aba de “Portal da Transparência”. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E73A0F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública, a fim de estabelecer no período de 15 de fevereiro a 1º de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brejo da Madre de Deus;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal, com vistas à proteção de toda a coletividade e à redução dos riscos de doença e de outros agravos devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO que as ações de prevenção necessitam ser mantidas pelo Poder Público, especialmente diante da nova variante ômicron do SARS-CoV-2 e o surto de gripe ocasionado pelo vírus influenza H3N2 no Estado de Pernambuco das últimas semanas;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205, de 29 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e ainda o **Decreto Municipal nº 052, de 23 de dezembro de 2021**, que manteve a situação de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus;

CONSIDERANDO, o avanço da variante Ômicron do Sars-Cov-2, de altíssima transmissibilidade, cujo índice de contaminação segue em crescimento acelerado no Estado de Pernambuco, o que provoca sobrecarga no Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar, entre 15 de fevereiro e 1º de março de 2022, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população em locais de elevado potencial de contaminação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um declínio na curva de transmissão do vírus da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Carnaval 2022 no Município de Brejo da Madre de Deus/Pernambuco, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022.

Parágrafo Único - Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos ou privados, em espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como bailes de carnaval, blocos e agremiações, carnavais de rua, festas em sítios e eventos privados de qualquer espécie, no período acima citado de 25 de fevereiro de 2022 até 1º de março de 2022, independentemente do número de participantes, conforme reza o § 5º do artigo 3º do Decreto nº 52.249, de 08 de fevereiro de 2022 do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - No período de 15 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2022, a presença de público nas atividades e os eventos esportivos, fica restrito a:

I – 200 (duzentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando a atividade ocorra em local aberto;

II – 100 (cem) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando a atividade ocorra em local fechado.

Art. 3º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos setores de fiscalização, vigilância sanitária e Defesa Civil, isoladamente ou em conjunto, a fim de se fazer cumprir as determinações dispostas neste e nos demais Decretos anteriores.

§ 1º - Os órgãos de fiscalização do município procederão diligências nos bares, restaurantes, sítios e outros locais de possíveis aglomerações, visando promover as medidas de polícia sanitária necessárias para a fiscalização e eventual sanção, caso em desacordo com as normas sanitárias.

§ 2º - A presença de público nos eventos indicados nos incisos I e II do artigo 2º fica condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a COVID-19, conforme regras estabelecidas na Portaria da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Para manter a ordem e impedir a disseminação do vírus do Covid-19, as infrações a esse Decreto poderão ser informadas à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:504B49C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de descontos em cota única no pagamento de Impostos Municipais do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 318/2011 e demais alterações.

Considerando o que prescreve o artigo o 319, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 318/2011 e Lei Municipal nº 386/2015, 2º, I, que assim dispõe:

“Art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 318/2011:

O recolhimento do imposto será efetuado anualmente, nas datas fixadas em calendário fiscal da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - É facultado, através de ato do Poder Executivo instituir descontos de até 50% (cinquenta por cento) para recolhimento integral e antecipado do tributo, como também, instituir descontos de até 10% (dez por cento) nas parcelas, no caso de existir a possibilidade de parcelamento. § 2º.

§ 2º- Os descontos a que se refere o § 1º deste artigo, serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal, determinando, inclusive, no mesmo ato, o calendário fiscal de pagamento do tributo.

A Lei Municipal nº 386/2015, 2º, I reza:

“Os contribuintes favorecidos com a seguinte lei, será concedido parcelamento em até (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I- De 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multas e mora ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido de uma vez”.

Considerando que não se caracteriza renúncia de receita a concessão de descontos citados neste Decreto, em virtude de os mesmos não serem aplicados no valor original e beneficiarem diretamente todos os municípios de Brejo da Madre de Deus, ao mesmo passo, buscando efetivar a arrecadação dos tributos originários no Município.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um desconto de 40% (quarenta por cento) no pagamento do exercício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pago em cota única até 30/07/2022.

Art. 2º - Fica concedido um desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento do exercício do Imposto Municipal - Transporte Alternativo, TLF e ISS, pago em cota única até 31/05/2022.

Art. 3º - Fica concedido um desconto de 100% (cem por cento), aos juros e multas que estejam inscritos no pagamento da Dívida Ativa Municipal (IPTU, TLF, ISS e Transporte Alternativo), pagos em cota única até 31/12/2022.

Parágrafo único: Após o vencimento, aplicar-se-á a devida correção monetária, com atualizações de juros de mora e multa prevista na legislação tributária em vigor, e imediatamente será encaminhada à Procuradoria Municipal para Execução Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo prorrogação, caso necessário.

Brejo da Madre de Deus, 01 de fevereiro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:A256D785

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 OBJETO
Nat.:** Compras – **OBJETO Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

Valor Máximo Aceitável – R\$: 889.492,53. Abertura: 07/03/2022 às 10:00h. Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **922854**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 16 de fevereiro de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:59169683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N.º 008/2021, PL – 019/2021**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, cujo processo é PL – 019/2021.** OBJETO – contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Buenos Aires.

Vencedora: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.681/0001-75**. No valor total de **R\$: 98.510,91 (noventa e oito mil e quinhentos e dez reais e noventa e um centavos).**

Buenos Aires/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:41DC6BA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTA DE SUSPENSÃO DO
PROCESSO Nº 017/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - para ajustar o Termo de Referência.

Buíque, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:836D96B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

Processo Nº 016/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi vencedora do processo a empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, CNPJ nº 10.324.550/0001-10, no valor global de R\$ 514.736,27 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-905 ou através do Fone: (081) 3521-0865/3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo agostinho, 16.02.2022

EUDES DA SILVA PAULA
Presidente da CPL(*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FB6B4EF3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 021/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0171/2022 – SEARH de 14/02/2022, Processo nº 20.230 – SEARH de 09/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.230 – SEARH de 14/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.230 – COLEG/SEARH de 14/02/2022 e Despacho GRH de 15/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO, mat. nº 31.742, no cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:71FCA4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/PMCSA-SMPROS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 003/PMCSA-SMPROS/2022,**

Processo Administrativo nº 254/2021, Processo Licitatório nº 125/PMCSA-SMPROS/2021, Pregão Eletrônico nº 081/PMCSA-SMPRO/2021, Natureza do Objeto: Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação da Prestação de Serviços de CUIDADOR DE CRIANÇAS e ADOLESCENTES, mediante a disponibilização de profissionais, com materiais e equipamentos necessários. **Empresa:** STILUS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.348.969/0001-22, com sede na Av. Senador João Lira nº212,Cxpst 196, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP. 58.015-150, **Valor Total:** R\$ 1.049.998,72, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A338CDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 077/PMCSA-
SMDT/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/PMCSA-SMDT/2017, Ata de Registro de Preços nº 061/2017, Pregão Presencial nº 072/2017, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 03 de novembro de 2022. **Empresa:** MAPROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, nº 63, 13º andar – Boa Vista, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 168.480,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 03 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:63DB9834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 153/PMCSA-
SELP/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMCSA-SELP/2019, Processo Licitatório nº 078/PMCSA-SELP/2019, Pregão Presencial nº 061/PMCSA-SELP/2019, Natureza do Objeto:** Substituição de fiscal - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário **Sr. Ivanildo José dos Santos**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o **Sr. Roney Marcos Lourenço Moreira**, gerente, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. **Empresa:** SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB, **Valor Total:** R\$ 548.760,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:01F66E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 036/PMCSA-
SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 052/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225, **Valor Total:** R\$ 10.157.502,95, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE 17 de dezembro de 2022.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:97B5EE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº007/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 007/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 274/2021**, **Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 087/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.588.205/0001-23, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes, 3341, Sala 0201 Edf. Emp. Tacaruna - Torreeo -Recife – PE, CEP: 52.030-210, **Valor Total:** R\$ 357.060,40, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6DC48069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 040/PMCSA-
SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo Administrativo nº 037/2017**, **Concorrência nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a visando à **adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual**. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060 **Valor Total:** R\$ 9.439.603,43, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3435915F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 008/PMCSA-
SEARH/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PMCSA-SEARH/2021**, **Pregão Eletrônico nº 201/2020**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** objeto o acréscimo de valor do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 913.450,00 (novecentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, passando o valor atual do contrato a ser de **R\$ 4.567.250,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**. **Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP. 93.700-000, **Valor Total:** R\$ 4.567.250,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:46B4ECEP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/PMCSA-SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 050/PMCSA-SMDS/2021**, **Processo Administrativo nº 224/2021**, **Processo Licitatório nº 109/PMCSA-SMDS/2021**, **Dispensa 013/PMCSA-SMDS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aluguel- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação da área de Esporte e Lazer do Espaço do SEST/SENAT – Unidade B-83, localizada a Rodovia PE-60, nº 4750 – Engenho Serraria – Cabo de Santo Agostinho, para realização

do curso de formação da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo período de 156 dias. Conforme proposta de Locação, parte integrante do Ofício 059/2021. **Empresa: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.989/0001-95, localizada no ST SAUS Q. 1 B.J SL 12 Terreo Ed. Clesio Andrade Ent. 10 SL 201 – Asa Sul – Brasília DF – CEP: 70.070-944 **Valor Total:** R\$1.790.004,90, **Vigência** nº 156 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:632FF8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 075/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 223/2021**, **Processo Licitatório nº 108/PMCSA-SME/2021**, **Pregão eletrônico 069/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria visando o acompanhamento de obras provenientes de recursos do FNDE e monitoramento do SIMEC. **Empresa: CONSTRUTORA MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.767.171/0001-20, com sede na Rua Isabel Moraes Assunção, 95 A, COHAB MASSANGANO, Rua 21, Petrolina/PE **Valor Total:** R\$388.367,76, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B4ABCB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Defesa Social – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 001/PMCSA-SMDS/2022. **Processo Licitatório nº 006/PMCSA-SMDS/2022**. **Processo Administrativo nº 007/2022**. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de munição tipo Mun CBC 9MM e mun CBC 380 auto para uso da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC., CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-63, com sede na Avenida Buarque Macedo, 3133, Faxinal – Montenegro/RS. CEP: 95.780-000. **Valor Total:** R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:90DA450E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDDCA/2022**

Na publicação de Aviso de Licitação que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3027, do dia 16 de fevereiro de 2022, Código Identificador Nº 49711C6C, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **Processo Administrativo nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 001/FMDDCA/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/FMDDCA/2021.**

Leia-se: **Processo Administrativo nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 001/FMDDCA/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/FMDDCA/2022.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:11BFD127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2022**

Na publicação de Aviso de Licitação que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3027, do dia 16 de fevereiro de 2022, Código Identificador Nº 49711C6C, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **Processo Administrativo nº 011/2022 - Processo Licitatório nº 001/FMS/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2021.**

Leia-se: **Processo Administrativo nº 011/2022 - Processo Licitatório nº 001/FMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2022.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:5A6BFC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 020/2022 - Processo Licitatório nº 005/FMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/FMS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopatícos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 675.820,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/02/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 01/03/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 01/03/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas e Início da Disputa:** 01/03/2022 às 13:30. **Sistema**

eletrônico utilizado: LICITACOES-E – ID 923187. Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:78A8F4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 013/FMS/2022, Processo Administrativo nº 230/2021, Processo Licitatório nº 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa:** **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.400.006/0001-70**, com sede na Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA, CEP: 44094588, **Valor Total:** R\$ 10.060,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:68048EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 009/FMS/2022, Processo Administrativo nº 230/2021, Processo Licitatório nº 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa:** **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem – Recife - PE, CEP: 51.030-640, **Valor Total:** R\$ 187.360,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6B3B8CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 015/FMS/2022, Processo Administrativo nº 230/2021, Processo Licitatório nº 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa:** **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, com sede na Av. Manoel Borba, nº 720 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 54.400-620, **Valor Total:** R\$ 6.100,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4F94C902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 003/FMS/2022, Processo Administrativo nº 019/2021, Processo Licitatório nº 090/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 076/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. **Empresa:** **ÁTOMOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 11.234.871/0001-96, com sede na Av. General San Martín, nº816, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.630-060, **Valor Total:** R\$ 201.479,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E0B5C42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
186/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 186/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 229/2021**, **Processo Licitatório nº 094/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 080/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecedor - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de FORNECER FOTÓFOROS, VIDEOLARINGOSCÓPIOS, ULTRASSOM, RAIOS X MÓVEL, AUTOCLAVE DE BARREIRA, RADIÔMETRO, BISTURI ELETRÔNICO, EMISSÕES OTOACÚSTICAS, BERA, CPAP E CARROS DE PARADA para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** HOSPIMED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40, com sede na Rua Matias Barbosa, 76, Floresta, Belo Horizonte – MG CEP 31.015-160, **Valor Total:** R\$ 48.532,66, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F9BF1F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
196/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 196/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 273/2021**, **Processo Licitatório nº 106/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 090/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referências). **Empresa:** D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, com sede na Av. A, 4165 – Sala 519, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R\$ 868.500,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C5FB27C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 034/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 195/2021**, **Processo Licitatório nº 082/FMS/2021**, **Concorrência nº 001/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A contratação de Empresa especializada para execução de obras da Reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), Engenho Novo no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Empresa:** GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Av. Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 3.067.182,56, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:847995EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 032/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 187/2021**, **Processo Licitatório nº 089/PMCSA-SEARH/2021**, **Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SEARH/2021**, **Ata de Registro de Preços nº 141/PMCSA-SEARH/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos novos, tipo Van normal e adaptadas para cadeirantes, em caráter não eventual, com condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas e para o transporte especial de pessoas com restrições de mobilidade e/ou em tratamento médico. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, **Valor Total:** R\$ 5.658.146,40, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:80535599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 003/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2021**, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 201/2020**, **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 794.325,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), passando o valor de contrato para R\$ 3.971.625,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Locatário:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP. 93.700-000, **Valor Total:** R\$ 3.971.625,00 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE 10 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:45B4BB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 012/FMAS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/FMAS/2017, Processo Administrativo n° 314/2017, Processo Licitatório n° 011/FMAS/2017, Dispensa n° 009/FMAS/2017, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 794.325,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), passando o valor de contrato para R\$ 3.971.625,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Locatário:** ALEX LUIZ FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Identidade n° 7.474.324 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 097.408.704-14, **Valor Total:** R\$ 24.000,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 08 de dezembro de 2021.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1E1392EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
001/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 001/FMS/2022, Processo Administrativo n° 219/2021, Processo Licitatório n° 090/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 076/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município.. **Empresa:** VIEIRA E GÓIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.958.780/0001-70, com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-475, **Valor Total:** R\$ 205.176,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:83071E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°017/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro**

de Preços n° 017/FMS/2022, Processo Administrativo n° 230/2021, Processo Licitatório n° 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 081/FMS/2021, Natureza do Objeto: Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, **Valor Total:** R\$ 3.900,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E1B6124E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°012/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 012/FMS/2022, Processo Administrativo n° 230/2021, Processo Licitatório n° 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 081/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa:** UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.484.373/0001 - 24, com sede na Rua Alagoas, 253 - IPSEP - Recife/PE, CEP :51350-560, **Valor Total:** R\$ 140.160,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:24BE7BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°002/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 002/FMS/2022, Processo Administrativo n° 219/2021, Processo Licitatório n° 090/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 076/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. **Empresa:** RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.337.973/0001-07, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, n°

1496, Sala 103, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.410-010, **Valor Total:** R\$ 32.947,60, **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6E805A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº006/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 006/FMS/2022**, **Processo Administrativo n° 219/2021**, **Processo Licitatório n° 090/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico n° 076/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. **Empresa:** HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.028.801/0001-44, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n°350, Centro, Joinville - SC, CEP: 89.201-100, **Valor Total:** R\$ 34.125,00, **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:AF8BE9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº005/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 005/FMS/2022**, **Processo Administrativo n° 219/2021**, **Processo Licitatório n° 090/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico n° 076/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. **Empresa:** PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.259.031/0001-02, com sede na Rua Jorge Gibram Sobrinho, n°113, Centro, Itanhandu - MG, CEP: 37.646-000, **Valor Total:** R\$ 31.600,00, **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:AFCC9D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº004/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 004/FMS/2022**, **Processo Administrativo n° 219/2021**, **Processo Licitatório n° 090/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico n° 076/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.588.205/0001-23, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes, 3341, Sala 0201 Edf. Emp. Tacaruna - Torreeo - Recife – PE, CEP: 52.030-210, **Valor Total:** R\$ 419.805,80, **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:685779CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº
007/FMDDCA/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMDDCA/2017**, **Processo Administrativo n° 296/2017**, **Processo Licitatório n° 007/FMDDCA/2017**, **Dispensa n° 007/FMDDCA/2017**, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de dezembro de 2022. **Locadora:** LETICIA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n° 121.498.094-51, residência na Rua do Comercio n° 101 – Jussaral – Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R\$ 9.600,00, **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3CDFFFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 009/FMAS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/FMAS/2018**, **Processo Licitatório n° 012/FMAS/2018**, **Dispensa n° 004/FMAS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo contratual, por mais um período de **12 (doze) meses**, passando seu termo final para o dia **07 de novembro de 2022**. **Locador: JOSÉ ALUIZIO AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.009.924-87, **Valor Total: R\$ 26.506,56**, **Vigência n.º 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: E4F6F075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 016/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/FMS/2019**, **Processo Licitatório n.º 030/FMS/2019**, **Pregão Presencial n.º 017/FMS/2019**, **Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de agosto de 2022**. **Contratada: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.434.877/0001-20, com sede na Rua Professor Paes Leme, n.º 151, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-460, **Valor Total: R\$ 156.841,23**, **Vigência n.º 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de Agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 8E583B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n.º 033/FMS/2021**, **Processo Administrativo n.º 198/2021**, **Processo Licitatório n.º 086/FMS/2021**, **Tomada de Preço n.º 001/FMS/2021**, **Natureza do Objeto: Obras - Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST. **Empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, **Valor Total: R\$1.790.004,90**, **Vigência n.º 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 3A4E434E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022**

Dispõe sobre o cancelamento de eventos festivos e sociais que compreendem o período de 25 de fevereiro a 31 de março em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual Nº 48.833, de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual Nº 51.342 de 14 setembro de 2021; Decreto Estadual Nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Cachoeirinha-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista nos Decretos Municipais Nº **062/2021, 046/2021 e 032/2021**;

CONSIDERANDO o **Decreto n.º 52.249, de 8 de fevereiro de 2022** que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de estabelecer no período de 9 de fevereiro e 1º de março de 2022 restrições de público, nas atividades que indica;

CONSIDERANDO o avanço da variante Ômicron do Sars-Cov-2, de altíssima transmissibilidade, cujo índice de contaminação segue em crescimento acelerado no Estado de Pernambuco, o que provoca sobrecarga no Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um declínio na curva de transmissão do vírus da Covid-19 e a uma redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares,

DECRETA:

Art. 1º. No período de **25 de fevereiro a 1º de março de 2022**, fica vedada em todo o território municipal a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos.

Art. 2º. Ficam cancelados os pontos facultativos que compreendem o período de carnaval no âmbito de todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º. **Até 31 de março de 2022**, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, inclusive os localizados em feiras livres e de negócios, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejarem sua edição se mantiverem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 16 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador: 6041FF0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 001/2022. Objeto: Serviços. Contratação de empresa especializada em **locação de veículos com e sem motoristas**, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde de Calçado, até que se conclua o **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **POPULAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.630.841/0001-94**, Sediada na Avenida Caruaru, s/n, São José, Garanhuns – PE, com um valor global de **RS: 299.935,20** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Alterações Posteriores.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE ou através do Fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:28267C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 9:00 (nove horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **LG EMPREENDIMENTOS EIRELI, Com inscrição no CNPJ sob o n.º 29.289.024/0001-94**, com endereço à Avenida: Maximiniano, 278, centro, na cidade de Várzea Nova - Bahia. **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 24415.447/0001-90**, com endereço na Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira, 400, sala B, na cidade de Maceió- AL. **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE. **MSP COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 20.600.994/0001-94**, com endereço na Avenida

Castelo Branco, 940, cidade Nova, na cidade de João Lisboa-MA. **D & J CONSTRUTORA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97**, com endereço à Rua, 01 de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 17/02/2022, ficando o prazo para recurso até 24 de fevereiro de 2022. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 07 de março de 2022, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 24 de fevereiro do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 25 de fevereiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Presidente

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
Secretário

FÁBIO ANDERSON DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EFF8B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 24415.447/0001-90, não cumpriu os requisitos do edital inerente ao item: 7, alínea “g”, sendo portanto **INABILITADA**;

LG EMPREENDIMENTOS EIRELI, Com inscrição no CNPJ sob o n.º 29.289.024/0001-94, com endereço à Avenida: Maximiniano, 278, centro, na cidade de Várzea Nova - Bahia, não cumpriu os requisitos do edital inerente ao item: 7, alínea “c” e “d”. portanto **INABILITADA**;

MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73, com endereço na

2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

MSP COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, Com inscrição no CNPJ sob o n.º 20.600.994/0001-94, não cumpriu os requisitos do edital inerente ao item: 7, alínea “k”. portanto INABILITADA;

D & J CONSTRUTORA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97, cumpriu todos os requisitos, sendo portanto HABILITADA.

Após análise a CPL informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento, ficando o prazo para recurso até 24 de fevereiro de 2022. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 07 de março de 2022, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 24 de fevereiro do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 25 de fevereiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 17 de abril de 2022.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

FÁBIO ANDERSON DE SOUSA LIMA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:063E2730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a

Componentes Valor a ser financiado (R\$)

1. Estudos, projetos e consultorias 250.000,00
2. Obras civis, instalações e montagens 4.000.000,00
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos –
4. Serviços técnicos especializados –
5. Softwares –
6. Móveis e Utensílios –
7. Iluminação Pública 375.000,00
8. Capacitação Técnica e Gerencial –

9. Sistema de Georreferenciamento –

10. Outros: Placas Fotovoltaicas 375.000,00

Observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 07 de outubro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E8F60205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 0052022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2022, para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Saúde da Família do Município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-05., como Valor Estimado de: R\$ 110.392,29. Data e Local da Sessão de Abertura: 02.03.2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 02.03.2022 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 16 de fevereiro de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E2CD0C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras. Valor Estimado: R\$ 4.274.995,00. Tipo: Maior Desconto por Lote. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 14/02/2022; CLASSIFIADOS: 1 - AUTO POSTO ALMEIDA LTDA - CNPJ: 12.901.149/0001-20, o qual não ofertou lances; 2 - E JOAQUIM DA SILVA - CNPJ Nº 13.063.009/0001-93, que também não ofertou lances. RESULTADO: 1 - AUTO POSTO ALMEIDA LTDA cotou os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor de 0,01% de desconto em todos os lotes, 2 - E JOAQUIM DA SILVA contou os lote 02 e 03 com o valor de 0,015% de desconto nos lotes cotados. Encerrada a etapa de lances obteve-se o seguinte resultado: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**- CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, apresentou melhor proposta para os lotes 01, 04, 05, 06, e 07 do certame epigrafado, com um total de **R\$ 3.407.295,00** e a empresa **E JOAQUIM DA SILVA** CNPJ Nº 13.063.009/0001-93 apresentou melhor proposta para os lotes 02 e 03 com um total de **R\$ 820.670,00**, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e adjudicado o presente Pregão eletrônico nº 003/2022 Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6A49552C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022, Compras, Maior desconto por lote – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras. RESOLVE: **HOMOLOGAR**, os lotes 01, 04, 05, 06, 07 do processo licitatório em favor da empresa AUTO POSTO ALMEIDA LTDA– CNPJ: 12.901.149/0001-20, conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de R\$ 3.407.295,00 e à empresa E JOAQUIM DA SILVA CNPJ Nº 13.063.009/0001-93 os lotes 02 e 03 conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de R\$ 820.670,00, Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:74E48762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2022.

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública em Carnaubeira da Penha/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - As licitações se realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que comporá a comissão de contratação.

§ 1.º - As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio são as de receber sugestões para licitar, elaborar editais, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos no art. 176, parágrafo único, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital, que se encerram basicamente em:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - O edital obrigatoriamente será subjacente a Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo apenas conter complementos de vácuos legis, caso existam; além dos critérios de condução e julgamento do procedimento licitatório.

§ 3.º - Para o julgamento, caso paire dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica.

§ 4.º - O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao agente de contratação, que será realizado no prazo prevista na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situações simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 5.º - No caso de recurso o julgamento poderá ser realizado pela autoridade que lhe deu causa, ou seja, o agente de contratação, no prazo definido em lei. Se este se declarar suspeito, encaminhará o recurso com as razões da suspeição à autoridade superior, que julgá-lo-á no prazo previsto em lei.

§ 6.º - A comissão de contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, e será designada por ato da autoridade superior, formada por servidores efetivos e empregados públicos na proporção de 2/3 (dois terços) para os agentes efetivos. A fração inferior a meio permanecerá o número interior menor, as iguais e superiores a meio passará ao número inteiro maior.

§ 7.º - Comporão exigências intelectivas mínimas para os integrantes da comissão de contratação, nível educacional médio e evidente capacidade de liderança social e cognição para tomar decisões.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 3.º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 1.º - Esta média versada no caput deste artigo somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

§ 2.º - As compras serão, preferencialmente, realizadas por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior, que terá atuação de doze meses, facultada a prorrogação por igual período, com os mesmos integrantes.

§ 3.º - Na renomeação da Comissão Central de Compras Públicas, obrigatoriamente, será trocado, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros anteriores.

DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

Art. 4.º - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1.º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção natural de marca.

§ 1.º - Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.

§ 2.º - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, deverá fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 5.º - Para efeito do que dispõe o § 1.º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se enquadram para a Administração Pública em Carnaubeira da Penha como produtos comuns aqueles que demonstrem padrão de qualidade e preços de baixo a mediano de acordo com o mercado regional. Já os produtos de luxo são aqueles que detenham alta qualidade e preços acima da média de mercado.

§ 1.º - Os padrões de qualidade referidos no caput deste artigo dizem respeito à durabilidade, acabamento e funcionalidade, atribuindo-se pontuação de um a dois para padrão comum e acima de dois para luxo, entendendo-se:

- por durabilidade, a capacidade de resistência e de longevidade;
- por acabamento, a capacidade de apresentação do produto, de remate, de aperfeiçoamento;
- por funcionalidade, a capacidade de operacionalização de acordo com o que foi especificado pelo fabricante.

DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS EM GERAL

Art. 6.º - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

- aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes nos últimos três exercícios financeiros e aplicar-se-á correção de até 20% (vinte por cento) sobre a média.
- em casos especiais, para aquisições específicas em programas certos, o orçamento estimativo poderá ser superior ao percentual definido no inciso anterior.

§ único Nos casos enquadrados nas situações descritas o inciso II deste artigo, há necessidade de justificativa técnica a ser agregada aos autos do procedimento licitatório.

DO PLANO DE INTEGRALIDADE

Art. 7.º - O plano de integralidade, de acordo com o § 4.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, somente será necessário para contratos de grande vulto, acima de duzentos milhões. Nestas licitações a empresa adjudicatária deverá em até seis meses apresentar o plano de integralidade com todas as particularidades do objeto.

DA PESQUISA DE MERCADO

Art. 8.º - A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1.º - Em todas as situações aduzidas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 2.º - A hipótese do § 3.º do art. 23, quando não envolver a utilização de recursos de transferências voluntárias da União, e que os fornecedores instados não atenderem as cotações solicitadas, poderá o órgão licitante promover pesquisa junto a três fornecedores, mediante simples anotação de preços expostos em prateleiras ou gôndolas, por agente público, utilizando-se este da presunção de veracidade da informação prestada.

§ 3.º - Considerar-se-á preços abusivos relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a vinte e cinco por cento sobre o preço médio no mercado regional, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 4.º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso o licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 5.º - A garantia adicional será feita mediante depósito em dinheiro numa conta bancária bloqueada para o depositante, com faculdade de movimentação ao município especificamente para ressarcimento de prejuízos causados ao erário.

§ 6.º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 7.º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL

Art. 9.º - A teor do § 9.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em toda e qualquer contratação de mão-de-obra, dar-se-á preferência mínima de 15% (quinze por cento) do contingente para operários e/ou trabalhadores residentes em Carnaubeira da Penha/PE.

Parágrafo único - Quando se tratar de serviços comuns a preferência para contratação de mão-de-obra será de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para pessoas residentes em Carnaubeira da Penha/PE.

Art. 10 - Os percentuais serão dispostos nos editais dos procedimentos licitatórios sempre que o objeto for a contratação de mão-de-obra.

DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 11 Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

Art. 12 – A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município, será conduzida por um agente público municipal designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

Art. 13 – De qualquer forma a transmissão do bem leiloadado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 14 – O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

Art. 15 – O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.

§ 1.º - Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2.º - Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§ 3.º - A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4.º - A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5.º - Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 16 – O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1.º – A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§ 2.º - Uma vez sendo expedida a ficha cadastral na Prefeitura Municipal, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério técnica, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§ 3.º - Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.

§ 4.º - O atestado avulso, mesmo sendo emitido por entidade com personalidade jurídica pública ou privada, não será aceito para fins de julgamento de técnica no município.

CRITÉRIO DE DESEMPATE COM BASE NA EQUIDADE

Art. 17 O desempate entre propostas comerciais numa licitação obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Art. 19 – Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de Carnaubeira da Penha fará suas publicações de atos relativos a licitações:

- no diário oficial da União, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da União;
- no diário oficial do Estado de Pernambuco, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias de PE;
- no diário eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, cuja gestão é de competência da AMUPE Associação Municipalista de Pernambuco;
- no sítio eletrônico www.portaldecomprascarnaubeira.com.br;

§ 1.º - O aviso de licitação em qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será publicado na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sessão inaugural da licitação.

DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Carnaubeira da Penha/PE, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista; e
- econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica dar-se-á mediante a apresentação de(a):

- cédula de identidade;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

§ 3.º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 - O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4.º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5.º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 6.º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 22 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 23 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 24 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 25 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 26 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES

Art. 27 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 28 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao

planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 30 - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 32 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Carnaubeira da Penha/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:25B601FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALINE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 082.912.084-09;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:AD8B3505

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EMANUEL DE SÁ BASTOS SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 137.809.114-00;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EDEMAIS**, para tender às necessidades da Secretaria de Saúde com prevenções em combate ao COVID-19 com: Rondas, prevenção a aglomeração, disk denuncia, monitoramento e supervisão em pequenos eventos, atuação em barreiras sanitárias, suporte em mutirões de vacinas, sinalização de espaço publico como bancos, hospitais, laboratórios, escolas, secretarias municipais, residência de pessoas infectadas quando solicitado, junto a Secretaria municipal de Saúde;

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:EC4594B1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **TOMAZ AURELIANO DA SILVA AQUINO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.104-37;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EDEMAIS**, para tender às necessidades da Secretaria de Saúde com prevenções em combate ao COVID-19 com: Rondas, prevenção a aglomeração, disk denuncia, monitoramento e supervisão em pequenos eventos, atuação em barreiras sanitárias, suporte em mutirões de vacinas, sinalização de espaço publico como bancos, hospitais, laboratórios, escolas, secretarias municipais, residência de pessoas infectadas quando solicitado, junto a Secretaria municipal de Saúde;

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:4C2A8DCE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **AURELIO FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 043.810.514-16;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EDEMAIS**, para tender às necessidades da Secretaria de Saúde com prevenções em combate ao COVID-19 com: Rondas, prevenção a aglomeração, disk denuncia, monitoramento e supervisão em pequenos eventos, atuação em barreiras sanitárias, suporte em mutirões de vacinas, sinalização de espaço publico como bancos, hospitais, laboratórios, escolas, secretarias municipais, residência de pessoas infectadas quando solicitado, junto a Secretaria municipal de Saúde;

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:F136586D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **RAFAEL ANGEL CASAS VAZQUEZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.277.401-19;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:80CBD6CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **MARBIN SANTANA RIVERO**, inscrita no CPF sob o nº 067.574.521-70;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D7BA3A14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **ALEXSSANDRO FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.674.954-24;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EDEMAIS**, para tender às necessidades da Secretaria de Saúde com prevenções em combate ao COVID-19 com: Rondas, prevenção a aglomeração, disk denuncia, monitoramento e supervisão em pequenos eventos, atuação em barreiras sanitárias, suporte em mutirões de vacinas, sinalização de espaço publico como bancos, hospitais, laboratórios, escolas, secretarias municipais, residência de pessoas infectadas quando solicitado, junto a **Secretaria municipal de Saúde**;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:86ED74E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **ELÓI TEIXEIRA ROZA**, inscrita no CPF sob o nº 103.483.594-70;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**;
 VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:177BEE74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **ALDENIR GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 397.120.874-68;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA (VETERINÁRIO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7DB8D139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Chã Grande/PE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R\$ **778.112,26 (Setecentos e setenta e oito mil cento e doze reais vinte e seis centavos)**, com Valores oriundo de Convênio à Empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **21.591.562/0001-27**, e HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2021**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos da Via Severino Caetano de Deus, na Comunidade da Mangueira, no Município de Chã Grande – 4ª Etapa, conforme Emenda Parlamentar nº 202137600002 vinculada ao Ministério da Economia, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 15 de fevereiro de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Prefeito.

Publicado por:
 Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AB256FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022. Modalidade: **Tomada De Preço nº 001/2022** – **Tipo:** Técnica e Preço. Tendo em vista a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Estado (Art. 21, inc. II, da Lei n 8.666/1993), a sessão de abertura marcada para o dia 24/02/2022 será adiada para o dia 21/03/2022. Contratação de empresa especializada em formação continuada para os profissionais da Secretaria de Saúde através de treinamentos e cursos e serviço de consultoria e assessoria técnica aos programas de saúde. **Valor máximo aceitável: R\$ 635.923,27** (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e sete centavos). O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 16 de fevereiro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:399E2976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 006/2021

DISTRATANTE: MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADA: Kássia Vasconcelos Advocacia e Consultoria Jurídica inscrita no CPF/MF nº. 069.695.064-28, residente e domiciliado na Rua: Sargento Silvino de Macedo, 138, São José – Garanhuns - PE.

OBJETO: Serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica de pessoa física que promova: Execução de contratos administrativos, por meio de pareceres escritos, defesa, aditivos de contratos e demais peças aplicáveis a espécie.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79 da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022

Correntes, 10 de fevereiro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:56BD1E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de manutenção das torres de distribuição de sinal de TV, para fins de evitar defeitos nos sinais de transmissão das emissoras, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade. Profissional Contratado: **JOSÉ ALBÉRICO ESPÍNDOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.929.284-00. Valor Total Contratado: R\$ 8.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 004/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes, entrevistas ações e eventos do Poder Executivo Municipal, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da gestão. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R\$ 17.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 03/07/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 006/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locução e cerimonialista, para eventos do município e divulgação através de ações no programa cidadania e prefeitura itinerante. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R\$ 14.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 010/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços especializados em informática para manutenção em microcomputadores, softwares, hardwares, servidores, firewall, cabeamento estruturado a rede de dados, incluindo os serviços de atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados e configuração de outros serviços inerentes a manutenção do funcionamento dos

sistemas de informação. Profissional Contratado: **ALEILSON DA SILVA RAMOS 05903796400 - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.580.702/0001-06. Valor Total Contratado: R\$ 17.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 012/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de profissional devidamente qualificado, para prestar serviços de arquitetura em geral, inclusive fiscalização e acompanhamento das obras oriundas de convênios e contratos de repasse advindos do FNDE no Município de Cupira/PE, e obras realizadas mediante processo licitatório, decorrentes da necessidade de manutenção (reparo, reforma e ampliação) das escolas da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **KAYO ANDSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.454.644-78. Valor Total Contratado: R\$ 28.800,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II e fundamentos correlatos no art 25, inciso II, e art 23º.

CONTRATO nº 013/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços técnicos de engenharia em supervisão, fiscalização, orientação técnica, designer, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo e necessários a consecução de obras e serviços. Profissional Contratado: **EDLA TÂMARA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.942.464-41. Valor Total Contratado: R\$ 38.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso I, alínea "A", do inciso I do Art. 23.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:2196E0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 015/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento do lançamento dos dados no sistema – Modulo de Licitações e Contratos – LINCON – TCE-PE. Empresa Contratada: **ALAN D. DE C. FERNANDES DIGITALIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.726.698/0001-43. Valor Total Contratado: R\$ 17.500,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 03/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 016/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de assessoramento no planejamento e elaboração do projeto de educação ambiental, para o município, junto as secretárias, tendo em vista, que o referido projeto abrangerá, não apenas o meio ambiente, mas a educação social, a reestruturação física de locais de coletas, o engajamento da defesa civil, bem como, bem como, projetos sociais de reciclagem. Tendo com isso uma colaboração ampla e necessária para implantação de novas medidas sócias educativas de preservação e melhoria de qualidade de coletas seletivas municipais. Profissional Contratado: **DAYSE SUELY ACIOLE NERY 386922799404 - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.734.540/0001-60. Valor Total Contratado: R\$ 17.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II e fundamentos correlatos no art. 25, inciso II.

CONTRATO nº 017/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locação de carro de som, ao Município de Cupira-PE, devido a necessidade de manter a transparência das atividades e ações das secretárias, permitindo a sociedade acompanhar o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas e no uso do dinheiro, mantendo a transparência de atividades e ações desenvolvidas. Com motorista, abastecimento e manutenção a cargo do município. Profissional Contratado: **WALDEBAM ALVES DE MELO 024.244.414-80 (IMPACTO EVENTOS E SONORIZAÇÃO) - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.645.892/0001-00. Valor Total Contratado: R\$ 16.800,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 019/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locação de um caminhão Marca: M. Benz/L1317, Tipo: Carga caminhão, Placa: KGN-3036/PE, Cor: vermelha, Chassi: 9BM345303GB712001, para servi de apoio junto a secretária de infraestrutura, na coleta de metralhas com destino aos aterros e transporte de piçarra para as estradas vicinais, sem combustível e sem motorista, na zona urbana e rural do município. Contratado: **CIDCLEY INÁCIO DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.074.874-59. Valor Total Contratado: R\$ 16.200,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 03/04/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 024/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locação de caminhão caçamba com guindaste sem combustível e com motorista, e 10 (dez) caçambas estacionárias para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares e resíduos de construção civil na zona urbana e rural do município. Profissional Contratado: **ISNALDY CANDIDO DE SOUZA 88258149415 (CUIPIRA ENTULHO) - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.600.729/0001-01. Valor Total Contratado: R\$ 28.000,00. Data de vigência: 05/01/2022 à 05/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso I, alínea "a", do inciso I do Art. 23.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:17700D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 028/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pedreiro, decorrentes da necessidade de ampliação e reforma na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **JOSÉ TACIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.311.754-23. Valor Total Contratado: R\$ 3.200,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

CONTRATO nº 029/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pintura predial das partes internas e externas das ampliações e reformas na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **ADILSON RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.949.554-72. Valor Total Contratado: R\$ 3.000,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro,

Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 030/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pintura predial das partes internas e externas das ampliações e reformas na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **EMERSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.324.414-56. Valor Total Contratado: R\$ 3.000,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 031/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de servente de pedreiro, decorrentes da necessidade de ampliação e reforma na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **RENALDO ALVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.097.774-04. Valor Total Contratado: R\$ 2.424,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 032/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pedreiro, decorrentes da necessidade de ampliação e reforma na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **RIVONALDO DE VASCONCELOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.451.504-30. Valor Total Contratado: R\$ 3.200,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 033/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pedreiro, decorrentes da necessidade de ampliação e reforma na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **SANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.107.314-03. Valor Total Contratado: R\$ 3.200,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 034/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pintura predial das partes internas e externas das ampliações e reformas na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **SENAILTON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.957.574-69. Valor Total Contratado: R\$ 3.000,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 035/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de servente de pedreiro, decorrentes da necessidade de ampliação e reforma na infraestrutura dos prédios das escolas e creches da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **SIDRAILSON JOADISON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.435.744-46. Valor Total Contratado: R\$ 2.424,00. Data de vigência: 13/01/2022 à 13/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:D2E130ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 034/2021-FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2021-FMS. Tomada de Preços Nº 004/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO CALDEIRÃO DA PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ANEXO III, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: LAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 35.834.917/0001-76, pelo valor de R\$652.328,98.

Custodia, 16/02/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F003115A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Dormentes, torna-se público o resultado do julgamento da TP 002/2022, PROCESSO Nº 002/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em ruas do município de Dormentes, HOMOLOGA/ADJUDICA a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. Valor R\$ 301.988,25 (Trezentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

JOSIMARA CAVALCANTE RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C07A1035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES e a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em ruas do município de Dormentes. Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. Vigência: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. Assinatura do contrato: 07.02.2022. Valor do Contrato: R\$ 301.988,25 (Trezentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

JOSIMARA CAVALCANTE RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:3A592733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA – PERNAMBUCO – BIÊNIO 2023/2024

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 6º do **REGIMENTO INTERNO**, com a nova redação dada pela Resolução nº 001/2018, e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras que compõem o Poder Legislativo para participarem da **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal da Escada, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Escada, para o biênio 2023/2024, será realizada a partir das 09:30 horas, do dia 22 de fevereiro de 2022, no Plenário da Casa Legislativa José Sisenando Cabral de Souza, situada na Av. Dr. João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada-PE.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

O horário e prazo para registro de chapa dar-se-á antes do início da referida sessão, com intervalo nunca inferior a trinta minutos (artigo 6º do RI). Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolado junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal, quando encerrada a sessão preparatória, será iniciada a votação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação seguirá os trâmites regimentais, Será considerada vencedora a chapa que obter a maioria simples dos votos válidos e, em caso de empate, proceder-se-á escrutínio para desempate.

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão Legislativa com o auxílio do Primeiro Secretário de forma pública e transparente, logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita, que por sua vez tomará posse no dia 1º de janeiro de 2023.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:D0DAFC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PL Nº 005/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA: 07 de Março de 2022, às 14:00 horas. VALOR

MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.230.359,14 **LOCAL:** Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 16 de Fevereiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8F1BC52C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PL Nº 006/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 659.666,70. Cadastro das propostas: a partir de 17/02/2022 as 12h00min até o dia 07/03/2022 às 11h00min. **Abertura das Propostas:** 07/03/2022 às 11h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 07/03/2022 às 11h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 16 de Fevereiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DC283B4B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 105/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. CONTRATO Nº
010/2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DO DESEN. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 105/2021. Pregão Eletrônico Nº 060/2021.
Contrato Nº 010/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMPLEMENTAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. Valor total: R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de fevereiro de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9CF59702

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2021

Prefeitura do Município de Escada/PE.

Faz saber que o servidor José Adriano dos Santos encontra-se em local incerto e não sabido, sendo o referido NOTIFICADO para conhecimento de abertura de PAD para apurar possíveis faltas administrativas e CITADO no prazo de 10 (dez dias), contados desta publicação, para apresentar defesa escrita perante o Poder Executivo Municipal.

Escada, 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:675871EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021.**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pela servidora **SIMONE CARLA DA COSTA**, no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão da servidora, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DA SERVIDORA INDICIADA**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

Escada, em 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:5EBDD658

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pelo servidor **LUAN SOUSA MIRANDA**, no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão do servidor, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DO SERVIDOR INDICIADO**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

Escada, em 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:312B6879

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2021**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pelo servidor **JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS** no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão do servidor, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DO SERVIDOR INDICIADO**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

Escada, em 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:93AC6D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2021**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pelo servidor **EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR**, no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão do servidor, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer

parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DO SERVIDOR INDICIADO**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

Escada, em 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:B0EECACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pela servidora **LINDINALVA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO**, no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão da servidora, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DA SERVIDORA INDICIADA**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

Escada, em 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/ PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:68CFFA7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2021**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pela servidora **JANAINA LUIZA DOS SANTOS**, no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão da servidora, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DA SERVIDORA INDICIADA**, em virtude da caracterização do abandono de cargo, sendo esta penalidade prevista dos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.

Escada, em 11 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:FCE973AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PL Nº 106/2021 ATO
DE REVOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. O Secretário do Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas torna público a quem interessar possa que, que o Município resolveu REVOGAR a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 16 de Fevereiro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:46659DCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – Abertura realizada em 16/02/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE.** Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 16 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:88685BFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – Abertura realizada em 16/02/2021 às 11:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA,**

PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Por não ter havido nenhum licitante classificado e habilitado o certame foi declarado **FRACASSADO.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 16 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:D6243838

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do requerimento preenchido no setor do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Exu-PE em 04 de março de 2020, solicitando a transformação do cargo de Assistente Administrativo para Assistente em Técnico Educacional.

CONSIDERANDO a possível transformação de cargo é requerido pelo servidor **Elves Damacio de Lima Macedo**, matrícula nº 20.854, exercendo o cargo de Assistente Administrativo.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.195 de 13 de abril de 2012, que trata dos requisitos necessários para o reconhecimento do direito de transformação dos cargos de assistente administrativo e assessor administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo de Outorga, de nº 001/2022 em face do servidor **Elves Damacio de Lima Macedo** a fim de que seja averiguado o pleito, conforme documentos acostados no Processo Administrativo de Outorga em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, **sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE;

III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade nº 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, Exu-PE.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

Art. 4º- Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 16 dias de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D0787B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 27, 35, 36, 37, 41, 42: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R\$220.855,50 Item 38: Ezequias Vieira da Silva. CNPJ: 23.265.304/0001-86, pelo valor de R\$6.075,00 Itens 1, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 45: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$309.546,00 Item 13: Litoral Norte Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 20.693.777/0001-96, pelo valor de R\$65.856,00.

Feira Nova, 16/02/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CE76FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00010/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS, CONFORME NECESSIDADE, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSEFA EUZÉBIA, SAMU E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Valor: R\$3.585.895,53. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 07 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Março de 2022.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

<http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 15/02/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2A0D3FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU POSTERIOR E, BRUTA PARA ABASTECIMENTO À POPULAÇÃO URBANA E RURAL DE FEIRA NOVA-PE. Valor: R\$856.303,20. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 08 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Março de 2022.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 14/02/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB99AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 27, 35, 36, 37, 41, 42: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R\$220.855,50 Item 38: Ezequias Vieira da Silva. CNPJ: 23.265.304/0001-86, pelo valor de R\$6.075,00 Itens 1, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 45: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$309.546,00 Item 13: Litoral Norte Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 20.693.777/0001-96, pelo valor de R\$65.856,00.

Feira Nova, 16/02/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7699588C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/FMS/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de Prótese dentária, pela tabela SUS. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. FICA PRORROGADA A entrega da documentação de habilitação e Proposta Comercial até o dia 18/02/2021 às 08:00 (oito horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do email: cplferreirospl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 15 de fevereiro de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FD24A7E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Ferreiros-PE, 16 de Fevereiro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

A
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **00.910.332/0001-03**, com sede na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000

Att.: Sra. PAULA CRISTINA BEZERRA MELO,
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos, S/N, nesta cidade de Ferreiros/PE, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (aquisição de material didáticos e de expediente), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Agosto de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 08 de outubro do ano de 2021, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria de Administração, a exemplo do pedido enviado em 02/02/2022, sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**

Nesse contexto, vem o Município de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2ACA8AE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 050/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação por 01 (um) ano a servidora **LUCIMAR MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 172, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, conforme laudo da junta médica datado de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:26BF24F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 005/2022. A Secretaria Municipal Administração do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº **005/2022**, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o funcionamento do Prédio de apoio no Distrito de Fátima da Secretaria de Agricultura do Município de Flores- PE, localizado à Rua Dário Gomes, nº 30, Distrito de Fátima, Flores/PE, tendo como locatário ELIZONIO FELIX DE SOUZA, CPF nº 019.122.314-09, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente ao período de 12 meses.**

Flores/PE, 16/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:77D4592B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 006/2022. A Secretaria Municipal Administração do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº **006/2022**, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o funcionamento do Açougue do Distrito de Sítio dos Nunes, Município de Flores- PE, localizado à Rua Dr. Santana Filho, nº 07, Distrito de Sítio dos Nunes, Flores/PE, tendo como locatário Antônio Airton dos Santos Souza, CPF/MF nº 978.480.284-04 pelo valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) referente ao período de 12 meses.**

Flores/PE, 10/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DD34FF6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 001/2022, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos**

profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Flores, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, tendo como contratada a empresa FJF – Contabilidade e Assessoria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.714/0001-40, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Flores, 16 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:91E0EB00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 008/2022
Tomada de Preço nº 002/2022**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Bairro Alto da Ermida no Município de Floresta. Valor R\$ 203.691,82 (Duzentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 04 de março de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C25CAC32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 009/2022
Tomada de Preço nº 003/2022**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Floresta. Valor R\$ 352.430,48 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 04 de março de 2022 as 12:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:457B52CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.275.950,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.275.950,31

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
 38 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 11.500,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA
 72 28.846.0000.0052.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 160.000,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 89 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 53.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 149 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 28.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

193 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 16.200,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

195 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 11.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 225 12.361.0122.2044.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PR 26.999,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

20 55 01 FUNDEB

326 12.361.0120.2097.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 60% 328.200,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 411 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 230.500,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

412 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 205.300,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT
 467 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 18.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 652 09.271.0000.2942.0000 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS 3.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

530 08.122.0004.2956.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF - IGDPA 2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 541 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNAS 59.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

590 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚ 10.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

632 08.244.0087.2955.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV 1.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 679 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 84.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 310 000 SAÚDE-GERAL

688 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

691 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

702 10.301.0101.1326.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENÇ 7.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

721 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 69.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

732 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 45.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

734 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 64.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

736 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 13.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

759 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

761 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 91.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

783 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

795 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

823 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 136.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

826 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 28.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

832 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

834 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 1.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

836 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 211.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

837 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 47.651,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

850 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 33.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

853 10.302.0102.2384.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 23.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

886 10.304.0105.2387.0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

896 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN 9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

913 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 26.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

621 001 SAAEG

917 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

621 001 SAAEG

921 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 6.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

621 001 SAAEG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO

54 04.131.0021.2029.0000 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA

64 04.122.0056.2051.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

111 06.182.0061.1276.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COORDENADORIA MU -46.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

115 06.182.0084.1309.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PATRULHA ESCOLAR MUNICIP -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

119 06.182.0084.1313.0000 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 40 00 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

134 04.122.0021.2019.0000 MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA S -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

160 12.306.0121.2042.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPR -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

167 12.361.0007.2075.0000 APOIO A PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORU -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

181 12.361.0120.1069.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

186 12.361.0120.2052.0000 EDUCAÇÃO INTEGRAL E/OU ATIVIDADES DE CONTRATURNO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

191 12.361.0120.2073.0000 AUXILIO A ESTUDANTES -50.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

201 12.361.0120.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

210 12.361.0120.2136.0000 DESPESAS DO FUNDEB DO CORRENTE EXERCÍCIO SEM ATIV -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

214 12.361.0120.2317.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE DESFILES CÍVICOS E EVENTOS CO -42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

224 12.361.0122.1077.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANT -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

232 12.361.0122.2079.0000 PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
235 12.362.0124.2086.0000 TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA ENSINO SUPERIOR -50.000,00	01 TESOURO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
01 TESOURO	369 12.365.0120.2259.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60% -50.000,00
001 001 Recursos Próprios do Município	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
251 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR -50.000,00	01 TESOURO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00	251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
01 TESOURO	20 56 00 GABINETE DO SECRETARIO(A)
001 001 Recursos Próprios do Município	375 27.812.0021.2063.0000 MANUTENÇÃO DE COMPEONATOS ESPORTIVOS -10.000,00
252 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR -50.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO
01 TESOURO	001 001 Recursos Próprios do Município
001 001 Recursos Próprios do Município	378 27.812.0021.2063.0000 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS -10.000,00
253 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR -50.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO
01 TESOURO	001 001 Recursos Próprios do Município
001 001 Recursos Próprios do Município	380 27.812.0270.2105.0000 PROMOVER FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E ESPORTES -10.000,00
20 50 02 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
287 13.392.0181.2065.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL -50.000,00	01 TESOURO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	001 001 Recursos Próprios do Município
01 TESOURO	20 60 00 SECRETARIA DE SAÚDE
001 001 Recursos Próprios do Município	388 10.122.0105.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃ -50.000,00
20 55 01 FUNDEB	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
309 12.361.0007.2094.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO -50.000,00	01 TESOURO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	001 001 Recursos Próprios do Município
01 TESOURO	395 10.122.0105.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃ -50.000,00
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
311 12.361.0120.1091.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, DESAPROPRIAÇÃO E/OU AMPLIAÇ -50.000,00	01 TESOURO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	001 001 Recursos Próprios do Município
01 TESOURO	20 70 00 SECRETARIA DES.SOCIAL E POLÍTICA MULHER EMPREGO
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	402 08.122.0021.2313.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA U -50.000,00
316 12.361.0120.2095.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40% -19.900,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO
01 TESOURO	001 001 Recursos Próprios do Município
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
20 55 01 FUNDEB	416 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO -18.000,00
331 12.361.0120.2260.0000 PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -50.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO
01 TESOURO	001 001 Recursos Próprios do Município
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	424 10.302.0102.1128.0000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE -50.000,00
343 12.361.0120.2262.0000 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA -50.000,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO
01 TESOURO	001 001 Recursos Próprios do Município
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	425 10.302.0102.1308.0000 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE -50.000,00
355 12.361.0122.2096.0000 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 40% -15.899,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO

001 001 Recursos Próprios do Município	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
430 13.392.0181.1135.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE MÓVEIS PA -50.000,00	01 TESOIRO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	001 001 Recursos Próprios do Município
01 TESOIRO	20 99 00 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
001 001 Recursos Próprios do Município	507 08.243.0083.1241.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMEN -20.000,00
438 15.452.0220.1148.0000 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, POÇOS, ADUTORAS, BARRAG -40.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Próprios do Município
001 001 Recursos Próprios do Município	524 08.243.0083.2247.0000 PROGRAMA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO INFANTIL E AO US -1.000,00
439 16.482.0160.1142.0000 EXECUÇÃO DE PROJ. DE CASAS POPULARES PARA A POPUL -50.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Próprios do Município
001 001 Recursos Próprios do Município	30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
440 17.512.0170.1143.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS. GALERIAS, C -50.000,00	536 08.122.0004.2956.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF - IGD PBF -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município	500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS
448 20.605.0215.1149.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, -50.000,00	585 08.244.0080.2957.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município	510 001 RECURSOS PRÓPRIOS
20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	591 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNI -2.000,00
449 25.752.0250.1151.0000 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL -22.151,31	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	510 001 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Próprios do Município	616 08.244.0086.2941.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS -2.000,00
450 26.782.0150.1156.0000 CONSTRUIR ABRIGOS P/ USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLET -50.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS
001 001 Recursos Próprios do Município	30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
454 26.782.0151.2155.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -50.000,00	670 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município	310 000 SAÚDE-GERAL
456 27.812.0270.1118.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DAS CIDA -50.000,00	681 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -9.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município	310 000 SAÚDE-GERAL
457 27.812.0270.1160.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMP -30.000,00	683 10.122.0100.2954.0000 CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E OUTROS BE -7.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município	310 000 SAÚDE-GERAL
460 27.812.0270.2126.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES -38.000,00	695 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -9.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 00
01 TESOIRO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município	300 001 ESTADUAL
461 27.812.0270.2126.0000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES -33.000,00	

697 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 001 ESTADUAL

703 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - MÉDICOS PEL-9.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

704 10.301.0101.1327.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - MÉDICOS PEL-2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

712 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA-11.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

714 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA-8.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

716 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA-7.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

730 10.301.0101.2370.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO-10.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

731 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

733 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D-7.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

735 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES-6.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

741 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D-4.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

743 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D-14.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

744 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D-900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

746 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D-4.900,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

749 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

750 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ - 4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

751 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

752 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -7.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

753 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -2.900,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

755 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-4.900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

757 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

762 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

764 10.301.0101.2373.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

768 10.301.0101.2373.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCO-6.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

771 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

772 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

774 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

775 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

776 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-3.900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE-GERAL

786 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

787 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

789 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

791 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-3.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

793 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

796 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM -4.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

799 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM-9.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

801 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM-4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

803 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM-14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

805 10.301.0101.2377.0000 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CAMPANHAS DE SA-14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

807 10.301.0101.2377.0000 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CAMPANHAS DE SA-4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

809 0.301.0101.2377.0000 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CAMPANHAS DE SA-4.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

810 10.301.0101.2378.0000 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

811 10.301.0101.2378.0000 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

812 10.301.0101.2379.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPL. DA ACADEMIA D-6.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

813 10.301.0101.2379.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPL. DA ACADEMIA D-500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

816 10.302.0102.1328.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

818 10.302.0102.1329.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBUL -9.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

839 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

878 10.304.0105.2387.0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
909 18.544.0021.1046.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -7.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
621 001 SAAEG

910 18.544.0021.1047.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
621 001 SAAEG

Anulação (-) -2.275.950,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4B2222DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICO e RECONHEÇO o Processo nº 003/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças de utilização do conteúdo da biblioteca virtual (livros digitais), destinado ao atendimento ao público acadêmico da AESGA, cujo favorecido é a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 – Sala 311, Bloco E, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Garanhuns/PE, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8AFB2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do **CONTRATO Nº 003/2021, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PECNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ sob o nº. 13.400.219/0001-20. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 541.890,00 (quinhentos e quarenta e um reais, oitocentos e noventa reais). Valor Acrescido após reajuste: R\$ 95.985,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), passando o Contrato a vigor com o valor de R\$ 637.875,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73A7DCBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 002/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, a Resolução n.º 1521/2021, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **Comissões Permanentes dos Direitos dos Animais, da Câmara Municipal de Garanhuns**, para o ano de 2022, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal e composta pelos Vereadores, abaixo-discriminados:

Comissão de Direito dos Animais:

Presidente: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) – PSL**
Relator: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVALCANTE (BRUNO TAVEIRA) - CIDADANIA**

Artigo 2º. Os Vereadores nomeados para a Comissão dos Direitos dos Animais, que não desejarem fazer partes da mesma, deverão se manifestar até a próxima reunião Ordinária, ou serão compreendidas como aceitas a composição e funções ora constituídas.

Artigo 3º. Ficam mantidos, para o ano de 2022, os membros, nomeados para as demais Comissões Permanentes, em suas respectivas funções, através do Ato n.º 002/2021.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1ª Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PTB**
Relator: **VER.ª FANY LILIAN MARCOS BERNAL (FANY DAS MANAS) - PT**
Membro: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS)- PSL**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**

Relator: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSD**
Membro: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

Presidente: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**
Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB**
Relator: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSD**
Membro: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**
Relator: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
Membro: **VER. THIAGO PAES ESPINDOLA (THIAGO PAES) - DEM**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Presidente: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSD**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PTB**
Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: **VER.ª FANY LILIAN MARCOS BERNAL (FANY DAS MANAS) - PT**
Relator: **VER. THIAGO PAES ESPINDOLA (THIAGO PAES) - DEM**
Membro: **VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO (GERSINHO FILHO) - PTB**

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
Relator: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**
Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVALCANTE (BRUNO TAVEIRA) - CIDADANIA**

Comissão de Defesa Social

Presidente: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS)- PSL**
Relator: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSD**
Membro: **VER. THIAGO PAES ESPINDOLA (THIAGO PAES) – DEM**

Comissão dos Direitos da Mulher

Presidente: **VER.ª MAGDA ALVES DE MELO (MAGDA ALVES) - PP**
Relator: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB**

Membro: **VER.^a DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) – CIDADANIA**

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Relator: **VER.^a MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.^a NELMA) - PTB**

Membro: **VER.^a FANY LILIAN MARCOS BERNAL (FANY DAS MANAS) - PT**

PTB: 14 – PSD: 04 – PP: CIDADANIA: 04 – PT: 03 – PSB: 02 – PSL: 02 - PP: 01 - TOTAL: 33

ATO Nº 002/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47D61CBE

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso de Garanhuns-CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022, conforme registrados na Ata 271/2022;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.446 de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a unificação da eleição e posse dos conselheiros dos Direitos do Idoso representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Estadual nº 15.446/2014 “ Os conselheiros já empossados terão seu mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado”.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso de Garanhuns realizou eleição para representantes da Sociedade, civil em fevereiro de 2021, com a posse dos conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil no dia 16 de fevereiro de 2021 com mandato vigente até o 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prorrogação do mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns- CMDI, até fevereiro de 2024.

Art. 2º- Realizar Eleição Unificada para conselheiros representantes da sociedade civil na última semana de outubro de 2023, conforme a lei 15.446/2014.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2022.

CÍCERA ROMÃO BATISTA DA SILVA

Presidente Interina CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E10C5601

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a contratação de interprete de libras para a Central de Interpretação de Libras- CIL.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 11 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 076/2022;

CONSIDERANDO que a Central de Libras é uma ação da secretaria nacional de direitos Humanos, através da Secretaria nacional de promoção dos direitos a pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.436/2002, o Art. 3º “As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor”;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho desenvolvido pela CIL/GARANHUNS na garantia dos Direitos Humanos para Pessoas com deficiência auditiva (surda);

CONSIDERANDO que o município já foi notificado pelo **COMUD** por ato de ofício 044/2021 frente ao crescimento da demanda nos atendimentos da **CIL/GARANHUNS**, sendo solicitado a contratação de um profissional tradutor interprete de libras/português, e que não fora atendido;

CONSIDERANDO o termo de doação PROCESSO Nº 18036/2016, celebrado entre a prefeitura municipal de Garanhuns e a União por meio do Ministério das Mulheres da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos; CLUSULA TERCEIRA, (M): “ A Donatária deverá disponibilizar, para o correto funcionamento das Centrais de Libras os seguintes recursos materiais, humanos e logísticos: no mínimo **03 (três) Interpretes de Libras qualificados conforme a lei 12.319/2010**; espaço físico adequado; material de escritório; 01 (um) motorista exclusivo para as atividades da CIL; linha de telefone fixo; aparelho de telefone móvel; no mínimo cinco cadeira de espera.”

Resolve:

Art. 1º Deliberar que o município, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, providencie por meio de contrato especial, ou através do quadro de funcionários efetivos, no mínimo mais 02 (dois) Interprete de Libras para ficar em regime de dedicação exclusiva à **CIL/GARANHUNS**;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE

Coordenação Colegiada Do COMUD- GARANHUNS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3040F16E

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre atualização da coordenação colegiada do COMUD Garanhuns;

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 11 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 076/2022;

CONSIDERANDO o ofício de nº032/2022, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a contratação de Nathalia Giovanna da Silva Melo.

Resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da coordenação colegiada do COMUD Garanhuns, com os seguintes membros:

Antônio Roberto Vilaça Sobrinho (representante de entidades);
Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade (representante de usuário);
Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro (representante governamental).

Art. 2º Aprovar para exercer função de secretária executiva do COMUD Garanhuns:

Nathalia Giovanna da Silva Melo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE

Coordenação Colegiada Do COMUD- GARANHUNS

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:83FC57EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

Na Publicação datada de 30 de setembro de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nas páginas 34 e 35 – Código Identificador: AB8FBA33, do 1º **Termo Aditivo do Contrato 007/2021**, referente ao **PE 004/2021**: ONDE SE LÊ:

Objeto: Aditamento para reajuste de preços do Contrato nº 007/2021, cujo objeto refere-se a aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ Nº 11.303.906/0001-00, CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, INCRITA NO CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**

Lote 03 – Valor Unitário R\$ 1,19 - Reajuste 45,5% - Valor Com Reajuste: R\$ 1,73;

Lote 15 - Valor Unitário R\$ 1,19 - Reajuste 45,5% - Valor Com Reajuste: R\$ 1,73.

LEIA-SE:

Objeto: Aditamento para reajuste de preços do Contrato nº 007/2021, cujo objeto refere-se a aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ Nº 11.303.906/0001-00, CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, INCRITA NO CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.**

Lote 03 – Valor Unitário R\$ 1,19 - Reajuste 45,5% - Valor Com Reajuste: R\$ 1,73;

Lote 15 - Valor Unitário R\$ 1,19 - Reajuste 45,5% - Valor Com Reajuste: R\$ 1,73.

Valor do Contrato: R\$ 192.780,00 (cento e noventa e dois mil) para os lotes: 03 e 15, ficando o Valor Acrescido do Lote 03: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais) e o lote 15 com o Valor Acrescido: R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), passando o Contrato a vigor com o valor de **R\$ 270.540,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:09A577DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do **CONTRATO Nº 003/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PECNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ sob o nº. 13.400.219/0001-20. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 637.875,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Valor Acrescido após reajuste: R\$ 21.551,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais), passando o Contrato a vigor com o valor de R\$ 659.426,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:30DB8E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do **CONTRATO Nº 009/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 12.130.507/0001-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300.050,00 (hum milhão trezentos mil e cinquenta reais). Valor Acrescido após reajuste: R\$ 112.294,58 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando o Contrato a vigor com o valor de R\$ 1.422.344,58 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D1A78BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do CONTRATO Nº 012/2021, **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 34.252.067/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais). Valor Acrescido após reajuste: R\$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), passando o Contrato a vigor com o valor de R\$ 60.495,70 (sessenta reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:35E6A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do CONTRATO Nº 013/2021, **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 12.130.507/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **Valor do Contrato: R\$ 987.795,00 (novecentos e oitenta sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), Valor Acrescido após reajuste: R\$ 52.019,57 (cinquenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos), passando o Contrato a vigor com o valor de R\$ 1.039.814,57 (Hum milhão, trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D524029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a elaboração de Termo de Referência para abertura de Pregão Eletrônico para **aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares para entrega parcelada. Além de fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengala, colchões e andadores), de forma parcelada, destinados aos usuários cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica e/ou Especializada do Município de Garanhuns-PE e/ou oriundos de serviços especializados de referência no Estado de Pernambuco.** As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 15 de fevereiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a elaboração de Termo de Referência para abertura de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza e Ar Comprimido medicinal (21% de Oxigênio e 79% de Nitrogênio), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns-PE.** As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 15 de fevereiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD260B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2021

CONTRATO nº 121/2021 - FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADO:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56. **OBJETO:** Notificação ao Processo Administrativo 007/2021, **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/02/2022.

Garanhuns, 16 de febreir de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAC96A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA DE PREÇO E SERVIÇO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, publicar extrato para convocar empresas do ramo e interessadas, em apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, visando à pretensa contratação, através de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de Serviço de acesso à Internet via Fibra Ótica e Via Rádio, com comodato dos equipamentos que se fizerem necessários e com instalação e manutenção por conta da empresa, destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Essa publicação se justifica em razão de três certames de sessões frustradas de pregões eletrônicos de nºs: 009 e 013/2021, e 001/2022-FMS. As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 16 de fevereiro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F24261D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 127/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021), CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** descumprimento do Contrato nº 127/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, oriundo do Processo Licitatório 011/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021 - FMS cujo objeto refere-se a **REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURACÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 127/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA SANFARMA COMÉRCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES** (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 15 de fevereiro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde –
Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D7CB6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022**

CONTRATO nº 127/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.895.119/0001-70,OBJETO: Notificação ao Processo Administrativo 006/2021, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA ESCRITA EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/02/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 DIAS ÚTEIS.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEDF9542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 110/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021), CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** descumprimento do Contrato nº 110/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, oriundo do Processo Licitatório 011/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021 - FMS cujo objeto refere-se a **REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURACÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 110/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, ATRÁVES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora CELMA DE AMORIM PONTES (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 15 de fevereiro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde –
Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59EA636D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022**

CONTRATO nº 110/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-

10. CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40,. OBJETO: Notificação ao Processo Administrativo 002/2022, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA ESCRITA EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/02/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 DIAS ÚTEIS.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9ECAEA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 047/2017
- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 047/2017 - CPLC, objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 28 de Abril de 2022, iniciando a vigência no dia 01 de Janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B37DA1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
037/2018-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Objeto: Aditamento para Aditamento, para prorrogação de prazo e reajuste de valor do CONTRATO Nº 037/2018-CPLC, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Mário Vilas Boas, Nº 48, Bairro São José, nesta Cidade, destinado a Sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – São José), da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LAURA MARIA BEZERRA URQUISA DE ARAÚJO, CPF nº 679.959.344-91. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 2.274,48.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B3D98DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
024/2019-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Objeto: Aditamento para Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 024/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado na Av. Júlio Brasileiro - Nº 1242 – Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado à sediar o CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LUIZ FIRMINO JÚNIOR, CPF nº 527.729.504-68. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 3.137,65.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B6227768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
029/2018-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 029/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Abílio Camilo Valença, nº 470, Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – INDIANO III), da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO, CPF Nº 137.164.094-72. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 2.246,46.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8CF0F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
031/2018-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Aditamento para aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 031/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Antônio Faustino da Silva, nº 90, Severiano Moraes Filho, nesta cidade, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – Parque Fênix), da secretaria de saúde do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº**

09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JUSSATI GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 211.929.104-78. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 1.315,85.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DCF7E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
022/2019-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 022/2019-CPLC**, cujo objeto destinava-se à Locação de Imóvel Situado na Rua David Jorge, nº 700, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o CAPS INFANTIL, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, passando a ter por objeto, mediante Termo de Apostilamento(Datado de 31 de março de 2021), à Locação de Imóvel Situado na Rua David Jorge, nº 700, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o FARMÁCIA CENTRAL, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LUIZ CLAUDINO DA SILVA, CPF nº 047.425.244-20. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 4.498,89.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7E7CF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 005/2019
- CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste do valor do **CONTRATO Nº 005/2019 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de Imóvel Situado na Rua Francisco Branco Filho, nº 75, Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar o PSF Magano II, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: Maria do Carmo Nunes Florentino, CPF nº 051.335.214-72. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 2.326,51.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0FA8D006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
038/2019- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-FMS**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 038/2019- CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de **01 (um) veículo tipo sedan, sem motorista**, para realização plena das ações e serviços da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MARIA GORETI PAIVA DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 40.763.641/0001-12. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28DE2BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
016/2020- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FMS**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 016/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para cessão de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão Financeira da Saúde Online e do Sistema de Gestão de Contratos e Compras Online com as características e exigências deste Contrato, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA – ME**, CNPJ nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9705A459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2018-
CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-FMS**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 013/2018- CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA – ME**, CNPJ nº

09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 15 de março de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49F3573A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
120/2017-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017-FMS**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 120/2017-CPLC**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, scanners, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JOÃO VINICIUS CORREIA SPINELLI PADUA**, CNPJ nº 16.648.592/0001-92. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 27 de novembro de 2022, iniciando sua vigência no dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E042FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2019-
CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-FMS**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 037/2019-CPLC**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para locação de **03 (três) motocicletas sem motorista**, para realização plena das ações e serviços da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: D&G COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 00.140.738/0001-54. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A98A5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
020/2018-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste do valor do **CONTRATO Nº 020/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Rua José Cordeiro Junior, nº 400, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado à sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF Boa Vista III), da secretaria de saúde do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: JOSÉ BARBOSA DE AZEVEDO, CPF nº 124.788.574-72. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 1.251,75**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCF24894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
058/2017-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Objeto: Aditamento para Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 058/2017-CPLC**, cujo objeto destina-se a Locação de um imóvel situado na Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, nº 305, Bairro: Boa Vista, nesta cidade, destinado a sediar o Posto de Saúde da Família da Boa Vista do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MARIA SHIRLEI BELMIRO PESSOA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 460.298.264-68. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 15 de Agosto de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 3.001,57.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C74C0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2018-
CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Objeto: Aditamento para Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 041/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de um imóvel situado na Av. Djalma Dutra, nº 909, Bairro: Heliópolis, nesta cidade, destinados a sediar a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: NORMA LÚCIA FERREIRA SILVA, CPF nº 212.967.834-00. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. **VALOR MENSAL: R\$ 2.090,98.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B1CA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº
083/2020- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 083/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP, CNPJ nº 00.956.869/0001-04. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35A1B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
082/2021- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 082/2021- CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93. REEQUILÍBRIO:** O valor unitário do item 134 que era na Ordem de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), passa a vigorar sob o valor unitário de R\$ 17,15 (dezesete reais e quinze centavos).

Garanhuns, 12 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC3203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
064/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 064/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LOCASERV -**

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 29 de Dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:66E60786

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO

**PORTARIA GP Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 INSTITUI
AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

EMENTA: Institui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes foram constituídas por meio de deliberação da Câmara Municipal em Sessão Ordinária que se realizou em 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as Comissões Permanentes:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Elidberg Sales Pessoa Coelho;

Relator: Aurílio Lacerda de Alencar;

Secretário: Antônio Carlos Pereira;

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: George Washington Pereira de Alencar;

Relator: Aurílio Lacerda de Alencar;

Secretário: Onofre Eufrásio de Luna Neto;

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Alan de Oliveira;

Relator: Onofre Eufrásio de Luna Neto;

Secretário: Elidberg Sales Pessoa Coelho;

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Presidente: Aurílio Lacerda de Alencar;

Relator: Antônio Carlos Pereira;

Secretária: Rozali Eufrásina de Oliveira;

SAÚDE E ASSISTÊNCIA COSIAL:

Presidente: Cícero Nildo de Oliveira Alencar;

Relator: Onofre Eufrásio de Luna Neto;

Secretária: George Washington Pereira de Alencar;

AGRICULTURA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE:

Presidente: Antônio Carlos Pereira;

Relator: Elidberg Sales Pessoa Coelho;

Secretária: Rozali Eufrásina de Oliveira;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2022.

WANDERSON SILVA DE MENESES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wanderson Silva de Menezes
Código Identificador:ADFF57BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 - CONCURSO
PÚBLICO, GRANITO-PE, EDITAL Nº 001/2020**

**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 -
CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 16 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 16/02/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DCC103C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2022 – DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020**

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 - CONCURSO
PÚBLICO**

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL –
CONCURSO 001/2020**

DOCUMENTAÇÃO:

- RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Regularização do CPF (internet);
- PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);

- e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
- g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
- l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
- m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
- n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
- n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
- o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
- p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
- q) 02 fotografias 3x4 recentes;
- r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
- b) último extrato de pagamento (contracheque);
- c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
 Prefeito de Granito/PE

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EE44BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2022 SERVIÇOS DE SEGURADORA PARA
COBERTURA DE SEGURO (TOTAL) VEICULAR DE
VEICULOS

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO (TOTAL) VEICULAR DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GRANITO, BEM COMO RENOVAÇÃO.** Valor: R\$68.180,96. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Março de 2022. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.licitanet.com.br ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 16/02/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:05C955E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 024/2021 Pregão Eletrônico Nº 006/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO IV DO EDITAL.** Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresa Vencedora:

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, CNPJ: 01.759.236/0001-79, para o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 78.300,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Gravatá/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
 Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B93F6F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

- Processo Licitatório nº 002/2022 - PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustíveis (*gasolina comum e diesel s-10*), para manutenção da frota das diversas secretarias do município, para o fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de **R\$: 6.274.200,000 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: **site: www.bnc.org.br**.

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **16/02/2022 às 10:00.**

- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **04/03/2022.**

- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **04/03/2022.**

- Início da sessão de disputa: Às **09:30** horas do dia **04/03/2022.**

- Referência de tempo: **Horário de Brasília.**

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- **INFORMAÇÕES:** Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 16 de fevereiro de 2022.

MARLON GOMES DA SILVA

Pregoeiro - CPL.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:13FB82A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE**, de acordo com as especificações constantes do projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas de custos e cronograma físico-financeiro, constantes do anexo, parte integrante deste edital. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte empresa vencedora: J N CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, com o valor de R\$ 4.640.848,65 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ibimirim-PE 17 de fevereiro de 2022.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:C9D6AA79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Concorrência, ADJUDICO ao licitante: J N CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.641.207/0001-15 por apresentar a proposta menor valor ao estimado do Edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 com valor de R\$ 4.640.848,65 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, que tem por finalidade a

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE.

Ibimirim-PE 17 de fevereiro de 2022.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:01F7291A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 003/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **819/000 e 821/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Antônio Nelson Calazans de Moura**, inscrito no CPF sob o nº **257.325.444-53**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **819/000 e 821/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **819/000 e 821/000** referente ao pagamento em favor da empresa **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.903.481/0001-15**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 033/2021- Pregão Eletrônico nº020/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 15 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:47C945D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 004/2022**

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **818/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **078.767.784-10**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **818/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **818/000** referente ao pagamento em favor da empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.283/0001-58**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 039/2021- Tomada de Preço nº 010/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: RUA JOCA RODRIGUES, RUA SANTA TIRA, RUA ACÁCIO JOVINIANO SILVA, RUA JOSEFA MARIA SILVA, RUA CHÃ GRANDE, RUA CONDADO, RUA MARCÍLIO DIAS, RUA SÃO LOURENÇO, AV.LUCIANA PAIVA DE SOUZA (PARTE II) E RUA FEBRÔNIO FIGUEIRA DE FARIAS, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 16 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:0DAE07A0

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA PORTARIA 003/2022

Onde se lê: "Art. 2º Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 732/000 da Secretaria da Fazenda e Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2021." Passa a ler: "Art. 2º Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 732/000 e 855/000 da Secretaria da Fazenda e Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2021."

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

HERCÍLIO VICTOR NETO

Secretário de Fazenda

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:B0106226

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2021, CONFORME
PROCESSO Nº 032/2021 - DISPENSA Nº 012/2021.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. COSME DE SÁ PEREIRA Nº 14, CENTRO, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sra. ALVANÍRIA LOPES NOBREGA FRAGÔSO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.555.334-20, portadora da cédula de identidade nº 2.351.044 SSP/PE. **VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.002.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:85D221F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2021, CONFORME
PROCESSO Nº 030/2021 - DISPENSA Nº 009/2021.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOIS IRMÃOS, Nº 635, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, QUADRA 6, LOTE 1, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF-POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÍTIO DOS MARCOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sr. VALDECI GERCINO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.970.694-04, portador da cédula de identidade nº 3.587.195 SSP/PE. **VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 22.413,12** (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.867,76** (Um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A843EE18

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS

LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.002.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4AD1C682

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 823/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 823/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 823/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **H. C. DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.634/0001-39, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 031/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 018/2020** que tem como objeto o **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:C2BD14DA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 011/2022**

PORTARIA Nº 011/2022

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 824/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Laiza Silva de Albuquerque Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 094.918.674-07, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 824/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 823/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 038/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 021/2020** que tem como objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITEM DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:D5FAE96A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA
CONVITE Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022**

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do convite acima mencionado cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU – PE**, foi CANCELADA a pedido da Secretária Municipal de Educação, tendo em vista motivada pela aceleração do número de casos de Ômicron Sars – COV – 2.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:6AEB671C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº **005.2022**; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico **001.2022**, Nat.: Aquisição; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Máximo Aceitável R\$ 4.328.563,66 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 18.02.2022; ; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 03.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min do dia 03.03.2022 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59min do dia 03.03.2022 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:CA4DDF7F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 209/2021 DO
CONTRATO Nº 307/2020 – CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 002/2020, PROCESSO Nº. 025/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 307/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE (UNIDADE) TENDA PIRAMIDAL ABERTA, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13 A 18), MEDINDO EM METROS, 6X6 2,5 OU 3 (CXLXH), LONA DE COBERTURA (NA COR BRANCA), EM PVC CALANDRADO COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR, OU TECIDO NIGHT AND DAY, ANTE CHAMA E ANTE MOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS NO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXTENSIVAS, INCLUSOS TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO OBJETO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO POR MEIO DE EVENTOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO GARANTIR MELHOR ESTRUTURA FÍSICA, ACOMODAÇÃO E SEGURANÇA AO PÚBLICO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001.2020. Iniciando seus efeitos em 11/12/2021 e 11/12/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO IGARASSU. CONTRATADA: C.C. PAES BARRETO EIRELI, CNPJ Nº 27.486.144/0001-56. VALOR: o valor total global é de R\$ 35.154,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000, Unidade: 44.100, Ação Governamental: 0412270132.099, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:9209177E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 006.2022; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 002.2022, Nat.: Aquisição; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E

ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Máximo Aceitável: R\$: R\$ 6.385.290,85 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 18.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 04.03.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min do dia 04.03.2022 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59min do dia 04.03.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:A0368C33

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 210/2021 DO
CONTRATO Nº 308/2020 – ATRAVÉS DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para o reequilíbrio econômico financeiro com reajuste de 23,136%, que corresponde ao valor de R\$ 18.682.622,01 (Dezoito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e um centavo), de acordo com justificativa do corpo técnico da Secretaria de Cidade, dando conformidade a fórmula constante no item 15 do Termo de Referência e a renovação do Contrato nº 308/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando os seus efeitos em 15/12/2021 à 15/12/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: VIACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.100, Projeto Atividade: 1545230282.117, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:8F33D15E

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
ERRATA PORTARIA 002/2022**

A Portaria nº. 002 de 14 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3026, de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA 002/2021, Leia-se: PORTARIA 002/2022.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:E5447A19

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
ERRATA PORTARIA 003/2022**

A Portaria nº. 003 de 14 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3026, de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA 003/2021, Leia-se: PORTARIA 003/2022.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Uchikawa

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:157DF3F8

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
ERRATA PORTARIA 004/2022**

A Portaria nº. 004 de 14 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3026, de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA 004/2021, Leia-se: PORTARIA 004/2022.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:E6056FE1

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
ERRATA PORTARIA 005/2022**

A Portaria nº. 005 de 14 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3026, de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA 005/2021, Leia-se: PORTARIA 005/2022.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:9F4A74EF

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
ERRATA PORTARIA 006/2022**

A Portaria nº. 006 de 15 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3027, de 16 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA 006/2021, Leia-se: PORTARIA 006/2022.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:703EBB44

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
ERRATA PORTARIA 007/2022**

A Portaria nº. 007 de 15 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3027, de 16 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA 007/2021, Leia-se: PORTARIA 007/2022.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:AA7753D1

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA
REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DIÁRIO (ANÁLISES)
DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para eventual fornecimento de AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DIÁRIO (ANÁLISES) DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades lavanderia de o Complexo Hospitalar de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c** **comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 22/02/2022.**

Igarassu, 16 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:F19F1CFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2022-PMI**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 03/03/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 723.654,10 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 15 de fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:43FAC37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Onde se lê, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022-PMI lê-se - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022-PMI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 03/03/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 723.654,10 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 16 de fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:62D38392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220209PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo maior desconto. Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota dos veículos oficiais do Município de Ingazeira. Valor: R\$704.472,00. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 01 de Março de 2022. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 01 de Março de 2022. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 17/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:04671FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Maria Regina da Cunha, Prefeita Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Itaíba-PE.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3º Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

- I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
- III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
- IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- V - anular ou revogar editais de chamamento público;
- VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
- VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
- X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

- I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
- II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
- III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
- IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
- V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II Do Chamamento Público

Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

- I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
- III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- VI - o valor previsto para a realização do objeto;
- VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
- VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
- IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

- I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
- II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os

parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para finalização de recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias antes da mesma data.

§ 10 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *Caput* deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiada composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua

imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.

§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

§ 2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.

§ 3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a

seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I — regularidade jurídica:

cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II — regularidade fiscal e trabalhista:

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, t) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III — cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV — documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V — documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI — declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

VII — prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII — prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX — Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

X — no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI — prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII — outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do *Caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I — instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II — relatório de atividades desenvolvidas;

III — notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V — currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI — declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII — prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII — atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX — quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1-Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 2-Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I — ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II — possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes

previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *Caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *Caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I — forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II — referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III — pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV — implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I — acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II — informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III — disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *Caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido;
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
- IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do *Caput* do art. 39.

§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4º.

§ 6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para

convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1º A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo V — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto.

§ 2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.

§ 2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o

comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

- I - aprovar;
- II - aprovar com ressalvas; ou
- III - rejeitar as contas.

§ 1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
- III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3º Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

- I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

- I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
- II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
- III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/RS, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:

- I — quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

- dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

- cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
- c) retirar a inscrição no CADIN;

- II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

- prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;

- manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e

- aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3º A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do §4º do art. 53; e

- II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

- do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *Caput* deste artigo é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
- III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a administração pública municipal.

§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
- III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração / Fomento ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista

no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *capa* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. São partes integrantes do presente Decreto, 24 (vinte e quatro anexos), enumerados do I ao XXIV:

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaíba-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:BE0A16AE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HISTÓRICO DA ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para construção de escola com 10 salas no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 3.607.289,49

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO F. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7E4AE541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3: Fotofilm Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 36.439.579/0001-30, pelo valor de R\$6.422,00 Itens 4, 5, 6: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$7.865,00.

Itapetim, 16/02/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A2FCA1DB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Itens 2, 3: Fotofilm Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 36.439.579/0001-30, pelo valor de R\$6.422,00 Itens 4, 5, 6: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$7.865,00.

Itapetim, 16/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1E2BA1D4

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Valor: R\$15.003,11. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 16/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ABD9A559

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 521.. Contrato Nº: 00007/2022. Contratado: Fotofilm Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 36.439.579/0001-30. Valor R\$6.422,00. Vigência: de 16/02/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 16/02/2022. Contrato Nº: 00008/2022. Contratado: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$7.865,00. Vigência: de 16/02/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 16/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:433F00F8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE BANHO INFANTIL)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BANHO INFANTIL”
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 21/02/2022
Endereço para entrega:
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A40BF86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (BRINQUEDOS PEDAGOGICOS)**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS”
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 21/02/2022
Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A7478137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLITAÇÃO DE COTAÇÃO (PLAYGROUND E GANGORRA EM MADEIRA)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFANTIS (PLAYGROUND E GANGORRA DE MADEIRA) ”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 21/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:C469DACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MANTAS TERMICAS E LONAS)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “AQUISIÇÃO MANTAS TERMICAS E LONAS PARA TELHADO”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 21/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:2A0D6A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “AQUISIÇÃO DE MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 21/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DF74DE18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE CARRO MUNCK)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “LOCAÇÃO DE CARRO MUNK”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 21/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:C9B4A6DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022**

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. HENAIDE PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA, CPF: 913.777.495-68 matrícula 561, da **Função Gratificada de Diretora**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:82FBFD67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022**

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Professora **MÁRCIA GOMES DA SILVA LIMA** CPF: **044.041.384-23**, matrícula **2073**, na **Função Gratificada de Diretora**, com carga horária mensal de **200** horas, de acordo com o **PCCVM** (Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério) – Lei 269/2009, Art. 49, I 1º, passando a receber uma **gratificação de 50%**, de acordo com a **Classe A, nível II**, conforme tabela de vencimento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:62CE1493

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022**

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **TALINE MAIARA DA SILVA**, CPF nº 074.034.154-50 do cargo de Chefe de Divisão de Direitos Socioassistenciais, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2DD21FE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **TALINE MAIARA DA SILVA**, CPF nº 074.034.154-50 para o cargo de Diretora de Departamento de Proteção Especial, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E3322C29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022**

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **ANA PAULA JERÔNIMO**, CPF nº 081.357.274-61 do cargo de Coordenadora Hospitalar, CC-2 e responsável pelo Hospital Municipal de Jatobá, sob o CNPJ nº 24.146.600/0001-20, a partir desta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FFEDE134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Srta. **DENISE DE SIQUEIRA SILVA**, CPF nº 022.653.885-05, para o cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:20D96EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

EMENTA: Nomeia servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Srta. **DENISE DE SIQUEIRA SILVA**, CPF nº 022.653.885-05 para o cargo de Coordenadora Hospitalar, CC-2 e responsável pelo Hospital Municipal de Jatobá, sob o CNPJ nº 24.146.600/0001-20, a partir desta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:54023EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022

EMENTA: Nomeia servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ULISSES CAETANO COSTA DA SILVA**, CPF nº 672.698.005-10, para o cargo efetivo de **BOMBEIRO**, a partir desta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:C26806BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - CONCORRÊNCIA
Nº 002/2022

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na construção de uma Creche Proinfância Tipo 1, Opção 220V, com Sapatas na Sede do Município de João Alfredo – PE (Modelo Padrão FNDE), conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.119.345,68** (três milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e oito centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 02 – Ministério da Educação (FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 22/03/2022. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: **www.joaualfredo.pe.gov.br**. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81)3648-1156 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço **cpljoaualfredo@gmail.com**.

João Alfredo/PE, 16 de fevereiro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:0810FAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2022

Objeto: Dispensa para recebimento de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às famílias constatadas em situação de vulnerabilidade social do município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R\$ 26.820,00** (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)

Data de recebimento das propostas: até o dia 24 de fevereiro de 2022 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B168405E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

Dispensa Nº 002/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **VERTICES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 39.715.227/0001-59. Valor Global: **R\$ 98.372,88** (noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência de 24/01/2022 a 23/01/2023.

Lagoa dos Gatos, 24 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:11094F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 073, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 16 e 17/02/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 16 e 17/02/2022.

CARGO: ENFERMEIRO PSF						
Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
25	KLYNGER FARIAS COSTA	DA CLASSIFICADO	10	32	17/05/1980	42

CARGO: FISIOTERAPEUTA						
Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos

03	ACAZ SOARES	PETRUS	CLASSIFICADO	20	24	09/10/1994	44
----	-------------	--------	--------------	----	----	------------	----

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:8C6066F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2021. PL Nº 016/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. **Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico. Nº 007/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: GEOVANA SOARES DA SILVA 1325555418-ME, inscrita no CNPJ nº 37.214.397-0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.**

Limoeiro, 16 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:1D711C5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
FORNECEDOR: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Valor Global dos ITENS: R\$ 296.720,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:4DB4295B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

FORNECEDOR: ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.862/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 064/2021, Pregão Eletrônico Nº 042/2021. Valor Global dos ITENS: R\$ 153.953,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:020B6397

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-
FMS**

FORNECEDOR: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Valor Global: R\$ 1.090,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 13 de Janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:58A2FF44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-
FMS**

FORNECEDOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Processo Licitatório nº 002/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2022. Valor Global: R\$ 3.745,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:7A57E169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-
FMS**

FORNECEDOR: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LIXEIRA COM TAMPA, DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO E DISPENSADOR PARA PAPEL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 003/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2022.** Valor Global: R\$ 4.695,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1515AA30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-
FMS**

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LIXEIRA COM TAMPA, DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO E DISPENSADOR PARA PAPEL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 003/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2022.** Valor Global: R\$ 4.400,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:39D18466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-
FME**

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES. CNPJ Nº 37.937.325/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Valor Global: R\$

18.040,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1DD04BBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-
FME**

FORNECEDOR: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME. CNPJ Nº 34.333.903/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Valor Global: R\$ 2.964,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EBC511C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-
FME**

FORNECEDOR: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Valor Global: R\$ 113.500,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EF4AD041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-
FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-FME

FORNECEDOR: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME. CNPJ Nº 34.333.903/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 004/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 002/2022. Valor Global:** R\$ 18.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B84380B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇO - PL Nº 024-FME**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, cumprindo o que determina os art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, vem fazer a CONVOCAÇÃO da empresa: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10**, a qual se enquadra como Microempresa e encontra-se na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço apresentada pela empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**, para que no prazo de **02 (DOIS)** dias úteis, se assim deseja nos apresente Proposta de Preço inferior a Proposta de preços da empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**, primeira colocada no certame. Para constar segue a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** das empresas no certame:

1ª BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 – Valor **R\$ 3.109.959,23** (Três milhões, cento e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

2ª CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.324.550/0001-10 – Valor **R\$ 3.118.289,72** (Três milhões, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

3ª M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21 – Valor **R\$ 3.116.668,18** (Três milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Limoeiro, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente
EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A74CB3C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 006/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 157.592,97. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/03/2022, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16/02/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6093AB2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2021. PL Nº 014/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. **Processo Licitatório Nº 014/2021. Pregão Eletrônico. Nº 005/2021. OBJETO:** Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, referente a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **FORNECEDOR:** NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.383.313/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 16 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D899AC62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 007/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34.540,00. **Início**

do Acolhimento das Propostas: 17/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/03/2022, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16/02/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A5D738C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 006/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, COM ARADO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 396.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/03/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16/02/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5428BA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 01 / 2022

Estabelece procedimentos e normas para docentes em readaptação na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro-PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art.62, Art. 64 e Art. 67, o Estatuto do Magistério do Estado de Pernambuco, Lei nº 11.329 de 16 de janeiro de 1996, Art. 13, § 5º, o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do município de Limoeiro, Lei nº 054/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para os/as docentes readaptados/as e as atividades a serem desenvolvidas por esses/essas profissionais.

Art. 2º Considera-se professor/a readaptado/a, o/a profissional do quadro efetivo que, após ser avaliado por Junta Médica Oficial e, na ausência desta, por médico do Serviço Público Municipal de Limoeiro, tenha orientada a readaptação por motivo de doença

impeditiva, adquirida no próprio exercício da função, conforme laudo médico.

Art. 3º Concluído o tempo de readaptação determinado, o/a profissional deverá retornar à sua função de regência de classe, salvo ser esse tempo prorrogado por nova avaliação.

Parágrafo único: No caso do/a readaptado/a em definitivo, desconsidera-se o caput deste artigo.

Art. 4º Aos/Às docentes readaptados/as serão assegurados os direitos e vantagens do/da profissional em efetivo exercício do magistério.

Parágrafo único: O/A profissional readaptado/a ou em processo de readaptação não poderá ampliar sua carga horária.

Art. 5º O/A docente em readaptação deverá desempenhar funções correlatas ao magistério, considerando-se a sua condição e necessidades da unidade escolar em que se encontra lotado.

Art. 6º São consideradas funções de magistério, nos termos da LDB 9.394/96, Art. 67, parágrafo 2º (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006), aquelas desenvolvidas por professores e especialistas no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 7º Dentre as atribuições a serem desempenhadas pelo/a docente readaptado/a deverão ser analisadas as limitações e restrições quanto às funções e atividades que poderão ser exercidas, entre as quais:

Assessoria/apoio nas atividades pedagógicas diárias, junto ao coordenador pedagógico;

Apoio nas bibliotecas, laboratórios da escola e outros espaços pedagógicos da unidade escolar;

Apoio à gestão da escola ou outra atividade por ela designada.

Art. 8º Caberá à Diretoria Executiva de Gestão de Rede e à Diretoria Executiva de Desenvolvimento da Educação a localização e/ou remoção do/a docente readaptado/a, de acordo com a organização da Rede de Ensino.

Art. 9º A Carga Horária do/a docente readaptado/a será ajustada para o desempenho da sua função:

150h/a - 5 expedientes de 5 horas

200 h/a - 7 expedientes de 4h40 minutos

250h/a - 8 expedientes de 5 horas

300h/a - 10 expedientes de 5 horas

Art. 10 O /A docente em readaptação será lotado na função para a qual for designado, a partir da publicação da portaria que assim o determinar, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 11 As unidades escolares que tiverem docentes readaptados/as terão seus quadros funcionais analisados e passarão por reordenamento desses profissionais, a fim de redistribuí-los, quando necessário, para o atendimento de demandas, inclusive em outras unidades da Rede, considerando as especificidades destas e as condições do/a profissional.

Art. 12 Os casos omissos nesta instrução serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Esportes de Limoeiro.

Art. 14 Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:90745AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2020. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A, GERADOS NO

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, nos termos do contrato inicial. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e CTR – PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº. 07.534.580/0001-46. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado por um período de período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de 07 de junho de 2021 à 04 de dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3B338A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2020**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2020. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A, GERADOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, nos termos do contrato inicial. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e CTR – PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº. 07.534.580/0001-46. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado por um período de período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de 03 de dezembro de 2021 à 01 de junho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 02 de dezembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:7914531F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

CONTRATO Nº. 065/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 – SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39. CONTRATADO: COMERCIAL ITAENGA EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF Nº. 35.393.407/0001-00. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 16 de fevereiro de 2022, fica distratado a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 01 de julho de 2021, para fins de formação de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti de Macaparana/PE; FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO. CPF/MF nº. 082.829.724-01. Pelo contratado: JARDIANA CAVALCANTI GUERRA DA SILVA. CPF/MF nº. 031.035.964-30.

Macaparana/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FE47CB67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

CONTRATO Nº. 066/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 – SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39. CONTRATADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 16 de fevereiro de 2022, fica distratado a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 01 de julho de 2021, para fins de formação de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da unidade mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti de Macaparana/PE; FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO. CPF/MF nº. 082.829.724-01. Pelo contratado: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA. CPF/MF nº. 073.093.104-96.

Macaparana/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A588A101

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

CONTRATO Nº. 092/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021 – SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ Nº 11.361.888/0001-04. CONTRATADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 29 de novembro de 2021, para fins de formação de registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, destinados aos diversos órgãos que compõem o fundo municipal de saúde de Macaparana/PE; FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO. CPF/MF nº. 082.829.724-01. Pelo contratado: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA. CPF/MF nº. 073.093.104-96.

Macaparana/PE, 16 de fevereiro de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FE37F64C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do prédio sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o horário de expediente do prédio sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, de segunda à sexta-feira, das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas, sem prejuízos ao expediente

interno, quando solicitado pelo Chefe da Repartição ou Secretário Municipal.

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam aos órgãos que desenvolvem atividades administrativas, excetuando-se os que promovam atividades essenciais em saúde e educação que serão definidas pelos respectivos secretários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macaparana/PE, 03 de janeiro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4732A190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE
CNPJ nº 01.626.099/0001-02.

Notificado: Terceiros Interessados e/ou proprietários Incertos.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) os proprietários incertos, titular da propriedade confrontante com o NUIC Arcelino Cursino I, situado no centro da cidade de Manari/PE, e demais terceiros interessados que o Município de Manari/PE, portador do CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro, S/N, CEP nº 56565-000, através da Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 001/2021, instaurada pelo Decreto nº 29/2021, e Portaria nº 0001/2021, do NUIC Arcelino Cursino I, devendo o notificado, ora proprietário da área confinante inserido dentro da zona urbana da cidade de Manari, com extensão total de 20.662,195 m² (correspondente a 20,662195 hectares), e faz confrontação com as seguintes ruas da cidade: Ao Norte com a Rua Arcelino Cursino de Mello e Rua João Paulino; Ao Sul com a Rua Arcelino Cursino de Mello e Rua Manoel Pires; Ao Leste com a Rua Justino Cunha, Rua Joaquim Mestre, Rua João Paulino e Rua Agostinho Monteiro; A Oeste com a Rua Monte Santo e Rua Joaquim Mestre; apresentar impugnação na Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana, situada na Rua Dom Pedro, S/N, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Gabinete do prefeito, em 15/02/2022.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Prefeito de Manari

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1FAFEA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24 IV da Lei 8666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.236.193/0001-84

Valor Global: **R\$41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais);**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em caráter de Urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Maraiial/PE.

Vigência: 90(noventa), dias;

Celebração: 10/02/2022;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, José Flávio Cavalcante da Silva e Carlos Henrique da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraiial/PE em 10/02/2022

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:7A096D2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 (RETIFICAÇÃO)

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA,
Inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03;

Onde lê-se;

Valor registrado: R\$ 1.085.904,50 (Um milhão Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Leia-se;

Valor registrado: **R\$ 1.081.004,50** (Um milhão Oitenta e Um Mil Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Isabel Cristina Moraes Marinho E Cia Ltda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME,
Inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51;

Valor registrado: **R\$ 4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Afs Comercio De Produtos Farmacêuticos Eireli Me.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:87EFD2AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO N 011-2022**

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2021 Tipo Menor Preço por Item. Objeto Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, para distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino do município de Mirandiba/PE. entrega das propostas até às 9h00m do dia 01/03/2022 no site www.bnc.org.br. Início da sessão de disputa de preços: às 9h30m do dia 01/03/2022. no site www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025 no horário de 8h às 13h, em dias úteis ou, através de solicitação por E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa global R\$ 233.150,00.

Mirandiba PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D9B200AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DL N 06-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

DL nº 06/22. Objeto: Aquisição de EPI, s, para garantir a segurança dos profissionais de saúde no enfrentamento a Pandemia do COVID 19. Empresa DANIELA SILVA LEITE MEI – CNPJ nº 22.385.120/0001-97. Valor Global R\$ 50.243,00. Prazo 60 dias. Fud. Legal Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

JOÃO B. G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8526EE67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2022 - SADS**

PORTARIA Nº 027/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 792/2021, datado em 17 de setembro de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 285/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **BIANCA BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº: 28.279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSE ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:1FF973F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2022 - SADS**

PORTARIA Nº 028/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 792/2021, datado em 17 de setembro de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 310/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CLAUDI SOLANGE DA SILVA**, matrícula nº: 29.103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSE ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:12D56633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2022 - SADS**

PORTARIA Nº 029/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 963/2021, datado em 03 de dezembro de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 360/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DINÁ GOMES DA SILVA**, matrícula nº: 29.103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira

Código Identificador:9A1ADDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2022 - SADS

PORTARIA Nº 030/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 613/2021, datado em 30 de julho de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 208/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDVANIA RISOLENE RODRIGUES BORGES**, matrícula nº: 29.744, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira

Código Identificador:27768EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 351.810,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais e oitocentos e dez reais). Abertura da **Proposta:** 03/03/2022 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro nº 923010, e no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 16 de fevereiro de 2022

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:8C83E738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - FMS - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SSO**

COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Empilhadeira Patolada Elétrica e Transpaleta Manual com Manutenção e Instalação inclusas, para suprir as necessidades operacionais da Central de Abastecimento Farmacêutico de Olinda – CAF por um período de 12 meses, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 17/02/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 03/03/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - **Código: 923124**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 16 de fevereiro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:AA555CD0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 708/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE:** a) **SEGMENTO EXECUTIVO:** 1) **DENIZE MARIA DE AZEVEDO DA MOTA SILVEIRA** e sua Suplente **ANNA FLÁVIA SANTA CRUZ DE LIMA;** b) **SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS:** 2) **IVANA BORGES DA SILVA** e sua Suplente **AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA;** 3) **JULIETTY MARIZE DA SILVA** e sua Suplente **IZABEL GREISSLER DOS SANTOS SOARES;** c) **SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:** 4) **ANDRÉ LUIZ DA SILVA** e sua Suplente **PAULO MORAIS MARTINS;** 5) **MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS** e sua Suplente **WANDERLEY BARBOSA DO CARMO;**

d)SEGMENTO PROFESSORES: 6) JANAINA PAULA ANES LEÃO DA SILVA e sua Suplente URSULINA MARIA DE QUEIROZ LIMA; **7) MARIA DO CARMO OLIVIERA DA SILVA** e seu suplente EDUARDO HENRIQUE SIMÕES DUARTE, devendo os membros ora designados exercerem esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7B468B10

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021.

Extrato do contrato nº 177/2021. Processo Licitatório nº 238/2020 – PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2020. O objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais. UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42. Valor mensal: R\$ 3.681,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais) VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 18/10/2022.

Olinda, 24 de novembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:04F93DD4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 08 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hs, foi realizada a primeira reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma virtual através do aplicativo Microsoft Teams.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos o relatório final das rentabilidades de todos os meses do ano de 2021 a Meta atingida pelo Olinda Prev 1,17% rendimento abaixo do esperado, porém acima da média de outros RPPSs.

O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos já adaptado à nova resolução 4.963/2021, o atingimento da meta atuarial. “Rodolpho Malafaia, representante da LEMA, iniciou a apresentação falando obrigatoriedade da aprovação de uma Política de Investimentos, de acordo com a Portaria MPS 519/2011. A apresentação abordou que a Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. e seus fundamentos na legislação. Além disso, foi ressaltado que o OLINDA PREV adota o modelo de gestão própria. A atual Política de Investimentos apresentou parâmetro de rentabilidade, ou meta atuarial de IPCA + 4,99%, número obtido pela escolha da menor taxa encontrada entre o dado pelo cálculo atuarial mais recente

de uma estimativa de rentabilidade calculada pela consultoria. No quadro de estratégia de alocação, foi determinado como estratégia-alvo 80% (oitenta por cento) dos recursos aplicados em Renda Fixa e 6% (seis por cento) em renda variável e 6% (seis por cento) em investimento no exterior 6% (seis por cento) em fundos estruturados 1% (um por cento) em fundos imobiliários e 1% (um por cento) em empréstimos consignados. Ademais, foram abordados os instrumentos de transparência e fiscalização e cada um foi explanado e discutindo com os membros do Conselho Deliberativo”.

Na Reunião foi apresentada a política de Investimentos 2022, o Comitê de Investimentos aprovou a política já de acordo com a nova resolução Resolução CMN nº 4.963/2021, foi considerada a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

- Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, “a” Limite mínimo 0%,Estratégia alvo 5% e limite máximo 100%.
- FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite mínimo 40%, Estratégia alvo 55% e limite máximo 100%.
- Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, “c”. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 100%.
- Operações compromissadas TPF - Art. 7º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 5%.
- FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, “a”. Limite mínimo 0%,
Estratégia alvo 15% e limite máximo 60%.
- FI Renda Fixa / Ref. em RF - Art. 7º, III, “b”. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 60%.
- FI Renda Fixa - Art. 7º, IV Ativos bancários Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 20%.
- FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior art. 7º, V, “a” Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 5%.
- FI Renda fixa “Crédito Privado” - art 7º V “b” Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.
- FI debêntures - Art. 7º, V, “c”. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 5%.
- FI Ações - Art. 8º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 30%.
- Fundos de Índices Ações - Art. 8º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 30%.
- FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art 9º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 10%.
- FI Investimentos no Exterior - Art 9º, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 10%.
- FI Ações - BDR Nível I - Art 9º, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 4% e limite Superior 10%.
- FI Multimercado - aberto - Art. 10º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 10%.
- FI em participações - art. 10, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.
- FI “Ações - Mercado de acesso” - art 10, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 5%.

• FI Imobiliário - Art. 11 - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%

• Empréstimos consignados - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 08 de fevereiro de 2022.

EVERTON GOMES VIEIRA

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:988D8457

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2021

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PSF				
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	POR	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	53		1603	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA

T.N.S/FARMACEUTICO				
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	POR	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	14		2380	ANA GEORGINA FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0ACF9085

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 04/2021 – COMPLEMENTAR

05ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA					
Nº DE ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	POR	NOTA	DE	NOME
1	15				RENATO CORREIA SOUTO

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:77ECB4A2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10471/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Maria de Fátima Costa Santos

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 16/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6A23BEF9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10472/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Suzicleide Luiz de Oliveira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 17/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D7325ABF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10473/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (o): Raymundo Vitor dos Santos Ferreira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 17/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:387103A4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/SMOB

CONTRATADA: EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

CNPJ: 04.523.923/0001-89

A PARTIR DE: 30/12/2021

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:26DD2EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2022- Processo Nº 007/2022- Pregão Eletrônico Nº002/2022 SRP/PMO - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ/PE. Contratada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA. Valor: R\$ 188.847,17 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). Vigência do contrato: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AB9EE682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2022- Processo Nº 007/2022- Pregão Eletrônico Nº002/2022 SRP/PMO - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE OROBÓ/PE. Contratada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA. Valor: R\$ 879.168,26 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência do contrato: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F90A00DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 014/2022 – Processo Licitatório Nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual Fornecimentos de combustíveis destinados à frota municipal de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde de Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura da Ata: 03/02/2021. Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023. Empresa adjudicada e homologada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, vencedora com o valor global estimado R\$ 3.764.754,07 (três milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Orobó.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F3ACCD2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 019/2022 - Processo Nº 007/2022- Pregão Eletrônico Nº002/2022 SRP/PMO - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE. Contratada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA. Valor: R\$ 2.069.279,63 (dois milhões e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Vigência do contrato: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BD331C01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 003/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para Limpeza de Vias Vicinais do Município de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 07 de março de 2022– 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 16/02/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:090D7C6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRONICO Nº
002/2022 - SRP

Objeto a:
Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Uniforme Escolar e Fardamento de Merendeiras e Auxiliar de serviços Gerais para as unidades escolares da rede Municipal de Educação do Município de Palmares - PE

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/02/2022. Edição 3026.

ONDE LÊ-SE:

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL;
Pregão Eletrônico – Nº 003/2022 - SRP;

LEIA-SE:

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL;
Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP;

Palmares - PE, 15/02/2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DBDEA4AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 002/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP, para: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares;** e Adjudicação do objeto à:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ Nº 06536960000157 – para os itens: 1, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 43, 53, 54, 58, 61, 63, 64, 68, 69, 71, 74, 76, 77, 78, 79 e 84 no valor total de R\$ 32.485,56 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Palmares/PE, 16 de fevereiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B7534C6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: INSTITUTO MATA VIVA

CNPJ n.º 30.044.0062-0001-66

Objeto: Contrato com o Instituto Mata Viva com a finalidade de promover ações de preservação ambiental e sustentabilidade junto aos alunos da rede Municipal de Ensino, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro

Valor: \$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:78CB017F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: FERNANDO BEZERRA DA SILVA

CPF n.º 077.303.704-76

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel não residencial localizada na praça Coronel João Rufino, nº 11 (1º andar), para atender as necessidades de professores da educação de Jovens e Adultos desta Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 14.707,00 (catorze mil e setecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:F37925CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: CLELIO JAIME GOMES DA SILVA

CPF n.º 715.837.184-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a locação de imóvel, localizado na Rua Manoel Benigno, S/N, Centro, Panelas-PE, contendo 06 (seis) salas de aulas, 01 (uma) cozinha e 01 (um) pátio amplo, com finalidade de atender os alunos do Departamento de Atividades Complementares (educação Integral) a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério

Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:35F91F31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: ALBÊNIO BEZERRA DA SILVA

CPF n.º 070.428.784-69

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel não residencial localizada na praça Coronel João Rufino, nº 11 (térreo), para funcionamento de uma biblioteca visando atender as necessidades dos alunos do Ensino regulamentar, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:C390B4C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

Processo Nº: 058/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 009/2021. Contratação de Empresa Especializada para Execução do Marco Zero e Integração da Praça Governador Eduardo Campos com o Patamar da Igreja Matriz. Considera-se como CLASSIFICADA a proposta da empresa: 1) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 27.603.095/0001-94, no valor de R\$ 90.084,98 (noventa mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Não havendo interposição de recursos administrativos no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre “ex-officio” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Panelas, 16 de fevereiro de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:D3889398

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

OBJETO: LOTE 01: Pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem, contenção e sinalização no Bairro **Alto Santa Inês** nas ruas: Artur Celerino, Travessa Antônio Gomes de Moura, Rua Antônio Gomes de Moura, 2ª Travessa da Rua José Urbano da Silva. Bairro **Alto da Esperança** nas Ruas: José Geraldo Barbosa e Escrava Catharina.

No valor de R\$ 410.759,01 (quatrocentos e dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

LOTE 02: Pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem, contenção e sinalização no Bairro **Alto da Esperança** nas Ruas: Amaro Félix de Lima, 1ª Travessa Teotônio Vilela e nas Ruas: Sebastião Marçal, Manoel Amaro de Lima, Numeriano Pereira da Silva e 2ª Travessa da Teotônio Vilela. No Bairro **Alto Santa Inês** na Rua Capitulino Joaquim Tavares.

No valor de R\$ 660.775,33 (seiscentos e sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Abertura: 07/03/2022 – 09:00 horas.

Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h pelo telefone (81) 3651-1124 ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 16 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ.

Presidente da CPL de Prefeitura Municipal de Passira.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2ABE6027

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
073/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – 02.724.778/0001-79**, no Valor Global de R\$ 4.282.556,25 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 16 de Fevereiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6AC51FD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.308.292,86. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/03/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E66E6489

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-
FMS**

FORNECEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 033/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 030/2021.** Valor Global: R\$ 8.719,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5D07F236

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-
FMS**

FORNECEDOR: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE

PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 033/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 030/2021.** Valor Global: R\$ 96.592,12. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:12C46D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS

FORNECEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 033/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 030/2021.** Valor Global: R\$ 17.067,60. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA499F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **nona** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do Edital 001/2020.

Reforçamos que, para firmar os futuros contratos, conforme o caso, os candidatos no momento da assinatura devem comprovar o devido registro no conselho competente.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de 48h para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
- k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 15 de fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO CONVOCADOS
NÍVEL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
32	DAIANE DARFINY DE O. N. SILVA	9.226.850	82
33	DULCICLEIA MARIA DA SILVA GOMES	81.881.359	82
34	SANDRA PEREIRA PEDROSA	6.504.536	81
35	ROSENILDA LIMA DE SANTANA	7.272.665	80
36	DIANA MARIA DE LIMA	8.673.479	80
37	MARIA DA LUZ GOMES FILHA	6.661.397	80
38	MIKAELLY STEFFANE DE SILVA	10.234.096	80

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:A56C2FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

O Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão tipo ERP, com operacionalização em *cloud computing*, para o controle de diárias, estoque, frotas e compras e licitações e contratos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua para atender demanda da Prefeitura Municipal. Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 22/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1/quadro-de-avisos>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: cplpesqueira@gmail.com.

Pesqueira, 17 de fevereiro de 2022.

ADILSON FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:220449CF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 006/2022/FME. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022/FME. Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada em ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EM ENGENHARIA CIVIL DIRECIONADO AO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO para o Município de Pesqueira-PE. Valor mensal estimado de **R\$ 29.624,70 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Av. Cel Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; 07/03/2022; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueiraeducacao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO –

Presidente/CPL - FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:14AA3EA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
001/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, em razão de tudo ter transcorrido dentro dos prazos legais e a licitação ter sido conduzida rigorosamente de acordo com termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1149 de 31 de Março de 2021, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria e ter também transcorrido o prazo de recurso nos termos do art. 109, Inciso I, alínea “a” e “b”, e não ter havido manifestação das partes contrária aos atos praticados pela CPL,

RESOLVE,

Considerando o que se apresenta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO. HOMOLOGO**, o presente processo ao licitante vencedor:

TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no valor de R\$ 980.787,20 (novecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Foi considerado vencedor da etapa de lances na forma Eletrônica. Conforme conteúdo constante na Ata da Sessão Pública do Pregão. E tendo sido processo realizado rigorosamente nos termos da lei, após decorrido o prazo recursal de lei, expeçam-se os atos de praxe e necessários à consecução do negócio jurídico.

Publique-se

Junte-se ao processo

Petrolândia, 09 de fevereiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:D75B652E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.**

**CONTRATADO: TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS
EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE
TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO
MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

**VALOR GLOBAL: R\$ 980.787,20 (novecentos e oitenta mil,
setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:EC00CA9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 009/2021; Processo nº: 114/2021**; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; **OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DA AVENIDA AUSPÍCIO VALGUEIRO BARROS, Conforme Contrato de Repasse MTUR 899233/2020 – operação 10700124-37, para atender a solicitação da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PETROLÂNDIA/PE**, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, CNPJ nº 12.997.385/0001-92. Valor: **R\$ 294.092,20** (duzentos e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

Petrolândia-PE, 16 de fevereiro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:EA317F1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022/FMS**

-Processo Nº: 001/2022/FMS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
 -Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
 -Contrato Nº: 002/2022/FMS.

-Contratado: LABOPAC – LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ME

- CNPJ nº 12.659.397/0003-79
 -Valor Contratado: R\$ 41.841,21 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Poção - PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:19509E8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022/FMS**

-Processo Nº: 001/2022/FMS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
 -Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
 -Contrato Nº: 003/2022/FMS.

-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

- CNPJ nº 04.047.472/0001-50.

-Valor Contratado: R\$ 41.850,17 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Poção - PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:66FD6CF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/FMS**

-Processo Nº: 003/2022/FMS
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção.

-Contrato Nº 004/2022/FMS.

-Contratado: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

-CNPJ nº 37.564.136/0001-34.

-Valor Contratado: R\$ 482.560,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente ao percentual de desconto de 7,20%.

Poção - PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:C37677DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 001/2022/PMP -
CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

-Processo Nº: 001/2022/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

- Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02, 11, 12 e 13, com o valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos); MARLIETE ALVES DE LIMA, portadora do CPF nº 076.268.774-62, vencedora do item nº 03, com o valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); MARIA FERNANDA XAVIER DE SOUZA, portadora do CPF nº 124.123.264-44, vencedora dos itens nº 03, 06, 07 e 10, com o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); NOBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 404.620.484-20, vencedor do item nº 01, com o valor global de R\$ 12.125,00 (doze mil e cento e vinte e cinco reais); FRANCIANA CLEITA DE PAIVA, portador do CPF nº 104.169.114-98, vencedora dos itens nº 04 e 05, com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); MARIA PAULA CORREIA DE SOUSA, portador do CPF nº 881.326.764-91, vencedor dos itens nº 09 e 11, com o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); e, NILMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 01, 08 e 13, com o valor global de R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:8EACB734

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021/2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho das Almas/PE. O município de Riacho das Almas informa que a licitação acima foi declarada **FRACASSADA**.

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES.

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5C273260

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 003/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 001/2022; Compras; Objeto: Fornecimento de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 2.784.147,72 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Recebimento das propostas até: 03/03/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2022 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A07389FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório nº 002/2022, Tomada de Preços nº. 002/2022 – V.C; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena da Escola Sônia Lustosa, no Município de Ribeirão/PE, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

1ª Lugar e Vencedora: VIZIR ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 05.473.496/0001-34, com o valor total de R\$ 464.977,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias.

2º Lugar: CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20, com o valor total de R\$ 474.345,51 (Quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com.

Ribeirão/PE, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A0EB58CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 033/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
PONTES NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE.**

1. RELATÓRIO

Por ocasião do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº004/2021, foram consideradas habilitadas as licitantes **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09; **VL ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº32.710.880/0001-86; e, a **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.700.985/0001-29, por haverem atendido as exigências do Edital e comprovado as condições prévias à habilitação, conforme extrato da Ata da sessão pública de abertura e do resultado da fase de habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE em 29/12/2021 (Edição 2992).

Transcorridos os prazos recursais, por conseguinte, em 08/02/2022 foi realizada a sessão pública de continuidade visando a instauração da fase de classificação da Tomada de Preço, momento em que, após abertos os envelopes contendo a documentação referente as propostas comerciais, foi compulsada a mencionada documentação, verificando-se que a empresa **VL ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.710.880/0001-86, apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R\$ 124.868,64 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ato contínuo, a Presidente da CPL, arrimada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, comunicando aos presentes que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final seria publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Sairé.

Feito concluso os autos a equipe técnica de engenharia do Município para análise técnica da proposta comercial da licitante melhor classificada, o processo a CPL foi devolvido com o respetivo parecer.

É o breve relatório, passamos a decidir:

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA-PE nº 181987502-4, acerca dos aspectos técnicos das propostas comerciais da licitante melhor classificada na sessão pública de continuidade, **VL ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.710.880/0001-86, verificou-se que a indigitada empresa “apresentou planilha orçamentária com composição dos custos unitários, cronograma e BDI compatíveis com o edital.”

Por fim, a conclusão do parecer técnico é pela aprovação nos seguintes termos: “*Concluindo a análise, aprovamos do ponto de vista técnico de engenharia a proposta da empresa VL ENGENHARIA EIRELI-ME, no valor de R\$ 124.868,64.*”

Assim, pelos motivos já ventilados pelo setor de engenharia, e após compulsar a realidade à luz da prova dos autos, a CPL entende que é o caso de classificação da empresa melhor classificada, posto que, do ponto de vista editalício, a proposta comercial da empresa VL ENGENHARIA EIRELI-ME não afrontou nenhuma item específico passível de desclassificação.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o parecer técnico da equipe de engenharia, e discutidas as matérias com a assessoria jurídica da municipalidade, a CPL decide pela CLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da empresa VL ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.710.880/0001-86, com proposta mais econômica, no valor global de R\$ 124.868,64 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Desse modo, para fins de garantia dos prazos recursais da fase de classificação, **determinamos a publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE**, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas, com o efetivo envio do presente termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em recomendar a adjudicação do objeto do certame a licitante classificada, após análise e parecer da assessoria jurídica desta Comissão, decisão final que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Sairé-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

KATIA JEANE PONTES DE VASCONCELOS
Secretária Da CPL

JOSÉ RICARDO BARBOSA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:393130BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Compras.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante descrições, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 46: R\$ 303.822,98.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 18/02/2022.** Abertura da Sessão de lances: **08/03/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Editais no site:

www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaisaire@gmail.com.

Sairé (PE), 16 de fevereiro de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:6245C3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022.** Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, fornecimento de peças e serviços (Calibração) para balança do aterro Sanitário da cidade de Salgueiro. Contratado /Empresa vencedora: J. LOURENÇO DE SOUZA EIRELLI CPF: 37.794.402/0001-15 no valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) . Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/02/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:1F0E6B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENÇÃO SINE DIE do Processo Licitatório Nº **010/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Tipo: Serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica (MEI e/ou empresa) para prestação dos serviços de Transporte Escolar dos estudantes da rede pública de ensino (municipal e universitária) do Município de Salgueiro a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme detalhamento deste Termo de Referência e seus Anexos.

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E038ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que até a presente data não houve recebimento de recurso referente ao Processo Licitatório Nº 006/2022 – Tomada de Preço Nº 002/2022, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa-buracos 2022”, com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Desta forma, segue-se com os autos do processo para a formalização de contratação de acordo com o parecer jurídico. Os autos do processo licitatório se

encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:323C27CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 070/2022

DECRETO n.º 70, de 15 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Prorroga e altera o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022, que limita o acesso ao público às dependências do prédio sede da Administração Pública Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de manter a contenção da infecção e transmissão local, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, e seu § 2º, do Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O acesso público aos órgãos da administração, durante a vigência deste decreto, poderá ser realizada, desde que o cidadão interessado apresente de cartão de vacinação contra a Covid-19 e não esteja com sintomas gripais. (NR)

I - revogado

II - revogado

(...)

§ 2º. O atendimento ao público observará o distanciamento regulamentar, o uso de máscara e de álcool 70% (setenta por cento)." (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE176595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Registro de preços, de forma parcelada, para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA
Contrato Nº: 00011/2022. Contratado: Y M S da Silva Eireli. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R\$27.549,27. Vigência: de 27/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7F254A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.
Contrato Nº: 00010/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$182.560,94. Vigência: de 19/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:71BA1EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e Secretarias Vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde deste município.
Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Antônio Ferreira de Lima Junior Informática. CNPJ: 14.245.490/0001-09. Valor R\$11.321,40. Vigência: de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8AC89600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e Secretarias Vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde deste município.

Contrato Nº: FMS17/2022. Contratado: Antônio Ferreira de Lima Junior Informática. CNPJ: 14.245.490/0001-09. Valor R\$23.922,00. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:71FB378F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

Contrato Nº: FAS02/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$65.252,83. Vigência: de 31/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

ÁGUEDA MARIA DE BRITO FREITAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:00486902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

Contrato Nº: FMS18/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$70.858,39. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó 15/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4CDCFFA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e Secretarias Vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde deste município.

Contrato Nº: FMS17/2022. Contratado: Antônio Ferreira de Lima Junior Informática. CNPJ: 14.245.490/0001-09. Valor R\$23.922,00. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B80F4F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME DEMANDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 3, 12, 13, 18: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R\$3.906,00 Itens 27, 28: Industria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95, pelo valor de R\$43.514,00 Item 17: Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor de R\$47.920,50 Itens 5, 6, 7, 8, 9, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43: R N Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58, pelo valor de R\$195.229,00 Item 30: Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.450.370/0001-59, pelo valor de R\$14.720,00 Itens 1, 2, 4, 10, 11, 14, 25, 29, 32, 33: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R\$114.768,75.

Sanharó, 16/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7C133AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME DEMANDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. Itens 3, 12, 13, 18: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R\$3.906,00 Itens 27, 28: Industria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95, pelo valor de R\$43.514,00 Item 17: Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor de R\$47.920,50 Itens 5, 6, 7, 8, 9, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43: R N Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58,

pelo valor de R\$195.229,00 Item 30: Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.450.370/0001-59, pelo valor de R\$14.720,00 Itens 1, 2, 4, 10, 11, 14, 25, 29, 32, 33: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R\$114.768,75.

Sanharó, 16/02/2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C9FB916F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021**

ERRATA

Extrato de Contrato

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE. A Pregoeira do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, torna público errata de informações conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$25.708,28. Vigência: de 04/02/2022 a 31/12/2022.

Leia-se:

Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Contrato nº 00013/2022 - Valor R\$25.708,28. Vigência: de 04/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 16, de Fevereiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:30814F30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$151.453,44. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de março de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 15/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5DB48B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Registro de preços para aquisição de fórmulas especiais para distribuição gratuita, conforme demanda, destinado aos pacientes com necessidades de leites medicamentosos do Município de Sanharó (ITENS REMANESCENTES).

Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R\$105.140,00. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0002-51. Valor R\$33.714,20. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 16/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:40EBAF63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Registro de preços para aquisição de fórmulas especiais para distribuição gratuita, conforme demanda, destinado aos pacientes com necessidades de leites medicamentosos do Município de Sanharó (ITENS REMANESCENTES).

Contrato Nº: 00043/2021 Contratado: A.r. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66. Valor R\$10.447,20. Vigência: de 12/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00044/2021. Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R\$24.840,00. Vigência: de 12/08/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 16/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2390595A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 005/2022 15 DE
FEVEREIRO DE 2022**

EXONERA A SERVIDORA VALDIRA DA SILVA
LEITE TAVARES

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Valdira da Silva Leite Tavares do cargo efetivo de professora da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de fevereiro do corrente ano, as verbas rescisórias de direito da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:5D8D39B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 050/2022 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LEONILDA DE FREITAS CYSNEIROS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Leonilda de Freitas Cysneiros, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1337, admitida em 01 de janeiro de 1987, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente aos segundo e terceiros meses do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 14 de fevereiro de 2022 e terminará em 14 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:2874E4CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051/2022 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A EMANUELA GILMARA SANTOS SILVA MACHADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Emanuela Gilmara Santos Silva Machado, matrícula nº 1753, funcionária efetiva do Município, admitida em 12 de janeiro de 2017, para o cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 17 de fevereiro de 2022 e término em 18 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:684C7EDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº. 003/2022 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde /PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **04 de Março de 2022 às 10:00 horas**, na cidade de Santa Cruz da Baixa Verde -PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Roque da Silva, 349, centro, neste ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 07 de Fevereiro de 2022

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente da CPL (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:7CA4360B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (057/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 35.854.418/0001-40 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, uso hospitalar e psicotrópicos (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 99.945,58 (noventa e nove**

mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (058/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, uso hospitalar e psicotrópicos (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 103.684,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**. Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (061/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, uso hospitalar e psicotrópicos (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (064/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.132.785/0001-32 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, uso hospitalar e psicotrópicos (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 107.683,88 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (065/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **M S HOSPITALAR EIRELI**,

inscrita no CNPJ/MF 36.191.620/0001-00 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, uso hospitalar e psicotrópicos (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 28.295,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:D8344988

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.994.990/0001-99 tendo como OBJETO da presente ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico 10/2021 para atender a rede de saúde pública do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 125.286,25 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 31/12/2021 e com termo final em 31/12/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:83C6C8BA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 10.548.559/0001-04 tendo como OBJETO da ata é o registro de preço para o fornecimento de material de construção, fracassados do processo licitatório nº 45-2021 pregão eletrônico nº 16-2021 para a secretaria de saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais)**. Com Vigência iniciada em 28/01/2022 e com termo final em 28/01/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:C0DCE7E2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (20/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 10.548.559/0001-04 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de material de construção, fracassados do processo licitatório nº 45-

2021 pregão eletrônico nº 16-2021 para a secretaria de saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais)**. Com Vigência iniciada em 28/01/2022 e com termo final em 28/01/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CB28F603

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 008/2022, Processo Administrativo n.º 010/2022, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO". Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM), UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 17/02/2022 à 03/03/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 03/03/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 03/03/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://blcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:

Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AD0CBDE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – PE de acordo com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 22.000,00.

Santa Terezinha - PE, 31 de Janeiro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora da CMVST-PE

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:157DD637

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – PE de acordo com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CMVST-PE. RATIFICAÇÃO: 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CMVST-PE, em 31/01/2022.

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:AB18E766

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – PE de acordo com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00006/2022. DOTAÇÃO: Decorre da Lei n.º 555/2021, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA Fonte de Recurso: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Objeto: Apoio administrativo as Ações da Câmara. Elemento de Despesa: 000011 3390.39 99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Terezinha e: CT N.º 00007/2022 - 01.02.22 - DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 22.000,00.

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:40FFA588

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 20004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 15/02/2022, às 09:00hs (NOVE) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 20004/2022, com objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Santa Terezinha/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8C353115

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2020**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço à PRAÇA ANTONIO RABELO, nº 30, CENTRO, IGUARACI – PE.

Valor Global: R\$ 191.371,50 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 à 26/01/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:4FE5B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço à PRAÇA ANTONIO RABELO, nº 30, CENTRO, IGUARACI – PE.

Valor Global: R\$ 163.315,65 (cento e sessenta e três mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 à 26/01/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:67BCA1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço à PRAÇA ANTONIO RABELO, nº 30, CENTRO, IGUARACI – PE.

Valor Global: R\$ 512.165,35 (quinhentos e doze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 à 26/01/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:F8EB4FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente e

utensílios de cozinha para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura e Creches Municipais.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

Valor Total: R\$ 72.670,90 (setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos)

Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, com endereço RUA LEANDRO BARRETO, 1361, JARDIM SAO PAULO, RECIFE-PE.

Valor Total: R\$ 97.164,91 (noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com endereço R SCHARFEMBERG DE QUADROS 51, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:0ED01BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente e utensílios de cozinha para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura e Creches Municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

Valor Total: R\$ 72.670,90 (setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos)

Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, com endereço RUA LEANDRO BARRETO, 1361, JARDIM SAO PAULO, RECIFE-PE.

Valor Total: R\$ 97.164,91 (noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com endereço R SCHARFEMBERG DE QUADROS 51, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

São José do Belmonte - PE, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5CBD3871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente e utensílios de cozinha para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura e Creches Municipais.

CONTRATADO: Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

Valor Global: R\$ 72.670,90 (setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 09/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8CA4433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente e utensílios de cozinha para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura e Creches Municipais.

CONTRATADO: Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, com endereço RUA LEANDRO BARRETO, 1361, JARDIM SAO PAULO, RECIFE-PE.

Valor Global: R\$ 97.164,91 (noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 09/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E590DD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente e utensílios de cozinha para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura e Creches Municipais.

CONTRATADO: Empresa DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com endereço R SCHARFEMBERG DE QUADROS 51, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 09/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E1739186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS ALVES DA CRUZ**, brasileiro, CPF nº 107.171.684-09, RG nº 9.278.168, residente e domiciliado na Rua Ulisses Gomes Diniz, nº 15, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000 do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Econômico, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:27243A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios** Carnes, Perecíveis e Cereais **destinados aos alunos do Programa de Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino, atendendo a solicitação da secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 400.365,00** (quatrocentos mil trezentos e sessenta e cinco reais), representando um consumo estimado de R\$ 33.363,75 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) por mês. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de fevereiro de 2022** no site **www.gov.br/compras** (**antigo www.comprasgovernamentais.gov.br**), no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 07 de março de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:86DC68E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 00002/2022. SMS/CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 415.034,27 (quatrocentos e quinze mil trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 08/03/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30h dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 16/02/2022.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:405F5999

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 031/2021 -
CONTRATO Nº 027/2022**

Contrato nº 027/2022 - Processo nº 031/2021 –Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Constitui o objeto do termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à manutenção da Merenda escolar deste Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.095.551/0001- 47, Valor do contrato: é de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos reais),.Vigência: com início na data de 07/01/2022 a 31/12/2022

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:66F5891A

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 031/2021 -
CONTRATO Nº 028/2022**

Contrato nº 028/2022 - Processo nº 031/2021 –Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Constitui o objeto do termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à manutenção da Merenda escolar deste Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05, Valor do contrato: é de R\$ 26.665,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).Vigência: com início na data de 07/01/2022 a 31/12/2022

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:F44995FB

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 031/2021 -
CONTRATO Nº 025/2022**

Contrato nº 025/2022 - Processo nº 031/2021 –Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Constitui o objeto do termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à manutenção da Merenda escolar deste Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, Valor do contrato: é de R\$ 307.066,14 (trezentos e sete mil sessenta e seis reais e catorze centavos) .Vigência: com início na data de 07/01/2022 a 31/12/2022

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:6BDCCD7B

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 031/2021 -
CONTRATO Nº 024/2022**

Contrato nº 024/2022 - Processo nº 031/2021 –Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Constitui o objeto do termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à manutenção da Merenda escolar deste Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado J. JOIA SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.746.690/0001-44, Valor do contrato: é de R\$ 708.842,95 (setecentos e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavo) .Vigência: com início na data de 07/01/2022 a 31/12/2022

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:8D3AA72D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ:** 01.413.986/0001-94. Valor Acrescido: R\$ 21.394,75. Valor Atual do Contrato: R\$ 124.513,39.

Sertânia (PE), 17 de Novembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FE813F8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 001/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE

PORTARIA Nº 001/2022

A **Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade de que o Município de Sirinhaém alimente o sistema que registra e disponibilize as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e insumos para saúde em Banco de Preços em Saúde (BPS);

Considerando que o Município a necessidade de alimentar no sistema do Banco de Preços em Saúde todas as aquisições de medicamentos e insumos de Saúde feitas a partir de janeiro de 2017 por ocasião do processo de nº:0800276-14.2020.4.05.8312, proposta pelo **Ministério Público Federal**.

RESOLVE:

Art. 1º - Deveram ser inseridos no Banco de Preços os dados de todas as aquisições de medicamentos e insumos da Secretaria de Saúde feitas a partir de janeiro de 2017;

Art. 2º - Proceder à alimentação regular do Banco de Preços em Saúde à medida que as aquisições de medicamentos e insumos de saúde sejam feitas por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, mantendo-se tais dados atualizados em periodicidade mínima bimensal;

Art. 3º - proceder à consulta obrigatória ao Banco de Preços em Saúde como critério para orientar seus processos de aquisição de insumos em saúde, verificando atentamente se os preços praticados nas licitações para aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes do referido registro;

Art. 4º - Anexar o Procedimento/Certidão, atestando a realização da pesquisa no Banco de Preços em Saúde e o seu resultado, sempre que instaurado processo para compra de medicamento ou insumo de saúde, havendo licitação ou sua dispensa;

Art. 5º - representar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) sempre que em uma aquisição de medicamentos/insumos de saúde verificar a prática de preços abusivos por fornecedores;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:517BEFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 04/2022

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 04/2022

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

A **Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor JOSÉ BANDEIRA DA SILVA NETO, titular do cargo de provento efetivo, admitido sob a matrícula nº 00851, cedido para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sirinhaém.

Artigo 2º - O servidor ora cedido receberá seus vencimentos pela Câmara Municipal de Sirinhaém.

LEIA-SE - Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém 15 de fevereiro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:78518A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA ERRATA

ERRATA:

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

A **Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor JOSÉ AMARO MENDES PEREIRA FILHO, titular do cargo de provento efetivo admitido sob a matrícula nº 00097, cedido para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ - Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

LEIA-SE - Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém 15 de setembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EBD27BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA ERRATA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 217/2021

ERRATA

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA, titular do cargo de provento efetivo, admitido sob a matrícula nº 00681, cedido para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ - Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

LEIA-SE - Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém 15 de setembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E434F994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor: **R\$ 46.781,22** (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022..

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3299496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, sob CNPJ de nº 07.631.411/0001-24, localizada na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53425-030, cujo objeto compreende: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor: **R\$ 853,00** (Oitocentos e cinquenta e três reais)

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022..

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F395B32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, sob CNPJ de nº 70.066.840/0001-32, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 –Dois Irmãos, Recife/PE - CEP. 52.171.026, cujo objeto compreende: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor: **R\$ 672,00** (Seiscentos e setenta e dois reais)

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:20E2B8C2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2022 E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna nº 003/2021 a qual concluiu pela abertura de processo administrativo, com vistas a apurar como se deu o processo que levou a leilão diversos veículos do município;

CONSIDERANDO que a planilha de vistoria e avaliação dos itens (com laudo); documentos e fotos dos veículos; Contrato de prestação de serviços com leiloeiro; Portaria nº 001/2020 (comissão de

licitação); termo de autuação do processo; Edital de licitação; Parecer Jurídico; Publicação no DOM, de 07/12/2020, do Edital de Licitação; Auto de Leilão, com o deferimento escrito por parte da comissão de licitação; nota de venda em leilão; relatório analítico de venda em leilão expedido pelo site do leiloeiro; comprovantes de pagamento; recibos de entrega dos bens; homologação do processo, os quais após analisados pela comissão de Sindicância foram verificados a necessidade de apurar de forma detalhada os fatos que levaram ao referido leilão, o qual os veículos foram arrematados por valores muito abaixo dos utilizados no mercado;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado é passível de punição e caso a comissão processante se depare com outras infrações não relacionadas à indicada na portaria instauradora, deverá, obrigatoriamente, reportar tal questão à autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, de nº 001/2022, a fim de que sejam averiguados os atos de irregulares imputados, concedendo a ampla defesa aos servidores envolvidos, por ocasião da realização do Leilão de Nº 001/2020, que teve como objeto a alienação de bens móveis e veículos do Município de Sirinhaém/PE, no estado em que se encontram no exercício de 2020, no qual foram leiloados diversos veículos da Frota Municipal.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores: LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS - Mat nº: 000584, KEILA ROBERTA N. DE SOUZA - Mat nº 27928, KAROLINE PEREIRA DA SILVA - Mat nº 29262, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, instituída no artigo anterior, que tem por finalidade apurar os fatos divulgados, assim como todas as suas circunstâncias, apresentando ao final do prazo seu relatório deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém 16 de fevereiro de 2022

RICARDO CAMPOS BEZERRA
Secretario de Governo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1193A065

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Governo. Empresa **MBR INSTITUCIONAL COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada à Rua Candido Lacerda, nº 161, Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-200, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.363.288/0001-70, Inscrição Estadual n.º 26201584184. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E BRIEFING (ANEXO I) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM.** Valor total: Percentual de desconto sobre os custos internos de 15% (quinze por cento) e Honorários de até 12% (doze por cento). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2021.

RICARDO CAMPOS MENEZES

Sec. de Governo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BCC99D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 001 / 2022

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr.º Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr.ª Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Sr.ª Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 002/2022, de dirigir e julgar o Convite nº 001/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para pavimentação de rua – acesso ao povoado de Pelo Sinal - município de Solidão – PE. Com a finalidade de abrirem os Envelopes das Propostas retidos na sessão de habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente convite. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foram abertos e analisadas as propostas das 03 (três) proponentes habilitadas, cito: **HOLANDA & BATISTA CONSTRUTORA – CNPJ: 22.577.743/0001-61**, convidada pela administração, a qual não estava representada na presente sessão; **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.090.538/0001-44**, a qual manifestou seu interesse em participar do certame por meio de e-mail enviado a CPL na data de 07/02/2022, que estava com representante presente na sessão, o Sr.º Vanderley Avelino Gervazio, porém o mesmo não estava credenciado neste certame, e **D&J CONSTRUTORA (42.176.434/0001-97)**, empresa convidada pela administração, a qual não estava representada na presente sessão, respectivamente, que, nessa ordem, foram analisados os correspondentes envelopes. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências do Convite, também constatada as suas inviolabilidades, pois os mesmos já estavam rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, desde a sessão de habilitação deste certame. Os envelopes também foram rubricados pelo representante presente da empresa **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Dando continuidade a abertura dos envelopes, passou-se então, para a fase e abertura dos envelopes das PROPOSTAS e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço, com a característica: empreitada por preço global. Realizada a apuração, constatou – se que a Firma **HOLANDA & BATISTA CONSTRUTORA – CNPJ: 22.577.743/0001-61**, apresentou melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R\$ 28.003,45 (vinte e oito mil, três reais e quarenta e cinco centavos), a qual demonstrou o menor preço, sendo considerada CLASSIFICADA em 1º lugar, para o objeto citado da Licitação. Quanto a firma **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.090.538/0001-44**, cotou o valor global de R\$ 36.470,27 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), ficando CLASSIFICADA em 2º lugar para o objeto citado da Licitação. Quanto a firma **D&J CONSTRUTORA (42.176.434/0001-97)**, cotou o valor global de R\$ 42.409,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), a qual ficou com sua proposta classificada em 3º lugar no presente certame. A CPL faz saber que o representante da empresa **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI** ausentou-se da sala de licitações após apuração dos preços ofertados. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. A CPL informa que a partir da data de publicação desta ata de julgamento das propostas de preços, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestações ou intenções

de recursos quanto ao julgamento das propostas deste certame. Decorrido o prazo recursal e não havendo manifestações de recurso ou outro fato que desabone a licitante vencedora deste certame, o presente processo de licitação será encaminhado ao setor jurídico, para emissão de parecer conclusivo, e posteriormente encaminhado a autoridade competente desta Prefeitura Municipal, tendo em vista a adjudicação e homologação do processo. Uma vez homologado este certame, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação por escrito, ou meio eletrônico (via e-mail), para assinatura do contrato, onde não sendo possível o contato com a empresa vencedora pelos meios anteriormente citados, a administração poderá fazer convocação formal através do diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco. O presidente suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, e determinou a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br) e também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão, além de enviar, por e-mail, aos licitantes participantes do presente certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada à presente sessão.

Solidão, 16 de fevereiro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro da CPL

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:5BEF47D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2022**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência. Data da realização do julgamento: 15/02/2022. Empresa participante: HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA -24.355.745/0001-31. Resultado do Julgamento: HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA, vencedora e habilitada para o item único: 01. Valor Global: R\$ 355.000,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

16/02/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:A9995B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2022.**

EMENTA: Prorroga as medidas restritivas de combate a disseminação da Covid-19 em relação à

realização de eventos festivo-culturais no Município de Solidão – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, o aumento no número de casos da Covid-19 e de Síndrome Gripal, os novos riscos de transmissão apresentados pela variante Ômicron e o aumento na ocupação de leitos, comuns e de UTI;

CONSIDERANDO, que os eventos festivo-culturais realizados durante o período de carnaval pode se apresentar como ambiente propício à proliferação do vírus;

CONSIDERANDO, a previsão contida ao art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 51.749/2021, o qual permite aos Governos Municipais delinear normas complementares às disposições do Decreto Estadual, de acordo com as necessidades e especificidades locais;

CONSIDERANDO, a necessidade deste Poder Público Municipal tomar medidas visando a preservação da saúde da população solidanense, bem como impedir o saturamento dos serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os eventos previstos na programação oficial do Carnaval 2022.

Art. 2º - Fica cancelado o ponto facultativo referente ao Carnaval 2022.

Art. 3º - Fica proibida a realização de eventos festivo-culturais, públicos ou privados, a serem realizados em vias, logradouros públicos e ambientes fechados, no âmbito deste município, até posterior determinação do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Permanece autorizada a realização das atividades econômico-sociais, em consonância com as determinações do Decreto Estadual nº. 51.749/2021 e suas posteriores alterações, com restrições específicas para as seguintes atividades:

§ 1º - São atividades permitidas, observando o limite máximo de 100 pessoas, com distanciamento entre as pessoas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do *caput* deste artigo:

- I - Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes);
- II - Clubes Sociais;
- III - Eventos Sociais de casamento, recepção, aniversários, batismo, buffet, eventos corporativos.

§ 2º - As atividades mencionadas nos incisos I, II e III do parágrafo 1º deste artigo não poderão ser realizadas utilizando-se de apresentações musicais ou qualquer atração artística.

§ 3º - Fica terminantemente proibido à realização de jogos esportivos (amador ou profissional), torneios e demais atividades esportivas que causem aglomerações durante a vigência deste decreto.

§ 4º - As demais atividades não mencionadas neste Decreto deverão obedecer a regimento próprio definido pelo Decreto Estadual 51.749/2021 e alterações deste, realizadas pelo Decreto Estadual 52.145/2022, com regulamentação dada pela Portaria Conjunta nº. 40/2021 das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - As aulas da Rede Municipal de Ensino acontecerão no formato híbrido (presencial e remoto) para os alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 6º - Fica autorizado de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação e protocolos orientados pela Secretaria Municipal de Saúde o retorno presencial dos estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Solidão.

Art. 7º - Para o retorno das aulas no ano letivo de 2022 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os alunos de 05 a 11 anos de idade deverão apresentar o comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A comprovação de vacinação de que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde, pela secretaria estadual de saúde ou por outro órgão governamental.

§ 2º - O estudante que não apresentar o comprovante de vacinação atualizado deverá retornar as atividades escolares no formato remoto até a devida regularização da sua situação vacinal.

Art. 8º - Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras e o passaporte vacinal dos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 9º - O presente Decreto terá vigência pelo período de 16 de fevereiro de 2022 à 01 de março de 2022, podendo ser prorrogado ou sofrer alterações mediante avaliação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C4873881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2022.**

EMENTA: Reajusta os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Assessores de Gabinete de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº. 327/2020;

CONSIDERANDO, o índice do IGPM Médio dos 11 meses imediatamente anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Assessores de Gabinete, aplicando o índice

de 1,27364% (um virgula duzentos e setenta e três e sessenta e quatro por cento), correspondente ao IGPM médio dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores.

Art. 2º - Com o reajuste, ora determinado, nos termos do Inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº. 327/2020, ficam reajustados os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Assessores de Gabinete para os seguintes valores:

Especificação do cargo	Valor atual (R\$)	Índice aplicado (IGPM médio dos últimos 11 meses) %	Valor reajustado para 2022 (R\$)
Prefeito	16.000,00	1,27364%	16.203,78
Vice-Prefeito	8.000,00	1,27364%	8.101,89
Secretários e Assessores de Gabinete	3.200,00	1,27364%	3.240,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9F3504CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2022.**

Contratonº 002/2022.

Dispensa nº 001/2022.

Processo Administrativo nº 002/2022.

Contratada: SEBASTIÃO LOPES DE ASSIS FILHO.

CPF nº: 253.355.454 -55.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado na Rua Antônio Souza Leal, nº 10, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, para armazenar materiais recicláveis do projeto de coleta do nosso município, por 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.

Data de Assinatura: 03/01/2022.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DCB98096

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2022.**

Contratonº 003/2022.

Processo Administrativo nº 055/2021.

Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Contratada: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.

CNPJ nº: 32.193.928/0001-26.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de máquinas pesadas (Pá carregadeira e retroescavadeira, zero horas trabalhadas) e veículos tipo chassi de caminhão novo, ZERO KM (com caçamba basculante).

Valor: R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Vigência: 19/01/2022 à 19/01/2023.

Data de Assinatura: 19/01/2022

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4061DB65

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2022.**

Contratonº 001/2022.

Processo Administrativo nº 090/2021.

Credenciamento nº 004/2021.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ nº: 60.746.948/0001-12.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, em padrão FENABRAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas secretaria municipal de finanças.

Valor: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o Município de SURUBIM/PE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, pagará a CONTRATADA as seguintes tarifas:

- R\$5,60(cinco reais e sessenta centavos)por cada documento recebido no guichê de caixa.

-R\$2,50(dois reais e cinquenta centavos)por cada documento recebido na rede lotérica/ correspondentes bancários.

-R\$1,90(um real e noventa centavos)por cada documento recebido via internet/Banking PIX.

-R\$2,30(dois reais e trinta centavos)por cada documento recebido em caixa eletrônico/autoatendimento.

Vigência: 07/01/2022 à 07/01/2023.

Data de Assinatura: 07/01/2022.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva

Código Identificador:245F9E2E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2022.**

Contratonº 008/2022.

Processo Administrativo nº 109/2021.

Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Contratada: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS.

CNPJ nº: 03.637.514/0001-02.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamento para a rede municipal de ensino, oriundos da Ata de registro de Preços nº002/2021.

Valor: R\$ 222.436,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 27/01/2022 à 27/01/2023.

Data de Assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva

Código Identificador:E03E2D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020**

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.**Ata de Registro de Preços nº. 043/2020**, com validade até o dia**09/09/2021. Fornecedor Registrado: PILARMED ERIELI EPP**, CNPJ nº 20.421.441/0001-74,vencedora do ITEM:**10**, pelo valor total de**R\$ 5.997,30**(cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C51008F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020**

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.**Ata de Registro de Preços nº. 041/2020**, com validade até o dia**09/09/2021. Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME**, CNPJ nº 02.527.531/0001-62,vencedora dos ITENS:**08 e 16**, pelo valor total de**R\$ 19.019,79**(dezenove mil dezenove reais e setenta e nove centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:90A28A40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens **(12, 24, 48)** valor global **R\$ 20.792,00 (vinte mil setecentos noventa e dois reais); Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **(04, 06, 07, 10, 13, 17, 18, 21, 22, 25, 30, 35, 37, 38, 44, 52, 54, 57, 58, 61, 62)** valor global **R\$ 99.317,00 (noventa e nove mil trezentos e dezessete reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.400.006/0001-70, vencedora dos itens **(31, 34, 36, 45, 47)** valor global **R\$ 27.893,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais); PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52 vencedora dos itens **(02, 05, 08, 09, 11, 15, 26, 28, 29, 32, 46, 49, 50, 53, 64, 65)** valor global **R\$ 94.175,40 (noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais quarenta centavos); ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens **(42, 43)** valor global **R\$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. E os itens **(01, 03, 14, 16, 19, 20, 27, 33, 39, 40, 51, 55, 56, 59, 60, 63, 66)** foram considerados **fracassados**, e os itens **(23, 41)** foram considerados **desertos**. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 16/02/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8E55975

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 07/02/2022, edição 3020 da AMUPE, na **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL. ONDE TEM; LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, LEIA-SE; LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Tacaimbó 16 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:36E4A28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 07/02/2022, edição 3020 da AMUPE, no **EXTRATO DO CONTRATO 005/2022**, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL. ONDE TEM; LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, LEIA-SE; LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Tacaimbó 16 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:ED26D81D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, DISPENSA Nº 004/2019, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Contrato Nº 018/2019, Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.601/0001-00, Locador: **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.076.487/0024-36**, Objeto: **Rescisão Unilateral** do contrato 018/2019, que teve como objetivo **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE**. A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula Sétima do instrumento contratual fundamentada no Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Rescisão 31 de Janeiro de 2022.

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D6E46523

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, Contrato Nº 070/2017. **CONTRATAÇÃO**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.601/0001-00, Contratado: **SERGIO RICARDO B. CARDOSO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.742.864/0001-72**, Objeto: **Rescisão Unilateral** do contrato 070/2017, que teve como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE**

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula Sétima do instrumento contratual fundamentada no Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Rescisão 01 de Fevereiro de 2022.

Tacaimbó, 01 de Fevereiro de 2022.

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:43BEE872

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”. Data da Sessão: 04/03/2022 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 16/02/2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:FBE99D87

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022 OBJETO: aquisição equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação do Município de Terezinha/PE. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 16 de Fevereiro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:400568F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2022

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**, para atuar nos pregões exercício de 2022, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, voltados à aquisição de bens e serviços comuns, na condição de **PREGOEIRO**.

Art. 2º - Designar os servidores **LUZIA ALVES DE CARVALHO** e **VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo anterior, como membros da EQUIPE DE APOIO, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO	SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO	CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:127BBFA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2022

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das

competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

- 1º - **Presidente** – Luzia Alves de Carvalho;
2º - **Secretário** – Carlos Alfredo Bezerra Lopes;
3º - **Membro** – Vera Lúcia de Andrade Silva;

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO	SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO	CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E7ADA618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ALTERAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, por intermédio de seu Pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico n. 004/2022, oriundo do Processo Licitatório n. 003/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no edital sendo incluso ao item **10 - DA HABILITAÇÃO - 10.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, o subitem **10.9.1.2.1**. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente e alteração ainda no quantitativo do item cadastrado equivocadamente na plataforma eletrônica de realização www.comprasnet.gov.br. Considerando que a presente alteração interfere na formulação das propostas assim como na fase de habilitação e que ainda a própria plataforma por domínio próprio exclui todas as propostas cadastradas, surgindo assim a reprogramação de datas para realização da Sessão que **será no dia 03/03/2022 – às 09h00min** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Terra Nova PE, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3C6378CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, vem solicitar aos fornecedores de gêneros alimentícios perecíveis, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de aquisição de peixe para doação na semana santa. As cotações podem ser enviadas aos e-mails cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br até 21 de fevereiro de 2022.

DESCRIÇÃO - PEIXE TIPO CORVINA CONGELADA, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, PESANDO EM MÉDIA 300G A 500G, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.

QUANTIDADE – 10.000 quilos

Condições da cotação:

Validade: 60 dias.

Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

DORIVALDO GONDRA

Setor de Compras

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A2EBB778

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022, cujo processo é PL – 001/2022.** OBJETO – Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE.

Vencedores: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51. Perfazendo o valor total de R\$ 1.355.213,20 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e vinte centavos).

Vencedores: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. Perfazendo o valor total de R\$ 223.910,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e dez reais).

Timbaúba, 16 de fevereiro de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5A3F7472

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES**

Convocação de licitantes Remanescentes

Na publicação veiculada dia 16 de Fevereiro de 2022, onde a Licitação de Referência: Processo nº 036/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021, qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE. Conforme Decisão da Edilidade através da Autoridade Superior que acarretou no cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021 – Processo Nº 036/2021), onde encontra amparo nas disposições contidas no art. 11, inciso III do Decreto Municipal Nº 022/2009, bem como no Item 5 do instrumento de registro de preços. “III – Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese do mesmo se tornar superior ao preço praticado no mercado;” após atos praticados a Administração Municipal, quando o convoca para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, os licitantes remanescentes imediato, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços. Convocamos as empresas AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 15.302.324/0001-51, para querendo assinar ata de registro de preço para o item 19 e a empresa AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.651.599/0001-10 para querendo assinar ata de registro de preço para os itens: 212 e 213. Atente-se que em negociação será necessário que os convocados ofertem os valores apresentados após nova pesquisa de preço indicando os valores praticados atualmente no mercado, para tanto é necessário que os licitantes supracitados compareçam à sala da comissão permanente de licitação situada na Av. Dr. Alcebiades, 276, centro de Timbaúba/PE ou responda no endereço eletrônico licitacaotimbauba@gmail.com . Dar-se-á prazo de 3 (três) dias úteis para o comparecimento e assinatura da Ata de Registro de Preço.

Timbaúba, 16 de Fevereiro de 2022

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:2447B1F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 050/2021, Relatório nº 001/2022 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: Advertência.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08hs às 17hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:CCD5078A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

Às

Empresas: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.081.283/0001-50; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** inscrita no CNPJ 06.536.960/0001-57; **MR LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ 41.687.100/0001-15; **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP** inscrita no CNPJ 20.617.376/0001-57; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ 07.631.411/0001-24; **HIGOR MARTINS PEGORARO** inscrita no CNPJ 41.722.633/0001-90; **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 36.327.075/0001-29; **NORLUX LTDA EPP** inscrita no CNPJ 04.004.741/0001-00; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ 36.441.415/0001-48; **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 36.181.473/0001-80; **L.P. DE BORBA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 78.796.778/0001-46; **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ 33.778.280/0001-12; **AVANCE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 16.434.993/0001-40.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 002/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Produtos e Materiais de Limpeza, EPI's, Higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/02/2022, que teve como licitantes vencedoras: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** no valor total de R\$ 321.220,53 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** no valor total de R\$ 300.733,96 (trezentos mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); **MR LICITACOES LTDA** no valor total de R\$ 102.135,00 (cento e dois mil, cento e trinta e cinco reais); **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP** no valor total de R\$ 104.464,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** no valor total de R\$ 218.939,47 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); **HIGOR MARTINS PEGORARO** no valor total de R\$ R\$ 100.932,40 (cem mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no valor total de R\$ 37.996,80 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **NORLUX LTDA EPP** no valor total de R\$ 39.345,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** no valor total de R\$ 199.615,65 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos); **BIDDEN COMERCIAL LTDA** no valor total de R\$ 24.002,68 (vinte e quatro mil, dois reais e sessenta e oito centavos); **L.P. DE BORBA & CIA LTDA** no valor total de R\$ 6.612,00 (seis mil e seiscentos e doze reais); **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **AVANCE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI** no valor total de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços Corporativas, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9238A970

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Convite Nº 001/2022. Compra. Aquisição parcelada de material gráfico para uso das Escolas Municipais e Secretaria de Educação Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1201.2025.0000 Manutenção da Atividades Administrativas 12.361.1211.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1211.2045.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 12.365.1212.2043.0000 Manutenção da Educação Infantil. Contrato Nº: 005/2022. Contratado: Grafica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R\$114.904,00. Vigência: de 08/02/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 006/2022. Contratado: Genilson Jose de Oliveira. CNPJ: 00.200.850/0001-33. Valor R\$3.850,00. Vigência: de 08/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 08/02/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8B66F0AA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 007/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Inexigível Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade para o fundo municipal de Educação do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2025.0000– manutenção das atividades da secretaria de educação 3390.35 – Serviços de Consultoria. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$56.400,00. Vigência: de 08/02/2022 a 08/02/2023.

Vertente do Lério, 08/02/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:966ED5E1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008/2022. Processo Nº: 0001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede

Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2027.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 12.361.1211.2045.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R\$339.981,60. Vigência: de 10/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 10/02/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D1410775

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2022. Processo Nº: 0001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2027.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 12.361.1211.2045.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Jose Jobson Silva da Anunciacao Eireli. CNPJ: 38.268.365/0001-74. Valor R\$105.682,00. Vigência: de 16/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 16/02/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A44A7E80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Primeiro termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 6,58. Diesel reajuste S10 para R\$ 5,55.

Vertente do Lério. 28.01.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9943DDAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 6,58. Diesel s10 reajuste para R\$ 5,55.

Vertente do Lério. 28.01.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C9A0C122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM01/2022. Processo Nº: 0001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico profissional, específico, de assessoria e consultoria ao fundo municipal de saúde nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial. DOTAÇÃO: Recursos: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 3390.35 – Serviços de Consultoria. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$44.000,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 01/02/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B1336AB7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2022. Processo Nº: 0001/2022. CPL. Inexigível Nº IN00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO A ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS (PPA, LDO E LOA), NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO: Recursos: 20.400 – Secretaria de Finanças 04 122 0406 2020 0000– CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$105.000,00. Vigência: de 31/01/2022 a 31/01/2023.

Vertente do Lério, 31/01/2022.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7E2A32C3

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 6,58. Diesel s10 reajuste para 5,55.

Vertente do Lério. 28.01.2022.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:474BE8AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022**

Extrato do Contrato Nº020/2022 - Contrato Administrativo. Cujo **objeto**: Contratação de empresa de engenharia consultiva para apoio técnico à Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano na coordenação e acompanhamento dos projetos de engenharia conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. **Dotação**: Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano -Dotação Orçamentária - 46001.15.122.908.2.21 Elemento de Despesa - 3.3.90.39. **Contratado**: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.423.153/0001-91. Valor total: **R\$ 99.384,84 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. **Vigência**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A9EEDD34

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2021. Processo Licitatório 032/2021. Tomada de Preço 002/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.005/0001-74.

Vitória de Santo Antão, 18 de janeiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:26C30A51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ERRATA REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 15/02/2022, Edição: 3026 da AMUPE. AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP – DECERETO MUNICIPAL Nº036/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022. Onde se Lê: Valor estimado: R\$ 645.806,90. Leia-se: Valor estimado: R\$ 678.788,90.

Xexéu/PE, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1E8C77DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2021**

Contrato Nº: 082/2021. Processo Nº: 037/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: BRASIL TRANSFER EIRELI - ME. CNPJ: 23.707.570/0001-11. Valor Global R\$ 165.000,00. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 19/10/2021 a 19/01/2022.

Xexéu/PE, 19 de Outubro de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FAD1D6E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE
RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **18/02/2022 às 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F1AFBF50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 0059 /2022.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELANE ERICKA GOMES DO NASCIMENTO Matrícula n.º 14813**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 717/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 073/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 037/2022, datado de 05/01/2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de janeiro de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:551A9822

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 022/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais, a SEVERINA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº434, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 3º da emenda Constitucional 47/2005, c/c artigo 2º, II da Lei Complementar nº152/2015, conforme Parecer nº014/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 10 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:35645726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 012/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO - COM MISTURA ASFÁLTICA PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** cuja sessão de disputa: acontecerá 25/01/2022 às 10h00, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 15/01/2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:4830A7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 556/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio formulado pela servidora Alcione Godoy de Oliveira, matrícula 12982, tombado sob o número **556/2022**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 037/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:B730BADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 008/2022 -
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS
HUMANOS

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 008/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL- VI.PE.0047.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS.** Através da empresa **ARM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem de Sá, nº 46, Ponto de Parada, Recife, Pernambuco, CEP. 52.041-472, aqui representada por **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO;** e **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 11.788.943/0001-47, com sede na Rua Doutor Epaminondas de Melo, nº 39, Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP. 53.130-550, com valor final de **R\$ 364.548,60 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)** e, em conformidade com o relatório da Superintendência Financeira da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.

Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:DE430E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CATENDE CHAMADA 001/2022 LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

CATENDE CHAMADA 001/2022
LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO
MUNICÍPIO DE CATENDE

MOTIVO: AUSENTES À ENTREVISTA
NÃO ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
DORGIVAL FRANCISCO DA SILVA	43	613.842.754-87
EDNICE MARIA DA SILVA FERREIRA	598	028.267.024-67
ELIANE MARIA DE MORAIS SILVA	432	052.382.494-70
JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	586	076.363.374-79
JOSE CANDIDO DOS SANTOS	739	264.292.488-28
JOZILDO BENEDITO DOS SANTOS	558	485.912.974-15
LILIANE DE BARROS SILVA	958	709.020.484-73
MARIA DE FATIMA DA SILVA	417	973.743.424-20
RONALDO SILVA MARIANO	750	399.508.468-03
ZENILDA BARBOSA SANTANA DO O	238	014.915.274-47

Total de inscritos: 10

Catende, 16 de fevereiro de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA Membro da Comissão	BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA Membro da Comissão
---	--

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:42960B6F

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CATENDE CHAMADA 001/2022 LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

CATENDE CHAMADA 001/2022
LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

MOTIVO: AUSENTES À PROVA
Ensino Fundamental II do 6º ao 9º Ano

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	132	387.604.058-21
ALEXSANDRO JOSE DO NASCIMENTO	360	122.856.234-29
ALMIR ANTÃO DA SILVA	82	614.234.164-49
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	770	062.514.464-39
ANA PAULA SILVA DE LIRA	866	095.686.484-88
ANTONIO JOSE DA SILVA	488	033.871.854-05
APARECIDA MARTINS DA SILVA	54	104.082.524-99
CARLOS ANDRE SILVA DE SANTANA	357	935.812.704-04
CARLOS DANIEL ALVES DE ANDRADE	349	613.719.714-04
CARLOS ISRAEL FERREIRA CARVALHO	789	081.311.654-69
CASSIANE CORDEIRO DE LIMA	869	136.937.084-95
CICERO COSMO DA SILVA	806	076.999.624-86
CICERO FERNANDO ALVES	206	062.206.398-71
COSMO TIBURTINO LOPES	258	810.561.844-34
DARLIENE GISELI ALVES DOS SANTOS	127	057.183.784-01
EDVALDO JOSE NEVES	777	078.458.844-99
EVERTON GOMES DE SOUZA	662	084.094.754-21
GEORGE FELIX DA SILVA	90	105.871.694-86
GIVANILSON FRANCISCO DE SANTANA	471	026.472.614-66
IVO VITOR DA SILVA	668	720.066.764-15
JOEL JOSE DA SILVA	847	069.967.274-05
JOHNNY WEISMULLER FREITAS DE LIMA	813	092.832.994-18
JOSAFILAVIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	200	091.242.674-81
MARCOS JOSE SILVA DE SALES	25	090.601.254-60
MARIA JOSE DA SILVA FILHA	462	107.027.314-71
PAULO SERGIO JOSE DA SILVA	862	042.125.524-26
RAFAELA ERINALDA DA SILVA	171	113.030.404-33
SERGIO TEODOSIO DA SILVA	735	390.383.354-15
TONEILDA AUGUSTA BEZERRA DA SILVA	276	084.901.674-60
VALMIR JUVENAL DOS SANTOS	112	008.714.024-16
VITOR GABRIEL DUTRA DA SILVA	712	112.939.824-23
WILMA MARIA SILVA DOS SANTOS	470	074.703.784-13

Total de inscritos: 32

Catende, 16 de fevereiro de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA Membro da Comissão	BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA Membro da Comissão
---	--

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A66A9E7D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CATENDE CHAMADA 001/2022 LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

CATENDE CHAMADA 001/2022
LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

MOTIVO: AUSENTES À PROVA
Ensino Nível Médio

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ADRIANO LIMA DA SILVA	651	055.984.564-27
ADVAN DA COSTA E SILVA JUNIOR	312	122.582.394-35
ALESSANDRO BRANDO SILVA DOS SANTOS	439	118.130.634-51
ALISSON ARTHUR DA COSTA GONÇALVES	696	105.585.224-75
ALLEF JOSE DA SILVA	494	114.208.544-96
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	825	118.436.844-97
ANA CLECIA DOMINGOS ROMÃO SILVA	867	074.962.664-00
ANA MARIA DE SOUZA	652	713.498.384-62
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	606	064.017.564-38
ANDERSON DOS SANTOS BARROS MATEUS	435	127.689.894-01
ANDERSON HENRIQUE OLIMPIO DA SILVA	588	117.775.874-17
ANDRESA ALVES DA SILVA	845	096.674.854-98
ANTONIA MARIA DA SILVA PEQUENO	954	149.120.044-80
ARLEN DEIVISON DE MOURA PEREIRA	313	120.103.604-60
BEATRIZ BEZERRA DA SILVA LIMA	658	089.519.764-24
BRUNO FILLIPE VASCONCELOS DE MORAIS OLIVEIRA	949	112.909.144-94
BRUNO SANTIAGO DA SILVA	638	082.431.544-85
CARLOS ALBERTO LINS DOS SANTOS FILHO	665	013.378.134-86
CARLOS ANTONIO CAVALCANTI DA CUNHA	747	103.748.784-20
CARLOS VINICIUS BEZERRA DA SILVA	830	153.667.914-30
CHARLES ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA	951	097.425.314-63
CLEIDE AURELINA DA SILVA	393	021.759.664-96
CLEONARDO GOMES FERREIRA	392	041.619.454-00
DEBORA DE SOUZA WANDERLEY	454	038.926.414-80
DJACI COUTINHO BATISTA	675	154.381.391-72
EDILENE MARIA DA SILVA	653	053.422.844-57
EDIVANIA FABIOLA DA SILVA	955	057.111.924-77
EMERSON JOSE DA SILVA	719	113.138.164-50
EMILLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	595	113.070.914-07
ERIK LEANDRO PAES DE ARAUJO	545	130.469.474-70
ESTELINA MARIA DA SILVA	478	055.657.764-73
FABRICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	6	132.105.674-50
GILVANIA MORAIS DA SILVA	940	157.697.094-99
GISELI DA SILVA FONSECA	267	062.575.794-73
GLAUCO DOS SANTOS JUSTINO	310	313.297.598-26
HENRIQUE DOS SANTOS LIMA GOMES	823	709.581.214-43
IRAILZA MARIA DE AMORIM SILVA	416	048.016.894-69
ISABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA	97	020.413.644-08
IVANILDA MARIA GOMES	142	045.051.114-66
IZABEL MARIA FERREIRA DE LIMA	851	115.075.874-06
JAMILY EMANUELE OLIVEIRA DE BRITO	952	148.944.064-03
JEOVA JOSE DA SILVA	803	094.582.074-79
JESSICA MANUELA DA SILVA	625	713.495.514-14
JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	911	079.207.554-41
JONNATHA FERNANDO DA SILVA	525	138.905.594-92
JORGE LUIZ CHAVES DE LIMA	574	085.525.277-40
JOSE ARTHUR ALVES DE QUEIROZ	27	111.743.494-09
JOSE ARTHUR LINS LEANDRO	334	108.076.954-40
JOSE ESDRAS DA SILVA	523	170.097.654-05
JOSE LEANDRO RIBEIRO ARCELINO	260	084.905.274-23
JOSE LENILDO SOARES DA SILVA	283	331.271.218-14
JOSE PAULO DA SILVA	516	641.652.134-20
JOSE ROLEMBERG OLIVEIRA FIDELES	187	055.375.654-04
JOSE SERGIO PEREIRA BEZERRA	946	119.826.264-88
JOSEFA INACIA DA SILVA	553	094.285.294-00
JOSEFA MARIA DA SILVA	639	059.208.884-74
JULIANO CLEITON SOUZA CRISPIN	791	035.513.514-06
LETICIA VANESSA RUFINO BEZERRA	854	138.143.414-22
LUCAS NESTOR DOS SANTOS SILVA	402	118.245.554-90
LUCAS VINICIUS VASCONCELOS LIRA SILVA	762	126.672.624-17
LUCIMAR FRANCISCO DE LIMA	131	035.181.554-66
LUCINALDO SERCUNDES RAMOS FILHO	795	082.412.334-42
LUCINEIDE MARIA FLOR	168	027.905.524-28
LUCIVANIA DA SILVA PATRICIO	418	091.109.044-41
LUIS FILIPE GOUVEIA SABINO RODRIGUES	526	150.876.004-76
MARIA EDUARDA DA SILVA	599	159.568.534-09
MARIA ELEONOR DA SILVA	353	830.556.224-72
MARIA JAQUELINE DA SILVA VELOSO	431	128.472.204-02
MARIA WILMA AURELIA GONÇALVES DE QUEIROZ	725	072.301.274-16
MARIANA MARIA DA SILVA	578	718.386.414-67
MARINEZ MARIA DA SILVA	266	084.493.584-00
MAYSA LETICIA FERREIRA LINS DA SILVA	841	113.053.764-12
MICHELE MARIA DA SILVA	483	115.280.274-77
MIKAELE VALÉRIA DA SILVA	571	113.131.694-04
NATHAN LUCAS MACEDO GOMES	829	137.635.344-07
RAONI AMORIM DA SILVA	631	142.136.154-05
ROSEMERE MARIA DA SILVA	590	101.534.874-29

ROSENILDA HONORIO DA SILVA	678	026.314.014-84
ROSILDA DE BARROS RODRIGUES	296	066.807.414-08
STEPHANIE NAIANE FERREIRA DA SILVA	410	159.638.094-28
TALIA MARIA NUNES DA SILVA	837	162.184.974-02
TANIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	442	072.590.764-96
TATIANE LUCIA DA SILVA	196	122.504.314-00
VITOR MANOEL SILVA TEODORO DOS SANTOS	175	132.313.684-30
VITÓRIA BEATRIZ DE SOUZA LUCENA VITALINO	637	113.081.774-10
VIVIANE AUGUSTA PEREIRA DA SILVA	385	125.980.374-05
WENDEL ALVES DA SILVA	463	129.642.564-97
WILTON GONCALVES DE QUEIROZ	953	055.987.234-84
YARA PATRICIA DOMINGOS ALVES DA SILVA	596	111.628.654-82

Total de inscritos: 89

Catende, 16 de fevereiro de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E8E72E14

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CATENDE CHAMADA 001/2022 LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE**

CATENDE CHAMADA 001/2022

LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

MOTIVO: AUSENTES À PROVA

Ensino Superior

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
CARMEN DANIELE DA SILVA CARVALHO	535	101.884.194-62
CICERA FLORENCIO NEVES DE FREITAS	303	073.956.184-75
EVELINE SHAYANE DE MEDEIROS SANTOS	633	090.149.084-90
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE CARVALHO	576	070.510.384-60
HEVELINE MARIA MARTINS DE FREITAS	941	035.509.524-65
JANAINA CARLA DE SANTANA ALVES	730	056.895.454-81
JARDIANNY KARINE DE OLIVEIRA SILVA	850	112.463.774-54
JORGE ALESSANDRO GALDINO DA SILVA	531	112.913.024-09
KAIO CESAR SOUZA ALVES DA SILVA	718	116.908.994-17
MARIA GABRIELLE ARAUJO DA SILVA	842	124.256.844-17
THAYANNE KARLA DE SOUZA LUCENA	485	072.100.814-37

Total de inscritos: 11

Catende, 16 de fevereiro de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CB9E1A88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021- PMAP. Processo Licitatório nº 03/2021. Dispensa de Licitação nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta; CONTRATADO: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ Nº - 17.393.791/0001-60; Vigência: 20/04/2021 a 20/08/2021. Itens e valores Registrados:

Itens	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Mensal	Valor Total
8	4	R\$ 1.082,40	R\$ 4.329,60	R\$ 4.329,60	R\$8.659,20
9	1	R\$ 5.671,82	R\$5.671,82	R\$ 5.671,82	R\$11.343,64
10	1	R\$ 3.167,56	R\$ 3.167,56	R\$ 3.167,56	R\$6.335,12
12	2	R\$ 11.468,60	R\$22.937,20	R\$22.937,20	R\$45.874,40
14	2	R\$ 6.868,84	R\$ 13.737,68	R\$ 13.737,68	R\$27.475,36
15	2	R\$ 14.327,30	R\$28.654,60	R\$28.654,60	R\$57.309,20

16	1	RS 6.562,60	RS 6.562,60	RS 6.562,60	RS13.125,20
17	1	RS6.868,84	RS6.868,64	RS6.868,84	RS13.737,68
18	3	RS 10.181,60	RS 30.544,80	RS 30.544,80	RS61.089,60
19	2	RS4.037,00	RS 8.074,00	RS8.074,00	RS16.148,00
Valor total (Mês)				RS130.548,70	RS261.097,40

Água Preta/PE, 20 de Abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Alves dos Santos
Código Identificador:4AFBB662

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - FMS, Processo Licitatório nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) Veículo tipo passeio, original de fábrica, 0 km, ano modelo 2021/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim-PE, conforme proposta nº 10589.928000/1210-01 MS.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: GAMA VEÍCULOS LTDA						
CNPJ: 06.213.517/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo 05 lugares – veículo automotivo tipo passeio de cor sólida branco, zero km, ano de produção igual ou superior ao da data da ordem de fornecimento. Motorização: 1.0 a 1.3; 04 portas; direção hidráulica/elétrica; distância entre eixos: mínima de 2.370mm; possuir ar condicionado; possuir trio elétrico (trava, vidro, alarme); tipo de combustível: bicomustível; capacidade: 05 lugares; freios ABS e airbag duplo; câmbio manual. Primeiro emplacamento em nome do órgão licitante conforme determinação CONTRAN.	RENAULT	Unidades	2	RS 68.413,96	RS 136.827,92

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/02/2022

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:12F6CE78

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001/2022 PM, Processo Licitatório nº 082/2021. Pregão Eletrônico nº 039/2021 - SRP. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	Cadeira Fixa, espaldar médio com prancheta escamoteável, com braços, para obeso - * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 9050:2015. b) Assento e encosto (separados ou tipo concha) estruturados em Resina de poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada a 165 graus com 145kg/cm2 de pressão interna, compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m3; espessura mínima de 40mm, revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão do MPPE (vinho, azul Rei, similicouro preto ou equivalente técnico); c) Braço fixo, com apoia braços com alma interna em aço e revestimento em poliamida ou poliuretano injetado; d) Pés – em tubos de aço de formato trapezoidal ou 04 (quatro) pés, com sapatas de acabamento, em material resistente, para evitar arranhar o piso; e) Prancheta – Escamoteável, fabricada em aglomerado de madeira de 15mm de espessura mínima, revestido em laminado plástico fosco na cor preta, com bordas arredondadas com acabamento em fita de PVC arredondada, ou ABS, ou em poliestireno em perfil reto de 2,0mm de espessura mínima na mesma cor do tampo; f) A cadeira deve suportar 250 kg. g) A cadeira deve atender às demais observações contidas no item 4.7 – “Assentos para pessoas obesas” da NBR 9050:2015 – Norma de Acessibilidade, quais sejam: a. profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; b. largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos	PLATAMOVEIS	UND	5	1.900,00	9.500,00

	comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m; c. altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; d. ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; e. ângulo entre assento e encosto de 100° a 105° f. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,23m e 0,27m em relação ao assento. h) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho, e deve atender no que couber, à NBR 13962/2006; i) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.					
TOTAL						RS 9.500,00

VENCEDOR: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI						
CNPJ: 26.125.097/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
51	Armário em Aço – 2 Portas – Armário aço – Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintura lisa, cor: cinza esmalte, quantidade portas: 2 un, tipo fixação portas: com dobradiças, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,45 m, características adicionais: desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis., característica portas: com chave e puxador	MARCA PROPRIA	UND	75	1.217,90	91.342,50
TOTAL						RS 91.342,50

VENCEDOR: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 38.108.516/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	Poltrona para Auditório – a) ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.Eixo de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado,com suportes para eixo de giro e parada. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço.Estrutura interna em madeira multilaminada com 18mm de espessura moldado a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para suporte do eixo de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1" ¼ sextavado, com distância de 150 mm entre eixos dos furos na horizontal e 126 mm entre eixos de furo na vertical, contém 1 rasgo na horizontal de 250 mm x 15 mm e a 150 mm da borda frontal.Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55 +/- 5 kg/m³, com medidas de 465 mm x 430 mm x 110 mm na parte frontal e 85 mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno (PP +EPDM) com medidas de 460 mm x 440 mm +/- 5 mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 20 mm, em superfície externa texturizada. b) ENCOSTO: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP + EPDM) com 15 mm de espessura, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5 mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20°, 25° ou 30° graus, fixadas à estrutura do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó ou encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5 mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20°,25° ou 30° graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratadas por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5kg/m³, com medidas de aproximadamente 620mm x 520 mm x 40 mm na parte central (superior e inferior) e 80 mm na parte lateral inferior e 100 mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita.Contra encosto injetado em polipropileno (PP + EPDM) com medidas de aproximadamente 610 mm x 520 mm, fixada a estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocante, com superfície externa texturizada. c) ESTRUTURA DO PEDESTAL: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 40x60 mm, e = 1,5 mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020 , contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada. d) BRAÇOS: Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas aproximadas de 420mm x 60mm x 65mm. e) LATERAIS: Painéis laterais madeira multilaminada, revestida em ambos os lados em couro ecológico. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura. f) IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA: Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras A à Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim da das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout definido em projeto.A identificação poderá ser no formato circular, quadrada ou retangular, Para o formato circular a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante. g) REVESTIMENTO: Couro ecológico com retardante a fogo e dublado com espuma de 3 mm de espessura. h) LARGURA ENTRE EIXOS: 540 mm +/- 5 %. i) ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 890mm +/- 5 %. j) PROFUNDIDADE DISPONÍVEL QUANDO ABERTA: 650 mm, 700 mm, 750 mm +/- 5 %20° graus 25° graus 30° graus. k) COR: A definir pela CONTRATANTE.	META X	UND	405	1.091,33	441.988,65
56	Poltrona para Auditório – a) ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.Eixo de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado,com suportes para eixo de giro e parada. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço.Estrutura interna em madeira multilaminada com 18mm de espessura moldado a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para suporte do eixo de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1" ¼ sextavado, com distância de 150 mm entre eixos dos furos na horizontal e 126 mm entre eixos de furo na vertical, contém 1 rasgo na horizontal de 250 mm x 15 mm e a 150 mm da borda frontal.Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55 +/- 5 kg/m³, com medidas de 465 mm x 430 mm x 110 mm na parte frontal e 85 mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno (PP +EPDM) com medidas de 460 mm x 440 mm +/- 5 mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 20 mm, em superfície externa texturizada. b) ENCOSTO: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP + EPDM) com 15 mm de espessura, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5 mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20°, 25° ou 30° graus, fixadas à estrutura do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó ou encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3	META X	UND	135	1.091,33	147.329,55

<p>furos com distância de 12,5 mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20°, 25° ou 30° graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratadas por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5kg/m³, com medidas de aproximadamente 620mm x 520 mm x 40 mm na parte central (superior e inferior) e 80 mm na parte lateral inferior e 100 mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto injetado em polipropileno (PP + EPDM) com medidas de aproximadamente 610 mm x 520 mm, fixada a estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocante, com superfície externa texturizada. c) ESTRUTURA DO PEDESTAL: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 40x60 mm, e = 1,5 mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020 , contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabolit ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada. d) BRAÇOS: Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas aproximadas de 420mm x 60mm x 65mm. e) LATERAIS: Painéis laterais madeira multilaminada, revestida em ambos os lados em couro ecológico. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura. f) IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA: Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras A à Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout definido em projeto. A identificação poderá ser no formato circular, quadrada ou retangular, Para o formato circular a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante. g) REVESTIMENTO: Couro ecológico com retardante a fogo e dublado com espuma de 3 mm de espessura. h) LARGURA ENTRE EIXOS: 540 mm +/- 5 %. i) ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 890mm +/- 5 %. j) PROFUNDIDADE DISPONÍVEL QUANDO ABERTA: 650 mm, 700 mm, 750 mm +/- 5 % 20° graus 25° graus 30° graus. k) COR: A definir pela CONTRATANTE.</p>				
TOTAL				RS 589.318,20

VENCEDOR: LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO
CNPJ: 35.785.276/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Mesa de Trabalho Retangular – Tipo Trabalho – 1000 x 600 x 730mm – 740mm – Conjunto formado por tampo em formato retangular, com abertura para passagem de cabeamento com instalação de passa-cabos e sapatras reguladoras de nível. Os móveis fornecidos relativos a Mesas de Trabalho deverão obrigatoriamente ser de uma mesma linha. a) Tampo: São fabricados em chapa de MDP de 25mm, com revestimento melamínico em ambas as faces Superfície com 02 (dois) furos para passagem de fiação nas extremidades direita e esquerda. Recebem bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC de mínimo de 2,0mm com raio mínimo 2,5mm de contato com o usuário conforme NBR 13966; na mesma cor do tampo. Painel frontal e lateral em aglomerado melamínico com mínimo de 15mm de espessura na mesma cor do tampo. b) Estruturas Laterais: Confeccionada em aço SAE 1020. Colunas em chapa dobrada com 1,2mm de espessura em formato semi-elíptico, ou coluna central, soldada sobre uma base horizontal em chapa de aço mínima de 1,9mm de espessura estampada. Tampa interna em chapa de aço com saque frontal para passagem de fios, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa podendo ser confeccionada em chapa de aço ou, acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Base estampada em formato semi elíptico com mínimo 560 mm de comprimento, largura central mínima de 55 mm e altura final mínima de 30mm; c) Calha para cabeamento horizontal para cabeamento horizontal em aço ABNT 1020, espessura mínima de 0,9mm, pintado em epóxi-pó-eletrostática com secagem em estufa fixada sob tampo da mesa em aço ABNT 1008/1020, espessura mínima de 1,2mm, pintado em epóxi-pó-eletrostática com secagem em estufa fixada no painel frontal. d) Revestimento: com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; e) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>	PRÓPRIA	UND	150	330,00	49.500,00
2	<p>Mesa de Trabalho Retangular – Tipo Trabalho – 1200 x 600 x 730mm – 740mm – Conjunto formado por tampo em formato retangular, com abertura para passagem de cabeamento com instalação de passa-cabos e sapatras reguladoras de nível. Os móveis fornecidos relativos a Mesas de Trabalho deverão obrigatoriamente ser de uma mesma linha. a) Tampo: São fabricados em chapa de MDP de 25mm, com revestimento melamínico em ambas as faces Superfície com 02 (dois) furos para passagem de fiação nas extremidades direita e esquerda. Recebem bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC de mínimo de 2,0mm com raio mínimo 2,5mm de contato com o usuário conforme NBR 13966; na mesma cor do tampo. Painel frontal e lateral em aglomerado melamínico com mínimo de 15mm de espessura na mesma cor do tampo. b) Estruturas Laterais: Confeccionada em aço SAE 1020. Colunas em chapa dobrada com 1,2mm de espessura em formato semi-elíptico, ou coluna central, soldada sobre uma base horizontal em chapa de aço mínima de 1,9mm de espessura estampada. Tampa interna em chapa de aço com saque frontal para passagem de fios, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa podendo ser confeccionada em chapa de aço ou, acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Base estampada em formato semi elíptico com mínimo 560 mm de comprimento, largura central mínima de 55 mm e altura final mínima de 30mm; c) Calha para cabeamento horizontal para cabeamento horizontal em aço ABNT 1020, espessura mínima de 0,9mm, pintado em epóxi-pó-eletrostática com secagem em estufa fixada sob tampo da mesa em aço ABNT 1008/1020, espessura mínima de 1,2mm, pintado em epóxi-pó-eletrostática com secagem em estufa fixada no painel frontal. d) Revestimento: com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; e) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>	PRÓPRIA	UND	70	328,66	23.006,20
24	<p>Armário Alto com portas e 03 prateleiras – Medidas 800mm(l) x 500mm (p) x 1600mm (h). Atendendo a variação de 10% (+ -) a) Tampo Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno mínimo 2,0mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard facilitando a montagem e a eventual remontagem; b) Laterais e fundo produzidos em madeira aglomerada de baixa pressão (BP) mínimo de 18mm de espessura e fundo com mínimo de 15mm com revestimento em laminado melamínico de alta densidade, sendo todas as bordas revestidas com fita poliestireno de alto impacto mínimo de 0,45mm de espessura; c) Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 mínimo de 1,2mm dobrada em mínimo 18,5x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes.</p>	PRÓPRIO	UND	60	600,00	36.000,00

	<p>fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta. d) Portas dos armários produzidas chapa de MDP de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de alto impacto de espessura com, no mínimo, 1,0mm de espessura na mesma cor das portas. Dobradiças que oferecem um ângulo de abertura mínimo 105° com corpo produzido em Zamak; e) Fechadura frontal 02 Chaves com capa plástica externa de proteção e com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário; f) Prateleira produzida em chapa de MDP de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno ou PVC de alto impacto de espessura mínima de 0,5mm na mesma cor do tampo; g) Revestimento conjunto do armário com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; h) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>					
29	<p>Armário Alto 800 x 490 x 1600mm – * Admite-se uma variação de até 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade. Obs.: Os armários altos devem atender à norma de acessibilidade NBR 9050. Armário alto com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras a) Tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm; b) Corpo composto por lateral, tampo inferior, produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm e fundo produzido em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm; c) Prateleira produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25 mm fixada por meios de pinos ou parafusos de aço com capacidade de carga de no mínimo 50 kg. Caso não seja possível utilizar a prateleira especificada, será permitida a utilização de prateleira produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm fixada por meios de pinos ou parafusos de aço e utilização de reforço estrutural para prateleira (01 por prateleira) – em estrutura tubular em aço, de seção 16mmx30mm e espessura de 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. d) Portas em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18mm, fixadas com dobradiças de embutir, em aço, de alta resistência. Por razões de acessibilidade os puxadores deverão ser externos tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Além disso, deverão ser montados sempre na posição horizontal, para seguir o padrão do MPPE, localizados a uma altura de 0,80m do piso, junto ao eixo vertical [ver tópico 10, – observação II. deste Termo de referência e figura ilustrativa]. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 02 (duas) portas, com 02 (duas) chaves em aço de alta resistência ao torque e acabamento em capa plástica para minimizar choques acidentais ao usuário; e) Revestimentos em laminado melamínico texturizado, cor argila, preto, carvalho gris – ou equivalentes técnicos – em todos os lados, com bordas de contato com o usuário e bordas laterais em perfil reto de PVC ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima na mesma cor do revestimento, fixadas mecanicamente a quente (sistema “hot melt”); f) Base executada em aço tubular com espessura mínima de parede de 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização pintada em epóxi-pó preto, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível.</p>	PROPRIO	UND	50	618,00	30.900,00
31	<p>Armário Baixo 800 x 490 x 755mm – * Admite-se uma variação de até 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade. Obs.: Os armários baixos devem permitir ficar na mesma altura do tampo da mesa [ver tópico 10, observação I.a) deste Termo de referência e figura ilustrativa, referentes a essa altura]. Armário baixo, com 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira a) Tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm. b) Corpo composto por lateral e tampo inferior produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm e fundo produzido em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm c) Prateleira produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25 mm fixada por meios de pinos ou parafusos de aço com capacidade de carga de no mínimo 50 kg. Caso não seja possível utilizar a prateleira especificada, será permitida a utilização de prateleira produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm fixada por meios de pinos ou parafusos de aço e utilização de reforço estrutural para prateleira (1 por prateleira) – em estrutura tubular em aço, de seção 16mmx30mm e espessura de 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. d) Portas em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18mm, fixadas com dobradiças de embutir, em aço, de alta resistência. Por razões de acessibilidade, os puxadores deverão ser externos tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Além disso, deverão ser montados sempre na posição horizontal, para seguir o padrão do MPPE, na extremidade superior da porta ver desenho esquemático. [ver tópico 10, – observação II. deste Termo de referência e figura ilustrativa]. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 02 (duas) portas, com 02 (duas) chaves em aço de alta resistência ao torque e acabamento em capa plástica para minimizar choques acidentais ao usuário. e) Revestimentos em laminado melamínico texturizado, cor argila, preto, carvalho gris – ou equivalentes técnicos – em todos os lados, com bordas de contato com o usuário e bordas laterais em perfil reto de PVC ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima na mesma cor do revestimento, fixadas mecanicamente a quente (sistema “hot melt”). f) Base executada em aço tubular ou retangular com espessura mínima de parede de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização pintada em epóxi-pó preto, com secagem em estufa e sapatas niveladoras para ajuste de nível;</p>	PROPRIO	UND	40	429,00	17.160,00
32	<p>Armário suspenso com porta 800 x 450 x 400mm – * Admite-se uma variação de 3% em todas as dimensões. Obs.: Cada unidade do LOTE 04 deve vir acompanhada de 04 (quatro) parafusos sextavados de 03 (três) polegadas e 04 (quatro) buchas nº 12 (doze). Armário Suspenso, com 01 (uma) porta de abertura no eixo horizontal. a) Corpo composto por tampo superior, tampo inferior e laterais produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25 mm. Fundo produzido em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm; b) Porta em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18mm, fixada com dobradiças de embutir em aço de alta resistência do tipo caneco, que permita fechamento suave da porta através de um sistema de micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 105°. Puxador externo, tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e abrir o móvel. Fechadura metálica com 02 (duas) chaves em aço de alta resistência ao torque e acabamento em capa plástica para minimizar choques acidentais ao usuário; c) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, preto, carvalho gris – ou equivalentes técnicos – em todos os lados com bordas de contato com o usuário e bordas laterais em perfil reto de PVC ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima na mesma cor do revestimento, fixada mecanicamente a quente (sistema “hot melt”). Cor a ser definida pelo MPPE, no</p>	PROPRIO	UND	40	428,00	17.120,00

	momento do pedido.					
33	Armário Suspenso sem porta 800 x 450 x 400mm – * Admite-se uma variação de 3% em todas as dimensões. Obs: Cada unidade do LOTE 04 deve vir acompanhada de 04 (quatro) parafusos sextavados de 03 (três) polegadas e 04 (quatro) buchas nº 12 (doze). Armário Suspenso sem porta a) Corpo composto por tampo superior, tampo inferior e laterais produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25 mm. Fundo produzido em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm. b) Revestimentos em laminado melamínico texturizado, cor argila, preto, carvalho gris (ou equivalentes técnicos) em todos os lados com bordas de contato com o usuário e bordas laterais em perfil reto de PVC ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima na mesma cor do revestimento, fixada mecanicamente a quente (sistema "hot melt"). A cor do produto será definida pelo MPPE, no momento do pedido.	PRÓPRIO	UND	40	484,00	19.360,00
41	Mesa para reunião Ovalada 2400 x 1200 x 755mm – *Admite-se uma variação de até 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade do tampo. a) Mesa de reunião com tampo retangular ovalado, arqueado, ou com semicírculos nas duas extremidades, normatizada e acessível, em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm. b) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou Carvalho Gris – ou equivalentes técnicos – nas partes superior e inferior. c) Bordas de contato com o usuário em perfil de PVC ou poliestireno, em perfil reto na mesma cor do tampo, com 2,5mm de raio e espessura mínima, fixadas mecanicamente a quente (sistema "hot melt"); d) Painel central com 15mm de espessura mínima, podendo ser duplo e paralelo no mesmo material e acabamento do tampo. No caso dos tampos de cor Carvalho Gris (ou equivalente técnico), o painel frontal poderá ser em laminado melamínico na cor preta. Observar distância livre mínima de 40cm da borda do lado do usuário ao painel central conforme observações I.a) e I.b); e) Estrutura em chapa de aço, com 02 colunas, com dimensões mínimas de 28mm x 130mm, formato elíptico, retangular ovalado ou equivalente técnico, contendo passagem para fiação, com tampa de fechamento metálica ou em polipropileno injetado, na cor preta, e pés com travessa estrutural inferior (patas) em cada coluna das extremidades, com sapatas niveladoras antiatrito, reguláveis para ajustes de possíveis desníveis do piso; f) Todas as peças metálicas em aço terão tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi pó com secagem em estufa, na cor preta; g) A mesa deve atender às observações I.a) e I.b) e à norma da ABNT 13966:2008 e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR 17.	PRÓPRIO	UND	5	1.080,00	5.400,00
TOTAL						RS 198.446,20

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS						
CNPJ: 39.537.400/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Cadeira Giratória, espaldar baixo e sem braço – Medidas (tolerância + – 10%) assento 485mm largura x 470mm profundidade e encosto 435mm largura x 340mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54 kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC; b) Encosto: Estrutura única com acabamento externo texturizado, moldado por prensagem a quente em resina de poliéster insaturado, reforçada com fibra de vidro, almofada em espuma injetada de polipropileno, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 kg/m³ e espessura mínima de 40mm. Ligação entre assento e encosto por braço em aço. Contra-encosto com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC; c) Base e Rodízios: giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base deverá ser protegida por perfil em polipropileno na cor preta, ou em nylon reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 50 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical e horizontal em aço treifilado. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com bucha de poliacetal que impede o surgimento de ruídos; d) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. e) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.	PLAXMETAL	UND	5	236,00	1.180,00
19	Trilho metálico corredeira para pastas suspensas – a) Carro porta pastas: Quadro em perfil metálico dobrado, estampado e soldado, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta. Movimento de abertura através de corredeiras telescópicas com esferas de aço. Orifícios frontais com puxadores. Divisor interno que permite a colocação de todas as pastas no sentido transversal ou 3/5 na posição frontal de consulta; b) Revestimento em pintura epóxi na cor preta ou alumínio; c) Certificações: Não exigível.	FATTO	UND	2	118,00	236,00
23	Armário médio com portas e 02 prateleiras – Medidas 800mm(l) x 490mm (p) x 1100mm (h). a) Tampo Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno mínimo 2,0mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard facilitando a montagem e a eventual remontagem; b) Laterais e fundo produzidos em madeira aglomerada de baixa pressão (BP) mínimo de 18mm de espessura e fundo com mínimo de 15mm com revestimento em laminado melamínico de alta densidade, sendo todas as bordas revestidas com fita poliestireno de alto impacto mínimo de 0,45mm de espessura; c) Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 mínimo de 1,2mm dobrada em mínimo 18,5x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta. d) Portas dos armários produzidas chapa de MDP de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces. Bordas encaixadas com fita de poliestireno de alto impacto de espessura com, no mínimo, 1,0mm de espessura na mesma cor das portas. Dobradiças que oferecem um ângulo de abertura mínimo 105° com corpo produzido em Zamak; e) Fechadura frontal 02 Chaves com capa plástica	GEWB WORK	UND	5	460,00	2.300,00

	externa de proteção e com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário; f) Prateleira produzida em chapa de MDP de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno ou PVC de alto impacto de espessura mínima de 0,5mm na mesma cor do tampo; g) Revestimento conjunto do armário com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; h) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.					
25	Solá 02 lugares – Medidas (tolerância + – 10%) largura 1.310 x profundidade 700 x altura 750 a) Assento e encosto: espuma flexível de alta resiliência, alta resistência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade de 50 a 55kg/m³, moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Revestimento do assento e encosto totalmente tapeçado, em couro ecológico, cor a definir com detalhes em costura. Estruturas laterais produzidas em tubo oblongo de aço industrial 29X58mm conformadas em raio variável, acabamento pintado, cor preta, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento; b) Braços: fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado de altíssima resistência ao rasgo, fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular, cor preta. Superfícies metálicas: todas as partes metálicas recebem pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), cor preta. Dimensões mínimas: Altura total: 750mm; Comprimento: 610mm; Profundidade: 700mm; c) Revestimento em vinil / couro ecológico, laminado de polivinila na composição de Poliéster e algodão, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. d) Certificações: parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.	LEITE	UND	20	778,00	15.560,00
26	Sofá 03 lugares – Medidas (tolerância + – 10%) largura 1.965mm x profundidade 700mm x altura 750mm a) Assento e encosto: espuma flexível de alta resiliência, alta resistência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade de 50 a 55kg/m³, moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Revestimento do assento e encosto totalmente tapeçado, em couro ecológico, cor a definir com detalhes em costura. Estruturas laterais produzidas em tubo oblongo de aço industrial 29x58mm conformadas em raio variável, acabamento pintado, cor preta, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento; b) Braços: fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado de altíssima resistência ao rasgo, fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular, cor preta. Superfícies metálicas: todas as partes metálicas recebem pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), cor preta; c) Revestimento em vinil / couro ecológico, laminado de polivinila na composição de 69% Poliéster e 31% de algodão, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta; d) Certificações: parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.	LEITE	UND	10	1.646,00	16.460,00
27	Mesa Lateral – Medidas (tolerância + –10%) largura 540mm x profundidade 540mm x altura 700mm. a) Base e Tampo em vidro incolor, laminado e polido de 10mm de espessura fixados nas laterais através da aplicação de cola UV entre o espaçador de alumínio e o vidro; b) Estruturas laterais: confeccionadas em barra chata 3/8” de aço, com acabamento cromado. Na base das laterais, em contato com o piso, são fixadas sapatas de feltro; c) Certificação: não tem	GEBB WORK	UND	10	361,48	3.614,80
28	Mesa Centro – Medidas (tolerância + – 10%) largura 900mm x profundidade 900mm x altura 400mm a) Base e Tampo em vidro incolor, laminado e polido de 10mm de espessura fixados nas laterais através da aplicação de cola UV entre o espaçador de alumínio e o vidro; b) Estruturas laterais: confeccionadas em barra chata 3/8” de aço SAE 1020, com acabamento cromado. Na base das laterais, em contato com o piso, são fixadas sapatas de feltro; c) Certificação: não tem	GEBB WORK	UND	5	395,02	1.975,10
30	Armário Alto, semi aberto 800 x 490 x 1600mm – * Admite-se uma variação de até 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade. Obs.: Os armários altos devem atender à norma de acessibilidade NBR 9050. Armário alto, semiaberto, com 02 (duas) prateleiras na parte superior, e 02 (duas) portas pequenas e 01 (uma) prateleira na parte inferior a) Tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm. b) Corpo composto por lateral, tampo inferior, produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm e fundo produzido em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm. c) Prateleira produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25 mm fixada por meios de pinos ou parafusos de aço, com capacidade de carga de, no mínimo 50 kg. Caso não seja possível utilizar a prateleira especificada será permitida a utilização de prateleira produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm fixada por meio de pinos ou parafusos de aço e utilização de reforço estrutural para prateleira (01 por prateleira) – em estrutura tubular em aço, de secção 16mmx30mm e espessura de 1,5mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. d) Portas em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18mm, fixadas com dobradiças de embutir, em aço, de alta resistência. Por razões de acessibilidade, os puxadores deverão ser externos tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Além disso, deverão ser montados sempre na posição horizontal, para seguir o padrão do MPPE, localizados a uma altura de 0,80m do piso, junto ao eixo vertical [ver tópico 10, – observação II. deste Termo de referência e figura ilustrativa]. Fechadura metálica com travamento simultâneo das 02 (duas) portas com 02 (duas) chaves em aço de alta resistência ao torque e acabamento em capa plástica para minimizar choques acidentais ao usuário. e) Revestimentos em laminado melamínico texturizado, cor argila, preto, carvalho gris – ou equivalentes técnicos – em todos os lados, com bordas de contato com o usuário e bordas laterais em	GEBB WORK	UND	25	485,00	12.125,00

	perfil reto de PVC ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima na mesma cor do revestimento, fixadas mecanicamente a quente (sistema "hot melt"). f) Base executada em aço tubular com espessura mínima de parede de 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização pintada em epóxi-pó preto, com secagem em estufa e sapatas niveladoras para ajuste de nível;					
34	Cadeira Fixa, (pode ser empilhável), sem braços, para obeso – * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 9050:2015. a) Assento e encosto independentes, estruturados em compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 30mm, com densidade controlada mínima de 26kg/m3 para o encosto e 33kg/m3, para o assento. Revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão do MPPE (vinho, azul Rei, similicouro preto ou equivalente técnico); b) Contra encosto e contra assento revestido com capa de proteção termomoldada em abs, nylon ou polipropileno, na cor preta; c) Pés – 04 (quatro) pés em aço, com sapatas de acabamento, em material resistente, para evitar arranhar o piso; d) A cadeira deve suportar 250 kg. e) A cadeira deve atender às demais observações contidas no item 4.7 – "Assentos para pessoas obesas" da NBR 9050:2015 – Norma de Acessibilidade, quais sejam: a. profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; b. largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m; c. altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; d. ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal de 2º a 5º; e. ângulo entre assento e encosto de 100º a 105º a) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho, e deve atender à NBR 9050:2015 e no que couber, à NBR 13962/2006; f) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.	PLAXMETAL	UND	15	579,00	8.685,00
35	Cadeira fixa, Espaldar Médio com prancheta escamoteável e com braços – * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 13962:2006. Cadeira fixa de espaldar médio, com prancheta escamoteável, com porta livros sob o assento e com apoia braços, com: a) Assento e encosto (separados ou tipo concha) estruturados em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada a 165 graus com 145kg/cm2 de pressão interna, compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m3 e espessura mínima de 40mm e 28mm, respectivamente. Revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão do MPPE (vinho, azul Rei, similicouro preto ou equivalente técnico); b) Contra encosto/assento em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada a 165 graus com 145kg/cm2 de pressão interna ou revestido com capa de proteção termomoldada em abs, nylon ou polipropileno, na cor preta; c) Braço fixo, com apoia braços com alma interna em aço e revestimento em poliamida ou poliuretano injetado; d) Pés – em tubos de aço de formato trapezoidal ou 04 (quatro) pés, com sapatas de acabamento, em material resistente, para evitar arranhar o piso; e) Prancheta – Escamoteável fabricada em aglomerado de madeira, de 15mm de espessura mínima, revestido em laminado plástico fosco na cor preta, com bordas arredondadas com acabamento em fita de PVC arredondada, ou ABS, ou em poliestireno em perfil reto de 2,0mm de espessura mínima na mesma cor do tampo; f) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho, e deve atender no que couber à NBR 13962/2006; g) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.	PLAXMETAL	UND	113	446,00	50.398,00
37	Gaveteiro Volante 425 x 525 x 650mm – * Admite-se variação de até 6% na largura, 5% na profundidade e 7% na altura. Gaveteiro volante, com (02)duas gavetas e 01(um) gavetão. a) Tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm. b) Corpo composto por lateral, tampo inferior, produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm e fundo produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm. c) Gaveta composta por frente produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm, lateral e fundo produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm ou produzidas internamente em aço com espessura mínima de parede de 1,5mm (nº 16) ou chapa metálica dobrada com espessura mínima de 0,45mm sem ressalto no acabamento, tratamento anti-corrosivo por fosfatização pintada em epóxi-pó preto com secagem em estufa. Abertura através de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso. Por razões de acessibilidade, os puxadores deverão ser externos tipo alça ou equivalente técnico, em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. [ver tópico 10, – observação II. deste Termo de referência e figura ilustrativa]. Fechadura metálica com travamento simultâneo de todas as gavetas, com 02 (duas) chaves em aço de alta resistência ao torque e acabamento em capa plástica para minimizar choques acidentais ao usuário. d) Gavetão para pastas suspensas composto por frente produzida em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 18 mm, lateral e fundo produzidos em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 15 mm ou produzidas internamente em aço, com espessura mínima de parede de 1,5mm ou chapa metálica dobrada com espessura mínima de 0,45mm sem ressalto no acabamento, tratamento anti-corrosivo por fosfatização pintada em epóxi-pó preto com secagem em estufa. Abertura, através de corrediças telescópicas com esferas de aço, deslizamento suave e silencioso, calha de altura mínima de 40mm e trilho com altura mínima de 30mm, devendo suportar uma carga mínima de 35kg. Por razões de acessibilidade, os puxadores deverão ser externos tipo alça ou equivalente técnico, em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Além disso, deverão ser montados sempre na posição horizontal, para seguir o padrão do MPPE, localizados na parte superior central da gaveta. e) Revestimentos em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou carvalho gris – ou equivalentes técnicos – em todos os lados, com bordas de contato em perfil reto de PVC ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima na mesma cor do revestimento, fixadas mecanicamente a quente (sistema "hot melt"). f) Rodízios de duplo giro com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência na cor cinza ou preta, eixo e chapa de fixação em aço. Os rodízios deverão suportar uma carga mínima de 40kg.	GEBB WORK	UND	25	345,00	8.625,00
39	Longarina com 03(três) lugares, espaldar médio e apoio braços – * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 13962:2006. Longarina com 02 (dois) e 03(três) lugares, com espaldar médio e apoio	FATTO	UND	10	496,00	4.960,00

	<p>braços, com: a) Assento e encosto independentes, estruturados em compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m³; espessura mínima de 40mm e 28mm, respectivamente, revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão do MPPE (cor azul Rei, simlicouro preto ou equivalente técnico); b) Contra encosto e contra assento revestido com capa de proteção termomoldada em abs, nylon ou polipropileno, na cor preta; c) Braço sem regulagem de altura, com apoia braços com alma interna em aço e revestimento em poliuretano ou polipropileno injetado; d) Haste de sustentação do encosto em aço, com movimentos leves de angulação do corpo; e) Longarina e Base, estrutura em aço tubular de seção retangular circular ou ovalada, com dimensões mínimas 40mm x 50 mm ou 30mm x 60 mm, com espessura mínima de parede de 1,5mm. Base de apoio no piso em formato de “T” invertido, no mesmo material com a mesma ou outra seção, com comprimento mínimo de 500mm e com sapatas niveladoras. As longarinas não são fixas no piso; f) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho; g) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.</p>					
40	<p>Mesa Autoportante com Península em uma das extremidades – *Admite-se uma variação de até 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade do tampo . a) Mesa autoportante com península, normatizada e acessível, com tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm, com 01 ou 02 orifício(s), diâmetro de 2” a 3,2” com acabamento e tampa – cor preta ou marrom escuro para mesa de cor Carvalho Gris (ou equivalente técnico) e na mesma cor do tampo quando este for cor argila (ou equivalente técnico) – em polipropileno, poliestireno, nylon ou abs, para passagem de fiação; b) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou carvalho gris – ou equivalentes técnicos – nas partes superior e inferior; c) Bordas de contato com o usuário em perfil de PVC ou poliestireno, em perfil reto na mesma cor do tampo, com 2,5mm de raio e espessura mínima e bordas laterais do mesmo material e cor podendo ter 2,0mm de espessura mínima, fixadas mecanicamente a quente (sistema “hot melt”); d) Furo superior com tampa para passagem de cabos em PVC ou polipropileno; e) Pannel frontal e lateral com 15mm de espessura mínima no mesmo material e acabamento do tampo. No caso dos tampos de cor Carvalho Gris (ou equivalente técnico), o pannel frontal poderá ser de cor preta. Observar distância livre mínima de 40cm da borda do lado do usuário ao pannel frontal e lateral conforme observações I.a) e I.b); f) Estrutura em chapa de aço, com coluna central em tubo de diâmetro mínimo de 3” – ou equivalente técnico, com formato diferente – e 02 colunas em cada extremidade, do “L”, com dimensões mínimas de 28mm x 130mm, formato elíptico, retangular ovalado ou equivalente técnico, contendo passagem para fiação, com tampa de fechamento metálica ou em polipropileno injetado, na cor preta, e pés com travessa estrutural inferior (patas) em cada coluna das extremidades, com sapatas niveladoras antiatrito, reguláveis para ajustes de possíveis desniveis do piso; g) Mesa dotada de leito removível, em chapa de aço vazada ou não, ou calha aramada, com mesmo tratamento e acabamento das estruturas de aço, desenvolvido para passagem e condução de cabos sob o tampo, de forma que, na manutenção dos cabamentos, não seja necessária a sua retirada; h) Todas as peças metálicas em aço terão tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi pó com secagem em estufa, na cor preta; i) A mesa deve atender às observações I.a) e I.b) e à norma da ABNT 13966:2008 e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR 17.</p>	FATTO	UND	2	697,00	1.394,00
42	<p>Mesa para reunião Ovalada 3000 x 1200 x 755mm – *Admite-se uma variação de até 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade do tampo. a) Mesa de reunião com tampo retangular ovalado, arqueado, ou com semicírculos nas duas extremidades, normatizada e acessível, em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm. b) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou Carvalho Gris – ou equivalentes técnicos – nas partes superior e inferior. c) Bordas de contato com o usuário em perfil de PVC ou poliestireno, em perfil reto na mesma cor do tampo, com 2,5mm de raio e espessura mínima, fixadas mecanicamente a quente (sistema “hot melt”); d) Pannel central com 15mm de espessura mínima, podendo ser duplo e paralelo no mesmo material e acabamento do tampo. No caso dos tampos de cor Carvalho Gris (ou equivalente técnico), o pannel frontal poderá ser em laminado melamínico na cor preta. Observar distância livre mínima de 40cm da borda do lado do usuário ao pannel central conforme observações I.a) e I.b); e) Estrutura em chapa de aço, com 02 colunas, com dimensões mínimas de 28mm x 130mm, formato elíptico, retangular ovalado ou equivalente técnico, contendo passagem para fiação, com tampa de fechamento metálica ou em polipropileno injetado, na cor preta, e pés com travessa estrutural inferior (patas) em cada coluna das extremidades, com sapatas niveladoras antiatrito, reguláveis para ajustes de possíveis desniveis do piso; f) Todas as peças metálicas em aço terão tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi pó com secagem em estufa, na cor preta; g) A mesa deve atender às observações I.a) e I.b) e à norma da ABNT 13966:2008 e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR 17.</p>	GEBB WORK	UND	5	1.339,00	6.695,00
44	<p>Mesa para reunião retangular 2400 x 1200 x 755mm – *Admite-se uma variação de até 3% somente quanto ao diâmetro do tampo. a) Mesa para reunião redonda, normatizada e acessível, com tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm; b) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou Carvalho Gris – ou equivalentes técnicos – nas partes superior e inferior; c) Bordas de contato com o usuário em perfil de PVC ou poliestireno, em perfil reto na mesma cor do tampo, com 2,5mm de raio e espessura mínima, fixadas mecanicamente a quente (sistema “hot melt”); d) Estrutura em chapa de aço, com coluna central em tubo de diâmetro mínimo de 3,7”, pé em disco ou com 04 (quatro) ou 05(cinco) travessas estruturais inferiores (patas), com sapatas niveladoras antiatrito, reguláveis para ajustes de possíveis desniveis do piso; e) Todas as peças metálicas em aço terão tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi pó com secagem em estufa, na cor preta; f) A mesa deve atender às observações I.a) e I.b) e à norma da ABNT 13966:2008 e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR 17.</p>	GEBB WORK	UND	5	529,00	2.645,00
45	<p>Mesa para reunião retangular 3000 x 1200 x 755mm – *Admite-se uma variação de 3% somente nas dimensões referentes à largura e à profundidade do tampo. a) Mesa de reunião com tampo retangular, normatizada e acessível (que atenda às observações I.a) e II.a), em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm. b) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou Carvalho Gris – ou equivalentes técnicos – na parte superior e inferior. c) Bordas de contato com o usuário em perfil de PVC ou poliestireno, em perfil reto na mesma cor do tampo, com 2,5mm de raio e espessura</p>	GEBB WORK	UND	5	975,00	4.875,00

	<p>mínima, fixadas mecanicamente a quente (sistema "hot melt"); d) Painel central com 15mm de espessura mínima, podendo ser duplo e paralelo, no mesmo material e acabamento do tampo. No caso dos tampos de cor Carvalho Gris, o painel frontal poderá ser em laminado melamínico na cor preta. Observar distância livre mínima de 40cm da borda do lado do usuário ao painel central conforme observações I.a) e I.b); e) Estrutura em chapa de aço, com 02 (duas) colunas, com dimensões mínimas de 28mm x 130mm, formato elíptico, retangular ovalado ou equivalente técnico, contendo passagem para fiação, com tampa de fechamento metálica ou em polipropileno injetado, na cor preta, e pés com travessa estrutural inferior (patas) em cada coluna das extremidades, com sapatas niveladoras antiatrito, reguláveis para ajustes de possíveis desníveis do piso; f) Todas as peças metálicas em aço terão tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi pó com secagem em estufa, na cor preta; g) A mesa deve atender às observações I.a) e I.b) e à norma da ABNT 13966:2008 e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR 17.</p>					
46	<p>Poltrona Giratória, com espaldar alto e apoio braços, tipo diretor – Altura total mínima: 0,91m. Dimensões mínimas de assento: 0,44m x 0,44m (LxP). Dimensões mínimas de encosto: 0,43m x 0,43m (LxA). Revestimento em similicouro preto padrão do MPPE ou equivalente técnico, ou tecido de cor a ser definida no momento do pedido. * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 13962:2006. Poltrona (cadeira) giratória, com espaldar alto e apoia braços, tipo diretor, normatizada, com: a) Assento e encosto independentes, estruturados em compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m³; espessura mínima do encosto de 40mm e do assento, de 50mm. Encosto com revestimento em similicouro (ou equivalente técnico), na cor preta, ou tecido de cor a definir, padrão do MPPE, a ser determinado no momento do pedido. b) Contra encosto e contra assento revestido no mesmo material de acabamento do assento e encosto ou em capa de proteção termomoldada em abc, nylon ou polipropileno, na cor preta; c) Braço com apoia braços – estrutura em aço ou alumínio, e revestimento em poliuretano injetado; d) Mecanismo com regulagem – de altura, do assento através de manipulo acionador, por pistão a gás (hidropneumático) em aço revestido por capa protetora em polipropileno ou nylon, ou em aço cromado, permitindo regulagem de altura em várias posições; a poltrona permite regulagem da altura do encosto em no mínimo 04 (quatro) posições; mecanismo de reclinção com travamento em no mínimo 04 (quatro) posições. Os mecanismos de regulagem de altura (assento e encosto) e reclinção devem poder ser acionados pelo usuário sentado na própria cadeira; e) Base giratória com 05 (cinco) hastes (patas) em alumínio injetado ou aço inox com acabamento polido e rodízios paralelos duplos de nylon com revestimento em poliuretano; f) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho e NBR 13962/2006 e/ou outra que vier a substituí-la ou complementá-la; g) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.</p>	PLAXMETAL	UND	5	829,00	4.145,00
47	<p>Sofá 01 Lugar – 780 x 850 x 800mm – a) Base em estrutura rígida, montada em madeira reflorestada, grande resistência mecânica, imunizada contra cupins e fungos, seca em estufa e aparelhada; b) Pés em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata com pastilhas de feltro para evitar que o piso seja arranhado; c) Encosto fixo ou solto com base de percinta elástica, revestida por espuma de proteção para o revestimento com densidade mínima de 28Kg/m³; d) Assento executado com almofadas individuais fixas ou soltas, confeccionada em fibra siliconizada apoiada em percinta elástica, revestida por espuma de proteção para o revestimento com densidade mínima de 28Kg/m³; e) Braço em estrutura rígida, montada em madeira reflorestada, grande resistência mecânica, imunizada contra cupins e fungos, seca em estufa e aparelhada, totalmente forrada com espuma de densidade mínima de 25Kg/m³; f) Revestimento superior em couro natural ou similicouro (ou equivalente técnico); g) Revestimento inferior em Forro TNT preto de elevada gramatura (50g/m²) ou equivalente técnico, assegurando um perfeito acabamento na instalação. h) Deve atender à NBR 15164:2004.</p>	LEITE	UND	10	1.772,00	17.720,00
48	<p>Poltrona para Auditório – Obeso – a) ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. Eixo de giro em aço 1020 treifilado maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado, com suportes para eixo de giro e para. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço. Estrutura interna em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão, contendo 6 porcas garras de ¼ para suporte do eixo de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1" ¼ sextavado, com distância de 150 mm entre eixos dos furos na horizontal e 126 mm entre eixos de furos na vertical, contém 1 rasgo na horizontal de 350mm x 15mm e a 150mm da borda frontal. Espuma injetada de poliuretano anticiuma, com densidade de 55+/-5 kg/m³, com medidas de 465mm x 710mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, revestida em tecido ou couro ecológico ambos dublados. Contra assento em madeira multilaminada com medidas de 450mm x 700mm x 15mm, com curvatura central, acabamento em lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou fórmica preta. b) ENCOSTO: Encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com medidas de 230mm x 185,mm, contendo 3 furos com distância de 12,5mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20°, 25° ou 30° graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratadas por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Espuma injetada de poliuretano anticiuma com densidade de 45 +/- 5 kg/m³, com medidas de 620mm x 730mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100 mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto em madeira multilaminada com medidas de 610 mm x 710 mm x 15mm, acabamento em lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou fórmica preta. c) ESTRUTURA DO PEDESTAL: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 40x60mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabolto ou auto atarrachantes estrutura a ser fixada. d) BRAÇOS: Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas aproximadas de 420mm x 60mm x 65mm. e) LATERAIS: Painéis laterais em madeira multilaminada revestida em ambos os lados em tecido ou couro ecológico. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte</p>	PLAXMETAL	UND	30	1.636,67	49.100,10

	<p>interna da estrutura. f) IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA: Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feitas nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout definido em projeto. A identificação pode ser no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular, a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante. g) REVESTIMENTO: Couro ecológico com retardante a fogo e dublado com espuma de 3mm de espessura. h) LARGURA ENTRE EIXOS: 820mm +/- 5 %. i) ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 890mm +/- 5 %. j) PROFUNDIDADE DISPONÍVEL QUANDO ABERTA: 650mm, 700mm, 750mm +/- 5 %. 20º graus 25º graus 30º graus. k) COR: A definir pela CONTRATANTE.</p>					
49	<p>Poltrona para Auditório – Pessoa com Mobilidade Reduzida – a) ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. Eixo de giro em aço 1020 maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado, com suportes para eixo de giro e parada. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço. Estrutura interna em madeira multilaminada com 18mm de espessura moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para suporte de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1" sextavado, com distância de 150mm entre eixos dos furos na horizontal e 126 mm entre eixos de furo na vertical, contém um rasgo na horizontal de 250mm x 15mm e a 150mm da borda frontal. Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55+/-5kg/m³, com medidas de 465mm x 430mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 2,0mm, com superfície externa texturizada. b) ENCOSTO: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos de distância de 12,5 mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20º, 25º ou 30º graus, fixadas a estrutura do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó ou encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5 mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto – 20º, 25º ou 30º graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45+/-5kg/m³, com medidas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100 mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto injetado com polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos autobrocante, com superfície externa texturizada. c) ESTRUTURA DO PEDESTAL: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 30x50mm, e =1,5mm, com sistema do braço móvel, tornando a poltrona para o portador de mobilidade reduzida, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabol ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada. d) BRAÇO: Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica mais apoio de encosto estofado quando o braço estiver recolhido na posição do encosto. Sistema de articulação através de rótulas metálicas presas ao pedestal. e) LATERAIS: Painéis laterais em madeira multilaminada com formato adequado no desenho do pedestal PMR revestida em ambos lados em couro ecológico. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura. f) IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA: Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout definido em projeto. A identificação pode ser no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante. g) REVESTIMENTO: Couro ecológico com retardante a fogo e dublado com espuma de 3mm de espessura. h) LARGURA DISPONÍVEL ENTRE EIXOS: 540 mm +/- 5 %. i) ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 890mm +/- 5 %. j) PROFUNDIDADE DISPONÍVEL QUANDO ABERTA: 650 mm, 700 mm, 750 mm +/- 5 %. 20º graus, 25º graus, 30º graus. k) COR: A definir pela CONTRATANTE</p>	PLAXMETAL	UND	30	1.369,30	41.079,00
TOTAL						RS 253.772,00

VENCEDOR: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 29.955.518/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	<p>Mesa Reunião Retangular – Tampo Único com caixa de tomada – 2000 x 1000 – 1100 x 730 mm – 740 mm – Medidas 2000 x 1000 – 1100 x 730mm – 740mm a) Tampo único fabricado em chapa de MDP, de 25mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Fixação através de buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instalada na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido mínimo de 2,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 13967. Mesa deverá possuir um acesso para tomadas elétricas e de dados através de tampa basculante; b) Pés com função estrutural devem conter subida dos cabos com tampa removível por saque frontal e encaixe. Cada pé deverá possuir duas sapatas niveladoras para correção de eventuais</p>	HOMEOFFICE	UND	2	1.450,00	2.900,00

	irregularidades do piso e serem produzidos em aço ABNT 1020 com mínimo 1,5mm de espessura; c) Canal para passagem de fiação em aço ABNT 1020 pintado em epóxi-póeletrostática com secagem em estufa; d) Revestimento com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor e estrutura da base em pintura epóxi-pó-eletrostática na cor preta; e) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.					
6	Mesa Reunião Retangular – Tampo Único com caixa de tomada – 2400 x 1100 – 1200 x 730 mm – 740 mm – Medidas 2400mm x 1100 – 1200mm x 730mm – 740mm a) Tampo único fabricado em chapa de MDP, de 25mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Fixação através de buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instalada na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, ou parafusos rosca auto cortante tipo chipboard, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido mínimo de 2,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 13967. Mesa deverá possuir um acesso para tomadas elétricas e de dados através de tampa basculante; b) Pés com função estrutural devem conter subida dos cabos com tampa removível por saque frontal e encaixe. Cada pé deverá possuir duas sapatas niveladoras para correção de eventuais irregularidades do piso e serem produzidos em aço ABNT 1020 com mínimo 1,5mm de espessura; c) Canal para passagem de fiação em aço ABNT 1008/1020 pintado em epóxi-póeletrostática com secagem em estufa; d) Revestimento com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor e estrutura da base em pintura epóxi-pó-eletrostática na cor preta; e) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194. Certificado florestal de cadeia de custódia emitida pelo fabricante do mobiliário para FSC 100% e Misto.	HOMEOFFICE	UND	5	1.790,00	8.950,00
9	Mesa Retangular para refeitório – 1400 x 700 – 900 x 730mm – 740mm – a) Tampo único fabricado em chapa de MDP de 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Recebem bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido mínimo de 2,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm de contato com o usuário conforme NBR 13966; b) Estrutura lateral com 4 elementos verticais em tubo metálico seção oblongular acabamento superior com ponteira plástica, ou em chapa de aço SAE 1010/20, tubo metálico seção retangular mínimo 40x20 soldado num ângulo de 45° entra a chapa e o tubo oblongular com sapata niveladoras. Tratamento por fosfatização antiferrugem e pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada; c) Revestimento com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; d) Certificações: Laudo de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.	HOMEOFFICE	UND	2	770,00	1.540,00
12	Cadeira Giratória, Espaldar Médio e com braços reguláveis – Medidas (tolerância + –10%) assento 485mm largura x 470mm profundidade e encosto 435mm largura x 470mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás (pistões a gás), em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4; b) Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 54kg/m³ em forma anatômica, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção produzida em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com regulagem de altura com acionamento automático, sem necessidade de botões ou manipuladores. Mecanismo de reclinção com movimento sincronizado de inclinação com livre flutuação de tensão regulável, com bloqueio em 4 posições; ou mecanismo Backsystem que proporciona travamento em mais de 04 posições. c) Base e Rodízios: Base com 5 pés, em chapa de aço, com perfis de proteção e acabamento em polipropileno ou em nylon reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 50 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical e horizontal em aço treffilado. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com bucha de poliacetil que impede o surgimento de ruídos; d) Braço: Apoia-braços com alma de aço, estrutural revestido em poliuretano integral skin, texturizado. Suporte do apoia braço regulável, injetado em termoplástico e estrutura de aço estampada. Acabamento pintado. Regulagem de altura vertical por sistema de alavanca permitindo regulagem com o usuário sentado mínimo 5 (cinco) posições. e) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. f) Certificações: Deverá possuir certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962:2006; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.	HOMEOFFICE	UND	80	750,00	60.000,00
16	Cadeira fixa, com braço, prancheta escamoteável e porta livros – Medidas (tolerância + –10%) assento 485mm largura x 470mm profundidade e encosto 435mm largura x 390mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54 kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC; b) Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 54kg/m³ em forma anatômica, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção produzida em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. c) Base Estrutura metálica tipo “S” em tubo contínuo ou semi-	HOMEOFFICE	UND	10	250,00	2.500,00

	<p>trapezoidal, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de parafusos sextavados e porcas/garras cravadas na madeira. Todas as partes metálicas são ligadas por solda MIG; d) Braços: fixos de formato curvo, com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano texturizado, cor preta, ou injetado polipropileno na cor preta. e) Prancheta escamoteável: Prancheta em ABS, ou em madeira mínimo 18mm de espessura. Fixação da prancheta ao apoio-braços em liga de alumínio injetado ou em aço SAE 1020 mínimo FQ 3x67x130mm com tratamento anticorrosivo. f) Porta Livros: suporte porta livros fabricado em chapa de aço ABNT 1008/1020 ou em forma de grade. g) Revestimento em vinil, laminado de polivinila, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta; h) Certificações: Parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comp</p>					
17	<p>Cadeira Giratória, espaldar baixo e com braços reguláveis – Medidas (tolerância + - 10%) assento 430mm – 455mm largura x 400mm – 450mm profundidade e encosto 400mm – 415mm largura x 250mm – 320mm altura. a) Assento com estrutura interna em madeira compensada, mínima 10mm de espessura ou composto por alma em polipropileno injetada. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada mínima de 54kg/m3. Borda do assento com capa de proteção em polipropileno para total proteção. Assento com 420mm de altura do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima. b) Encosto anatômico dotado de regulagem de altura no mínimo em 04 posições. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada de 52kg/m3. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno para total proteção. Suporte do encosto em aço com espessura de no mínimo 2mm. Encosto com altura mínima de 750mm do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima. Regulagem com mecanismo de reclinção podendo ser travada em no mínimo 03 (três posições), e movimento do assento regulado por sistema de tubo selado de ar comprimido, permitindo regulagem de altura em inúmeras posições; c) Base e Rodízio: giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrolítica epóxi. Base deverá ser protegida por perfil em polipropileno na cor preta, ou em nylon reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 50 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical e horizontal em aço trefilado. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com bucha de poliacetal que impede o surgimento de ruídos; d) Braço com sistema de regulagem por botão de acionamento disposto na parte interna ou externa do braço. Chapa de apoio superior em aço. Com regulagem de altura; e) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta em vinil, laminado de polivinila na composição de Poliéster e de algodão, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta; f) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.</p>	HOMEOFFICE	UND	10	400,00	4.000,00
22	<p>Armário baixo com portas e 01 prateleira – Medidas 800mm x 600mm x 730mm. a) Tampo Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno mínimo 2,0mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard facilitando a montagem e a eventual remontagem; b) Laterais e fundo produzidos em madeira aglomerada de baixa pressão (BP) mínimo de 18mm de espessura e fundo com mínimo de 15mm com revestimento em laminado melamínico de alta densidade, sendo todas as bordas revestidas com fita poliestireno de alto impacto mínimo de 0,45mm de espessura; c) Base: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 mínimo de 1,2mm dobrada em mínimo 18,5x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta. d) Portas dos armários produzidas chapa de MDP de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de alto impacto de espessura com, no mínimo, 1,0mm de espessura na mesma cor das portas. Dobradiças que oferecem um ângulo de abertura mínimo 105° com corpo produzido em Zamak; e) Fechadura frontal 02 chaves com capa plástica externa de proteção e com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário; f) Prateleira produzida em chapa de MDP de 18mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno ou PVC de alto impacto de espessura mínima de 0,5mm na mesma cor do tampo; g) Revestimento conjunto do armário com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; h) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>	HOMEOFFICE	UND	5	400,00	2.000,00
38	<p>Longarina com 02(dois) lugares, espaldar médio e apoio braços – * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 13962:2006. Longarina com 02 (dois) e 03(três) lugares, com espaldar médio e apoio braços, com: a) Assento e encosto independentes, estruturados em compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m3; espessura mínima de 40mm e 28mm, respectivamente, revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão do MPPE (cor azul Rei, similicouro preto ou equivalente técnico); b) Contra encosto e contra assento revestido com capa de proteção termomoldada em abs, nylon ou polipropileno, na cor preta; c) Braço sem regulagem de altura, com apoio braços com alma interna em aço e revestimento em poliuretano ou polipropileno injetado; d) Haste de sustentação do encosto em aço, com movimentos leves de angulação do corpo; e) Longarina e Base, estrutura em aço tubular de seção retangular circular ou ovalada, com dimensões mínimas 40mm x 50 mm ou 30mm x 60 mm, com espessura mínima de parede de 1,5mm. Base de apoio no</p>	HOMEOFFICE	UND	10	390,00	3.900,00

	piso em formato de "T" invertido, no mesmo material com a mesma ou outra seção, com comprimento mínimo de 500mm e com sapatas niveladoras. As longarinas não são fixas no piso; f) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho; g) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.					
TOTAL						RS 85.790,00

VENCEDOR: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS						
CNPJ: 11.835.608/0001-52						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Mesa de Reunião em formato bote/retangular – tempo seccionado com quatro pés – com caixa de tomada – 4800 x 1600 x 730mm – 740mm – Medidas 4800mm x 1600mm x 730mm – 740mm a) Tampo: Mesa de reunião de formato bote/retangular, com tampo dividido em duas ou três partes, fabricado em chapa de MDP, de 25mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Fixação através de buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instalada na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido mínimo de 2,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 139676 Mesa deverá possuir um acesso para tomadas elétricas e de dados através de tampa basculante; Mesa de reunião de formato bote, com tampo dividido em duas ou três partes, fabricado em chapa de MDP, de 25mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Deverá receber buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instaladas na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido de 3,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 139676 Mesa deverá possuir um acesso para tomadas elétricas e de dados através de tampa basculante; b) Pés: 6 ou 8 pés triangulares em chapa dobrada com tratamento anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada; c) Canal para passagem de fiação em aço ABNT 1020 pintado em epóxi-póeletrostática com secagem em estufa; d) Revestimento com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor e estrutura da base em pintura epóxi-pó-eletrostática na cor preta;	pandin	UND	1	1.264,00	1.264,00
8	Mesa de Reunião em Formato "U" com pé em aço para 10 usuários – Conjunto de 10 mesas com tampo retangular e pé em aço, na dimensão 1400 x 600mm x 730mm – 740mm, formando uma mesa de reunião em formato "U", constando em cada mesa dois passa-cabos redondos, estrutura tipo pé em aço lateral em BP em ambos os lados, e painel frontal, calha horizontal metálica junto a saia, sapatas reguladoras de nível: a) Tamos são fabricados em chapa de MDP de 25mm, com revestimento melamínico em ambas as faces. Superfície com 02 (dois) furos para passagem de fiação nas extremidades direita e esquerda. Recebem bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC mínimo de 2,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm de contato com o usuário conforme NBR 13966; na mesma cor do tampo. Painel frontal em aglomerado melamínico mínimo com 15mm de espessura na mesma cor do tampo; b) Estruturas Laterais: Confeccionada em aço SAE 1020. Colunas em chapa dobrada com 1,2mm de espessura em formato semi-elíptico, ou coluna central, soldada sobre uma base horizontal em chapa de aço mínima de 1,9mm de espessura estampada. Tampa interna em chapa de aço com saque frontal para passagem de fios, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa podendo ser confeccionada em chapa de aço ou , acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Base estampada em formato semi elíptico com mínimo 560 mm de comprimento, largura central mínima de 55 mm e altura final mínima de 30mm; c) Calha para cabeamento horizontal em aço ABNT 1020, espessura mínima de 0,9mm, pintado em epóxi-pó-eletrostática com secagem em estufa fixada sob tampo da mesa. d) Revestimento com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; e) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.	pandin	UND	2	1.608,00	3.216,00
10	Cadeira Giratória Telada, Espalдар alto e com Braço – Medidas (tolerância + – 10%): Assento: largura 460mm x profundidade 470mm x altura do assento ao piso 440mm a 540mm. Encosto: largura 440mm x 510mm altura. a) Assento Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido preto ou vermelho. Regulagem de profundidade, em 5(cinco) posições de bloqueio, através de botão ou alavanca abaixo do assento. O tecido deve garantir a máxima respiração, não ocasionando calor entre o usuário e a cadeira, garantindo maior ergonomia aos usuários; b) Encosto estrutura produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma, cor preta. Apoio lombar com regulagem de altura. Suporte do encosto injetado em resina de engenharia de alta resistência mecânica. Movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, permitindo com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. Regulagem de inclinação do encosto no mínimo 3 pontos de parada. Sistema de livre flutuação, realizado através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de altura por acionamento a gás; c) Base e Rodízios: Base com 5 pés, em alumínio polido injetado. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical em aço trefilado, rodízios duplos, com rodas mínimo de 60mm do diâmetro, injetado (resina termoplástica) para pisos frios (superfícies lisas e rígidas de duplo giro).Tubo central com bucha de poliacetal que impede o surgimento de ruídos; d) Apoio-Braços: com regulagem de altura, no mínimo 5 (cinco) posições. e) Mecanismo: Sincronizado, movimento de inclinação simultâneo do encosto e assento. Bloqueio da inclinação na posição desejada ou livre com movimento relax mantendo a planta dos pés apoiada totalmente no piso. Ajuste de tensão da inclinação conforme desejado. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento à gás em mínimo de 80mm, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes; f) Revestimento: Composição Tecido: 100% poliéster (Norma referência: NBR ASTM D276); g) Certificação: Deverá possuir certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962:2006; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.	mogiflex	UND	8	680,00	5.440,00
11	Cadeira Giratória, Espalдар Alto e com braços reguláveis – Medidas (tolerância + –	mogiflex	UND	45	680,99	30.644,55

	<p>10%) assento 520mm largura x 495mm profundidade e encosto 480mm largura x 575mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54 kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC; b) Encosto: Encosto com regulagem de altura mínimo de 10 posições de ajustes com acionamento automático, sem necessidade de botões ou manipul. Mecanismo sincronizado em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário, comandos através de alavanca de regulagem da altura e de bloqueio do movimento mínimo em 4 posições ou mecanismo backsystem que proporciona travamento em mais de 04 posições. Movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente ou Backsystem. Para mecanismo sincronizado ajuste de tensão possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário; c) Base e Rodízios: Base com 5 pés, em chapa de aço, com perfis de proteção e acabamento em polipropileno ou em nylon reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 50 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical e horizontal em aço trefilado. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com bucha de poliacetil que impede o surgimento de ruídos; d) Braço Apoiá-braços com alma de aço, estrutural revestido em poliuretano integral skin, texturizado. Suporte do apoio braço regulável, injetado em termoplástico e estrutura de aço estampada. Acabamento pintado. Regulagem de altura vertical por sistema de alavanca permitindo regulagem com o usuário sentado mínimo 5 (cinco) posições. e) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. f) Certificação: Deverá possuir certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962:2006; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.</p>					
13	<p>Cadeira Giratória, Espaldar Mério e sem braços – Medidas (tolerância + -10%) assento 485mm largura x 470mm profundidade e encosto 435mm largura x 470mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás (pistões a gás), em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4; b) Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 54kg/m³ em forma anatômica, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção produzida em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com regulagem de altura com acionamento automático, sem necessidade de botões ou manipul. Mecanismo de reclinção com movimento sincronizado de inclinação com livre flutuação de tensão regulável, com bloqueio em 4 posições; ou mecanismo Backsystem que proporciona travamento em mais de 04 posições. c) Base e Rodízios: Base com 5 pés, em chapa de aço, com perfis de proteção e acabamento em polipropileno ou em nylon reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 50 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical e horizontal em aço trefilado. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com bucha de poliacetil que impede o surgimento de ruídos; d) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. e) Certificações: Deverá possuir certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962:2006; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.</p>	mogiflex	UND	15	596,99	8.954,85
14	<p>Cadeira Fixa sem braço – Medidas (tolerância + -10%) assento 485mm largura x 470mm profundidade e encosto 435mm largura x 390mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54 kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC. b) Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 54kg/m³ em forma anatômica, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção produzida em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. c) Base: Estrutura metálica tipo “S” em tubo contínuo ou semi-trapezoidal, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de parafusos sextavados e porcasgarras cravadas na madeira. Todas as partes metálicas são ligadas por solda MIG; d) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. e) Certificações: Deverá possuir certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962:2006; parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.</p>	mogiflex	UND	400	144,99	57.996,00
TOTAL						RS 107.515,40

VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	<p>Mesa de Trabalho Angular – Tipo Trabalho – 1400/600 x 1400/600 x 730mm – 740mm – Conjunto formado por tampo em formato angular, com abertura para passagem de cabeamento com instalação de passa-cabos, estrutura tipo pé triangular ou em formato de “L” e sapatas reguladoras de nível. Os móveis fornecidos relativos a Mesas de Trabalho deverão obrigatoriamente ser de uma mesma linha. a) Tampus são fabricados em chapa de MDP de 25mm, com revestimento melaminico em ambas as faces Superfície com 02 (dois) furos para passagem de fiação nas extremidades direita e esquerda. Recebem bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC de mínimo de 2,0mm com raio mínimo 2,5mm de contato com o usuário conforme NBR 13966; na mesma cor do tampo. PAINEL frontal e lateral em aglomerado melaminico com mínimo de 15mm de espessura na mesma cor do tampo. b) Estruturas Laterais: Confeccionada em aço SAE 1020. Colunas em chapa dobrada com 1,2mm de espessura em formato semi-elíptico, ou coluna central, soldada sobre uma base horizontal em chapa de aço mínima de 1,9mm de espessura estampada. Tampa interna em chapa de aço com saque frontal para passagem de fios, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa podendo ser confeccionada em chapa de aço ou, acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas, fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Base estampada em formato semi</p>	DMK	UND	20	690,00	13.800,00

	<p>elíptico com mínimo 560 mm de comprimento, largura central mínima de 55 mm e altura final mínima de 30mm; c) Estrutura central Coluna central facetada medindo mínimo de 680mm de altura confeccionada por uma chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura mínima 1,2mm dobrada em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura mínima de 1,5mm e fixados nos painéis frontais através de 04 furos, 02 em cada perfil lateral para suportar rosca do painel. Tratado com fosfatização antiferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Possui passagem de fiação com tampa removível d) Calha para cabeamento horizontal em aço ABNT 1020, espessura mínima de 0,9mm, pintado em epóxi-pó-eletrostática com secagem em estufa fixada sob tampo da mesa. e) Revestimento: Com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; f) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>					
4	<p>Mesa Reunião Redonda – Diâmetro 1100mm – 1200mm x 730mm – 740mm altura – a) Tampo único fabricado em chapa de MDP, de 25mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Fixação através de buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instalada na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido mínimo de 2,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 13966; b) Base com tubo central em aço ABNT 1010/1020 de seção redonda com espessura da parede mínima de 1,20mm fixada sob o tampo. Cinco pás de aço ABNT 1010/1020 com 1,20mm mínima de espessura, fixadas através de solda interna ao tubo central. Niveladores constituídos por eixo de aço e corpo em polipropileno, permitindo corrigir eventuais desníveis do piso; c) Revestimento com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor e estrutura da base em pintura epóxi-pó-eletrostática na cor preta; d) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13966:2008; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>	DMK	UND	10	450,00	4.500,00
15	<p>Cadeira Fixa com braço – Medidas (tolerância + -10%) assento 485mm largura x 470mm profundidade e encosto 435mm largura x 390mm altura. a) Assento: Em madeira compensada multilaminas moldadas anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 54 kg/m e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Contra-assento com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC. b) Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 54kg/m³ em forma anatômica, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção produzida em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. c) Base: Estrutura metálica tipo “S” em tubo contínuo ou semi-trapezoidal, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Todas as partes metálicas são ligadas por solda MIG; d) Braços: fixos com alma de aço, parte superior injetada em poliuretano, cor preta; ou injetado polipropileno na cor preta. e) Revestimento em vinil, ou simili couro, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta. f) Certificações: Parecer Técnico atestado que o item cotado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17 Ergonomia, emitido por profissional habilitado com especialização em ergonomia, devendo ser anexada à comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.</p>	DMK	UND	40	265,00	10.600,00
20	<p>Gaveteiro volante c/ 3 gavetas – Medidas: (10% de variação) Largura 400mm x 490mm profundidade x 510 – 590mm altura; Os gaveteiros volantes deverão ser entregues já montados. a) Gaveteiro produzido em madeira aglomerada MDP com 15mm de espessura, no mínimo, dotado de rodízios, sistema corredeiras de gavetas e fechadura de trava simultânea; b) Tampo: Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno mínimo 2,0mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard, facilitando a montagem e a eventual remontagem; c) Laterais, frente e fundo produzidos em madeira aglomerada de baixa pressão (BP) mínimo de 18mm de espessura com revestimento em laminado melamínico de alta densidade, sendo todas as bordas revestidas com fita poliestireno de alto impacto mínimo de 0,45mm de espessura; d) Gavetas com frente em MDP, revestido nas duas faces em laminado, com gramatura de 80g, termo fundido em BP, com espessura mínima de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno mínimo 0,45mm mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Quadro e fundo em chapa metálica chapa 0,7mm estampada, dobrada e soldada, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, com pontos de solda sem relevos aparentes, ou em madeira mínimo 18mm e espessura e fundo mínimo 15mm. Abertura através de aba lateral; e) Porta acessórios para 1ª gaveta, termo moldado em material termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, na cor preta; f) Fechadura escamoteável com 02 chave dobráveis para dificultar a sua quebra em casos de impactos laterais; g) Rodízio: gaveteiro equipado com 04 rodízios com caixa estrutural de polipropileno ou nylon; h) Revestimento conjunto do gaveteiro com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; i) Certificações: Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.</p>	DMK	UND	80	318,00	25.440,00
21	<p>Gaveteiro volante c/ 1 gaveta para objetos e 1 gavetão para pasta suspensa – Medidas: (10% de variação) Largura 400mm x 490mm profundidade x 510 – 590mm altura. Os gaveteiros volantes deverão ser entregues já montados. a) Gaveteiro produzido em madeira aglomerada MDP com 15mm de espessura, no mínimo, dotado de rodízios, sistema corredeiras de gavetas e fechadura de trava simultânea; b) Tampo Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno mínimo 2,0mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência ou parafusos rosca autocortante tipo chipboard, facilitando a montagem e a eventual remontagem; c) Laterais, frente e fundo produzidos em madeira aglomerada de baixa pressão (BP) mínimo de 18mm de espessura com revestimento em laminado melamínico de alta densidade, sendo todas as bordas revestidas com fita poliestireno de alto impacto mínimo de 0,45mm de espessura; d) Gavetas com frente em MDP, revestido nas duas faces em laminado, com gramatura de 80g, termo fundido em BP, com espessura mínima de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno mínimo 0,45mm mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Quadro e fundo em chapa metálica chapa 0,7mm estampada, dobrada e soldada, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, com pontos de solda sem relevos aparentes, ou em madeira mínimo 18mm e espessura e fundo mínimo 15mm. Abertura através de aba lateral; e) Porta acessórios para 1ª gaveta, termo moldado em material termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, na cor preta; f) Fechadura escamoteável com 02 chave dobráveis para dificultar a sua quebra em casos de impactos laterais; g) Rodízio gaveteiro equipado com 04 rodízios com caixa estrutural de polipropileno ou nylon; h) Revestimento conjunto do</p>	DMK	UND	15	318,00	4.770,00

	gaveteiro com acabamento na cor a definir, conforme catálogo de fornecedor; i) Certificações Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13961:2010; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.					
43	Mesa para reunião redonda 1000 x 755mm – *Admite-se uma variação de até 3% somente quanto ao diâmetro do tampo. a) Mesa para reunião redonda, normatizada e acessível, com tampo em única peça em madeira prensada de alta resistência, termoestabilizada com espessura mínima de 25mm; b) Revestimento em laminado melamínico texturizado, cor argila, ou Carvalho Gris – ou equivalentes técnicos – nas partes superior e inferior; c) Bordas de contato com o usuário em perfil de PVC ou poliestireno, em perfil reto na mesma cor do tampo, com 2,5mm de raio e espessura mínima, fixadas mecanicamente a quente (sistema “hot melt”); d) Estrutura em chapa de aço, com coluna central em tubo de diâmetro mínimo de 3,7”, pé em disco ou com 04 (quatro) ou 05(cinco) travessas estruturais inferiores (patas), com sapatas niveladoras antiatrio, reguláveis para ajustes de possíveis desníveis do piso; e) Todas as peças metálicas em aço terão tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi pó com secagem em estufa, na cor preta; f) A mesa deve atender às observações I.a) e I.b) e à norma da ABNT 13966:2008 e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR 17.	DMK	UND	10	440,00	4.400,00
52	Estante em Aço – Estante em aço medindo 2,00 x 0,92 x 0,30 colunas na chapa 20 e bandejas na chapa 26 com reforço, contendo 6 bandejas ambos em pintura eletrostática (pó) cinza claro	DMK	UND	100	270,00	27.000,00
53	Arquivo escritório – Pasta suspensa – Arquivo escritório – Material: chapa de aço 22, acabamento superficial, tratamento antiferruginoso por fosfatização, quantidade de gavetas: 4 unidades; características adicionais: fechadura sincronizada, sistema de trilho telescópi, aplicação: pasta suspensa.	DMK	UND	30	575,00	17.250,00
54	Arquivo escritório – Gavetas duplas – Arquivo Escritório – Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 , Cor: Cinza , Características Adicionais: Gavetas Duplas Para Fichas De 5x8 Pol . Quantidade Gavetas: 7 UN	DMK	UND	30	1.100,00	33.000,00
55	Cadeira fixa, Espaldar Médio com prancheta escamoteável e com braços – * Admite-se variação das dimensões conforme a NBR 13962:2006. Cadeira fixa de espaldar médio, com prancheta escamoteável, com porta livros sob o assento e com apoia braços, com: a) Assento e encosto (separados ou tipo concha) estruturados em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada a 165 graus com 145kg/cm2 de pressão interna, compensado de madeira ou em polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m3 e espessura mínima de 40mm e 28mm, respectivamente. Revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão do MPPE (vinho, azul Rei, simlicouro preto ou equivalente técnico); b) Contra encosto/assento em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada a 165 graus com 145kg/cm2 de pressão interna ou revestido com capa de proteção termomoldada em abs, nylon ou polipropileno, na cor preta; c) Braço fixo, com apoia braços com alma interna em aço e revestimento em poliamida ou poliuretano injetado; d) Pés – em tubos de aço de formato trapezoidal ou 04 (quatro) pés, com sapatas de acabamento, em material resistente, para evitar arranhar o piso; e) Prancheta – Escamoteável fabricada em aglomerado de madeira, de 15mm de espessura mínima, revestido em laminado plástico fosco na cor preta, com bordas arredondadas com acabamento em fita de PVC arredondada, ou ABS, ou em poliestireno em perfil reto de 2,0mm de espessura mínima na mesma cor do tampo; f) A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho, e deve atender no que couber à NBR 13962/2006; g) Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta, com secagem em estufa.	DMK	UND	37	480,00	17.760,00
57	Armário em Aço – 2 Portas – Armário aço – Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintura lisa, cor: cinza esmalte, quantidade portas: 2 un, tipo fixação portas: com dobradiças, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,45 m, características adicionais: desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis., característica portas: com chave e puxador	DMK	UND	25	990,00	24.750,00
TOTAL						RS 183.270,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.518.954,30 (um milhão quinhentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/01/2022

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9506B3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 051/2021 PM, Processo Licitatório nº 072/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021 - SRP. Objeto: O Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP P45 kg (recarga); gás GLP 13Kg (recarga); e, de vasilhames (cilindro de gás GLP 13kg vazio) para as diversas secretarias municipais do município do Bom Jardim-PE.

VENCEDOR: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA - ME						
CNPJ: 13.267.601/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13kg - (COTA PRINCIPAL).	LIQUIGAS	UND	1200	107,00	128.400,00
3	Botijão de gás GLP 13kg – "vasilhame, de botijão de gás – para acondicionamento de gás GLP, com capacidade para 13 kg de GLP (gás liquefeito de petróleo), para uso residencial, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – associação brasileira de normas técnicas. Deve possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	LIQUIGAS	UND	120	160,00	19.200,00
4	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13kg – (COTA RESERVADA).	LIQUIGAS	UND	400	107,00	42.800,00
5	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 45kg – (COTA RESERVADA).	LIQUIGAS	UND	275	413,00	113.575,00
TOTAL						RS 303.975,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/12/2021

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:C1F33284**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2022 PM, Processo Licitatório nº 076/2021. Pregão Eletrônico nº 034/2021 - SRP. Objeto: O Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados aos serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE.

VENCEDOR: DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA						
CNPJ: 08.791.885/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a, tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de, material contato latão estanhado preso ao corpo por sist.rebitagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos	nitrolux	unidades	600	11,00	6.600,00
2	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	jvg	unidades	600	16,25	9.750,00
3	Cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 10,0 mm2	mastercabos	metros	1000	3,98	3.980,00
4	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	EDELBRAS	unidades	60	5,00	300,00
5	Lâmpada vapor de sódio 70w	demape	unidades	250	14,90	3.725,00
6	Lâmpada vapor de sódio ovoide 150 w (base e40)	demape	unidades	200	23,50	4.700,00
7	Lâmpada vapor de sódio ovoide 250 w (base e40)	demape	unidades	100	29,29	2.929,00
8	Lâmpada vapor de sódio ovoide 400 w (base e40)	demape	unidades	150	27,99	4.198,50
9	Lâmpada vapor metálico ovoide 150 w, base e27/e40	demape	unidades	150	26,40	3.960,00
10	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w uso externo	king	unidades	240	57,00	13.680,00
11	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w	king	unidades	120	80,60	9.672,00
12	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w	king	unidades	60	51,50	3.090,00
13	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	king	unidades	60	50,80	3.048,00
14	Soquete de porcelana base e27, para uso ao tempo, para lâmpadas	dercolux	unidades	100	8,70	870,00
15	Luminária Led Pública 50w Branco Frio Para Poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do Inmetro e padrões ABNT 15128	yfct	unidades	300	180,00	54.000,00
16	Luminária Led Pública 100w Branco Frio Para Poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do Inmetro e padrões ABNT 15128	yfct	unidades	250	270,00	67.500,00
19	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 6 m, diâmetro inferior = *90* cm	postemax	unidades	55	1.330,00	73.150,00
TOTAL						RS 265.152,50

VENCEDOR: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 30.701.265/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Luminária Led Pública 150w Branco Frio Para Poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do Inmetro e padrões ABNT 15128	PERFECT LED	unidades	158	400,00	63.200,00
18	Luminária Led Pública 200w Branco Frio Para Poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do Inmetro e padrões ABNT 15128	PERFECT LED	unidades	120	500,00	60.000,00
23	Luminária Led Pública 150w Branco Frio Para Poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do Inmetro e padrões ABNT 15128	PERFECT LED	unidades	52	400,00	20.800,00
TOTAL						RS 144.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/01/2022

Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:A38024AA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI						
CNPJ: 34.731.357/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. pacote de 1 kg.	DA RO??A	PACT	8000	3,23	25.840,00
4	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 500g.	MAIZENA	PACT	1500	4,63	6.945,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente, Embalagem com 400g.	MAURICEA	PACT	8000	3,41	27.280,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de olores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem devida declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. Embalagem com 400g.	MAURICEA	PACT	8000	3,20	25.600,00
9	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 250 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer a Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem devida declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). Pacote com 250g	S??O BRAZ	PACT	8000	4,11	32.880,00
10	CALDO DE CARNE, em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 6 tabletes, com total aproximado de 60 g	MAGGI	und	750	1,23	922,50
11	CALDO DE FRANGO, em tabletes de 114g Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes.OBS: Tabletes com 114g.	MAGGI	und	750	1,40	1.050,00
12	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PRIMARIA : TUBO OU SACO PLASTICO CONTENDO 20G, VALIDADE MÍNIMA : 06 MESES	FEDERAL	und	300	1,56	468,00
22	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500 g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade. Pacote de 500 g.	S??O BRAZ	PACT	9750	1,37	13.357,50
27	Fermento em Pó químico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalado em pote com 100g.	ROYAL	UND	100	3,00	300,00
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pet com 900 ml.	CONCORCORDIA	UND	2700	7,67	20.709,00
36	PEIXE CORVINA: congelado, em posta, pesando entre 1Kg e 2Kg, embalados, contendo identificação do produto, marca do distribuidor/fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	NEW FISH	kg	1100	16,22	17.842,00
37	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor :cajá. OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	OLINDA POLPAS	kg	750	8,17	6.127,50
41	Sal refinado, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacotes de 1 kg.	VENEZA	PACT	2800	0,73	2.044,00
42	SARDINHA, em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente, Lata 250 g.	PALMEIRA	UND	11000	3,59	39.490,00
TOTAL						220.855,50

VENCEDOR: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA						
CNPJ: 23.265.304/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor : Graviola OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	POLPFRUT	kg	750	8,10	6.075,00
TOTAL						6.075,00

VENCEDOR: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 37.928.022/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: embalagem em SACHÊ com 400g.	ITALAC	SACÊ	1000	4,15	4.150,00
3	Adoçante dietético composto de sacarose sódica e climato de sódio, líquido com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 100 ml.	ASSUGRIN	UND	800	3,35	2.680,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	KIARROZ	PACT	5800	3,15	18.270,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos.OBS: Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g.	DULAR	UND	5000	2,85	14.250,00
14	Carne moída, congelada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: embalagem 500g.	FORTBOI	PACT	3000	6,15	18.450,00
15	COLORAU A BASE DE URUCUM, pacote com 100G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 - ANVISA	SEMPRE VIVA	PACT	400	0,62	248,00

16	COMINHO EM PÓ, pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CENNA e RDC no 40 – ANVISA. Pacote com 100g	SEMPRE VIVA	UNIDADE	600	0,75	450,00
17	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem TP, pesando 200 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. OBS: Embalagem TP com 200g.	BETANIA	UND	2500	2,70	6.750,00
18	DOCE, TIPO GOIABADA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 600g. Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 600g.	PINDORAMA	UND	4000	2,96	11.840,00
19	ERVILHA REIDRATADA E MILHO VERDE, SALMOURA (ÁGUA E SAL) COZINHADOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO EM CONSERVA NATURAL. SEM GLÚTEN. PODENDO CONTER SOJA. COM SABOR, CERTIFICAÇÃO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E PESO DENTRO DOS PADRÕES E NORMAIS LEGAIS E REGULAMENTADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	ODERICH	UND	2600	2,51	6.526,00
20	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachê de 340g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. Sachê com 340g.	XAVANTE	SACÊ	4000	1,35	5.400,00
21	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Pacote com 1 kg.	FEIRA NOVA	PACT	3500	2,91	10.185,00
23	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL COM FERMENTO, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. OBS: Embalagem de 1kg.	ROSA BRANCA	PACT	1500	4,60	6.900,00
24	Feijão Carioca Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	S?O LOUREN?O	PACT	5500	5,90	32.450,00
25	Feijão Macaça Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	S?O LOUREN?O	PACT	2500	5,60	14.000,00
26	Feijão Preto Tipo 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	S?O LOUREN?O	PACT	4000	6,30	25.200,00
28	LEITE DE COCO TRADICIONAL, Obs: embalagem em garrafa com 200ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CENNA e RDC no 40 – ANVISA. GARRAFA COM 200ML.	INDIANO	UND	1600	2,50	4.000,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO, pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. OBS: Pacote de 200g.	CCGL	PACT	1000	5,49	5.490,00
30	LEITE EM PÓ, instantâneo, pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g.	CAMPONESA	PACT	2000	5,37	10.740,00
31	Leite em pó, integral, pacote 200 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Pacote com 200g.	CCGL	PACT	4800	5,00	24.000,00
32	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sémola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente Pacote com 500g.	VITARELLA	PACT	8700	2,37	20.619,00
33	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO CREMOSA, DEVIDAMENTE EMBALADA E CONSERVADA. COM COR, SABOR, MARCA, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DOS PADRÕES E NORMAIS LEGAIS VIGENTES. EMBALAGEM DE 250G.	CLAYBOM	UND	4300	2,91	12.513,00
34	Milho amarelo para MUNGUNZA, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. OBS: Embalagem de 500g.	GR?O VERDE	UND	1000	2,61	2.610,00
39	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Goiaba OBS: Embalados de 1 kg, em 10 embalagens de 100g	FRUTA PLUSS	kg	750	7,82	5.865,00
40	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Acerola OBS: Embalados de 1 kg.	FRUTA PLUSS	kg	750	7,80	5.850,00
43	Soja clara (frango), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pct de 400g.	DONA JULIA	PACT	2500	5,12	12.800,00
44	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 500ml.	SO ALHO	UND	3000	1,77	5.310,00
45	Carne de boi (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ELDORADO	KG	800	27,50	22.000,00
TOTAL						309.546,00

VENCEDOR: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 20.693.777/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Carne de boi (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ELDOURADO	KG	2400	27,44	65.856,00
TOTAL						65.856,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.

34.731.357/0001-61

Valor: R\$ 220.855,50

- EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA.

23.265.304/0001-86

Valor: R\$ 6.075,00

- IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

37.928.022/0001-26

Valor: R\$ 309.546,00

- LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

20.693.777/0001-96

Valor: R\$ 65.856,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 17 de Fevereiro de 2022

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:1F1EAFDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

RESULTADO FINAL E EXTRATO DE RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, ANEXO I E II DESTA PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito constitucional, a Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, regida pela Portaria conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde nº 001, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, divulgado através da Portaria conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde nº 003, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º. Divulgar e Homologar o **RESULTADO FINAL E EXTRATO DE RECURSOS** da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, anexo I e II desta portaria.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo nome do candidato e os três primeiros dígitos do CPF, pontuação dos títulos e experiência, classificação e resultado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 15 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CRISTIANA AGOSTINHO DE LIMA	039.***.***_**	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)
MIRTES BELTRÃO LEITE	491.***.***_**	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)
DANIELLY LOPES DOS SANTOS	041.***.***_**	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)
MARCLETIAN SUELEN LIMA SILVA	046.***.***_**	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)
VALQUIENE NASCIMENTO SANTOS	045.***.***_**	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)
MARIA DO SOCORRO FILHA VIEIRA DOS SANTOS	660.***.***_**	0	0	15	30	45	6	Aprovado (a)
IRANILDA MONTEIRO DOS SANTOS GUERRA	053.***.***_**	0	0	15	30	45	7	Aprovado (a)
JUCIELMA MARQUES DA SILVA	026.***.***_**	0	0	15	30	45	8	Aprovado (a)
IRACEMA TAVARES DE LIMA SILVA	042.***.***_**	0	0	15	30	45	9	Aprovado (a)
GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	066.***.***_**	0	0	15	30	45	10	Aprovado (a)
MARIA DE FÁTIMA NUNES VIANA	041.***.***_**	0	0	15	30	45	11	Aprovado (a)
ADRIELIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	286.***.***_**	0	0	15	30	45	12	Aprovado (a)
GENIVALDO ALVES BARBOSA	901.***.***_**	0	0	15	30	45	13	Aprovado (a)
MONICA ARAÚJO DO AMARAL	080.***.***_**	0	0	15	30	45	14	Aprovado (a)
MARICLEIA MARIA DA SILVA	070.***.***_**	0	0	15	30	45	15	Aprovado (a)
SICLEIDE ALVES DE LIMA	082.***.***_**	0	0	15	30	45	16	Aprovado (a)
SONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SIMOES	024.***.***_**	0	0	15	30	45	17	Aprovado (a)
ELISÂNGELA CORDEIRO NUNES	053.***.***_**	0	0	15	30	45	18	Aprovado (a)
MARIA GRACIENE FERREIRA CUSTÓDIO	036.***.***_**	0	0	15	30	45	19	Aprovado (a)
MARIA JOSIVANIA DA SILVA REIS	067.***.***_**	0	0	15	30	45	20	Aprovado (a)
MADALLI PEREIRA DA SILVA	064.***.***_**	0	0	15	30	45	21	Aprovado (a)
ADRIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	067.***.***_**	0	0	15	30	45	22	Aprovado (a)
GENI MARIA DO NASCIMENTO	033.***.***_**	0	0	15	30	45	23	Aprovado (a)
EDNA MINERVINA DE SOUZA	043.***.***_**	0	0	15	30	45	24	Aprovado (a)
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	049.***.***_**	0	0	15	30	45	25	Aprovado (a)
VALDETE DANTAS DE SOUZA	862.***.***_**	0	0	15	30	45	26	Aprovado (a)
JUCIELIA DE LIMA	074.***.***_**	0	0	15	30	45	27	Aprovado (a)
ANA MARIA FERREIRA MARTINS	063.***.***_**	0	0	15	30	45	28	Aprovado (a)
EDINAIRAN NUNES DE ALMEIDA	038.***.***_**	0	0	15	30	45	29	Aprovado (a)
VANESSA TAIANY LOPES LOURO	296.***.***_**	0	0	15	30	45	30	Aprovado (a)
LUELDA IVANILDA DOS SANTOS	097.***.***_**	0	0	15	30	45	31	Aprovado (a)
GABRIELA ALVES NUNES	101.***.***_**	0	0	15	30	45	32	Aprovado (a)
MARIA RENILDA DE MEDEIROS SANTANA	056.***.***_**	0	0	15	30	45	33	Aprovado (a)

TEREZINHA APARECIDA MAGALHÃES	B. 036.***.***_**	0	0	15	30	45	34	Aprovado (a)
EDERLY BARBOSA SANTANA	080.***.***_**	0	0	15	30	45	35	Aprovado (a)
EDNA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	066.***.***_**	0	0	15	30	45	36	Aprovado (a)
MARIA VERONICE CAMPOS DA SILVA	022.***.***_**	0	0	15	30	45	37	Aprovado (a)
DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	098.***.***_**	0	0	15	30	45	38	Aprovado (a)
MARIA IMACULADA DOS SANTOS LIMA	087.***.***_**	0	0	15	30	45	39	Aprovado (a)
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SALES	833.***.***_**	0	0	15	30	45	40	Aprovado (a)
RAQUEL CABRAL DA COSTA	043.***.***_**	0	0	15	30	45	41	Aprovado (a)
DENISE DOS SANTOS SILVA LIMA	064.***.***_**	0	0	15	30	45	42	Aprovado (a)
GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS GOÉS	094.***.***_**	0	0	15	30	45	43	Aprovado (a)
IARA VIANA DE OLIVEIRA	095.***.***_**	0	0	15	30	45	44	Aprovado (a)
MARIA SILVANA GOMES FERREIRA	094.***.***_**	0	0	15	30	45	45	Aprovado (a)
JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA	055.***.***_**	0	0	15	30	45	46	Aprovado (a)
FLAVIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	093.***.***_**	0	0	15	30	45	47	Aprovado (a)
MONIQUE MENDES LIMA	104.***.***_**	0	0	15	30	45	48	Aprovado (a)
LÍVIA CARNEIRO DOS SANTOS	111.***.***_**	0	0	15	30	45	49	Aprovado (a)
BRUNA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	121.***.***_**	0	0	15	30	45	50	Aprovado (a)
MARIA DO SOCORRO PATRIOTA SILVA	781.***.***_**	0	0	15	24	39	51	Aprovado (a)
CLAUDJANE RODRIGUES PATRIOTA	058.***.***_**	0	0	15	24	39	52	Aprovado (a)
ANA RAQUEL DOS SANTOS	063.***.***_**	0	0	15	24	39	53	Aprovado (a)
ANDRESSA MARÍLLIA PEREIRA BARBOSA	066.***.***_**	0	0	0	18	18	54	Aprovado (a)
VALDENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	077.***.***_**	0	0	0	30	30	55	Aprovado (a)
MARIA INES DE SANTANA	044.***.***_**	0	0	0	30	30	56	Aprovado (a)
EVANUZIA DA SILVA LIMA	066.***.***_**	0	0	0	30	30	57	Aprovado (a)
APARECIDO HENRIQUE VIEIRA	034.***.***_**	0	0	0	30	30	58	Aprovado (a)
MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	040.***.***_**	0	0	0	30	30	59	Aprovado (a)
MICHELE DE QUEIROZ SOUZA OLIVEIRA	073.***.***_**	0	0	0	30	30	60	Aprovado (a)
JOSINEIDE MARIA PEREIRA ALVES	029.***.***_**	0	0	0	30	30	61	Aprovado (a)
ÉGINA TAMIRES DA SILVA	089.***.***_**	0	0	0	30	30	62	Aprovado (a)
ROSANGELA HELENA LEITE	055.***.***_**	0	0	0	30	30	63	Aprovado (a)
EDVANI BEZERRA DA SILVA	065.***.***_**	0	0	0	30	30	64	Aprovado (a)
ELIANE MONTEIRO DE LIMA	079.***.***_**	0	0	0	30	30	65	Aprovado (a)
MARIA APARECIDA FERRAZ DE SOUZA	946.***.***_**	0	0	0	30	30	66	Aprovado (a)
MARIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	038.***.***_**	0	0	0	30	30	67	Aprovado (a)
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	040.***.***_**	0	0	0	30	30	68	Aprovado (a)
JEANE ALVES LEITE	082.***.***_**	0	0	0	30	30	69	Aprovado (a)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	054.***.***_**	0	0	0	30	30	70	Aprovado (a)
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	050.***.***_**	0	0	0	30	30	71	Aprovado (a)
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	288.***.***_**	0	0	0	30	30	72	Aprovado (a)
LEIDIANE CAVALCANTI LEITE	064.***.***_**	0	0	0	30	30	73	Aprovado (a)
MARIA JAQUELINE LIMA DE SOUZA	083.***.***_**	0	0	0	30	30	74	Aprovado (a)
MICHELE LEITE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	111.***.***_**	0	0	0	30	30	75	Aprovado (a)
JOSEFA ELIDA FERREIRA DA SILVA	078.***.***_**	0	0	0	30	30	76	Aprovado (a)
MARIANE FERNANDES NUNES	129.***.***_**	0	0	0	30	30	77	Aprovado (a)
DEBORA LAYANE	128.***.***_**	0	0	0	30	30	78	Aprovado (a)

DA SILVA									
JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO	644.***.***_**	0	0	15	12	27	79		Aprovado (a)
KASSIA JEANE SANTOS SILVA	125.***.***_**	0	0	15	12	27	80		Aprovado (a)
MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	024.***.***_**	0	0	0	24	24	81		Aprovado (a)
FABIANA DA SILVA BEZERRA	091.***.***_**	0	0	0	24	24	82		Aprovado (a)
CAMILA BUENO RODRIGUES	105.***.***_**	0	0	0	24	24	83		Aprovado (a)
MARIA CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	119.***.***_**	0	0	0	24	24	84		Aprovado (a)
MARIA ALINE LIMA SANTANA	116.***.***_**	0	0	0	24	24	85		Aprovado (a)
DAMIANA ANTONIA DA SILVA	056.***.***_**	0	0	0	18	18	86		Aprovado (a)
MARIA JAILMA DE REZENDE	085.***.***_**	0	0	0	18	18	87		Aprovado (a)
ALESSANDRA DAYANE RODRIGUES DA SILVA	096.***.***_**	0	0	0	18	18	88		Aprovado (a)
MAKSUEL SILVA BELARMINO	119.***.***_**	0	0	0	18	18	89		Aprovado (a)
JAQUELINI DOMINGOS SOUSA	097.***.***_**	0	0	0	12	12	90		Aprovado (a)
JULIA ELLEN DE PAIVA FRANÇA	126.***.***_**	0	0	0	12	12	91		Aprovado (a)
ALESSANDRA MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	047.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSELENE APOLÔNIA SILVA DA	098.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
HOSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	847.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EDNAIDE MOURA DINIZ	045.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TAMARA REJANE VIRGÍNIO ALMEIDA	056.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CRISTIANA DOS SANTOS FERREIRA	065.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLECIANA BATISTA DOS SANTOS ROCHA	118.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
RITA DE CÁSSIA SOUZA ANDRADE	020.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
THIALY ADRIANA P. DOS SANTOS BARBOSA	066.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
FRANCISCA GRAÇAS DOS SANTOS LIMA PEREIRA	059.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ADEILZA RODRIGUES PASSOS	021.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WELLINAGIA DE SOUZA	028.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JÉSSICA SAMARA XAVIER DOS SANTOS	088.***.***_**	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
REBECA RODRIGUES MOURA DE	085.***.***_**	0	0	15	24	39		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANTONIA REGINALVA GOMES DE BRITO	021.***.***_**	0	0	15	24	39		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EDJANE DE LIMA SANTOS	116.***.***_**	0	0	15	24	39		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MAIANNY NUNES REMÍGIO MORAIS	064.***.***_**	0	0	15	18	33		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLEIDE FRANÇA MARTINS	931.***.***_**	0	0	15	18	33		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	072.***.***_**	0	0	15	18	33		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LIGIA ROBERTA	062.***.***_**	0	0	15	18	33		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANAMELIA CRISTIAN ESTIMA PEREIRA	099.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA	066.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTOS	054.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARCIANA SIQUEIRA FONTES	067.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ROSIMERE LEONCIO DA SILVA	044.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLACIONE FERREIRA DA SILVA	041.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DANÚBIA VIEIRA BARBOSA	072.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EMÍLIA CABRAL DE QUEIROZ ARAUJO	038.***.***_**	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	291.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA WILLIAN DE MARTINS MEDEIROS	073.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	792.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARILEIDE DE MEDEIROS TOMÉ	041.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DANUBIA VIEIRA BARBOSA	072.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAYANE DE SIQUEIRA SANTANA	082.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
THAIS DA SILVA THOMAZ	131.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	058.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EMILIA GERLIANE MONTEIRO DA SILVA	055.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	062.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ELENI MUNIZ DE SOUSA QUEIROZ	026.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	847.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAMILA RODRIGUES SILVA	079.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
BRUNA NATALICE ALVES DO NASCIMENTOS	113.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOANA DARC VIEIRA DE QUEIROZ	110.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
PATRICIA MARIA DA SILVA	014.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VALDIANE BELTRÃO LEITE	100.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSEFA EDVONEIDE DE MORAIS SANTOS	043.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
HAVANE ESTEFANE ALMEIDA	086.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA VITÓRIA GOMES DE ARAÚJO	121.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TATIANA GOMES TORRES	066.***.***_**	0	0	15	6	21	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	053.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA ELISANGELA QUEIROZ VIEIRA	059.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	069.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
REJANE MARIA DE GOIS ALVES	747.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	347.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MERISANDRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	148.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EMILIA GONÇALVES BEZERRA	024.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALDA MACHADO BRANDÃO	505.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA GIVONEIDE SILVA FERREIRA	388.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANA DUCIELI DA SILVA	075.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA	011.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
AURENICE RODRIGUES FERREIRA	095.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTI	037.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARLUCE CIRIACO NUNES	026.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
KYARA KAMILA SOUZA DE MORAIS	085.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VERNÚCIA RODRIGUES DA SILVA	686.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
KALINE MORATO DO NASCIMENTO	402.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAMIANA ALINE DA SILVA	083.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA ELIANA MORENO DA SILVA	055.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LADYJANE CANDIDO DA SILVA	056.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JACIARA LIMA DOS SANTOS	101.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ADNA MAELLY MARQUES DE SOUZA	078.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TAYNA PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	140.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	016.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARCELO ARRUDA CAMPOS DA SILVA	054.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VANESSA MILENA DOS SANTOS LOPES	123.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALESSANDRA CARLA ROCHA ALEXANDRE CORDEIRO	101.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANDRESA PACIFICO LIMEIRA	096.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	048.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	121.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSILDA MINERVINO DA SILVA	039.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO	128.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
AMANDA JULIANA PEREIRA SERAFIM FREITAS	043.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
PALOMA DA SILVA JOSINO	126.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA	042.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SAMARA DA SILVA	709.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
AUCILENE MARIA DA SILVA SOUZA	080.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA JULIANA DE ALCANTARA LIMA	090.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSEILMA RODRIGUES DE AMORIM	116.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	844.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WILZA MARIA CAMPOS	262.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JULIANA ALMEIDA CAMPOS	090.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAYZE ROSANA DE LIMA CORDEIRO	073.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALYNE PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	056.***.***_**	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

PROFESSOR I - INTERPRETE DE LIBRAS									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LUCIVANEIDE BATISTA DA SILVA	518.***.***_**	0	0	15	30	45		1	Aprovado (a)
DIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	084.***.***_**	0	0	15	30	45		2	Aprovado (a)

PROFESSOR I - AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS	386.***.***_**	0	0	15	30	45		1	Aprovado (a)
MARIA DO SOCORRO NICACIO MARTINS	022.***.***_**	0	0	15	24	39		2	Aprovado (a)
VALDETE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	037.***.***_**	0	0	15	18	33		3	Aprovado (a)
MARIA ELIANE DA SILVA	067.***.***_**	0	0	0	30	30		4	Aprovado (a)
MARIA ADILLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	080.***.***_**	0	0	0	30	30		5	Aprovado (a)
IVANA MAYNARA GOMES REIS	126.***.***_**	0	0	15	12	27		6	Aprovado (a)
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.***.***_**	0	25	15	30	70			Desclassificado(a)
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	059.***.***_**	0	0	15	30	45			Desclassificado(a)
ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS	049.***.***_**	0	0	15	30	45			Desclassificado(a)
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	901.***.***_**	0	0	15	30	45			Desclassificado(a)
EDNAINA REJANE DA SILVA FRAZÃO	081.***.***_**	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS LOURENÇO	024.***.***_**	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
YARA MARIA FILGUEIRA DE LIMA	047.***.***_**	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)

MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112.***.***.***	0	0	15	12	27	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA FRANCINAIDE NUNES FREIRE	040.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA VALDELICE DE SOUZA	116.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ELIÉNA FERNANDES CARVALHO	055.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
CYNTHIA CLAUDINO LEITE	023.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
LETICIA RAMOS FELICIANO DE QUEIROZ	093.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
KARINA DE SOUZA HONORATO CLAUDINO	135.***.***.***	0	0	0	6	6	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
EMÍLIA JOYCE ROCHA GUIMARÃES IZIDORIO	121.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA ESTERFFANY FERREIRA GONÇALVES	132.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
BERVILLYS JAYNE BARBOSA SIQUEIRA	077.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA NAZERÉ CUSTÓDIO	116.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA SALETE MENDES DOS SANTOS	250.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
LUCIENE ESTIMA LAURINDO	367.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
JOSE ALEX DE SOUZA	101.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
TALITA RAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE	111.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ALINE APARECIDA DA SILVA	100.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARCELA SANTOS	041.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ELIZANGELA MARIA BORREGO DA SILVA	093.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - LETRAS								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ERNESTO JOSE GONÇALVES BEZERRA	069.***.***.***	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)
ADOLFO LUIS BRASIL ALVES	107.***.***.***	0	0	0	30	30	2	Aprovado(a)
ADRIANA DA SILVA	286.***.***.***	0	0	0	30	30	3	Aprovado(a)
VILMA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA LOPES	058.***.***.***	0	0	0	12	12	4	Aprovado(a)
JAILSON FREIRE	037.***.***.***	0	0	10	30	45	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
DANIELE ORIANA DA SILVA ANDRADE	015.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	365.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ADALICE PEREIRA DE BARROS	688.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
CLEIDE LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	038.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA KATARINA FERREIRA DA SILVA	129.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA ADINAHÉLIA PEREIRA DA SILVA	086.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ROSA VASCONCELOS DE LIMA QUEIROZ	716.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
VALMIR DA SILVA FRANCISCO PEREIRA	841.***.***.***	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
CRISTOVIA FERREIRA DA SILVA	115.***.***.***	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ROMERO RODRIGUES MEDEIROS	701.***.***.***	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - MATEMÁTICA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LILIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS	025.***.***.***	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)

KELLY SONNARA DE OLIVEIRA	097.***.***.***	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)
JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO	013.***.***.***	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)
MARIA LAIS PEREIRA DE LIMA	107.***.***.***	0	0	0	30	30	4	Aprovado(a)
EVILÂNIA BERNARDO DOS SANTOS CORDEIRO	377.***.***.***	0	0	0	30	30	5	Aprovado(a)
JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	046.***.***.***	0	0	0	24	24	6	Aprovado(a)
CRISTIANE MARIA DE QUEIROZ SILVA	023.***.***.***	0	0	10	30	40		Desclassificado(a)
IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	127.***.***.***	0	0	0	18	18		Desclassificado(a)
COOLT FERRAZ DA SILVA	113.***.***.***	0	0	10	0	10		Desclassificado(a)
DANILO NUNES DE SOUZA	120.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)

PROFESSOR II - HISTÓRIA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ROBSON RENIERE ALVES BEZERRA	010.***.***.***	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)
LUCILVÂNIA BARBOSA SANTANA	082.***.***.***	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)
JOELMA SOARES DOS SANTOS	073.***.***.***	0	0	0	30	30	3	Aprovado(a)
MARIA LEIDYANE SOARES DOS ANJOS	111.***.***.***	0	0	10	12	22	4	Aprovado(a)
EMILLY HONORATO DE MELO	479.***.***.***	0	0	10	12	22	5	Aprovado(a)
LUCIA MARILAC NUNES SIQUEIRA NOGUEIRA	484.***.***.***	0	0	0	18	18	6	Aprovado(a)
JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR	123.***.***.***	0	0	0	12	12	7	Aprovado(a)
MONICA ANGELICA QUEIROZ COUTINHO	845.***.***.***	0	0	10	30	40		Desclassificado(a)
PRISCILA HORTÊNCIA DE SOUZA	116.***.***.***	0	0	10	24	34		Desclassificado(a)
LUCIENE MARIA DE FRANÇA	660.***.***.***	0	0	10	6	16		Desclassificado(a)
MARIA GENI DA SILVA	010.***.***.***	0	0	10	0	10		Desclassificado(a)
JESSICA OLIVEIRA DE FREITAS	126.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)
ISAÍAS CARIRI DE LIMA	052.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)

PROFESSOR II - GEOGRAFIA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
AVELINE MARIA FERREIRA DE LIMA	032.***.***.***	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)
LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI	065.***.***.***	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)
FRANCISCO CLEBSON SOARES DE LIMA	091.***.***.***	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)
MARIA JOSÉ ERALDA VIEIRA	446.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)
ADACI PEREIRA ALVES	792.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)
JOSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	023.***.***.***	0	0	0	12	12		Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOSÉ IVAN MUNIZ DO NASCIMENTO	101.***.***.***	0	0	10	24	34	1	Aprovado(a)
CARLOS THIAGO DOS SANTOS DINIZ	073.***.***.***	0	0	0	30	30	2	Aprovado(a)
HUGO CÉSAR DE ARAÚJO SILVA	107.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL CIÊNCIAS								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANTONIO LIMEIRA DE FELINTO ARAÚJO	079.***.***.***	40	20	10	18	88		1	Aprovado(a)
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA	091.***.***.***	0	20	10	30	60		2	Aprovado(a)
ANAFILOMENA FERREIRA CAVALCANTI	071.***.***.***	0	0	10	30	40		3	Aprovado(a)
JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS	101.***.***.***	0	0	10	30	40		4	Aprovado(a)
ANDRÉ XAVIER CORDEIRO	081.***.***.***	0	0	0	24	24		5	Aprovado(a)
FRANCINEIDE ALDI DA SILVA	122.***.***.***	0	0	10	12	22		6	Aprovado(a)
ONAIRA FERNANDA DA SILVA	081.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado(a)
ERICA DAIANE MARQUES	101.***.***.***	0	20	0	12	32			Desclassificado(a)
ALLISSON AUGUSTO BARROS DINIZ	075.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
ADRIANA LUIZ FELIPE FÉLIX	050.***.***.***	0	0	10	12	22			Desclassificado(a)
JOSE DE ANCHIETA FRANCO DE SOUZA FILHO	084.***.***.***	0	0	0	12	12			Desclassificado(a)
LARISSA COSTA BATISTA	080.***.***.***	0	0	0	12	12			Desclassificado(a)
BRUNO JOSE SOUSA DA SILVA	143.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
AMANDA BARBOSA DA ROCHA	115.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
MARCOS ANTONIO DE SÁ	052.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL GEOGRAFIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
IALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS	031.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado(a)
LAURIANE CASTRO DOS SANTOS	058.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DENIS MEDEIROS DE LIMA	270.***.***.***	0	0	10	30	40		1	Aprovado(a)
ANDRÉ MELO LIMA	054.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado (a)
EDNALDO OLIVEIRA BESERRA	026.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado (a)
THIAGO BARBOSA BRITO	075.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado (a)
GEORGE DE OLIVEIRA LIMA	010.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado (a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL HISTÓRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
IRAMAR REIS DA SILVA	905.***.***.***	0	20	10	30	60			Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL LÍNGUAS PORTUGUESA E INGLESA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JUSSARA ALVES DA SILVA	081.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO	115.***.***.***	0	0	0	12	12			Desclassificado(a)
AMMANOELA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA	123.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	041.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado(a)
FABIA MIREMOTA	081.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL MATEMÁTICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GEANE ALVES DOS SANTOS	029.***.***.***	0	0	0	30	30		1	Aprovado (a)
ALDO ALONÇO DA	034.***.***.***	0	0	0	30	30		2	Aprovado (a)

SILVA									
MARIA APARECIDA A. DO NASCIMENTO	127.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	

ENFERMEIRO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GUTEMBERG LEITE DA SILVA	082.***.***.***	0	0	15	30	45		1	Aprovado (a)
MARIA DEISIANE RIBEIRO DE FARIAS	063.***.***.***	0	0	15	24	39		2	Aprovado (a)
GIVANILDA BERNARDINO DE SENA LUNA	038.***.***.***	0	0	0	30	30		3	Aprovado (a)
MARIA REGINA NUNES FERREIRA	102.***.***.***	0	0	0	12	12		4	Aprovado (a)
JOSÉ ROMÁRIO TAVARES EVANGELISTA	084.***.***.***	0	0	0	12	12		5	Aprovado (a)
RENATA EVELLY RODRIGUES L. SOUZA	013.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA SIMONE PEREIRA FLORENÇO	027.***.***.***	0	0	15	24	39		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALEXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES DE MOURA	100.***.***.***	0	0	15	12	37		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ARYANE THALITTA PATRIOTA LAURINDO	076.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ZAIRA DA SILVA INÁCIO	012.***.***.***	0	0	15	6	21		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES SIQUEIRA	099.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CARLA LARISSA DA SILVA NUNES	120.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALINE GOMES PATRIOTA DE OLIVEIRA	126.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
GABRIELLE MARIA SILVA ALVES	092.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSENILDA GUSMÃO	063.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

ENFERMEIRO(A) PLANTÃO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANA LUCIA DA SILVA COSTA	890.***.***.***	0	0	15	30	45		1	Aprovado (a)
JAKELINE NOGUEIRA DE LIMA LEONARDO	059.***.***.***	0	0	15	30	45		2	Aprovado (a)
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	074.***.***.***	0	0	15	30	45		3	Aprovado (a)
MARIA ELENILVA JANOCA	575.***.***.***	0	0	15	30	45		4	Aprovado (a)
LUIZ CARLOS ALVES RUMÃO	029.***.***.***	0	0	15	30	45		5	Aprovado (a)
PATRICIA VIRGINIA BRANCO SANTANA	012.***.***.***	0	0	15	18	33		6	Aprovado (a)
ANNA KATTARINA NUNES DA SILVA	096.***.***.***	0	0	15	18	33		7	Aprovado (a)
JOELITO MELO LOPES	086.***.***.***	0	0	0	30	30		8	Aprovado (a)
CLARISSA CARLA QUEIROZ DE ALMEIDA	065.***.***.***	0	0	15	12	27		9	Aprovado (a)
MONE MAIARA GOMES DE ARAUJO	098.***.***.***	0	0	15	12	27		10	Aprovado (a)
TEREZA CLARA NUNES PIRES DE MELO	065.***.***.***	0	0	0	12	12		11	Aprovado (a)
WALESKA JAYNE DA COSTA SOUSA	115.***.***.***	0	0	0	12	12		12	Aprovado (a)
ANIELLE ROCHA MARINHO	054.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	043.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WALDIEL DA SILVA ROCHA	407.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ADRIANA MARIA DA SILVA	026.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANA SIBELE PEREIRA SANTOS	112.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
BRUNO RENAN NUNES DA SILVA	121.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WELLINGTON JOSE ARAUJO DE LIMA	100.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

JOSÉ CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	094.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	099.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CARLA ROBERTA GOMES	041.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LADY JANE GONÇALVES BARBOSA	031.***.***.***	0	0	15	30	45	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ERIKA CORREIA PAES BARRETO	027.***.***.***	0	0	15	30	45	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAURA RABELO DE LIMA NOGUEIRA	055.***.***.***	0	0	15	24	39	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SHEYLA SAMARA MAIA DA SILVA	030.***.***.***	0	0	0	30	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAYSE RAIZA SOARES ROCHA	097.***.***.***	0	0	15	12	27	27	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EVERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO	102.***.***.***	0	0	15	12	27	27	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSELINA VALERIANO	732.***.***.***	0	0	15	0	15	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ÂNGELA NAIANY GOMES DE LIMA	111.***.***.***	0	0	0	12	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LIZANDRA SERAFIM PEREIRA	113.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MÁRCIA MALAQUIAS FREIRES XAVIER	105.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALINE PEREIRA SOARES	095.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANDREIA LAÍS DE LIMA FEITOSA SILVA	106.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

ENFERMEIRO(A) PSF									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	
MARIA ELISÂNGELA TAVARES BEZERRA	060.***.***.***	0	25	15	30	70	1	Aprovado (a)	
MARIA FRANCISCA DA SILVA	032.***.***.***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)	
NADJANE GONÇALVES LOPES	070.***.***.***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)	
ILANA VANESSA	086.***.***.***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)	
HÉRICA NYCÁRSIA NORÕES OLIVEIRA	093.***.***.***	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)	
GABRIELA RODRIGUES QUEIROZ VERAS	093.***.***.***	0	0	15	24	39	6	Aprovado (a)	
MARIA DIONEIDE NUNES DA SILVA	035.***.***.***	0	0	15	12	27	7	Aprovado (a)	
MYKAELLY KALINNE PEREIRA SOUSA	071.***.***.***	0	0	15	12	27	8	Aprovado (a)	
CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	066.***.***.***	0	0	0	18	18	9	Aprovado (a)	
SÂNGELLA FLADYA MACÊDO GONÇALVES	932.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
IEDA FREIRES MENEZES	057.***.***.***	0	0	15	18	33		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	091.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
DANIEL DIAS DE SOUSA	110.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ROBERTA KELLY BORGES DIAS	054.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO	076.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
THAMYRES CUSTODIO DE LIRA	110.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ANA CLÁUDIA DE SOUZA VIEIRA	076.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
AMANDA CAROLINE SILVA MORAIS	105.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES SEM EFEITO									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	

ALINE CLECIA CAVALCANTI DA CONCEIÇÃO	064.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALLISSON BARROS	075.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANDERSON MANOEL M. DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANNY ALINE VIEIRA DE LIMA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
BRUNA STEFANIE TORRES NEVES DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAMILA GOMES DE SÁ FERREIRA	451.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CÂNDIDA MÁRCIA DE LIMA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAROLAINE DA SILVA DOS SANTOS	116.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLAUDIA MICHELE DE OLIVEIRA ALCANTARA	913.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAYANA INACIO DOS SANTOS	095.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DA SILVA	092.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
GILMAR MARQUES DOS SANTOS	059.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JANICINARA PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JEANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JESSICA CANABRAVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JESSICA MIRELLY DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOEDNA MARIA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSE EDILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	032.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JULIANA ALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JULIANA MORAES FERREIRA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAERCIO ALVES	030.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAERCIO ALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LEYLA CIPRIANO DE GÓIS	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LUANA KEULE DE LIMA SERAFIM	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LUCIANA MARIA VIEIRA	063.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARCOS SA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARGARITA BEZERRA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA ADÍLIA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	125.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARLUCE TIMÓTEO DOS SANTOS ANICETO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MATEUS GONÇALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
OTÁILIO SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
PEDRO LUCAS	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ROSELIA FERREIRA CAVALCANTI	028.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SHUENIA ALECIO SILVA DE MENEZES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TÚLIO JOSÉ DE FREITAS LIBERAL	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

ANEXO II

EXTRATO DE RECURSOS				
NOME	CPF	MOTIVO DO RECURSO	DECISÃO	JUSTIFICATIVA
ELIZÂNGELA MARIA BORREGO DA SILVA	093.***.***.***	Inscreveu-se para outro cargo.	Deferido	-
RAQUEL CABRAL DA COSTA	043.***.***.***	Revisão na pontuação de especialização.	Deferido	-
MARIA VITÓRIA GOMES DE ARAÚJO	121.***.***.***	Inclusão do nome do resultado.	Deferido	-
GENIVALDO ALVES BARBOSA	901.***.***.***	Revisão da documentação, alega ter pós graduação e experiência.	Deferido	-
ANDRESSA MARILLIA PEREIRA BARBOSA	066.***.***.***	Pós graduação.	Deferido	-
MARIA ELISÂNGELA TAVARES	060.***.***.***	Revisão de pontuação para mestrado	Deferido	Observação: na publicação anterior estava na planilha de enfermeiro de plantão

BEZERRA				quando foi verificado que a mesma havia realizado inscrição para Enfermeira PSF. Correção de ofício realizada
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SALES	833.***.***.***	Pós graduação.	Deferido	-
FLÁVIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	093.***.***.***	Pós graduação.	Deferido	-
JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA	055.***.***.***	Revisão da documentação, alega ter maior tempo de experiência.	Deferido	-
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA	091.***.***.***	Revisão da documentação, alega ter maior tempo de experiência.	Deferido	Obs: A comissão de ofício também corrigiu erro formal, retirando a pontuação de doutorado uma vez que o candidato encontra-se cursando
THIAGO BARBOSA DE BRITO	075.***.***.***	Alega ausência de seu nome na publicação do resultado preliminar	Deferido	O nome do Recorrente deve figurar na planilha do resultado preliminar, contudo deve constar como desclassificado por não ter apresentado curriculum, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ANDRÉ XAVIER CORDEIRO	081.***.***.***	Incluir nome da divulgação do resultado.	Deferido.	-
IRACEMA TAVARES DE LIMA SILVA	042.***.***.***	Problema técnico em e-mail.	Deferido.	Inclusão na nova planilha
MARLUCE TIMÓTEO DOS SANTOS ANICETO	893.***.***.***	Não consta nome da candidata. Inscrição sem efeito.	Indeferido	Não apresentou inscrição, ferindo o item 4.1 do edital.
ELIÉJNA FERNANDES CARVALHO	055.***.***.***	Revisão na documentação de graduação e experiência.	Indeferido	Não apresentou comprovação de quitação eleitoral, currículo, e comprovação de graduação exigida do anexo I do edital, juntando apenas declaração de estar cursando o 6º período da graduação, ferindo assim o que dispõe as letras "c", "f" e "j", do "subitem 4.1.2" do Edital.
JOSELENE APOLÔNIA DA SILVA	098.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido	Não apresentou comprovação do item "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ALYNE PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	056.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido	Não apresentou comprovação da letra "f" e "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ADACI PEREIRA ALVES	792.***.***.***	Reanalise em razão de não ter conseguido encaminhar documentos via e-mail, tendo-os reencaminhado por ocasião do recurso	Indeferido	Documentação encaminhada em e-mail anterior e formulário de inscrição sem assinatura encaminhado no e-mail que alega não ter conseguido encaminhar, porém foi recebido.
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ALINE CLECIA CAVALCANTI DA CONCEIÇÃO	064.***.***.***	Alega que se inscreveu para a função de Professor do 6º ao 9º e foi desclassificada	Indeferido	Vaga disponibilizada por disciplina. Inscrição genérica sem especificar a disciplina que pretendia concorrer
ANTONIA REGINALVA GOMES DE BRITO	021.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
CLACIONE FERREIRA DA SILVA	041.***.***.***	Revisão de documentação – Alega possuir graduação	Indeferido	Na inscrição não apresentou documentos de comprovação da escolaridade exigida, ferindo letra "j", do "subitem 4.1.2" e letra "b", do "subitem 5.2.2".
DANIELE ORIANA DA SILVA ANDRADE	015.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
EDNA LUCIA DA SILVA MEDEIROS LOPES	066.***.***.***	Revisão de documentação/classificação	Indeferido	A avaliação obedeceu rigorosamente o critério de desempate.
ÉGINA TAMIRES DA SILVA	089.***.***.***	Revisão de documentação, pela não pontuação em graduação.	Indeferido	A pontuação se dá em razão de comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado e não por graduação que é critério de aptidão para o cargo
ELENI MUNIZ DE SOUSA QUEIROZ	026.***.***.***	Revisão de documentação, pela não pontuação em graduação.	Indeferido	A pontuação se dá em razão de comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado e não por graduação que é critério de aptidão para o cargo
IRAMAR REIS DA SILVA	905.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	365.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou quitação eleitoral, ferindo a letra "c", do "subitem 4.1.2" do Edital.
ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS	049.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
LUCIANA MARIA VIEIRA	063.***.***.***	Alega que por esquecimento não encaminhou formulário assinado	Indeferido	Acostou documento novo no Recurso ferindo o item 7.6 do edital.
MARIA WILLIAN MARTINS DE MEDEIROS	073.***.***.***	Revisão de documentação, pela não pontuação em graduação.	Indeferido	A pontuação se dá em razão de comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado e não por graduação que é critério de aptidão para o cargo
ONAIRA FERNANDA DA SILVA	081.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou quitação eleitoral, ferindo a letra "c", do "subitem 4.1.2" do Edital. Bem como não apresentou documentos de identificação ferindo as letras "g", "h", "i"
SANGELLA FLADYA MACEDO GONÇALVES	932.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
THIALY ADRIANA P. DOS SANTOS BARBOSA	066.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	127.***.***.***	Correção da pontuação em razão de experiência e de pós graduação	Indeferido	Recorrente faz jus a correção da pontuação de experiência, porém não comprovou pós graduação (diploma ou certificado), bem como, permanece desclassificado por não ter apresentado curriculum
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	847.***.***.***	Pedido de classificação por possuir graduação e correção da pontuação em razão de comprovação de experiência	Indeferido	Recorrente faz jus a correção da pontuação de experiência, porém permanece desclassificado por não ter apresentado documentos de graduação, ferindo assim o que dispõe a segunda parte da letra "j", do "subitem 4.1.2" e letra "b", do "subitem 5.2.2", todos do Edital
ROSELIA FERREIRA CAVALCANTI	028.***.***.***	Pedido de classificação por possuir graduação	Indeferido	Não ter apresentado documentos de graduação no ato de inscrição, ferindo assim o que dispõe a segunda parte da letra "j", do "subitem 4.1.2" e letra "b", do "subitem 5.2.2", todos do Edital
MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação do item "j" do subitem 4.1.2 do edital.
TAYNA PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	140.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação da letra "f" e "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ADALICE PEREIRA DE BARROS	688.***.***.***	Problema técnico em e-mail. Acosta documentação nova.	Indeferido.	Inscrição sem assinar, ferindo item 4.1 do edital. Acostando documento novo em desacordo com item 7.6 do edital.
CRISTIANA DOS SANTOS FERREIRA	065.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido.	Sem currículo e inscrição sem assinar, em desacordo com o item 4.1 e letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
EDNAINA REJANE DA SILVA FRAZÃO	081.***.***.***	Revisão na graduação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de graduação prevista na letra "f" e "j" do subitem 4.1.2 do edital.
MIRTES BELTRÃO LEITE	491.***.***.***	Alteração do cargo.	Indeferido.	Classificada no cargo indicado no ato da inscrição, conforme item 4.2 do edital.
DAYANE DE SIQUEIRA SANTANA	082.***.***.***	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de graduação, ferindo as letras "f" e "j" do subitem 4.1.2 do edital.
CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	062.***.***.***	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ADEILZA RODRIGUES PASSOS	021.***.***.***	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
PATRICIA MARIA DA SILVA	014.***.***.***	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de graduação, ferindo as letras "f" e "j" do subitem 4.1.2 do edital.
VALDENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	077.***.***.***	Revisão de pontuação para pós graduação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de pós graduação junto com a inscrição, conforme item 5.2.1, bem como não é apreciado documentação nova no momento do recurso, item 7.6 do Edital.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", 15 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:EB426B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Adriana pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi delegada pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3.445/2006 e disposto no Edital CESPA 001/2022, TORNA PÚBLICA A **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.1. Considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 001/2022 para Seleção de Professor Temporário nesta IES.

DIREITO

Inscrição	Nome Candidato(a)	BANCA	TITULO	MEDIA	SITUAÇÃO
2210510196	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	9,73	7,0	8,36	CLASSIFICADO
2210510235	JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	9,53	7,0	8,26	CLASSIFICADO *
2210510227	SINALY MONTEIRO PAES MELO	9,53	7,0	8,26	CLASSIFICADO
2210510221	SOLINY MARIANE TAVARES ARAÚJO	9,47	6,7	8,08	CLASSIFICADO
2210510223	MARÍLIA CAVALCANTI BARBOSA DE MENDONÇA	8,47	7,0	7,73	CLASSIFICADO
2210510172	GLEYDSON THIAGO DE LIRA PAES	7,73	7,0	7,36	CLASSIFICADO
2210510148	JÉSSICA SILVA GOUVEIA	6,6	8,0	7,3	CLASSIFICADO
2210510151	ANDRÉ SOARES DA SILVA	7,13	7,0	7,06	CLASSIFICADO
2210510231	PAULA ÂNGELA BRUNET FREITAS	6,73	7,2	6,96	CLASSIFICADO
2210510165	LUDMYLLA DE MELO FERREIRA	6,6	7,0	6,8	CLASSIFICADO
2210510188	AYANNA LAÍS PAIVA GOMES	6,0	6,8	6,4	CLASSIFICADO
2210510241	HIGO VIANA DA SILVA	6,27	6,5	6,38	CLASSIFICADO *
2210510215	KARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA	6,07	6,7	6,38	CLASSIFICADO
2210510218	DENISE SANTOS DE MELO	4,6	7,2	5,9	DECLASSIFICADO
2210510149	NEIDE DA CRUZ GONZAGA	4,67	6,7	5,68	DECLASSIFICADO
2210510178	DARIO PESSOA FERRAZ JUNIOR	3,13	7,0	5,06	DECLASSIFICADO
2210510210	GILSON JOSÉ JULIANO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510203	LEONARDO NORONHA NOBRE	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510229	NEY MENEZES DE OLIVEIRA FILHO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510169	FÁBIO DE TARSIS GAMA CORDEIRO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510234	LORENA GUIMARÃES TAVARES DE ANDRADE	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510177	MICKAEL FERREIRA ALVES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510212	GABRIELA ALVES DE ARRUDA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210510245	WESLEY PONTES DE BRITO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO

* conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso)

ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome Candidato(a)	BANCA	TITULO	MEDIA	SITUAÇÃO
2210110069	RENATA ADRIANA BARROS DANTAS VALDIVINO	9,6	7,0	8,3	CLASSIFICADO
2210110062	ANTONIO FERREIRA ROSA JUNIOR	9,27	7,0	8,135	CLASSIFICADO
2210110064	DANIEL FÉLIX	7,6	6,8	7,2	CLASSIFICADO
2210110057	LELINO RAMOS PONTES	6,47	6,8	6,63	CLASSIFICADO
2210110070	ALYRIO ALVES CORDEIRO NETO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO
2210110071	GRAZIELE MAURÍCIO TORRES	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO

ARQUITETURA
PROJETO I

Inscrição	Nome Candidato(a)	BANCA	TITULO	MEDIA	SITUAÇÃO
2210410041	PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	9,73	7,0	8,36	CLASSIFICADO
2210410051	CAUÊH CASTRO NOTARO	7,33	7,5	7,41	CLASSIFICADO
2210410050	ISABELLE VASCONCELOS ROLLIM	FALTOU	FALTOU	FALTOU	ELIMINADO

PROJETO II

Inscrição	Nome Candidato(a)	BANCA	TITULO	MEDIA	SITUAÇÃO
2210410031	BRUNO FONTES ALMEIDA	10,0	8,0	9,0	CLASSIFICADO
2210410042	PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	9,53	7,0	8,27	CLASSIFICADO
2210410060	LAHYS KATARINA DE BARROS ALVES	9,73	6,5	8,12	CLASSIFICADO

PROJETO III

Inscrição	Nome Candidato(a)	BANCA	TITULO	MEDIA	SITUAÇÃO
2210410032	BRUNO FONTES ALMEIDA	10	8,0	9,0	CLASSIFICADO
2210410057	CÉLIO HENRIQUE ROCHA MOURA	8,67	6,7	7,68	CLASSIFICADO

Garanhuns, em 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente Da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FD381E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2022 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2022 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA FERREIRA ROCHA LIMA	1º (AC)	ASSISTENTE SOCIAL	115004	ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
ALINE LACERDA DE ARAÚJO	3º (AC)	FARMACÊUTICO(A)	96322	SEC. DE SAÚDE
CARLA THAYZA SENA DE ARAÚJO	3º (AC)	FISIOTERAPEUTA	114987	SEC. DE SAÚDE
LUCIANO LINDOLFO	3º (AC)	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	96517	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE
DAIONELE LOPES TAVARES	4º (AC)	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	96180	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE
BREHNDIA MARIA CALDEIRA	5º (AC)	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	90869	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE
JÚLIA BEZERRA DE MORAES	5º (AC)	MÉDICO(A) PLANTONISTA	116079	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE
ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE LISBOA FILHO	6º (AC)	MÉDICO(A) PLANTONISTA	115877	HOSPITAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA - SEC. DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 16 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/02/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8E273037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 072, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os (as) **candidatos (as) abaixo que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: ENFERMEIRO PSF						
Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
21	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	24	26/02/1991	44
23	ALVANIR PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	24	12/02/1992	44
24	LUANA DE FARIAS COELHO	CLASSIFICADO	20	24	31/03/1995	44
CARGO: FISIOTERAPEUTA						
Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
02	CARLOS ALEXANDRE DE CARVALHO COSTA	CLASSIFICADO	20	32	13/10/1987	52

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 055/2022, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E817DF4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 1.947.842,42 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, quarenta e dois centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.947.842,42 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, quarenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 03 de Janeiro de 2022.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	400.000,00
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	552	400.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	1.147.842,42
TOTAL		1.947.842,82

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111021.165 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.842,42
1236111022.288 - AUXÍLIO FINANCEIRO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MORENO 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	150.000,00
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	60.000,00
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	553	150.000,00
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	30.000,00
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO	553	20.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE		
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	50.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	569	150.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	100.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	10.000,00
1236111092.266 - EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	35.000,00
1236111092.266 - EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	35.000,00
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	100.000,00
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	542.1070	120.000,00
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS	570	350.000,00
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	542.1070	170.000,00
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	542.1070	120.000,00
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	100.000,00
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	120.000,00
1236811041.566 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00
1236811041.566 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	35.000,00
Total		1.947.842,42

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B954EA8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 06/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, sob o objeto, Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Material de Apoio Pedagógico para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental- Anos iniciais para os estudantes dos 4º e 5º anos dos Anos Iniciais e Anos Finais e para os estudantes dos 8º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Olinda, visando a elevação dos indicadores educacionais do Município de Olinda, melhorando a proficiência nas áreas de Língua portuguesa e Matemática, contribuindo para cumprimento das metas de aprendizagem e também para o exame da PROVA BRASIL.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material Pedagógico, conforme descrito abaixo:

Material de Apoio Pedagógico para os componentes curriculares de Língua portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental- Anos iniciais para os 4º e 5º anos dos Anos Iniciais e Anos Finais para os estudantes dos 8º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Olinda				
LOTE 1 - 4 e 5º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Livros para estudantes: Matemática (4º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	3.365		
2	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (4º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	3.365		
3	Livros para estudantes: Matemática (5º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	3.296		
4	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (5º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	3.296		
5	Livro Guia do Professor: Matemática (4º e 5º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	245		
6	Livro Guia do Professor: Língua Portuguesa (4º e 5º anos - Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	245		
7	Livro de Orientações do Coordenador Pedagógico	47		
LOTE 2 - 8º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Livros para estudantes: Matemática (8º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	1.309		
2	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (8º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	1.309		
3	Livro Guia do Professor: Matemática (8º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	43		
4	Livro Guia do Professor: Língua Portuguesa (8º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	43		
5	Livro de Orientações do Coordenador Pedagógico	16		
LOTE 3 - 9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Livros para estudantes: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	1.007		
2	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	1.007		

3	Livro Guia do Professor: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	33		
4	Livro Guia do Professor: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	33		
5	Livro de Orientações do Coordenador Pedagógico 9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	16		

É fundamental destacar que **todos os itens que compõem o acervo** do Material de Apoio Pedagógico deverão ser parte integrante de uma mesma coleção, ano e modalidade de ensino, assegurando assim a continuidade da sequência didático-pedagógica nos conteúdos propostos dos dois componentes curriculares e nos diferentes anos de escolaridade.

DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO PROJETO

Língua Portuguesa

O material de Apoio Pedagógico de Língua Portuguesa, complementar aos demais materiais utilizados em sala de aula, deve conter Livro do aluno e o Livro Guia para o professor. As lições constantes no livro do aluno deverão assegurar o desenvolvimento de habilidades de leitura e compreensão de textos, devendo ser estruturadas com base nos gêneros textuais de maior circulação entre os estudantes do Ensino Fundamental e apresentar, no mínimo, dois descritores por lição. Todos os textos e as atividades propostas no material de Apoio Pedagógico devem estar em consonância com a Matriz de Referência de habilidades do SAEB e SAEPE.

Matemática

O material de Apoio Pedagógico de Matemática, complementar aos demais materiais utilizados em sala de aula, deve conter Livro do aluno e o Livro Guia para o professor. As atividades constantes no livro do aluno visam assegurar o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, ou seja, compreender a linguagem matemática, os enunciados e resolver situações-problema. Portanto, o material deverá ser organizado na perspectiva da resolução de problemas, em consonância com os processos avaliativos do Sistema de Avaliação Básica (SAEB).

O material de Matemática deverá contemplar os quatro blocos de conteúdos matemáticos indicados na BNCC, a saber: Números e Operações, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação. As atividades desenvolvidas deverão estar organizadas a partir dos três primeiros blocos, acima citados, sendo que as atividades relacionadas ao bloco Tratamento da Informação (análise e organização de dados postos em tabelas e gráficos) são diluídas ao longo do estudo dos demais blocos.

Diário Planejador para o Professor

O material destinado ao Professor deve ser acompanhado por um **Diário de Planejamento**, cujo objetivo será auxiliar no planejamento escolar, trazendo informações que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas,

Outras especificações do Material de Apoio Pedagógico

Quanto à estrutura, o material de Apoio Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática) deverá:

- apresentar material cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais;
- incluir no mínimo 3 cartazes que explicitam a data dos simulados, incentivam o trabalho com competências socioemocionais, e que preveem a divulgação dos “combinados”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades;
- constar o número do registro dos livros no ISBN;
- trazer inserido no próprio livro, no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos alunos com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb;
- contemplar no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado;
- assegurar que os gabaritos possam ter as respostas tabuladas em plataforma virtual por meio de tecnologia QR Code;

Recursos digitais que contemplem:

- livros digitais:** o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados;
- videoaulas,** com interpretação em Libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar, gratuitamente, as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio;
- simulados digitais,** com correção automática;
- jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplar feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

Guia de Recursos Didáticos destinado aos Professores

O Guia de Recursos Didáticos, destinado aos professores, deverá orientar o educador em relação às atividades propostas, quanto:

- aos pré-requisitos, relativos aos conteúdos necessários, para o trabalho.
- aos conteúdos desenvolvidos;
- às sugestões de atividades;
- às habilidades a serem desenvolvidas;
- à antecipação de possíveis dificuldades do aluno quanto ao conteúdo proposto e desenvolvidos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

O Guia de Recursos Didáticos deverá ainda apresentar comentários sobre as questões propostas.

Livro do Coordenador Pedagógico

O Material de Apoio Pedagógico deve apresentar Livro do Coordenador Pedagógico distintos para os Anos Iniciais e Anos Finais. O Livro do Coordenador Pedagógico deve apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, SAEB e IDEB, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais

Descritivo Técnico do OBJETO

Material Impresso do ALUNO

LÍNGUA PORTUGUESA – Livro do ALUNO – 4º Anos

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas, não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

MATEMÁTICA – Livro do ALUNO – 4º Anos

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas, não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

LÍNGUA PORTUGUESA – Livro do ALUNO – 5º Anos

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas, não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

MATEMÁTICA – Livro do ALUNO – 5º Anos

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas, não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

LÍNGUA PORTUGUESA – Livro do ALUNO – 8º Ano

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: auto, cordel, apólogo,

prólogo, romance, resenha crítica, crônica, notícia, estatuto, abaixo-assinado, reportagem, entrevista, tira, cartum, manual de instruções, biografia, autobiografia, artigo de opinião, editorial e artigo de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

MATEMÁTICA – Livro do ALUNO – 8º Ano

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Potenciação, Radiciação, Números e expressões numéricas, Problemas envolvendo tabelas e gráficos, Propriedades dos triângulos e quadriláteros, problemas com números racionais, construção de tabelas e gráficos, perímetro, área, expressões algébricas, volume e capacidade, sistemas, porcentagem, mapas e figuras geométricas, ampliação e redução de figuras. Deverá conter no mínimo 16 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

LÍNGUA PORTUGUESA – Livro do ALUNO – 9º Ano

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: Biografia e autobiografia, crônica, conto e romance de ficção científica, tira, cartum e charge, fábula, miniconto, haicai e soneto, verbete enciclopédico e de dicionário, manual de instruções, anúncio publicitário, infográfico, resumo, resenha crítica, artigo de opinião, carta denúncia, notícia e reportagem, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

MATEMÁTICA – Livro do ALUNO – 9º Ano

Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m², com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: Frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, radicais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º. Grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume. Deverá conter no mínimo 16 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deverão apresentar inseridos no final do livro no mínimo 4 simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas à parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As folhas de respostas dos simulados deverão trazer impresso *QR Code* para fins de leitura digital dos resultados. Constar o número do registro do livro no ISBN.

Material Impresso do PROFESSOR

GUIA DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Livro impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m² destinado aos professores dos 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, deve oferecer orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do Livro do Aluno, gabaritado, apresentando a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Constar o número do registro do livro no ISBN.

GUIA DO PROFESSOR - MATEMÁTICA

Livro impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m² destinado aos professores dos 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, devendo apresentar orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Reprodução reduzida e gabaritada do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, apresentar a descrição da habilidade desenvolvida na atividade, orientações de encaminhamentos para as dificuldades quando apresentadas, além da explicitação dos descritores da Matriz de referência do Saeb abordados em determinadas atividades. Deverão acompanhar no mínimo 4 fichas impressas em Offset, para registro e acompanhamento das

habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Deverá incluir cartazes que explicitem as datas dos simulados e incentivam o trabalho com as competências socioemocionais. Constar o número do registro do livro no ISBN.

DIÁRIO PLANEJADOR DO PROFESSOR – 4º, 5º, 8º e 9º Anos

Livro impresso em papel offset, cujo objetivo será auxiliar no planejamento escolar. Deverá conter informações que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas, incluindo adesivos para identificação de lições, simulados e formações pedagógicas, adesivos que fomentem o trabalho com as competências socioemocionais, informações sobre o SAEB e IDEB, tabelas para preenchimento de no mínimo 4 planos de ação por simulado e planejador anual. Constar o número do registro do livro no ISBN.

Material Impresso do COORDENADOR PEDAGÓGICO

LIVRO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Livros organizados distintamente para o Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais e para o Coordenador Pedagógico dos Anos Finais. Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual por segmento, e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, SAEB e IDEB, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes. Constar o número do registro do livro no ISBN.

Recursos Digitais

Os Recursos Digitais deverão acompanhar o Material de Apoio Pedagógico impresso destinado aos alunos e profissionais do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Fundamentais, contemplando uma **plataforma web, um ambiente virtual de aprendizagem e aplicativo de jogos** para alunos dos 4º e 5º anos Ensino fundamental – Anos Iniciais.

Plataforma Web deverá apresentar três perfis distintos: SME, Escola e Professor. Disponibilizar informações que contemplem o monitoramento de alunos, turmas, escolas e rede, tais como: progressão das turmas com o status de cada instituição, migração de alunos e gerenciamento de turmas, status das aplicações da rede; resumo dos simulados de toda rede; quantidade de alunos e escolas cadastradas e avaliados em toda SME; percentual de acertos; calendário de aplicação; calendário de lançamentos de resultados; status das aplicações; resultados parciais da escola; número de alunos, turmas e professores cadastrados; acesso aos PDFs das provas. A plataforma deverá apresentar relatórios organizados, por aluno, por ano de escolaridade, que apresentem a tabela de descritores e habilidades, % de erros e acertos. Disponibilizar para impressão uma avaliação diagnóstica com o propósito de acompanhar o grau de domínio das habilidades dos alunos, oportunizando verificar as possíveis lacunas em conteúdos já trabalhados.

Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ser seguro e permitir acesso aos simulados on-line, videoaulas, livros digitais, materiais de apoio para os professores e fórum para pedagógico. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, disponibilizada em ambiente virtual, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino. Os **Simulados on-line**, constituirão na versão digital dos simulados constantes no material impresso e deverão estar disponíveis via aplicativo ou web, com correção automática. Deverão ser apresentados no mínimo 04 (quatro) simulados ao longo do ano, a serem aplicados bimestralmente nos alunos dos 4º, 5º, 8º e 9º anos, elaborados com base na Matriz de Referência de habilidades do SAEB, com estudo do nível de dificuldade das questões de avaliações de larga escala.

Aplicativo de Jogos Virtuais Pedagógicos - disponibilizados através de internet patrocinada, por meio de login individual de acesso, estruturados para cada ano de escolaridade dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, relacionados a cada lição proposta, de forma a contemplar reforço das estratégias de ensino aprendizagem. Devem apresentar no mínimo 10 (dez) jogos educativos para cada ano/ componente curricular, devendo ser assegurados aos professores o acesso a quadros de atividades, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma e relatórios de desempenho, que explicitam o aprendizado da turma a partir dos jogos.

Assessoria e Formação Continuada - Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações presenciais e/ou remotas, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. A proposta de Assessoria Pedagógica e Formação Continuada deverá contemplar:

Reunião Técnica de Alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação;

Reunião Técnica para Implantação do Material de Apoio Pedagógico na Rede;

Ações Formativas destinadas ao aperfeiçoamento da ação pedagógica voltada ao desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática, devem ser estruturadas a partir dos resultados dos simulados aplicados nos alunos da rede, com abordagem nos descritores previstos na Matriz de Referência do SAEB e na tematização da prática. Deverão ser realizadas no mínimo 04 (quatro) **ações formativas** durante o ano letivo, sendo 01 (uma) por bimestre;

Assessoria Pedagógica Remota com atendimento por meio de canais remotos diversos (telefônico, chats, e-mails), de forma contínua, com o objetivo de acompanhar pedagogicamente desde a implantação do material até a implementação, assessorando a equipe técnico administrativa da SME, gestores das unidades escolares e professores da Rede Municipal de Olinda.

Todos os recursos digitais, assessoria pedagógica e formação continuada dos educadores identificados e especificados neste Termo de Referência, deverão ser disponibilizados pela contratada **sem nenhum custo adicional** para a gestão municipal na implementação do Material Pedagógico de Apoio.

Os interessados deverão enviar **as propostas** para a Diretoria de Gestão Administrativa, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de **17/02/2022 até o dia 19/02/2022, totalizando 3 (três) dias úteis**.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município e em cumprimento ao disposto nos Art. 1º; Art. 6º § 1º, 3º e 4º do Decreto nº 300/2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 5505/2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir e fazer cumprir as normas referentes à exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxis, no âmbito do Município de Olinda,

CONSIDERANDO a exigência do recadastramento anual dos permissionários, veículos e condutores auxiliares do Sistema de Táxis de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar novo calendário para o Recadastramento Anual dos táxis, referente ao ano de 2022, será realizado de acordo com a tabela abaixo, que estabelece o período e a numeração do Termo de Permissão:

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO PARA EXERCÍCIO 2022

MÊS	PERÍODO	TERMO DE PERMISSÃO TP Nº
MARÇO/2022	09 a 11	001 a 090
	14 a 18	091 a 150
	21 a 25	151 a 300
	28 a 31	301 a 420
ABRIL/2022	04 a 08	421 a 571
	11 a 15	572 a 722
	18 a 20	723 a 806

§ 1º. Diariamente serão distribuídas **no máximo** 35 fichas, por ordem de chegada à Secretaria, havendo a entrega da documentação pela manhã, no horário das 08:00 às 12:00h e vistoria no período da tarde das 14:00 às 16:00h.

§ 2º. Caso ao chegar à SMOB/Olinda já tenham sido distribuídas as fichas destinadas ao dia, o Permissionário poderá solicitar ficha para o dia seguinte.

§ 3º. De posse da ficha de recadastramento, e não comparecendo ao agendamento, automaticamente o Permissionário será considerado **retardatário** e só será atendido, mediante novo agendamento, até o último dia estabelecido no calendário do recadastramento.

Art. 2º. Estabelecer que o não comparecimento do permissionário do serviço, dentro dos prazos estabelecidos acima, com data limite até o dia 20/04/2022, implicará na automática adoção das medidas punitivas previstas na legislação supramencionada, podendo levar à cassação da permissão concedida.

Art. 3º. Ressaltar que para a realização do regular Recadastramento é necessária a apresentação de toda a documentação exigida na legislação específica.

Art. 4º. Estabelecer que em cumprimento ao previsto no Art. 35 da Lei nº 5505/2006, o recadastramento não poderá ocorrer através de Procuração.

Art. 5º. Estipular que serão cobrados os valores, como Taxa de Recadastramento, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 5400/2004 em seu Art. 1º, § 1º.

Parágrafo único - O Total do processo de recadastramento do taxi fica, portanto o equivalente a 12 X 5,12 (bandeirada 1) = R\$ 61,44 mais a taxa bancária de R\$ 9,99; para o Permissionário que tem motorista auxiliar 16 X 5,12 (bandeirada 1) = R\$. 81,92 mais a taxa bancária de R\$ 9,99.

Art. 7º. Estabelecer que a vistoria do veículo e dos adesivos ocorrerá após a conclusão da vistoria técnica na SMOB/Olinda.

Art. 8º. Informar que a entrega do Termo de Credenciamento só ocorrerá após a conclusão de todo o processo de recadastramento.

Art. 9º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 17 de dezembro de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito de Olinda

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB/Olinda, em 17 de dezembro de 2021.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
TERMO DE CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída pela Portaria conjunta nº 01, do Prefeito e Secretário Municipal de Assistência Social, composta pelas servidoras: **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA e SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação do edital nº 01/2022, do Processo de Seleção Simplificado, que objetiva a contratação de 05 Visitadores Domiciliares para o Programa Criança Feliz, em atendimento a recomendação do TCE/PE, contida no Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2200119, **TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**, passando a constar a seguinte redação, alvo da republicação em anexo. Ficando validados todos os atos até o momento praticados no referido certame.

Orobó, 16 de fevereiro de 2022.

ELBA ELANIA DE FRANÇA

Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA

Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE

Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria nº 01, de 07 de fevereiro de 2022, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE**, no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, objetivando à contratação temporária por excepcional interesse público, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para o **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O presente processo seletivo entrará em vigor na data de sua homologação e será válido até o dia 31/12/2022, na execução do Programa Criança Feliz, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, de acordo com o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por correio eletrônico: satorobo@gmail.com, no ato da inscrição, em conformidade com as datas das inscrições previstas no Anexo II.

1.6.2. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para a presente seleção serão gratuitas e realizadas tanto de forma presencial quanto via correio eletrônico: satorobo@gmail.com, seja pelo próprio candidato ou por intermédio de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida.

2.2. Os candidatos que já efetuaram a sua inscrição no presente certame, não serão prejudicados.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

2.1.2 Apresentar cópia do RG e CPF.

2.1.3 Apresentar no ato da inscrição, seja ela realizada de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou via correio eletrônico: satorobo@gmail.com., cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.

2.1.4 Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.2.1. São procedimentos para a inscrição:

2.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga a qual irá concorrer;

- 2.2.3. O(a) candidato (a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
- 2.2.4. O(a) candidato (a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.2.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
- 2.2.6. O(a) candidato (a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.
- 2.2.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos subitens 3.3 e 3.4 deste edital.
- 3.3. Conterá como Experiência Profissional o período trabalhado, superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e 6 meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,00 pontos; e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos.
- 3.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 3.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
- 3.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 3.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
 - Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
 - Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.
- 3.8. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional, o trabalho/função efetivamente desempenhado como Visitadores Domiciliares em programas congêneres ao Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Orobó-PE.
- 3.9. Não será admitida pontuação final 0 (zero), no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;
- 4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- O candidato com maior escolaridade.
 - O candidato com maior idade;
 - Ter sido jurado.

4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

4.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo II deste edital pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, por via remota ou através de interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
- 5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: sasorobo@gmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

6. DA CONVOCAÇÃO:

- 6.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 7.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027 e alterações posteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O contrato será vigente até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme execução do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, cuja convocação para as vagas e designação obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga no âmbito do Programa Criança Feliz, à rigorosa ordem decrescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame, que será até o dia 31/12/2022.
- 8.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 8.7. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 07 de fevereiro de 2022.

ELBA ELANIA DE FRANÇA

Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA

Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**QUADRO DE VAGAS**

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
VISITADOR DOMICILAR 05 vagas totais 04 vagas gerais 01 vaga para portador de deficiência	Profissional responsável por planejar e realizar visitas às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor, desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Requisito: Ensino médio completo.	40 HORAS SEMANAIS	RS1.100,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Correios, ou pelo Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.	De 08/02/2022 a 15/02/2022 Das 09h às 16h	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 16/02/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Orobó/PE, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
Recursos (poderão ser interpostos presencialmente, na respectiva secretaria; pelos correios; ou de forma remota).	Dia 17/02/2022 e 18/02/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/02/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com. Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir do dia 22/02/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138, Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 01/2022			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		Nº.: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO IV**(REPUBLICAÇÃO)****TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ DE Nº 01/2022, DESTINADO A SELECIONAR VISITADORES DOMICILARES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ___ / ___ / ____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
 Código Identificador:7D5629DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LOTES MAL SUCEDIDOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares;**

LOTES MAL SUCEDIDOS

Lote	Descrição	Status
2	CATMAT: 353155 - AÇUCAR CRISTAL	FRACASSADO
5	CATMAT:295546 - Adoçante Com Stévia	FRACASSADO
6	CATMAT: 460501 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	FRACASSADO
8	CATMAT: 232236 - BISCOITO DOCE (MARIA)- SAVOR LEITE	FRACASSADO
9	CATMAT: 463567 - CAFÉ EM PÓ	FRACASSADO
15	CATMAT: 459017 - FLOCÃO DE MILHO	FRACASSADO
17	CATMAT: 460263 - FARINHA DE TRIGO	FRACASSADO
19	CATMAT: 446019 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	FRACASSADO
21	CATMAT: 463699 - MARGARINA COMUM C/SAL -	FRACASSADO
24	CATMAT: 463692 - OLÉO DE SOJA	FRACASSADO
27	CATMAT: 449003 - SARDINHA EM LATA	FRACASSADO
28	CATMAT: 339479 - TEMPERO PRONTO, SAVOR CARNE	FRACASSADO
30	CATMAT: 464374 - ABACAXI	FRACASSADO
31	CATMAT: 463938 - ALHO	FRACASSADO
32	CATMAT: 464377 - BANANA COMPRIDA	FRACASSADO
33	CATMAT: 464449 - BANANA PRATA	FRACASSADO
34	CATMAT: 463761 - BATATA DOCE	FRACASSADO
35	CATMAT: 463784 - CEBOLA	FRACASSADO
36	CATMAT: 463778 - CHUCHU	FRACASSADO
37	CATMAT: 463876 - COENTRO	FRACASSADO
38	CATMAT: 352306 - COCO SECO	FRACASSADO
39	CATMAT: 459085 - GOMA PARA TAPIOCA	FRACASSADO
40	CATMAT: 464392 - GOIABA VERMELHA	FRACASSADO
41	CATMAT: 463789 - INHAME	FRACASSADO
42	CATMAT: 464393 - LARANJA PÉRA	FRACASSADO
44	CATMAT: 463795 - MACAXEIRA (MANDIOCA)	FRACASSADO
45	CATMAT: 464415 - MARACUJA	FRACASSADO

46	CATMAT: 464404 - MAMÃO	FRACASSADO
47	CATMAT: 467420 - MELÃO	FRACASSADO
48	CATMAT: 467419 - MELANCIA	FRACASSADO
49	CATMAT: 463810 - PEPINO	FRACASSADO
50	CATMAT: 467414 - REPOLHO	FRACASSADO
51	CATMAT: 463806 - TOMATE	FRACASSADO
52	CATMAT: 447383 - CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO ACÊM.	FRACASSADO
55	CATMAT: 447729 - CHARQUE PA	FRACASSADO
56	CATMAT: 448897 - FILET DE PEIXE	FRACASSADO
57	CATMAT: 447785 - MORTADELA	FRACASSADO
59	CATMAT: 447595 - PEITO DE FRANGO	FRACASSADO
60	CATMAT:447720 - SALSICHA	FRACASSADO
62	CATMAT: 462824 - Milho Verde	FRACASSADO
65	CATMAT: 464398 - Limão	FRACASSADO
66	CATMAT: 464340 - Acerola	FRACASSADO
67	CATMAT: 463762 - BATATA INGLESA:	FRACASSADO
70	CATMAT: 462479 - Mingau Instantâneo (Tipo Cremogema ou similar)	FRACASSADO
72	CATMAT: 463773 - CENOURA	FRACASSADO
73	CATMAT: 471259 - Chocolate granulado	FRACASSADO
75	CATMAT: 446633 - Queijo mussarela	FRACASSADO
80	CATMAT: 279242 - MISTURA PARA BOLO	FRACASSADO
81	CATMAT: 462122 - MILHO PARA PIPOCA	FRACASSADO
82	CATMAT: 369027 - PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO	FRACASSADO
83	CATMAT: 463812 - PIMENTÃO VERDE	FRACASSADO

Palmares/PE, 16 de fevereiro de 2022.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:51BC4327

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Regulamenta a apreensão de animais na zona urbana do Município de Pesqueira-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 0337/1987, que institui o CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, especialmente os artigos 104 e 105, que dispõem sobre a competência da Prefeitura Municipal de Pesqueira para apreender e recolher ao depósito da Prefeitura os animais que forem encontrados nas vias e logradouros públicos da cidade, ou em caso de maus tratos;

CONSIDERANDO o anexo V da Lei Complementar nº 3075/2013 – Código Tributário Municipal, que estabelece em seu item 6, taxa para apreensão, depósito ou guarda de animal solto na via pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à apreensão de animais, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Excetuam-se do campo de aplicação do presente Decreto:

I. Cães e gatos;

II. Animais silvestres, por já serem regulamentados pela legislação federal.

Art. 2º - Será apreendido no Município de Pesqueira, todo animal como equinos, bovinos, ovinos, caprinos e asininos suínos, muares, bubalinos que for:

I. Encontrado solto em vias públicas ou locais de livre acesso ao público ou em terrenos baldios desprovido de muro ou cerca;

II. Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

III. Mantido em condições inadequadas de vida ou de alojamento;

IV. Mantido ou criado em áreas ou locais proibidos;

V. Suspeito de ser portador de doença transmissível;

Art. 3º- A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura Municipal de Pesqueira ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, contratadas ou conveniadas.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a firmar Convênio com entidades congêneres, pessoas jurídicas ou físicas, visando a apreensão e a prestação de serviços a serem dispensados aos animais apreendidos.

Art. 4º - Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade e ficará à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores pelo prazo de 5 (cinco) dias para fins de resgatá-los.

Art. 5º - O animal apreendido somente será resgatado pelo proprietário após:

a) Proceder ao reconhecimento do animal e à assinatura de Declaração de Posse;

b) Recolhimento de multa;

c) Pagamento dataxa de depósito e guarda, referente ao período de permanência no órgão competente, despesas médicas e/ou outros serviços executados.

Art. 6º - A multa regulamentada no presente decreto está prevista no artigo 106 da Lei nº 0337/1987, e será aplicada independentemente do prazo em que o animal permanecer sob a guarda do Município, sendo calculada por animal, em percentuais fixados sobre o valor do salário mínimo vigente à época da apreensão.

Art. 7º - Os percentuais a que se refere o artigo anterior serão determinados a seguir:

- I. para animais de médio porte será aplicada multa correspondente a 3% (três por cento);
 II. para animais de grande porte será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento).
§ 1º Entende-se por animal de médio porte, para os fins desta Regulamentação, os de altura de até um metro, considerando-se a superfície sobre a qual se assenta até 0 ponto mais alto do dorso do animal.
§ 2º Entende-se por animal de grande porte, para os fins desta Regulamentação, os que consignarem altura superior a um metro, considerando-se a superfície sobre a qual se assenta até o ponto mais alto do dorso do animal.
Art. 8º - Em caso de reincidência, a multa terá seu teto dobrado.
Art. 9º - No momento da entrada e retirada, o Município cadastrará o animal pelos seus aspectos físicos, mantendo arquivada essa resenha para comparações futuras e comprovação de reincidência.
Art. 10 - No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão e a assinatura do apreensor.
Art. 11 - Os valores que forem arrecadados pertencerão à municipalidade, e servirão para custear as despesas previstas no presente decreto, e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos, mediante Documento de Arrecadação Municipal.
Parágrafo único. Para fins de pagamento, a autoridade apreensora emitirá auto de infração contendo todos os valores devidamente discriminados e calculados nos termos do presente decreto, que deverá ser apresentado no Departamento de Arrecadação Municipal – DAMPE, para a expedição do documento de Arrecadação Municipal, o qual deverá ser apresentado, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, com o respectivo comprovante de pagamento, para a liberação do animal apreendido.
Art. 12 - Todo animal apreendido permanecerá à disposição de seu proprietário por um período de 5 (cinco) dias, findo o qual, quando não reclamado, reputar-se-á abandonado e, por conseguinte, passará a constituir patrimônio da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. O animal apreendido e não reclamado no prazo estipulado no caput deste artigo anterior, poderá, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, ser alienado, onerosa ou gratuitamente, respeitadas as formalidades legais.
Art. 13 - Sendo o animal sadio, deverá o animal ser alienado, o que será feito mediante leilão em hasta pública.
Parágrafo único. O animal que, ofertado em leilão, não for arrematado, poderá ser doado, dando-se preferência a entidades assistenciais e/ou filantrópicas, conveniadas ou não com o Município, ou ainda, em caso de desinteresse pelas entidades, a pessoa física.
Art. 14 - O leilão para venda de animal apreendido será precedido de divulgação e publicação de Edital no Diário Oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, na qual constará dia, hora e local de realização do leilão e característica física do animal e o respectivo preço mínimo.
Art. 15 - Além da multa a que se refere o artigo 7º, na data da retirada do animal, será cobrado do proprietário ou do responsável, por animal, o pagamento de diária referente ao período de permanência no órgão competente destinada as despesas com sua manutenção e tratamento, devendo, para tanto, ser calculada a despesa nos termos do item 6, anexo V, da Lei Complementar nº 3075/2013 – Código Tributário Municipal, conforme transcrito abaixo:

ITEM 6	Apreensão e depósito ou guarda de animal, veículo e mercadorias:	
	- apreensão e depósito de animal, solto na via pública, por unidade e por dia:	
	I - gado vacum, cavalari ou muar	R\$ 24.00
	II - Equinos e suínos adultos	R\$ 12.00
	III - Caprino ou ovinos e outros	R\$ 6.00

- Art. 16** - O sacrifício do animal somente será realizado mediante recomendação e parecer técnico, nos casos em que o animal tenha a saúde comprometida ou coloque em risco outros animais ou pessoas.
Parágrafo único. O sacrifício do animal não isenta o proprietário do pagamento da multa, diárias e demais despesas, inclusive as despesas com o sacrifício.
Art. 17 - O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.
Art. 18 - O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância dos dispositivos deste Decreto.
Art. 19 - As autoridades do órgão competente da Secretaria Municipal de Agricultura poderão, a qualquer momento, solicitar às autoridades policiais o auxílio necessário para desempenho de suas funções.
Art. 20 - As despesas com a execução das medidas regulamentadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a quem deverá ser destinada toda a receita decorrente da arrecadação de multas e taxas regulamentadas no presente decreto;
Art. 21 - Os valores resultantes da apreensão de animais, devidos e não pagos pelas pessoas físicas e jurídicas proprietárias ou possuidoras dos animais, deverão ser inscritos em dívida ativa e executados pela municipalidade, conforme determina a legislação em vigor.
Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 27 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7DFFFB60

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUC
 TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022
Portaria Nº 0011/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2022 – Profissionais da Educação.

Os (As) candidatos(as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso contra este resultado, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.

Segue em anexo o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máx. 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Maria do Socorro de Lima Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	73
2º	Maria Niuzeília da Silva Lima	10	20	20	-	20	-	70	50
3º	Ana Romão da Silva	10	20	20	-	20	-	70	50
4º	Alex Sandra Costa	10	20	20	-	20	-	70	48
5º	Selma Josefa da Silva	10	20	20	-	20	-	70	46
6º	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	46
7º	Josenete Batista Silva Bernardo	10	20	20	-	20	-	70	44
8º	Maria Aparecida Alves Bezerra	-	20	20	-	20	-	60	57
9º	Selia Josefa da Silva	10	20	-	10	20	-	60	50
10º	Fábia Almeida de Oliveira Araújo	-	20	20	-	20	-	60	42
11º	Jaqueline Costa Bezerra	10	20	-	10	20	-	60	39
12º	Amanda Figueirôa da Costa	10	20	-	10	20	-	60	37
13º	Simone Aurea da Silva	-	20	20	-	20	-	60	36
14º	Layla Mirelly do Nascimento	-	20	20	-	20	-	60	34
15º	Fernanda Lima Ferreira	-	10	20	10	20	-	60	34
16º	Achilém Eliete Silva	-	20	20	-	20	-	60	33
17º	Moêmia Curvelo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	30
18º	Yara Priscila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	27
19º	Maria Roberta Meira Cardoso	10	20	20	-	-	-	50	61
20º	Miriam Ribeiro Silva	10	20	20	-	-	-	50	50
21º	Patricia Jordão da Silva	10	20	20	-	-	-	50	48
22º	Sandra Cristina Santos de Lima	10	20	20	-	-	-	50	45
23º	Luciana Ribeiro Lopes Souza	10	20	20	-	-	-	50	45
24º	Maria Claudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	-	-	50	44
25º	Ana Rute de Araújo Albuquerque	10	20	-	-	20	-	50	43
26º	Renata Manoela da Silva Melo	-	20	20	10	-	-	50	30
27º	Maria da Conceição Silva	-	20	20	-	-	-	40	58
28º	Maguida Aparecida da Silva Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	36
29º	Maria Denise Sino Maia Soares	-	20	20	-	-	-	40	34
30º	Micilene Soares Constantino	10	20	-	10	-	-	40	34
31º	Kémnia de Cássia Araújo Galdino	-	10	-	10	-	20	40	34
32º	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	33
33º	Maria da Conceição Trindade da Silva	-	-	20	-	20	-	40	32
34º	Miriam Isabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	32
35º	Morgânia Curvelo da Silva	-	20	20	-	-	-	40	32
36º	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	-	-	40	28
37º	Maria Clara Tharcyanne Santos de Souza	-	20	20	-	-	-	40	26
38º	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	20	-	40	26
39º	Janiele Soares de Lima	-	20	20	-	-	-	40	25
40º	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	24
41º	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	20	-	20	-	40	22
42º	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	-	-	40	19
43º	Lucinéia Josefa da Silva	10	20	-	-	-	-	30	57
44º	Maria Aparecida Souza	10	20	-	-	-	-	30	54
45º	Janeleide Maria Arruda Lima	10	-	20	-	-	-	30	48
46º	Edite Bezerra dos Santos	10	20	-	-	-	-	30	39
47º	Giuliane Cristina da Silva	10	20	-	-	-	-	30	38
48º	Kele Santos Costa	-	10	20	-	-	-	30	36
49º	Juliana do Nascimento Araújo	-	10	20	-	-	-	30	23
50º	Adriana Conceição Santos	-	-	-	10	20	-	30	21
51º	Maria da Conceição Silva	-	-	20	-	-	-	20	58
52º	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	-	-	20	42
53º	Cilene Eutrópio da Silva	-	-	20	-	-	-	20	39
54º	Maria Aparecida da Silva	-	-	20	-	-	-	20	38
55º	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	32
56º	Lussiany Helysangelina de Lima Gomes	-	-	20	-	-	-	20	31
57º	Monica Pereira da Silva Albuquerque	-	-	20	-	-	-	20	28
58º	Karla Walleka Cavalcanti	-	-	20	-	-	-	20	28
59º	Beatriz Oliveira da Silva Melo	-	-	20	-	-	-	20	23
60º	Editane Maria de Souza	-	-	20	-	-	-	20	23

61°	Stefani Mariane Pereira da Silva	-	-	20	-	-	-	20	22
62°	Jamiles Santos de Lima	10	-	-	10	-	-	20	21
63°	Maria Ivaldete da Silva	-	-	-	10	-	-	10	45
64°	Silvana Beatriz Pereira Pedrosa	-	-	-	10	-	-	10	43
65°	Natanael de Lima Silva	-	-	-	10	-	-	10	39
666°	Ivanise Maria da Silva	-	-	-	10	-	-	10	29
67°	Maria da Conceição da Silva Martins	-	-	-	10	-	-	10	25
68°	Maria Fernanda Soares da Silva	-	-	-	10	-	-	10	24
69°	Viviane Maria Soares de Araújo	-	-	-	10	-	-	10	22
70°	Júlio Thomaz de Assis	-	-	-	10	-	-	10	22
71°	Maria Marilene Ferreira dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	22
72°	Manuela Menezes Rocha	-	-	-	10	-	-	10	21
73°	Dionys Pereira de Lima	-	-	-	10	-	-	10	21
74°	Maria Gabriely da Silva Santos	-	-	-	10	-	-	10	21
75°	Leticia Santos Leite	-	-	-	10	-	-	10	21
76°	Ana Flavia Alves Oliveira	-	-	-	10	-	-	10	19
77°	Marcela Anielly Lima Silva	-	-	-	10	-	-	10	19
78°	Vanessa Oliveira da Silva Santos	-	-	-	10	-	-	10	19
79°	Andreza Maria Gomes	-	-	-	-	-	-	0	21
80°	Agatha Giovanna Curvêlo Costa	-	-	-	-	-	-	0	18

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Auxiliar de Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo 30 pontos.)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1°	Ana Severina Lopes da Silva	40	30	-	20	90	61 anos
2°	Rosimery Galindo da Silva Melo	40	30	-	20	90	47 anos
3°	José de Arimatéia Moreira Gomes	40	30	-	20	90	42 anos
4°	Geiziane Santos de Araújo	40	30	-	20	90	40 anos
5°	Míria Laine Silva de Assis	40	30	-	20	90	23 anos
6°	Nailson Pereira de Aragão Filho	40	20	-	20	80	33 anos
7°	Dimas Raimundo de Oliveira	40	30	-	-	70	45 anos
8°	Maria José do Nascimento Silva	40	10	-	20	70	43 anos
9°	Adriano Luis da Silva	40	30	-	-	70	35 anos
10°	Farley dos Santos	-	30	10	20	70	34 anos
11°	Márcia Gonçalves da Silva	40	30	-	-	70	26 anos
12°	Camila Sabrina Santos	40	30	-	-	70	21 anos
13°	Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	40	30	-	-	70	20 anos
14°	José Xavier de Lima	40	-	-	20	60	34 anos
15°	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	20	60	29 anos
16°	Leonardo César de Arruda Santos	40	-	-	20	60	26 anos
17°	Thais Kananda da Silva Souza	40	-	-	20	60	24 anos
18°	Monayra Cavalcante Pereira da Silva	40	10	10	-	60	24 anos
19°	Ana Caroline dos Santos Castro	40	-	-	20	60	24 anos
20°	Thais Ferreira Valêncio	40	10	-	-	50	35 anos
21°	Rosineide Maria da Silva Pessoa	40	10	-	-	50	31 anos
22°	Daianes Maria da Silva	40	-	10	-	50	30 anos
23°	Emanuel Fellype da Silva Batista	40	10	-	-	50	26 anos
24°	Yuna Tainá da Conceição Farias Ramos	40	-	10	-	50	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Auxiliar de Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo 30 pontos.)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
25°	Leonardo Antônio França da Silva	40	-	10	-	50	23 anos
26°	Jefferson Josildo de Lima	40	10	-	-	50	21 anos
27°	Thaynara Morgana dos Santos	40	-	10	-	50	21 anos
28°	Maria Antônia Barbosa de Medeiros	40	10	-	-	50	21 anos
29°	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	10	-	-	50	20 anos
30°	Emanuel Alisson da Silva	40	-	10	-	50	20 anos
31°	João Paulo de Assis	40	-	10	-	50	19 anos
32°	Antônio Carlos Machado da Silva	40	-	-	-	40	62 anos
33°	Edna Tereza Silva de Souza	40	-	-	-	40	44 anos
34°	Edilene Vicente de Figueirêdo	40	-	-	-	40	39 anos
35°	João Batista Santos Zumba	40	-	-	-	40	38 anos
36°	Maria Leidiane da Silva	40	-	-	-	40	36 anos
37°	Mônica Sueli Pereira dos Santos	40	-	-	-	40	36 anos
38°	Roberta Santos da Silva	40	-	-	-	40	35 anos

39°	Jucivan Vilar Dantas	40	-	-	-	40	35 anos
40°	Natanael Jesus de Souza	40	-	-	-	40	34 anos
41°	Samuel Manoel da Silva	40	-	-	-	40	32 anos
42°	Alexandre de Araújo Silva	40	-	-	-	40	31 anos
43°	Gleicia Inácia Paixão de Castro	40	-	-	-	40	31 anos
44°	Evelyn Mayara Martins da Silva Barros	40	-	-	-	40	31 anos
45°	Elaine Alves de Oliveira	40	-	-	-	40	30 anos
46°	Washington Luiz Bezerra de Menezes	40	-	-	-	40	27 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Auxiliar de Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo 30 pontos.)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
47°	Renata Nascimento de Andrade	40	-	-	-	40	27 anos
48°	Muriely Greice do Nascimento	40	-	-	-	40	26 anos
49°	Fabricia Maiara de Oliveira Castro	40	-	-	-	40	26 anos
50°	Isaac Henrique Gomes Araújo	40	-	-	-	40	25 anos
51°	Daniela Vanessa de Lima	40	-	-	-	40	24 anos
52°	Janiquele Josefa da Silva	40	-	-	-	40	23 anos
53°	Jaqueline Pereira da Costa Santos	40	-	-	-	40	23 anos
54°	Natanael de Lima Silva	40	-	-	-	40	23 anos
55°	Márcia Eduarda Soares de Figueirêdo	40	-	-	-	40	21 anos
56°	Gabrieli Natália Martins Pereira	40	-	-	-	40	21 anos
57°	Eurisley Menezes Duarte	40	-	-	-	40	20 anos
58°	Abraão José Costa de Andrade	40	-	-	-	40	20 anos
59°	Denise Vitória Lemos Martins	40	-	-	-	40	20 anos
60°	Ana Karolaine da Silva Mendes	40	-	-	-	40	19 anos
61°	Lorena Gabriella Pereira da Silva	40	-	-	-	40	18 anos
62°	Izabely Silvana da Silva Genuíno	40	-	-	-	40	18 anos
63°	Arthur César Ferreira Costa	40	-	-	-	40	18 anos
64°	Cássio Leite Teixeira	40	-	-	-	40	18 anos
65°	Maria Vitória Oliveira da Silva	40	-	-	-	40	18 anos
66°	José Willian Henrique da Silva Araújo	40	-	-	-	40	18 anos
67°	Leonardo Pereira de Melo Araújo	40	-	-	-	40	18 anos
68°	Antônio Cândido Andrade Neto	-	30	-	-	30	50 anos
69°	Anderson Henrique Bezerra da Silva	-	30	-	-	30	33 anos
70°	Andrea Ferreira da Silva	-	20	-	-	20	32 anos
71°	Luciano Galindo Barbosa	-	-	10	-	10	40 anos
72°	Michelson Bruno França de Assis	-	10	-	-	10	25 anos
73°	Amara Soares da Silva	-	-	-	-	0	45 anos
74°	José Antônio da Silva	-	-	-	-	0	44 anos
75°	Anderson Alves Timoteo	-	-	-	-	0	22 anos
76°	BriizaThaliaKallienty de Oliveira	-	-	-	-	0	22 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Auxiliar de Transporte Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo 30 pontos.)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
77°	Amanda Soares Silva	-	-	-	-	0	45 anos
78°	Anderson Alves Timotéo	-	-	-	-	0	22 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Nutricionista**

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade em Nutrição (20 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano, máx. 30 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1°	Paula Fernanda Cordeiro	20	20	-	20	20	80	35
2°	Roberta Bezerra de Souza Estevam	20	20	-	20	20	80	29

3º	Maria do Socorro Neves Ventura	20	20	-	-	10	50	52
4º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	38
5º	Getúlio Guilherme Nascimento Lima	20	-	-	-	10	30	23
6º	Lígia Marianna Ferreira Muniz	20	-	-	-	-	20	32
7º	Paulo Roberto de Aguiar Silva Filho	-	-	-	-	-	0	28

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado**

Classificação	Nome Completo	Curso de Graduação em Pedagogia (concluído) (15 pontos)	Especialização Lato Sensu na área de Pedagogia (10 pontos)	Especialização Lato Sensu em Educação Especial (15 pontos)	Comprovação de experiência na área de Educação Especial (10 pontos, máx. 20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na área de Educação (20 pontos)	Outros cursos complementares na área de Educação Especial com carga horária mínima de 150 (cento cinquenta) horas-aulas, cada certificado (10 pontos, máx. 20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Jucielma Marques da Silva	15	10	15	10	-	20	70	43
2º	Rildvânia do Nascimento Correia	15	-	15	20	-	20	70	37
3º	Janaina Barbosa da Silva	15	10	15	10	-	20	70	31
4º	Verônica Maria Alves	15	10	15	10	-	10	60	36
5º	Alexandre Antônio de Melo	15	10	15	-	-	20	60	35
6º	Mara Fernanda Alves Moreira	15	10	15	-	-	20	60	32
7º	Eliza Nascimento Chagas	15	10	15	-	-	10	50	41
8º	Josinete Maria Medeiros Silva de Oliveira	15	-	15	-	-	-	30	52
9º	José Davi Ferreira da Silva	15	10	-	-	-	-	25	39
10º	Gizelly Santos de Lima	15	-	-	-	-	-	15	31
11º	Neil Valter Ramos	-	10	-	-	-	-	10	51
12º	Ana Paula Passos de Melo	-	-	-	-	-	-	0	32

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos por ano, 40 pontos no máximo)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Silvon Mário Gomes da Silva	20	20	40	-	80	36
2º	Rick Cabral da Cunha	20	20	40	-	80	35
3º	Neuride Oliveira Silva	20	-	40	-	60	49
4º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	40	-	60	34
5º	Rafaela Maurício Quaresma	20	-	-	20	40	31
6º	Janicleide Maria do Carmo	20	-	-	-	20	54
7º	Lucy Cleide Oliveira de Vasconcelos	20	-	-	-	20	38
8º	Gerson Ribeiro Chaves Filho	20	-	-	-	20	32
9º	Rosinildo Fidélis do Nascimento	-	-	-	20	20	32
10º	Wagner Salgado da Silva	20	-	-	-	20	29

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos por ano, 40 pontos no máximo)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	Pessoa com Deficiência – PCD	IDADE
1º	Clécio Alberto Pereira de Lemos	20	20	40	-	80	-	38
2º	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	X	32
3º	César Barbosa de Aguiar	20	20	40	-	80	-	25
4º	José Bruno da Silva Medeiros	20	-	40	-	60	-	33
5º	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	-	30
6º	Daniel Pereira Minerva	10	-	20	-	30	-	21

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos por ano, no máximo)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL PONTOS	DE	IDADE
1º	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	20	40	-	80		49
2º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80		40
3º	Eliene Noemi da Silva	20	20	40	-	80		36
4º	Josiene Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80		32
5º	Valdirene Moura da Silva	20	-	40	20	80		32
6º	Iramar Reis da Silva	20	20	-	20	60		47
7º	José da Silva Ferreira	20	-	40	-	60		30
8º	Rosângela Barbosa Sarinho	20	20	10	-	50		36
9º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	-	30	-	50		31
10º	Maria Caroline Lemos Miranda	20	20	10	-	50		29
11º	Flávia Violeta Gomes de Freitas Silva	20	20	-	-	40		25
12º	Ana Cecília da Silva	20	-	-	-	20		40
13º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20		31
14º	Saulo Jonathan Freitas Bezerra	20	-	-	-	20		27

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor de Matemática (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Matemática – Habilitação Matemática (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Matemática (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos por ano, no máximo)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL PONTOS	DE	Pessoa com deficiência PCD	IDADE
1º	José Adriano dos Santos	20	20	40	20	100		-	37
2º	Saul Barbosa de Oliveira	20	20	40	20	100		-	26
3º	Pedro de Lima Poroca	20	20	40	-	80		-	63
4º	Abanê Galdino Xavier	20	20	40	-	80		-	49
5º	Luciano Gonçalves dos Santos	20	20	40	-	80		-	46
6º	Gilvone Camilo da Costa	20	20	40	-	80		-	41
7º	Josefa Danielle Medeiros de Araújo	20	20	40	-	80		-	41
8º	José Daniel Medeiros de Araújo	20	20	40	-	80		-	40
9º	José Erik Gueiros de Oliveira	20	20	40	-	80	X	-	40
10º	Marcos Santana da Silva	20	20	40	-	80		-	40
11º	José Elson Clemente da Silva	20	20	40	-	80		-	39
12º	Valdeilda Soares da Silva	20	20	40	-	80		-	39
13º	José Rodrigo Raimundo da Silva	20	20	40	-	80		-	37
14º	Taciana Rafaela Barbosa Figueirôa	20	20	40	-	80		-	30
15º	Valmir Manoel da Silva	20	20	30	-	70		-	39
16º	Anne Helen de Souza Figueirêdo	20	20	30	-	70		-	27
17º	Michelan Mister Silva de Sousa	20	20	30	-	70		-	24
18º	Rômulo Araújo de Amorim	20	-	40	-	60		-	54
19º	Edisio Vieira Bezerra	20	-	40	-	60		-	45
20º	Micilene da Conceição Nascimento	20	-	40	-	60		-	40
21º	Pedro Carvalho dos Santos	20	-	40	-	60		-	36
22º	JocivalAlmeres dos Santos	20	-	40	-	60		-	35
23º	Nathália Fabricia da Silva Assunção	20	-	40	-	60		-	29

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor de Matemática (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Matemática – Habilitação Matemática (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Matemática (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos por ano, no máximo)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL PONTOS	DE	IDADE
24º	Fernando Salles Avila Filho	20	20	20	-	60		27
25º	Franciel Sales de Souza	20	20	10	-	50		34
26º	Janaina Fônsaca Barbosa	20	20	10	-	50		29
27º	Reinaldo Cândido Vieira	20	20	-	-	40		51
28º	Isis de Lima Silva Santos	20	-	20	-	40		28
29º	Lindinêz Karine da Silva Aragão	20	20	-	-	40		27
30º	Jeferson Ferreira Belarmino	20	20	-	-	40		25
31º	Gilvaneide Evelyn Silva Araújo	20	20	-	-	40		25

32°	Maria Camila de Araújo Farias	20	-	-	20	40	24
33°	Antonielly dos Santos Barbosa	20	-	10	-	30	37
34°	Carla Simone Rodrigues Costa Neves	20	-	-	-	20	35
35°	Josandra Henrique da Silva	20	-	-	-	20	32
36°	Carolina Regina da Silva Rodrigues	20	-	-	-	20	30
37°	Dayane Aparecida Ramos Lima	20	-	-	-	20	27
38°	Josiane Aparecida Rodrigues	20	-	-	-	20	26
39°	José André Gomes Ferreira	20	-	-	-	20	25
40°	MaethStefhanye da Silva	20	-	-	-	20	24

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo de 30 anos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL PONTOS	DE IDADE
1°	Janaílda Maria dos Santos	10	20	20	10	15	-	75	33 anos
2°	Michele de Lima Silva	10	30	20	-	15	-	75	32 anos
3°	Leonardo Lima da Silva	-	20	20	-	15	15	70	32 anos
4°	Edilene Santos Arruda	10	30	20	-	-	-	60	39 anos
5°	Edna Maria da Silva	10	30	20	-	-	-	60	35 anos
6°	Andreza Daiana de Araújo	10	10	20	-	15	-	55	27 anos
7°	Myrna Maria da Silva Melo	10	-	20	-	15	-	45	43 anos
8°	Eduarda Néri Silva	10	10	20	-	-	-	40	36 anos
9°	Edinalva Maria da Silva	10	-	20	-	-	-	30	45 anos
10°	Herculiana Barbosa de Souza Silva	10	10	-	10	-	-	30	21 anos
11°	Rita de Cássia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	41 anos
12°	Valdiana Maria da Silva	10	-	-	10	-	-	20	35 anos
13°	Jailson César da Costa	10	-	-	10	-	-	20	27 anos
14°	José Anderson Gonçalves Silva	10	-	-	10	-	-	20	22 anos
15°	Davi Pedro da Silva	10	-	-	10	-	-	20	22 anos
16°	Lucilene Maria da Silva	10	-	-	10	-	-	20	20 anos
17°	Geyza Daline dos Santos	10	-	-	10	-	-	20	20 anos
18°	Marinalda César Bezerra Araújo	10	-	-	10	-	-	20	19 anos
19°	Isadora Leticia Assis Lima	10	10	-	-	-	-	20	19 anos
20°	Lucimar Soares de Siqueira	10	-	-	-	-	-	10	47 anos
21°	Edileide Paixão da Silva Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	41 anos
22°	Maria Lucidalva Gomes da Silva	10	-	-	-	-	-	10	41 anos
23°	Amanda Franciele de Lima	10	-	-	-	-	-	10	22 anos
24°	Rilary Jeniffer Bezerra Figueirêdo	10	-	-	-	-	-	10	21 anos
25°	Lorena Edite Casé Queiroz	10	-	-	-	-	-	10	19 anos
26°	Luana Emmanuely Frota Sousa Feitosa	10	-	-	-	-	-	10	18 anos
27°	Janielle Luciana da Silva	10	-	-	-	-	-	10	18 anos
28°	Marcos Renato de Albuquerque	-	-	-	-	-	-	0	29 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2022

Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos por ano, 40 pontos máximo)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL PONTOS	DE IDADE
1°	Cibelle Jovem Leal	20	20	40	20	100	37
2°	Manoel Brito de Menezes	20	20	40	20	100	31
3°	Wlisses Maranhão Torres Catolé	20	20	40	-	80	47
4°	João Evangelista de Araújo	20	20	40	-	80	44
5°	Jackson Shwengler	20	20	40	-	80	36
6°	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	-	80	34
7°	Alanny Araújo de Souza	20	-	30	20	70	34
8°	Sophocles Luciano Bittencourt Nascimento	20	20	30	-	70	27
9°	Sérgio Ricardo da Silva Barros	20	-	40	-	60	49
10°	João Paulo Rodrigues da Silva	20	-	40	-	60	39
11°	Rocélio de Souza Lima	20	20	20	-	60	37
12°	Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva	20	-	40	-	60	34
13°	Alexandre de Lima Silva	20	-	40	-	60	34
14°	Alberto César Damasceno da Silva Farias	20	-	40	-	60	31
15°	José Augusto de Oliveira	20	20	10	-	50	47
16°	Maria Valdênia Félix Andrade	20	-	10	20	50	30
17°	Vanessa Santos de Jesus	20	20	-	-	40	32
18°	Vanessa Pereira Gomes	20	20	-	-	40	32
19°	Bruno Maciel Santos de Oliveira	20	20	-	-	40	27
20°	Edson Alberto Correia Barros	20	-	-	-	20	35

21º	Jeferson Bruno Oliveira	20	-	-	-	20	30
22º	Camila da Conceição Leite	20	-	-	-	20	24
23º	Vagner Hugo Calazans Silva	-	-	-	-	0	21

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9D3BF3AC

SECRETARIA DE GABINETE
DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Nº 001/2022.

PORTARIA Nº 059/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seleção Pública Simplificada nº 01/2022, regida pela Portaria GP nº 014/2022.

RESOLVEM:

Divulgar o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente nº 001/2022. Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, número do CPF, classificação pontuação na análise curricular e prova prática. Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso contra este resultado, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do Processo Seletivo, no período previsto no cronograma.

Resultados conforme tabela em anexo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICADOS

CARGO	NOME	CPF	CURSO TÉCNICO SUPERIOR EM ÁREA OU CORRESPONDENTE	IDADE	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO
VETERINÁRIO	FLÁVIO BARBOSA DE BRITO FILHO	047.614.444-28	SIM	37	9		CLASSIFICADO
TECNICO VETERINÁRIO	JOSÉ AMÉRICO SILVA	322.147.154-87	SIM	61	7		CLASSIFICADO
VIGILANTE	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	074.301.434-07	-	39	6		CLASSIFICADO
VIGILANTE	JACKSON SILVA DE ASSIS	136.213.524-06	-	33	6		CLASSIFICADO
VIGILANTE	JOSÉ MARCONES PEREIRA DA SILVA	119.667.784-06	-	24	6		CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

ADENILDO JOSÉ DA SILVA – Ausência de documentação
ALINE DANIELA FERREIRA – Ausência de comprovação experiência exigida para o cargo, ficha de inscrição e certidão negativa federal
ALISSON SOUZA DA SILVA – Ausência de documentação
CICERO DE VASCONCELOS – Ausência de comprovação experiência exigida para o cargo
CICERO RICARDO FERREIRA DE SOUZA – Ausência de documentação certidão negativa federal
EDMIR JOSÉ FERREIRA – Ausência de documentação
IZABELY SILVANA DA SILVA GENUÍNO – Ausência de comprovação experiência exigida para o cargo
JANSON BARBOSA DA SILVA – Ausência de documentação
JOÃO PAULO RODRIGUES LINS – Ausência de documentação currículo e ficha de inscrição
JOSÉ ERICO MARQUES FERREIRA – Ausência de documentação currículo e ficha de inscrição
JUCILENE BEZERRA COSTA – Ausência de documentação curso de capacitação e experiência profissional
LENITON CEZAR DE SANTANA SILVA – Ausência de documentação formulário de inscrição e certidão negativa estadual
LEONARDO CÉSAR DE ARRUDA SANTOS – Ausência de documentação certidão negativa federal
LUCIANA MARIA XAVIER SILVA – Ausência de currículo e comprovante de experiência
MATTEO VIGLIERCHIO IN CASTIGLIONE – Ausência de toda documentação exigida no edital
MURILO OLIVEIRA PEREIRA CHAGAS – Ausência de documentação reservista
RENATO JOSÉ DA SILVA – Ausência de documentação

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:5285CDFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, vem solicitar aos fornecedores de gêneros alimentícios, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de cestas básicas. As cotações podem ser enviadas aos e-mails cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br até o dia 21 de fevereiro de 2022.

Condições da cotação:

Validade: 60 dias.

Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1	CARNE BOVINA EM CONSERVA - ISENTA DE PELES, VEIAS, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS E OUTROS TECIDOS INFERIORES, ADMITINDO SAL E CONDIMENTOS, EM EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 320G.	16000	UNIDADES
2	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MÁXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 400 GRAMAS.	8000	UNIDADES
3	FEIJÃO - MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	8000	QUILOGRAMAS
4	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 14%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG	8000	QUILOGRAMAS
5	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE DECORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	8000	UNIDADES
6	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG	16000	QUILOGRAMAS
7	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	8000	PACOTES
8	OLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO LATA COM 900 ML	8000	UNIDADES
9	FUBÁ DE MILHO - TIPO FLOCÃO, SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS	24000	UNIDADES
10	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG	8000	QUILOGRAMAS
11	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO - EMBALAGEM CONTENDO DOIS ROLO	8000	UNIDADES
12	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, PESANDO 200 GRAMAS	16000	UNIDADES

DORIVALDO GONDRA
Setor de Compras

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:26E86472

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022**

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALHO - in natura de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	300	15,99	4.797,00
3	AÇÚCAR - cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 Kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e	AÇUCANA	Kg	3800	3,44	13.072,00

	data de vencimento estampado na embalagem, Entrega Parcelada.					
4	AMIDO DE MILHO – embalagem com 1 KG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIMIMO	Kg	1200	4,58	5.496,00
7	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEARCA	Kg	700	3,34	2.338,00
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada.	PILAR	Und	2200	3,19	7.018,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 400 gramas. Entrega Parcelada.	PILAR	Und	3000	3,34	10.020,00
12	CARNE BOVINA – tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada	NORDESTE BOI	Kg	2900	17,88	51.852,00
13	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	PRINCESA	Kg	2000	29,48	58.960,00
14	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEARCA	Kg	1200	3,34	4.008,00
15	CENOURA – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEARCA	Kg	700	2,97	2.079,00
16	COLORIFICO –(colorau), pacote de 100g composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada	SÃO BRAZ	Und	1000	0,82	820,00
17	COMINHO MOÍDO – pacote de 100g de 1ª qualidade. Entrega Parcelada.	NORDESTINO	Und	900	0,99	891,00
21	FARINHA DE TRIGO – em pacote com 1Kg, branca, com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.	BOA SORTE	Kg	240	4,09	981,60
22	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pacotes – semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	MAURICEIA	Kg	4200	10,24	43.008,00
23	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GRÃO	Kg	650	6,98	4.537,00
24	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GRÃO	Kg	2700	6,10	16.470,00
26	GOIABA – vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEARCA	Kg	500	3,68	1.840,00
28	LARANJA PÉRA – tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEARCA	Kg	2400	2,35	5.640,00
29	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	PIRACANJUBA	Und	6800	4,79	32.572,00
31	MARGARINA – vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	DELINE	Und	700	5,24	3.668,00
32	MILHO PARA MUNGUZA – Amarelo, tipo 1, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TURQUEZA	Und	1300	2,35	3.055,00
33	OVO DE GALINHA – tamanho médio, livre de sujidades, com casca íntegra, com prazo de validade no mínimo 30 dias, embalado em condições que permita seu transporte seguro. Bandeja com 30 unidades cada.	KUMAMOTO	Embalagem	1000	11,10	11.100,00
35	PAO FRANCÊS – Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada.	PAN CRISTAL	Kg	1200	8,49	10.188,00
36	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 400 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, tipo C, inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega Parcelada.	SORA	Und	3000	3,77	11.310,00
38	SARDINHA – em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo entre 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	88	Und	6000	3,80	22.800,00
39	TOMATE – Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, grádua, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos.	CEARCA	Kg	1700	4,19	7.123,00
40	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 12 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	MOLHITO	Und	400	1,58	632,00
41	XEREM FINO – pacotes com 500gr embalagem própria e rotulagem específica. Validade: Entrega Parcelada.	TURQUEZA	Und	1700	2,18	3.706,00
TOTAL						339.981,60

VENCEDOR: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI						
CNPJ: 38.268.365/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ – em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas, Registro no Ministério da Saúde, Entrega Parcelada.	MAGICO	Und	1000	3,25	3.250,00
5	ARROZ PARBOLIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	PANELAÇO	Kg	4200	3,10	13.020,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa com 12 unidades de 250g. Entrega Parcelada.	NUTRY	Und	600	3,15	1.890,00
8	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA, sem recheio, diversos sabores, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400 g	VITARELLA	Und	3000	3,40	10.200,00
11	CARNE BOVINA – Tipo moída; semi – processada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, pesando 500gs., acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada.	FORTEBOI	Kg	3000	9,90	29.700,00
18	CREME DE LEITE – tradicional, embalagem de 200g, inviolada, nem amassaduras ou enferrujamento. Entrega parcelada.	CCGL	Und	400	2,15	860,00
19	EXTRATO DE TOMATE – feito do fruto saudável e próprio para consumo humano, original de fábrica, embalagem com 350g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, Entrega Parcelada.	QUERO	Und	3400	1,80	6.120,00
20	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas,	PRODUTOS DO GORDO	kg	300	3,55	1.065,00

	avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.					
25	FUBA – pré-cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	GRATICIA	Und	7000	1,25	8.750,00
27	IOGURTE – Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.: pacote de 900g: . Entrega Parcelada	ISIS	Und	3000	3,38	10.140,00
30	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Entrega Parcelada.	ALIAN??A	Und	6000	2,23	13.380,00
34	ÓLEO – de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Entrega Parcelada.	LIZA	Und	800	8,89	7.112,00
37	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Entrega Parcelada.	LEBRE	Kg	250	0,78	195,00
TOTAL						105.682,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R\$ 339.981,60

- JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI.
38.268.365/0001-74
Valor: R\$ 105.682,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 07 de Fevereiro de 2022

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D2710D8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 00001/2022**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO (COLETOR) DE PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	DESCARPACK	Unidade	500	6,84	3.420,00
14	CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO (COLETOR) DE PERFURO CORTANTE (20 LITROS)	DESCARPACK	Unidade	200	9,17	1.834,00
33	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL – TAMANHO G, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	SAFETY	Embalagem	1700	11,20	19.040,00

34	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – TAMANHO M, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	SAFETY	Embalagem	1000	10,79	10.790,00
35	FRAUDA GERIATRICA INFANTIL XXG, PACOTE MINIMO COM 08 UNIDADES	SAFETY	Embalagem	1000	11,20	11.200,00
40	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (OBESO)	PREMIUM OBESO	Unidade	5	120,00	600,00
49	LENÇOL DE PAPEL CELULOSE VIRGEM BRANCO 50CMX50M	BRASILEIRO	Unidade	300	6,00	1.800,00
95	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL	G-TECH	Unidade	100	14,00	1.400,00
TOTAL						50.084,00

VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.092.374/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	Embalagem	500	9,51	4.755,00
TOTAL						R\$ 4.755,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 18 de Janeiro de 2023, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50

Valor: R\$ 50.084,00

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

42.092.374/0001-24

Valor: R\$ 4.755,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2FB4F5E2

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

